

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

AMANDA GABRIELI SCHUBER SPÓSITO RANGEL

DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E FAMILIARES AO FEMINICÍDIO: A
PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES EM PONTA
GROSSA/PR, DE 2017 A 2018

PONTA GROSSA

2019

AMANDA GABRIELI SCHUBER SPÓSITO RANGEL

DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E FAMILIARES AO FEMINICÍDIO: A
PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES EM PONTA
GROSSA/PR, DE 2017 A 2018

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas.

Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas.
Linha de Pesquisa: Estado, Direitos e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Jussara Ayres Bourguignon.
Co-orientadora: Profa. Dra. Paula Melani Rocha.

PONTA GROSSA

2019

R196 Rangel, Amanda Gabrieli Schuber Spósito
Das violências domésticas e familiares ao feminicídio: a percepção dos profissionais que atuam nas políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres em Ponta Grossa/PR, de 2017 a 2018. / Amanda Gabrieli Schuber Spósito Rangel. Ponta Grossa, 2020.
226 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Jussara Ayres Bourguignon.
Coorientadora: Profa. Dra. Paula Melani Rocha.

1. Violência doméstica e familiar. 2. Feminicídio. 3. Mulheres. 4. Políticas públicas. I. Bourguignon, Jussara Ayres. II. Rocha, Paula Melani. III. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. IV.T.

CDD: 305.48

TERMO DE APROVAÇÃO

AMANDA GABRIELI SCHUBER SPÓSITO RANGEL


"DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E FAMILIARES AO FEMINICÍDIO: A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES EM PONTA GROSSA/PR, DE 2017 A 2018"


Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2020.

Assinatura pelos Membros da Banca:


Profª Drª Jussara Ayres Bourguignon – UEPG - Presidente


Profª Drª Sandra Lourenço de Andrade Fortuna – UEL – Membro Externo


Profª Drª Dirceia Moreira – UEPG – Membro Interno

Profª Drª Renata Ovenhausen Albernaz – UFPEL – Suplente Externo

Profª Drª Édina Schimanski – UEPG - Suplente Interno

*Dedico a todas as mulheres, mártires diárias de
uma cultura misógina que inferioriza, violenta,
machuca e mata.*

Das feridas físicas e psicológicas, às mortais.

*Que um dia as violências contra as mulheres
sejam lembradas como algo distante,
pertencente à história de um povo primitivo.*

E não uma prática tão cotidiana em tantos lares.

AGRADECIMENTOS

À Força e Luz Divina por me proporcionar um grande conhecimento através desta pós-graduação. Que eu possa ampliar cada vez mais a minha perspectiva, compreensão e sensibilidade sobre os indivíduos mais vulneráveis, e que consiga, de alguma forma e ainda que minimamente, contribuir no enfrentamento de violências.

Ao meu esposo Gabriel Rangel, meu encontro de almas-afins e companheiro de vida. Obrigada por ser [também] nesta etapa da minha formação o meu ponto de apoio, incentivo, equilíbrio e amor.

Pelo sexto ano consecutivo nos meus trabalhos de conclusão, continua sendo o motivo do meu maior agradecimento e minha maior parceria.

Aos meus pais de coração Hugo e Marli Schuber, que fizeram tudo que podiam por mim [dentro e até mais do que dispunham]: meu eterno reconhecimento e gratidão. Que eu possa ser motivo de orgulho, diante dos melhores exemplos e boa educação que recebi. Ao meu pai de sangue Aristides Spósito, que dividiu seu tempo na confecção de grande parte das linhas dessa dissertação, escritas na beira de leitos hospitalares. Obrigada pelo legado de honestidade e luta; você cumpriu sua missão forte, digna e lindamente.

Aos meus amigos Sherryl Carvalho e Paulo Eduardo Schimanski; a amizade é o verdadeiro presente que o mestrado me concedeu. Obrigada por tornarem este percurso acadêmico tão prazeroso, compartilhando ideias, materiais, sentimentos, alguns cafés e sorvetes.

À Bruna Woinorvski de Miranda, minha inspiração acadêmica, profissional e materna. Consegue colecionar bons adjetivos e várias ocupações com uma desenvoltura excepcional. Assistente social, mãe, feminista, supervisora, sensível, determinada, pesquisadora... e tantas funções e qualidades que se misturam em uma só mulher. Obrigada por esse olhar com amplitude e cuidado no enfrentamento à violência contra a mulher; mais do que isso: por enxergar todos os aspectos e personagens envolvidos e fazer a diferença na vida de muitas pessoas.

Às minhas amigas Amanda Flach, Bruna Scudlarek, Carolina Emerick, Cristiane Spada Crensiglova, Dani Mascarenhas, Fabiana Nadal, Mirian Ribas, Patrícia Machado, Sandra Przybylski, Sthefany Amaral e Tânia Oliveira, que coloriram o percurso dessa pós-graduação com uma preciosa amizade. Há pouquíssimas

coisas que uma amizade leve, uma conversa despreocupada, uma partida de tênis e um doce não possam curar.

Ao meu amigo Diego Pereira que desde o dia da matrícula na faculdade de direito esteve ao meu lado e se mantém até hoje (em todas as vitórias e desventuras da vida): das tardes na biblioteca decorando os artigos à sociedade advocatícia no primeiro escritório, você é um amigo leal que tem minha eterna gratidão. Muito obrigada.

De maneira especial, agradeço ao auxílio na parte empírica do terceiro capítulo deste trabalho, à Luciane Cabral e Camila Wolff, que permitiram flexibilização de horário para realização das coletas; às minhas amigas (e madrinhas) Bruna Scudlarek e Polliana Przybylski Marcondes, que me auxiliaram nas intermináveis degrações das entrevistas e à Bruna Woinorvski Miranda, Sandra Przybylski e Sherryl Carvalho que disponibilizaram de seu tempo para rentáveis discussões sobre a temática de violência contra as mulheres, no Município de Ponta Grossa.

Aos meus colegas de trabalho, tanto na advocacia quanto no hospital, que suportaram minhas alterações metabólicas e de humor em virtude da falta de sono na jornada tripla durante o mestrado (que chegaram a se transformar em 39 horas acordada para cada 7 horas dormidas rotineiramente, no período em que trabalhei no turno da noite).

Aos amigos que o Ministério Público me brindou: Daiene Biondi, Conrado Muller Milek e Bruno Schendroski pelos estímulos e arrimo quando do ingresso nesta pós graduação; especialmente à Dra. Laryssa Camargo Honorato Santos que é uma admirável profissional, mãe e mulher. Detentora de uma bondade, conhecimento, garra e humildade sem tamanho.

À minha orientadora profa. Dra. Jussara Ayres Bourguignon, uma mulher de sabedoria, paciência e delicadeza ímpar. Que sorte eu tive de ser acolhida como sua orientanda e aprender [absolutamente tudo que sei] sobre pesquisa. Em cada apontamento, uma lição e uma luz. Obrigada por iluminar esta dissertação.

À minha co-orientadora profa. Dra. Paula Melani Rocha, que prontamente aceitou - e se dispôs - arquitetar sabida e pontualmente as principais categorias desta dissertação. Compartilhou com serenidade e simpatia o seu conhecimento e é tanto uma professora respeitável, como um ser humano extraordinário.

Às professoras Dirceia Moreira, Edina Schimanski e Nei Alberto Salles Filho que foram alicerces e exemplos de grandes mestres: obrigada por lapidarem uma pesquisadora em mim, com tantas reflexões, discussões e colaborações.

Aos membros da banca, especialmente às professoras Dra. Sandra Lourenço de Andrade Fortuna e Dra. Renata Ovenhausen Albernaz pelas leituras atenciosas, gentis pontuações, indicações de referências e valiosíssimas contribuições.

Ao Drs. Josué Correa Fernandes, Tainan Felix Laskos, Felipe Jordão e João Doal, pelas considerações e olhares críticos, jurídicos e atentos aos casos emblemáticos narrados na pesquisa; juristas extraordinários, pesquisadores dedicados e apaixonados pelo Direito.

Às instituições e profissionais que auxiliaram na construção desta pesquisa, o meu mais sincero e profundo agradecimento.

“Nós percebemos a importância de nossa voz quando somos silenciados”.

Malala Yousafzai

RESUMO

As violências contra as mulheres são uma afronta aos Direitos Humanos, e se tratam de uma problemática complexa que exige ações articuladas nas três esferas governamentais para o enfrentamento dessas demandas. Entre essas ações destacam-se as políticas públicas. Os principais atores responsáveis por grande parte dos atendimentos às vítimas dessas violências são, principalmente, os profissionais dos órgãos que promovem as políticas de enfrentamento. Assim, a presente dissertação tem como finalidade analisar as percepções dos profissionais que atuam nas políticas públicas de enfrentamento às violências domésticas e familiares praticadas contra as mulheres e feminicídios, acerca da atuação no enfrentamento das violências, da rede e das políticas públicas, no município de Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018. Para isto, são trazidas as determinantes sócio-históricas da violência contra as mulheres à luz da ordem patriarcal de gênero; conceituam-se as violências e os feminicídios; discorre-se sobre a legislação e as diretrizes atinentes à proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dos feminicídios; reflete-se sobre os direitos humanos, o Estado e as políticas públicas de enfrentamento às violências domésticas e familiares; e mapeiam-se os encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município. A abordagem teórica adotada é histórico, crítico e dialética. O percurso científico se deu através de pesquisa exploratória e descritiva, com caráter quali-quantitativo, que envolveu os procedimentos metodológicos de pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas, detendo como universo os órgãos que atendem demandas de violência contra as mulheres na municipalidade; portanto, os sujeitos da pesquisa foram os agentes, profissionais e representantes desses órgãos que prestam atendimentos às vítimas dos crimes e/ou detenham vinculação com as políticas públicas de enfrentamento; as entrevistas foram reproduzidas e sistematizadas pela análise de conteúdo. A construção da pesquisa foi edificada em três capítulos que perpassam os pilares da ordem patriarcal de gênero, as relações sociais de sexo e o sistema de dominação contra as mulheres (primeiro capítulo); as estratégias de enfrentamento à violência tendo em vista a violência de gênero contra as mulheres (segundo capítulo) e as violências domésticas e familiares e feminicídios em Ponta Grossa – PR (terceiro capítulo). Depreende-se da pesquisa que o município de Ponta Grossa – PR é constituído por uma rede de enfrentamento integralizada e multidisciplinar composta por órgãos da saúde, da segurança pública, da assistência social, do judiciário e de entidades de classe; entretanto, a maior fragilidade está na intersetorialidade, ou seja, na articulação e interligação dessa rede.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar. Feminicídio. Mulheres. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The violence against women is an affront to human rights, and it is a complex problem that requires articulated actions in the three government spheres to address these demands. Among these actions, public policies stand out. The main actors responsible for most of the assistance to the victims of these violence are, mainly, the professionals of the bodies that promote the policies of confrontation. Thus, this dissertation aims to analyze the perceptions of professionals who work on public policies to confront domestic and family violence against women and feminicides in the municipality of Ponta Grossa - PR, in the years 2017 and 2018. To this end, the socio-historical determinants of violence against women are brought to light in the patriarchal gender order; violence and feminicide are conceptualized; legislation and guidelines on the protection of women victims of domestic and family violence and feminicide are discussed; human rights, the State and public policies for confronting domestic and family violence are reflected; and the referrals made by professionals in the protection network to assist women victims of domestic and family violence in the municipality are mapped. The theoretical approach adopted is historical, critical and dialectical. The scientific journey was carried out through exploratory and descriptive research, with quali-quantitative character, which involved the methodological procedures of bibliographical research, documental and semi-structured interviews, holding as universe the organs that attend demands of violence against women in the municipality; therefore, the subjects of the research were the agents, professionals and representatives of these organs that give attendance to the victims of the crimes and/or hold link with the public policies of confrontation; the interviews were reproduced and systematized by the analysis of content. The construction of the research was built in three chapters that cross the pillars of the patriarchal order of gender, the social relations of sex and the system of domination against women (first chapter); the strategies of confrontation to the violence in view of gender violence against women (second chapter) and the domestic and familiar violence and feminicides in Ponta Grossa - PR (third chapter). It is clear from the research that the municipality of Ponta Grossa - PR is constituted by a network of integrated and multidisciplinary confrontation composed of health, public security, social assistance, judiciary and class entities; however, the greatest fragility is in the intersectoriality, that is, in the articulation and interconnection of this network.

Keywords: Domestic and family violence. Feminicide. Women. Public Policies.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	– Notícia veiculada no jornal gazeta paranaense, em 30 de abril de 1889, sobre o assassinato de Corina Portugal.....	20
FIGURA 2	– Manchetes e títulos auxiliares das principais notícias veiculadas sobre o assassinato de Nathalia.....	21
FIGURA 3	– Comparativo da inserção das palavras/gêneros na plataforma de buscas.....	23
FIGURA 4	– Charge publicada no jornal The Vote, em fevereiro de 1911.....	37
FIGURA 5	– Charge publicada pelo Punch Magazine em 1907.....	37
FIGURA 6	– Ciclo da violência contra as mulheres.....	52
FIGURA 7	– Interseccionalidades.....	57
FIGURA 8	– Clocks of violence Brazil.....	71
FIGURA 9	– Clocks of violence United Kingdom.....	71
FIGURA 10	– Ciclo das políticas públicas.....	91
FIGURA 11	– Principais marcos no Brasil.....	94
FIGURA 12	– A rede de atendimento e enfrentamento da violência contra a mulher.....	112

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	– Taxa de homicídios por 100 mil mulheres nas UFS (2017).....	57
GRÁFICO 2	– Evolução da taxa de homicídios femininos no Brasil, por raça/cor (2007-2017).....	58

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	– Órgãos que compõe a rede e suas principais atribuições.....	29
QUADRO 2	– Violência doméstica com lesão corporal dolosa. Comparativo Brasil e Paraná nos anos 2017 e 2018.....	109
QUADRO 3	– Femicídio. Comparativo Brasil e Paraná nos anos 2017 e 2018.....	109
QUADRO 4	– Homicídio vítimas do sexo feminino. Comparativo Brasil e Paraná nos anos 2017 e 2018.....	110
QUADRO 5	– Atendimentos PMP 2017 e 2018.....	118
QUADRO 6	– Acompanhamento de mulheres pela PMP e descumprimento de medidas primeiro semestre de 2018....	118
QUADRO 7	– Órgãos e profissionais entrevistados.....	119
QUADRO 8	– Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: sexo.....	120
QUADRO 9	– Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: faixa etária.....	120
QUADRO 10	– Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: escolaridade.....	121
QUADRO 11	– Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: vínculo.....	121
QUADRO 12	– Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: há quanto tempo trabalha no órgão/instituição/atividade de enfrentamento à violência contra a mulher e/ou atendimento à vítima da violência contra a mulher.....	122
QUADRO 13	– Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: se pertencente ao gênero feminino, você já foi vítima de algum tipo de violência doméstica? (moral, psicológica, física, entre outros).....	122
QUADRO 14	– Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher.....	131

QUADRO 15	– Atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa.....	139
QUADRO 16	– Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio com o fim.....	144
QUADRO 17	– Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa.....	151
QUADRO 18	– Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR.....	157
QUADRO 19	– Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa.....	166
QUADRO 20	– As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR.....	174
QUADRO 21	– Possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [na sua instituição/programa ou em outro].....	181
QUADRO 22	– Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito.....	187

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
BO	Boletim de Ocorrência
CEDEMPR	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná
CEDAW	Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CF/88	Constituição Federal de 1988
CLADEM	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMM	Conferência Mundial de Mulheres
CMMPG	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Ponta Grossa
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para Mulheres
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada da Mulher
DO	Declaração de Óbito
DM	Delegacia da Mulher
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
HU-UEPG	Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JVDFM	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LMP	Lei Maria da Penha

MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MPU	Medida Protetiva de Urgência
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAISM	Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher
PCSVDF	Pesquisa sobre Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
PG	Ponta Grossa
PM	Polícia Militar
PMP	Patrulha Maria da Penha
PNAISM	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PnaViD	Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher
PNH	Política Nacional de Humanização
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
SAE/CTA	Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento.
SIM	Sistema de Informação de Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINAPOM	Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SNPM	Secretaria Nacional de Política para as Mulheres
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFC	Universidade Federal do Ceará
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
VD	Violência Doméstica
VF	Violência Familiar

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
CAPÍTULO 1- ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO, RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E O SISTEMA DE DOMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES.....	35
1.1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMO UMA DAS FORMAS DE MATERIALIZAÇÃO DA OPRESSÃO CONTRA AS MULHERES.....	47
1.2 VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIOS; VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMÉSTICA E FAMILIAR: PARTICULARIDADES E CONFLUÊNCIAS.....	49
1.3 LUTA E RESISTÊNCIA ÀS FORMAS DE OPRESSÃO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: OS DIFERENTES MOVIMENTOS FEMINISTAS E SEUS ENCONTROS.....	61
1.4 DIRETRIZES INTERNACIONAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA BRASILEIRA.....	69
1.4.1 Diretrizes Internacionais.....	72
1.4.2 Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.104/2015 e Alterações.....	77
CAPÍTULO 2- AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA EM VISTA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES.....	83
2.1 DIREITOS HUMANOS E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	86
2.2 ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES.....	89
2.3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E O PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, A REDE DE PROTEÇÃO E A ROTA CRÍTICA.....	98
2.4 POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL.....	105
CAPÍTULO 3 - VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA E FAMILIAR E FEMINICÍDIOS EM PONTA GROSSA – PR.....	109
3.1 A REDE DE ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PR: CARACTERIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS	

POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIOS.....	111
3.2 PERFIL DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	119
3.3 PERCEPÇÃO DOS AGENTES RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM PONTA GROSSA – PR.....	123
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	195
REFERÊNCIAS.....	199
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	217
APÊNDICE B – ROTEIRO PARA QUESTIONÁRIO PERFIL DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	218
APÊNDICE C – MODELO DE OFÍCIO.....	219
ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITOS DE DEPOIMENTO E COMPROMISSO ÉTICO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE.....	220
ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA.....	221
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE ÓBITO.....	226

INTRODUÇÃO

O túmulo de número 1.258 localizado no cemitério São José na região central da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, guarda os restos mortais de Corina Antonieta Pereira Portugal, assassinada pelo esposo com 32 facadas há 131 anos. Nascida na cidade do Rio de Janeiro em 17 de janeiro de 1869, a jovem veio para o município paranaense após se casar com o farmacêutico Alfredo Marques de Campos no ano de 1885. Vítima de constantes violências e ameaças (relatadas ao seu genitor por meio de cartas), Corina foi brutalmente morta pelo marido aos 20 anos, em 26 de abril de 1889, e injustamente acusada de adultério (FERNANDES, 2007).

O jornal curitibano *Gazeta Paranaense* noticiava em 30 de abril de 1889 o ‘Horrível crime de adultério e assassinato’ ocorrido na cidade Princesina¹. A tese sustentada por Dr. Vicente Machado da Silva Lima, advogado de defesa de Campos, se pautava na legítima defesa da honra e atribuía a falaciosa traição da jovem Corina como justificativa pelo assassinato promovido pelo esposo. O mesmo advogado acusou o médico Dr. João de Menezes Dória de ser o amante de Corina, e liderou a sua expulsão da cidade de Ponta Grossa. Dória, assim como Vicente, era deputado provincial e ambos eram adversários políticos². Os interesses financeiros e políticos de duas figuras importantes de um lado e uma jovem que já era vítima de violências domésticas de outro. Corina era órfã de mãe, não teve filhos e grande parte da população pontagrossense estava a favor de seu assassino; o seu velório foi singelo e sem público sequer para carregar o seu caixão. Campos foi absolvido processualmente e em setembro de 1895 se suicidou com um tiro em um hotel no Rio de Janeiro (FERNANDES, 2007).

Atualmente, a principal avenida que atravessa o centro do município de Ponta Grossa leva o nome de Dr. Vicente Machado, advogado que defendeu Marques de Campos. Próximo dali, ainda na região central, fica o simplório túmulo de Corina, descrito inicialmente na apresentação dessa dissertação e que hoje é cercado de flores, velas e placas de agradecimentos, atribuindo vários milagres e graças recebidas à Corina Portugal, apelidada de ‘Santinha dos Campos Gerais’³. Este não

¹Alcunha dada à cidade de Ponta Grossa, conhecida como ‘Princesa dos Campos’.

²Cerca de cinco anos após a morte de Corina, entre o período de 21 de janeiro de 1894 a 24 de março de 1894, o Dr. João de Menezes Dória, assumiu o Governo do Estado do Paraná, diante da Revolução Federalista.

foi o primeiro e nem o último caso de violência e a assassinato contra mulheres neste município. Ao longo desse centenário, legislações e políticas públicas foram criadas objetivando o enfrentamento das violências contra as mulheres. E muito embora haja progressos legislativos e graduais mudanças com as iniciativas de enfrentamento, ainda se fazem necessários grandes avanços para o fortalecimento das proteções e assistências efetivas às mulheres, e não somente à penalização do agressor; já que as mulheres continuam sendo violentadas e mortas diariamente. A legislação é criada/alterada, as políticas são implementadas, as repercussões midiáticas contribuem na conscientização, mas são insuficientes: os cenários sociais e domésticos continuam apresentando as violências contra as mulheres.

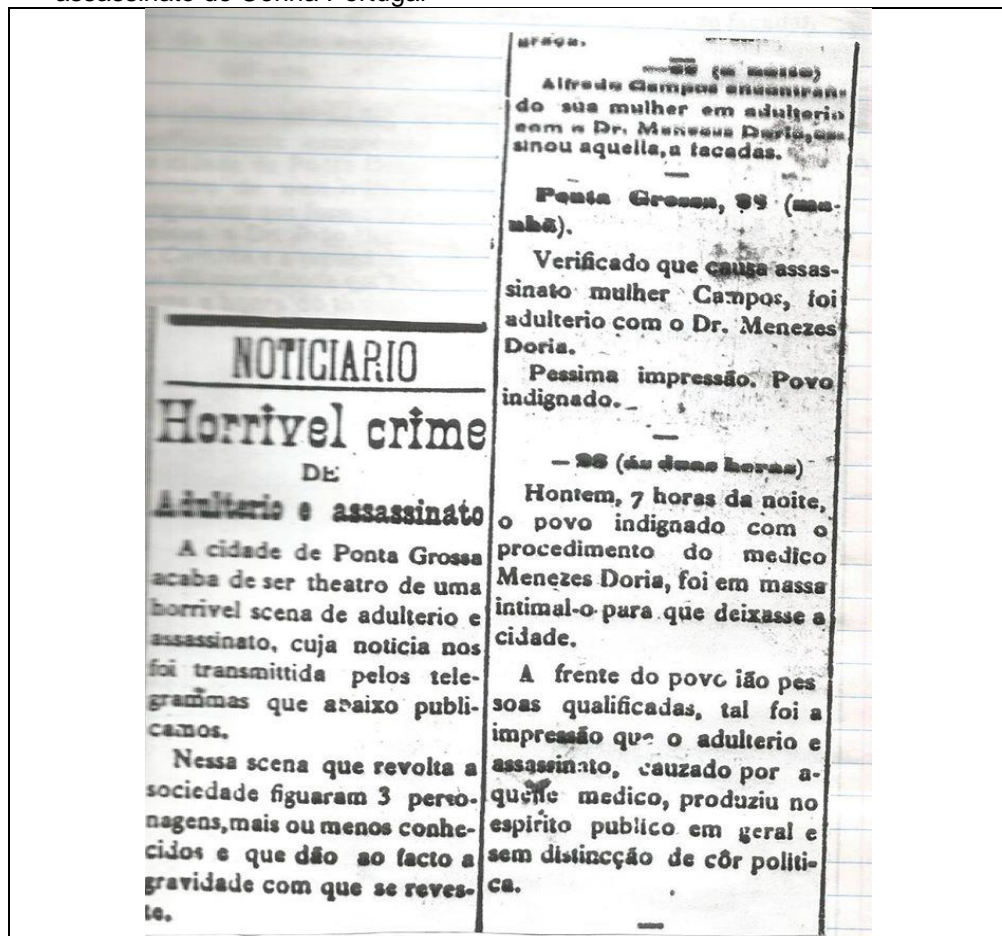
Há dois anos, dentro do apartamento nº 202, Bloco nº 07, na Rua Vicente Spósito do Bairro de Uvaranas, na mesma cidade de Ponta Grossa, a estudante Nathalia Johanna Deen foi assassinada com 8 facadas pelo seu ex-namorado Mateus Gonçalves da Silva, em 6 de abril de 2018, aos 22 anos. A jovem era natural da cidade de Castro, localizada a 42 km de Ponta Grossa; nascida em 10 de novembro de 1995 mudou-se para este município para estudar agronomia com seu irmão. Mateus também tentou matar o irmão de Nathalia, Carlos Alberto Deen, quando este defendia a jovem. Foi indiciado por homicídio consumado qualificado pela morte de Nathalia (motivo torpe, meio cruel, com recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da vítima e feminicídio, qualificadora inserida pela Lei nº 13.104/2015 que altera a categoria de crimes hediondos) (BRASIL, 2015) e, no que tange ao crime praticado contra o irmão da vítima, também foi indiciado por tentativa de homicídio com qualificadoras (meio cruel, com recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da vítima e para assegurar a execução do outro crime). Mateus encontra-se encarcerado da Cadeia Pública da cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, e o processo tramita em segredo de justiça⁴.

Os dois casos narrados detêm semelhanças: tanto Corina quanto Nathalia eram mulheres, jovens, mortas por sujeitos a quem detinham vínculo afetivo, dentro de seus ambientes domésticos e através do instrumento faca. Entretanto, a repercussão midiática e a processual nesses dois casos foram totalmente diversas. Corina foi julgada pela sociedade como responsável por sua própria morte, a partir

⁴Informações obtidas pela pesquisadora através de dados divulgados na mídia e confirmadas em entrevista pessoal com o advogado de Mateus Gonçalves da Silva, Dr. Tainan Felix Laskos, OAB/PR nº 68.675, no dia 11 de fevereiro de 2020 (Com autorização de divulgação deste, para fins acadêmicos).

das notícias veiculadas na época; e seu assassino foi absolvido. A morte de Nathalia foi noticiada nos principais jornais locais e nas redes sociais com sua real condição de vítima; e Mateus, o autor do feminicídio, como o acusado pela morte. O feminicídio de Nathalia causou comoção e revolta na população de Ponta Grossa e região, e hoje o autor dos crimes segue preso⁵. Muito embora ocorridos no mesmo município, há um lapso temporal de mais de um século separando os dois crimes analisados:

FIGURA 1 – Notícia veiculada no jornal gazeta paranaense, em 30 de abril de 1889, sobre o assassinato de Corina Portugal



Fonte: Arquivo do Dr. Josué Corrêa Fernandes (2007), obtido pela pesquisadora em entrevista pessoal.

⁵ O réu foi pronunciado e aguarda a realização do Júri Popular, respondendo pelos crimes contra Nathalia (incurso nos artigos 121, parágrafo segundo, incisos I, III, IV e VI, do Código Penal) e de Carlos Alberto (incurso no artigo 121, parágrafo segundo, incisos III, IV e V cumulado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal).

FIGURA 2 – Manchetes e títulos auxiliares das principais notícias veiculadas sobre o assassinato de Nathalia Deen

Universitária recebeu 36 ligações de ex-namorado na noite em que foi assassinada em Ponta Grossa

Além disso, havia mensagens com teor ameaçador

Por A Rede em 12 de abril, 2018 às 13h20.

Polícia pede prisão de estudante por feminicídio em Ponta Grossa

Categoria: Notícias Policiais Publicado: Sábado, 07 Abril 2018 09:39

Jovem de 22 anos foi morta pelo ex-namorado com oito facadas, e o irmão da vítima teve o tórax e o pulmão perfurado pelo agressor

FEMINICÍDIO

Acusado de matar ex-namorada a facadas, estudante é expulso de universidade

2 minutos de leitura

por Redação
23/06/18 14h48 - Atualizado: 23/06/18 14h48

Universitária é morta a facadas dentro de condomínio e ex-namorado é o principal suspeito

Posted on : 6 de abril de 2018 - por Alan Alex - No Comment

Aluna da UEPG não resistiu às lesões provocadas pelas facadas; irmão dela também foi esfaqueado e foi levado em estado grave ao hospital

Estudante de agronomia é morta a facadas em Ponta Grossa; polícia diz que ex-namorado é suspeito do crime

Jovem de 22 anos foi morta no apartamento que morava nesta sexta-feira (6). Suspeito do assassinato também feriu o irmão dela com golpes de faca.

Fonte: A REDE, 2018. DIFUSORA, 2018. TRIBUNA, 2018. PAINEL POLÍTICO, 2018. G1 RPC, 2018.

Não se ignora que neste lapso temporal houve políticas de enfrentamentos, lutas e movimentos determinantes para as alterações nos ideais normativos, culturais e sociais sobre a ordem patriarcal de gênero, as relações sociais de opressão de sexo e o sistema de dominação contra as mulheres. Entretanto, apesar do tempo e desses avanços, algumas violências se perpetuam. Uma delas é a violência contra as mulheres ilustradas nos casos relatados de Corina e Nathalia em Ponta Grossa.

Ponta Grossa está entre os três municípios com maior registro de ocorrências contra as mulheres entre os 399 municípios que compõem o Paraná. Os números de casos judicializados de solicitação de medidas protetivas tem aumentado consideravelmente no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do município, desde 2014 (ano de implementação do setor serviço social). No ano da criação foram registrados 286 casos, já em 2018 foram 1.080 processos; um aumento de 277% de solicitações de medidas protetivas em 4 anos (MIRANDA, 2019).

Em uma categorização estadual, conforme levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019), o Paraná, estado com a sexta maior população do país onde cerca de pouco menos da metade é composta por pessoas do sexo feminino, tem-se uma taxa de homicídios de mulheres⁶ de 26,3 (por 100 mil habitantes), somente no ano de 2015. Ainda, segundo a pesquisa, o Paraná ocupa a 21ª posição no Atlas da Violência de 2019 e 1º lugar no ranking entre os estados do sul (IPEA, 2019).

Em nível nacional e mundial, depreende-se que o labor no enfrentamento à violência contra as mulheres é complexo. Em proporções consideráveis, também se verifica o aumento de pesquisas para discussão da temática. Dados, análises e estatísticas direcionam a necessidade de elaboração de mecanismos para coibir a violência contra a mulher. Isto porque os números demonstram a preexistência da desigualdade de gênero e das violências (seja pelo acesso às notificações e registro ou pela permanência da ordem patriarcal societária)⁷: um estudo sobre a violência global promovido pela UNODC⁸ - Escritório das Nações Unidas para Crime e Drogas (2018) apontou que em 2017 cerca de 87 mil mulheres foram vítimas de homicídio.

⁶Explica-se a utilização da terminologia 'taxa de homicídio de mulheres' em detrimento de 'Feminicídio', uma vez que esse é o termo trazido pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

⁷Muito embora as estatísticas apresentem um aumento, não se pode afirmar categoricamente que isso se deu em virtude direta do aumento de casos de violências. Isto porque há um numerário subnotificado nas chamadas Cifras Negras (ocorrência das violências sem registro) e, ao mesmo tempo, um sistema mais eficiente de notificação e acesso à rede às vítimas.

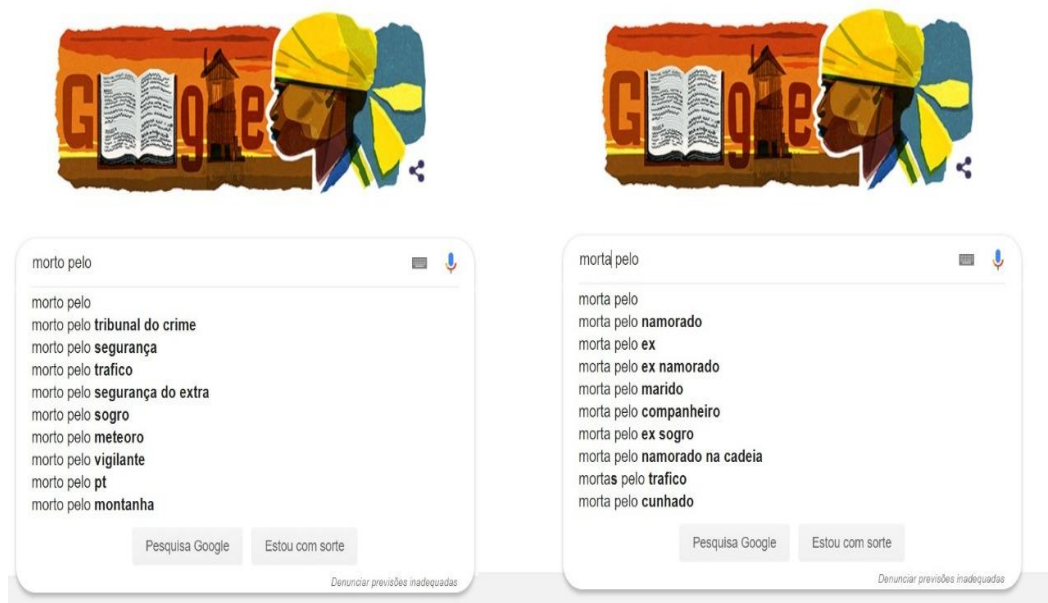
⁸Abreviação em Inglês: United Nations Office on Drugs and Crime.

No mundo, a morte de mulheres foi de 2,3 mortes para cada 100 mil mulheres; no Brasil, essa taxa é de 4 mulheres assassinadas para cada grupo de 100 mil mulheres; um percentual de 74% acima da média mundial (UNODC, 2018). Ainda, destaca-se que os assassinatos de mulheres se concentram em maior parte nas regiões norte e nordeste do Brasil (MIRANDA, 2019, p. 14).

Veja-se que em simples busca na maior plataforma mundial de pesquisas *online* da atualidade, é possível dimensionar a gravidade das violências que envolvem as mulheres e a relevância de estudos, discussões e políticas sobre gênero. Ao inserir na caixa de pesquisas do Google a palavra ‘morto’ [em que se remete ao gênero masculino], obtém-se como sugestões complementares fornecidas: “morto pelo tribunal do crime”, “morto pelo segurança”, “morto pelo tráfico”, “morto pelo segurança do extra”, “morto pelo sogro”, “morto pelo meteoro”, “morto pelo vigilante”, “morto pelo pt⁹” e “morto pela montanha”.

Já ao inserir a palavra ‘morta’ [em que se remete ao gênero feminino], obtém-se a indicação para acréscimo das terminações: “morta pelo namorado”, “morta pelo ex”, “morta pelo ex namorado”, “morta pelo marido”, “morta pelo companheiro”, “morta pelo ex sogro”, “morta pelo namorado na cadeia”, “morta pelo tráfico”, “morta pelo cunhado”.

FIGURA 3 – Comparativo da inserção das palavras/gêneros na plataforma de buscas Google



Fonte: Busca pela pesquisadora em março de 2019, e inserção dos resultados lado a lado para comparação visual.

⁹PT – Partido dos Trabalhadores.

Extrai-se de uma precedente e sucinta análise que, a julgar pelos indicativos de continuidade de pesquisa gerados pelo Google, os homens são mortos (ou suas pesquisas sobre morte se dão) pelas mais diversas formas: de meteoros a partidos políticos; enquanto as mulheres detêm como principal causa de morte (ou de pesquisa sobre morte) o assassinato praticado por homens, principal e lamentavelmente, que pertencem ao seu círculo doméstico/familiar: namorados, cônjuges, ex companheiros, sogros e cunhados.

Assim, mais do que deter [precipuamente] a figura masculina na dominação da prática de assassinatos contra mulheres, vê-se a expressividade das violências domésticas e familiares promovidas por quem divide o espaço de intimidade, com laços de afetividade e/ou consanguíneos.

São dados como esses que fomentam a criação ou alteração legislativa, a implementação de programas e a orientação da necessidade de elaboração de políticas públicas. As políticas públicas são medidas e programas promovidos pelo Estado com ações coletivas para materialização de direitos sociais declarados e garantidos em lei, visando dar respostas às demandas da sociedade (CUNHA; CUNHA, 2002). Existem nas três esferas, mas são concretizadas diretamente, em grande parte, nos âmbitos municipais. Ocorre que, paralelamente e a despeito da existência de políticas públicas, o número de violências domésticas e familiares e feminicídios sobrevém; e boa parte das mulheres que passaram por um processo de violação de direitos guarda consigo o testemunho de sua mazela, sem que o Estado tenha participado com efetividade¹⁰; seja precocemente, antes da violência ou mesmo após a ocorrência; suprimindo seus efeitos.

A partir disso, motivou-se a proposição da presente dissertação sobre as violências domésticas e familiares¹¹, feminicídios e políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres em Ponta Grossa – PR,

¹⁰Utiliza-se o termo 'efetividade' na designação da avaliação do exercício estatal nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, considerando a necessária otimização da intervenção (resultado e meios). Dentro da Gestão das Políticas Públicas são abordados três diferentes conceitos inerentes aos resultados e avaliações das práticas: efetividade, eficácia e eficiência. Diz-se eficiente aquilo que alcança o melhor custo-benefício: o melhor resultado com o menor gasto possível. Eficácia é relacionada diretamente ao resultado obtido, busca fazer com que se obtenha aquilo que se propôs. E, finalmente, a efetividade, que é a mais complexa e completa, é a otimização; ou seja, preocupa-se tanto com os resultados obtidos como os meios empregados. Segundo Arretche (1999) e Carvalho (2001), os três elementos são critérios imprescindíveis para a avaliação das Políticas Públicas.

¹¹Registra-se a opção pelo estudo das violências domésticas e familiares de forma a abranger número maior das violências com a explanação dos dois segmentos. As particularidades e confluências são apresentadas no item 1.3, do Capítulo 1.

especialmente no que tange às percepções dos profissionais que atuam nessas demandas acerca da atuação no enfrentamento das violências, da rede e das políticas públicas.

O recorte de análise relativo aos sujeitos é a partir da percepção de profissionais já que a atuação direta nas políticas públicas se dá através das ações desses profissionais. As mulheres-vítimas, embora importantes, são as usuárias das políticas públicas, suscetíveis às estruturas que nem sempre garantem seus direitos; enquanto o controle de intervenção, modificação, engajamento, operacionalização e efetiva atuação estão em quem promove esses atendimentos.

Já o marco para recorte temporal é dado a partir da instituição da Patrulha Maria da Penha no município e sua integralização na rede; isso porque a ação é vista como um importante e recente serviço no âmbito da política pública de enfrentamento de violência doméstica e familiar municipal, que atua preventivamente, promovendo acompanhamento e monitoramento de medidas protetivas, diferentemente da grande maioria das políticas (conforme se verifica no Quadro 1, abaixo, com os descritivos das principais atribuições dos órgãos). Criada em 2017, a Patrulha Maria da Penha se trata de um serviço¹² integrado com parceria entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, do Tribunal de Justiça do Paraná, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e da Guarda Municipal pontagrossense; sua criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 12.451/2016 (PONTA GROSSA, 2016) com o intuito de garantir as proteções estabelecidas na Lei nº 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), e de combater as violências praticadas contra as mulheres. Somente no primeiro semestre de 2019, a PMP apresentou mais de 234 acompanhamentos de medidas protetivas (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Optou-se, portanto, por apresentar o registro e um panorama da percepção destes e destas agentes que compõe a rede sobre as políticas públicas existentes em Ponta Grossa – PR, especialmente nos anos de 2017 e 2018. E justifica-se a motivação, ainda, a partir de três pontuações: a instigação pessoal, a pertinência social e a relevância acadêmica da pesquisa.

Particularmente, as motivações pessoais da pesquisadora surgiram ao presenciar em seu ambiente de trabalho (em escritório particular enquanto advogada;

¹²O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná traz a Patrulha Maria da Penha como um serviço dentro dos convênios e parcerias institucionais (TJPR, 2019).

junto à Comissão da Mulher na OAB/PG e no período vinculado à Promotoria) as demandas das mulheres vítimas de violências domésticas e familiares por proteção e garantia de seus direitos, muitas vezes sem sucesso.

Socialmente, a temática detém relevância, isto por que as violências domésticas e familiares praticadas contra mulheres são complexas, graves e numerosas, conforme revelam os dados: no Brasil, no período decenal de 2007 a 2017 houve um crescimento de 30,7% de mortes violentas intencionais contra mulheres (ainda não certificados como feminicídios em virtude da recente alteração legislativa). O ano de 2017 apresentou ao todo o número de 4.936 mulheres mortas (cerca de 13 mortes ao dia); esse foi o maior número desde 2007 (IPEA, 2019). Compreender a amplitude dessa problemática no âmbito nacional e desenvolver a pesquisa no município aproxima a análise à realidade local (cidade de Ponta Grossa – PR); é socialmente pertinente porque devolve à comunidade a produção acadêmica realizada na Universidade e repercute nas discussões políticas realizadas diretamente à população; ainda, conforme análise dos casos que inauguram esse texto, mesmo tendo passado mais de 130 anos, o feminicídio e as violências contra as mulheres ainda são um problema social na municipalidade.

Academicamente, em estudo exploratório realizado nas plataformas CAPES e SCIELO extraiu-se material científico sobre ‘violência doméstica e familiar e políticas públicas’; entretanto, especificadamente sobre a temática e localidade há carência de investigação. Para dissertações (Mestrado) e teses (Doutorado), sem a especificação de uma área, durante os anos de 2015 a 2018, com a inserção dos termos ‘violência doméstica e familiar e políticas públicas’ no campo de busca, foram encontrados: 288.928 trabalhos na Plataforma CAPES e 4 na SCIELO; com a inserção do termo ‘violência doméstica e familiar’, localizaram-se 5.638 trabalhos na Plataforma CAPES e 86 na SCIELO; com as palavras ‘violência contra a mulher’, obteve-se 286.487 na Plataforma CAPES e 234 na SCIELO. E, por fim, inseriu-se as palavras ‘violência doméstica’ e os resultados foram 6.396 na Plataforma CAPES e de 271 na SCIELO. Inserindo, entretanto, a localidade do município de ‘Ponta Grossa – PR’ juntamente com todos os termos submetidos primeiramente, foram localizados 20 trabalhos na Plataforma CAPES e nenhum na SCIELO. Entre os 20 trabalhos que aparecem na busca da primeira plataforma, depreende-se que os filtros de data aplicados foram desconsiderados e grande maioria não dizem respeito sequer à mesma temática

apresentada neste trabalho; e, dos que tem proximidade, pelo menos no que tange à violência doméstica, destacam-se apenas 3 dissertações¹³.

Assim, motiva-se a eleição do tema da presente pesquisa, sob os três eixos e, especialmente, conforme o interesse da pesquisadora, consubstanciando com o ensinamento:

As questões motivadoras da investigação estão, portanto, relacionadas aos interesses do pesquisador e a contextos socialmente determinados. É fruto da inserção do pesquisador no real que, dado a sua complexidade, instiga a busca, o novo, a superação, o original, a possibilidade de recriação. Não é casual, portanto, a definição do objeto de pesquisa; é sempre expressão de uma dada experiência pessoal e profissional (BOURGUIGNON, 2006, p. 42).

Diante disto, e sob o propósito em que se insere a linha de pesquisa do Programa – Estado, Direitos e Políticas Públicas¹⁴ – assinala-se o objeto através das políticas públicas de violências domésticas, familiares e feminicídios¹⁵ por meio da construção de um panorama das percepções dos agentes que atuam nessas demandas na cidade Princesina; através de abordagens de diversas áreas, especialmente as sociojurídicas. Considerando que o enfrentamento da violência contra as mulheres enseja, substancialmente, em inúmeras ações (entre análises e discussões sociais para o enfrentamento de todas as formas de discriminação, em abordagens sobre a questão de gênero e em ações que detenham mecanismos eficazes de proteção às vítimas e punição aos agressores, por exemplo); assim, o estudo das políticas públicas no âmbito científico se faz pertinente.

¹³1. Ribeiro, Marisa Marques. Violência doméstica contra a criança e a adolescência: a realidade velada e desvelada. 01/12/2003 142 f. Mestrado em Educação. Instituição de Ensino: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa. Biblioteca Depositária: CIPP Trabalho anterior à Plataforma Sucupira. 2. Oyarzabal, Tatiana Sovek. Rota Crítica de Mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ponta Grossa/PR e o trabalho em rede. 09/09/2013 113 f. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. Instituição de Ensino: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa Biblioteca Depositária: Biblioteca Central Prof. Faris Michael. 3. Sonogo, Cristiane. Violência Familiar contra crianças e adolescentes e a intervenção das equipes de saúde da família do município de Ponta Grossa. 01/03/2006 300 f. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. Instituição de Ensino: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UEPG. Trabalho anterior à Plataforma Sucupira.

¹⁴O Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa detém como área de Concentração a Cidadania e Políticas Públicas, subdividindo-se em duas Linhas de Pesquisa: a) Estado, Direitos e Políticas Públicas; e b) História, Cultura e Cidadania. Grifa como preocupação a garantia de interação e análise entre o singular e o plural, o universal e o particular, fundados nos dois eixos principais (Políticas Públicas e Cidadania). Para a linha de Estado, Direitos e Políticas Públicas, ao qual se assenta esta pesquisa, verifica-se a análise do Estado e impactos das Políticas Públicas e a dinâmica entre aquele e a sociedade civil.

¹⁵No Capítulo 1, item 1.2, serão trazidas as duas formas de feminicídio: uma decorrente da violência e a outra praticada pelo gênero, onde a mulher é morta pelo fato de ser mulher. Também serão diferenciados os termos 'Femicídio' e 'Feminicídio' e debatidas as criminologias feministas.

Pontuam-se, outrossim, como questões norteadoras da problemática:

- I. Quais são as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídio em Ponta Grossa – PR?
- II. Qual a relação entre a violência doméstica e familiar e o feminicídio em Ponta Grossa? e
- III. Qual a percepção dos profissionais acerca da atuação no enfrentamento das violências, da rede e das políticas públicas e de que maneira essas ações podem garantir a proteção da mulher com histórico de violência doméstica e familiar e impedir a ocorrência do feminicídio?

Assim, o objetivo geral é analisar a percepção dos profissionais que atuam nas Políticas Públicas de enfrentamento das violências domésticas e familiares praticadas contra as mulheres e feminicídios, no município de Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018.

Os objetivos específicos são: I. compreender as determinantes sócio históricas da violência contra as mulheres no que se refere à violência à luz da ordem patriarcal de gênero; II. Conceituar Violência Doméstica e Familiar e os Feminicídios; III. Refletir sobre as políticas públicas relativas ao enfrentamento de violências doméstica e familiares e feminicídios no contexto brasileiro; IV. Discorrer sobre a legislação atinente à proteção das mulheres vítima de violência doméstica e familiar e feminicídios; V. mapear os encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e VI. Verificar a percepção¹⁶ de agentes diretamente relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres em Ponta Grossa – PR.

O recorte histórico do estudo são os anos de 2017 e 2018, tendo como marco a criação da Patrulha Maria da Penha na municipalidade (em outubro de 2017); e o universo da pesquisa são os órgãos que atendem demandas de violência contra as mulheres na municipalidade. Os sujeitos de pesquisa são, portanto, as agentes, profissionais e representantes desses órgãos que prestam atendimentos às vítimas dos crimes e/ou detenham vinculação com as políticas públicas de enfrentamento. A escolha e identificação desses órgãos se deu conforme referências obtidas pelos próprios órgãos participantes¹⁷e a partir da concepção de Rede de Enfrentamento à

¹⁶O propósito desta pesquisa é registrar a percepção dos profissionais e não avaliar tais compreensões.

¹⁷Técnica Snowball (Bola de Neve).

Violência contra a Mulher. A Rede se trata de uma ‘ação articulada entre instituições governamentais, não-governamentais e a comunidade’ que objetivam o desenvolvimento de estratégias de prevenção, a garantia dos direitos e empoderamento das mulheres, uma assistência qualificada às vítimas de violência e a responsabilização dos agressores. Este entendimento é dado através da sistematização da intervenção da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, tratada de maneira mais ampla no capítulo 2 (item 2.3) e caracterizada no âmbito municipal no capítulo 3 (item 3.1).¹⁸

Dessa forma, tem-se como principais órgãos que prestam serviços às vítimas de violência doméstica e familiares na cidade:

QUADRO 1 – Órgãos que compõe a rede e suas principais atribuições

(continua)

ORGÃO	PRINCIPAL ATRIBUIÇÃO
Casa Corina Portugal	Acolhimento de mulheres vítimas de agressão. A ação permite a estadia temporária institucional tanto das mulheres vítimas de violência como de seus familiares.
Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o CREAS é um equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que visa o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos; nesse mesmo sentido, a Lei nº 12.435/2011 define que o CREAS “é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial” (BRASIL, 2011a). Perfaz atendimentos, orientações e encaminhamento para os serviços da rede.
Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PG	Comissão formada por advogados e operadores do direito que promove ações de enfrentamento à violência contra mulher; perfaz atendimentos, orientações e encaminhamento para as políticas da rede.
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Acompanhamento para garantir às mulheres o exercício pleno de seus direitos. Perfaz orientações e encaminhamento para as políticas da rede.
Delegacia da Mulher (DM)	Trata-se de unidade da Polícia Civil que promove ações de prevenção ¹⁹ , proteção, investigação e enquadramento legal dos crimes de violência contra as mulheres. Perfaz o acolhimento inicial, o registro da ocorrência, solicita a medida protetiva e, dependendo da situação, promove o encaminhamento à rede.

¹⁸Registra-se que em 2018 a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foram transferidos para a estrutura organizacional inserida no Ministério dos Direitos Humanos, conforme Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018. A Secretaria e o Conselho eram marcos para a construção das políticas públicas para as mulheres (BRASIL, 2018d).

¹⁹Acompanhamentos, atendimentos, monitoramentos e campanhas.

QUADRO 1 – Órgãos que compõe a rede e suas principais atribuições

(conclusão)

ORGÃO	PRINCIPAL ATRIBUIÇÃO
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais	Nosocômio universitário integralmente público que detém protocolo próprio para atendimento às vítimas de violência contra as mulheres.
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Processa especificamente casos decorrentes das violências doméstica e familiares contra a mulher, conforme a Lei nº 11.340/2006.
Ministério Público	Promoção de inquéritos, medidas protetivas das vítimas e processos criminais contra os agressores. Perfaz atendimentos, orientações e encaminhamento para as políticas da rede.
Núcleo Maria da Penha – NUMAPE	Prestação de atendimento sóciojurídico e orientações às mulheres que sofrem violência doméstica. Perfaz atendimento humanizado a partir de equipe especializada, orientações e encaminha para as políticas da rede. Trata-se de um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa composto por acadêmicos e profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito.
Patrulha Maria da Penha	A Lei Municipal nº 12.451/2016 autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito da cidade de Ponta Grossa a Patrulha Maria da Penha para atuar no enfrentamento da violência contra a Mulher; e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a traz como um serviço dentro dos convênios e parcerias institucionais. A PMP perfaz os acompanhamentos preventivos periódicos e garante maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) (BRASIL, 2006).
3ª Regional de Saúde	O serviço de epidemiologia da 3ª Regional de Saúde recebe e registra as notificações de violência contra a mulher no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações obtidas nos órgãos participantes e as diretrizes de cada instituição.

A atuação dos órgãos supracitados no que tange às políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres se configura como fenômeno social. A investigação da percepção dos profissionais, portanto, recai em um estudo dessa rede de enfrentamento e desses fenômenos sociais. Com base nisso, para a exposição da análise dessa pesquisa opta-se pelo uso do método histórico, crítico e dialético. Isto porquê, segundo Bering e Boschetti (2008) os fenômenos sociais devem

ser compreendidos “em sua múltipla causalidade, bem como em sua múltipla funcionalidade no âmbito da totalidade concreta, como princípio estruturante da realidade” e a escolha desse método permite satisfazer a análise de uma maneira ampla mantendo, contudo, uma aproximação das características do objeto (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 40). Nesse sentido, há que se considerar que o objeto é um fenômeno que necessita da investigação, indagação e descrição do pesquisador (KOSIK, 2002), porém, dentro da dialética é necessária sua reconstrução progressiva e a aproximação sucessiva, perfazendo um movimento em espiral de aproximações, decisões e abstrações, para definição do problema e de seus elementos essenciais (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Relativamente à metodologia, esta foi construída através de uma abordagem quali-quantitativa [método misto] descritiva-exploratória com viés interdisciplinar; e articulando-se com essa dimensão, foi realizada pesquisa bibliográfica e de campo com entrevista semiestruturada. A pesquisa bibliográfica contempla, principalmente, as categorias de violência doméstica e familiar, feminicídios, gênero e políticas públicas. O levantamento baseia-se em obras/livros, teses, dissertações e artigos. As principais referências teóricas da pesquisa são: Audre Lorde (1983), Bell Hooks (2018), Donna Haraway (2000 e 2004), Elaine Rossetti Behring e Ivanete Boschetti (2008), Gloria Anzaldúa (2005), Joan Scott (1989), Judith Butler (1998), Heleieth I. B. Saffioti (1976, 1995, 2001, 2011 e 2013), Lana Lage da Gama Lima (2019), Laurence Bardin (2011), Leia Gonzales (1992/1993), Maria Amelia de Almeida Teles (1999), Maria Lugones (2010), Monique Wittig (1980), Nancy Fraser (2009), Patricia Hill Collins (2013), , Paul B. Preciado (2014), Sandra Harding (1993), Sandra L. A. Fortuna (2018), Silvia Federici (2010), Simone de Beauvoir, Sueli Carneiro (2003), Teresa de Lauretis (1994 e 2015), entre outros. Esta pesquisa se realiza através de material teórico, destacando que há a análise de várias posições relativas a um problema, e que se dão a partir de fontes bibliográficas. De modo a projetar a coleta de dados e dar embasamento legal sobre a temática são utilizadas legislações (nacionais e internacionais) relativamente às violências domésticas e familiares contra as mulheres e feminicídios; especialmente as Leis nº 11.340/2006 e nº 13.104/2015 e alterações, e o Plano de Políticas para as Mulheres (nacional e estadual).

Como ferramenta para coleta dos dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas. A semi estruturação prevê um roteiro preexistente embora não exclua a possibilidade de articulação por parte do pesquisador e/ou liberdade do

entrevistado. Para Triviños (1987), o informante seguirá o direcionamento colocado pelo investigador, seguindo sua própria espontaneidade, experiências e linha de pensamento. A base inicial da entrevista semiestruturada contém nove assertivas prévias [roteiro constante no Apêndice A] e foi aplicada no mês de julho de 2019 como um pré-teste, com um agente público atuante no enfrentamento de violência contra as mulheres em Ponta Grossa – PR, para avaliação e adequação dos questionamentos. A pesquisa de campo envolveu os principais órgãos que compõe a rede de enfrentamento da violência contra a mulher em Ponta Grossa; foram entrevistados: um representante da Casa Corina Portugal, um do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, um da Comissão da Mulher, um do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, um da Delegacia da Mulher (DM), um do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), um do Ministério Público, dois representantes do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE-UEPG), um da Patrulha Maria da Penha e um representante da 3ª Regional de Saúde. Na mesma oportunidade de realização da entrevista semiestruturada foi disponibilizado um questionário apócrifo para traçar um perfil das/dos entrevistadas(os). O perfil consta no capítulo 3, item 3.2. A utilização desta técnica, conforme Fonseca (2002), além de ser a mais usada para a coleta de dados, também permite a obtenção de uma maneira mais ordenada e sistemática de determinada amostra ou população (FONSECA, 2002).

A modalidade do estudo foi descritiva; isto por que ela viabiliza a reprodução das características do fenômeno estudado e as relações entre suas variáveis; além de permitir o emprego de mais de uma forma de exame e coleta de dados (análise documental, entrevista semiestruturada, entre outros). Para a análise dos dados coletados foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo. A análise de conteúdo permite atingir um nível mais aprofundado, além do demonstrativo superficial, após o estudo de uma literatura de um primeiro plano; e pode ser dividida em três principais momentos: a pré-análise, a exploração do material obtido e o tratamento dos resultados (MINAYO, 1998).

Na solidificação da análise de conteúdo, foram perpassadas, portanto: a) pré-análise; com as leituras iniciais e compreensão das determinantes sociais e culturais da questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres, a questão dos feminicídios, e a questão de gênero, como categoria central das violências objeto da pesquisa; além do estabelecimento dos conceitos de violência doméstica e familiar e feminicídios, e aprofundamento na legislação pertinente; b) a exploração do material

consistiu na construção tangível das categorias; e o mapeamento dos encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; aferindo a percepção dos agentes diretamente relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres em Ponta Grossa – PR; e, finalmente, c) o tratamento dos resultados ou interpretação se deu pela inferência a partir do material coletado (legislação, documentação e informações obtidas através da entrevista semiestruturada). Assim, a partir da coleta obtida [quali-quantitativa], a técnica da Análise de Conteúdo auxiliou em uma discussão mais enraizada e crítica da presente investigação.

De forma a seguir todos os trâmites formais e requisitos éticos, precedentemente à realização das entrevistas o Projeto de Pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa²⁰ através da Plataforma Brasil e foi aprovado em 30 de março de 2019, sob nº 3.234.378, sem necessidade de apreciação da CONEP; e os órgãos participantes foram acionados via ofício²¹ sobre a realização da pesquisa, o objeto e os objetivos, os dados da pesquisadora e do trabalho, para formalização da ciência e autorização. Ainda, todos os participantes subscreveram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

O trabalho é edificado em 03 capítulos: no Capítulo 1, intitulado ‘Ordem patriarcal de gênero, relações sociais de sexo e o sistema de dominação contra as mulheres’ e são trazidas considerações sobre as violências contra as mulheres como uma das formas de materialização da opressão contra as mulheres; as conceituações sobre as violências contra as mulheres e os feminicídios e as particularidades e confluências das violências de gênero, intrafamiliar e doméstica; ainda, as lutas e resistências às formas de opressão e violências contra as mulheres e os diferentes movimentos feministas; e as diretrizes internacionais e a legislação específica brasileira sobre a temática.

No Capítulo 2, denominado ‘As estratégias de enfrentamento à violência tendo em vista a violência de gênero contra as mulheres’, são abordados: os Direitos Humanos e a violência contra as mulheres; o Estado e as Políticas Públicas na

²⁰Comitê de Ética em Pesquisa UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação. Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas Bloco M, Sala 116-B, Campus Universitário, CEP: 84030-900, Ponta Grossa/PR E-mail: propesp-cep@uepg.br Fone: (42) 3220-3108.

²¹Modelo do ofício no apêndice.

prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres; as Políticas Públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres no Brasil e no Paraná. São trazidos, ainda, apontamentos sobre a rede de proteção social e a rota crítica e as Políticas Nacional e Estadual para as Mulheres.

No Capítulo 3, intitulado de ‘Violência Doméstica e Familiar e Femicídios em Ponta Grossa – PR’, são trazidos os dados do Município, as especificações e caracterização; a rede de enfrentamento na municipalidade e o mapeamento das principais políticas públicas relacionadas às demandas locais de violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídio. Apresentar-se-á os resultados com uma análise de conteúdo. É aqui, por oportuno, que aparece a pesquisa empírica com o perfil das participantes da pesquisa e a descrição da percepção dos agentes relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres em Ponta Grossa – PR.

Acompanham a presente pesquisa: o roteiro de entrevista semiestruturada; o questionário do perfil das participantes da pesquisa; os questionários apócrifos respondidos; e o modelo dos ofícios emitidos. Por fim, colacionam-se o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cessão gratuita de direitos de depoimento e compromisso ético de não identificação do depoente; o parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa; o modelo de Declaração de Óbito do Ministério da Saúde e o Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência no HU-UEPG.

Os resultados obtidos contribuíram para ampliar o olhar sobre a rede de enfrentamento da violência contra a mulher na cidade de Ponta Grossa – PR. O mapeamento das instituições e as percepções extraídas dos profissionais revelaram informações para além da ótica objetivada nessa pesquisa: é possível projetar – ainda que sutilmente – o cenário em que se inserem esses profissionais, a estrutura existente para acolhimento dessas mulheres e algumas dificuldades e acertos nas ações promovidas; e com isso instigar (outras e futuras) reflexões sobre tão complexa demanda ao conjunto de políticas públicas que objetivam o enfrentamento das violências contra as mulheres.

CAPÍTULO 1

ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO, RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E O SISTEMA DE DOMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES

“E tenho, vos asseguro, tudo o mais que faz de mim uma mulher às vezes viva, às vezes objeto”.

(Clarice Lispector)

A ordem patriarcal de gênero e o sistema de dominação contra as mulheres tem raízes culturais e históricas: desde a antiguidade a mulher é objeto das mais diversas formas de dominação e submissão frente a hierarquização masculina. A hierarquização masculina remonta há quase dois mil e quinhentos anos, quando o filósofo Filon de Alexandria fundado nos princípios platônicos, defendia a baixa ou nula capacidade de raciocínio da mulher e a inferioridade da alma desta relativamente a do homem. Nesta mesma perspectiva, Aristóteles posicionava o homem como um ser com superioridade e divindade, ascendente e prevalente em detrimento da figura feminina (CAMPOS; CORRÊA, 2007).

Esse sistema de dominação masculina se perpetuou ao longo da história e por diversas partes do globo (breves recortes históricos selecionados para ilustração desta pesquisa): no século V a.C., na sociedade grega antiga, os homens detinham maiores direitos que as mulheres. Em Esparta, as mulheres podiam praticar exercícios físicos e participar de esportes, apenas com o dever de gerar filhos fortes e vigorosos; somente os homens eram considerados cidadãos. Em Atenas, mais de 90% da população ateniense era excluída da democracia, já que crianças, escravos, estrangeiros e mulheres não eram considerados cidadãos. Às mulheres, era concedida a permanência em casa(gineceus) até sua morte, caso advinda de uma família abonada; e a obrigatoriedade de trabalhar no mercado ou no campo, caso advinda de classes inferiores (SILVA, 2008). Eram, ainda, sempre consideradas como posse de alguém: se menores e solteiras, pertenciam ao pai, se casadas, ao esposo, e, se viúvas, pertenciam aos filhos ou tutores (TORRES, 2001). Durante os séculos V a XV d.C., na Idade Média, especialmente com a instauração dos Tribunais da Inquisição pela Igreja Católica, grande parte das pessoas torturadas e acusadas de bruxaria eram mulheres. Tais mulheres eram, em verdade, parteiras, enfermeiras e curandeiras, que se utilizavam de plantas medicinais no tratamento de enfermidades. O sexo masculino era considerado um sexo superior; a idade média é a ‘idade dos homens’ (SILVA; MEDEIROS, 2013).

A desvalorização das mulheres permaneceu durante a Idade Moderna, entre os séculos XV a XVIII, ainda com resquícios dos incentivos da Igreja Católica. Até mesmo as mulheres oriundas de famílias nobres eram objetificadas em casamentos contratados para garantir a perpetuação de dinastias e selar alianças entre Governos. As cortesãs serviam como acompanhantes e amantes dos senhores, em troca de bem estar e luxo. As menos abonadas e camponesas, encarregavam-se dos trabalhos agrícolas e domésticos e as mulheres da aristocracia podiam discutir literatura e filosofia com seus cônjuges, sendo que estes tinham que pertencer ao mesmo grupo social (D'INCAO, 2017).

Algumas comunidades Hindus permitiam que uma mulher fosse dividida entre dois irmãos de uma mesma família; e detinham a cultura de incinerar as esposas quando o marido falecesse; a prática denominada de 'Sati' ou 'suttee' tratava-se de um ritual de suicídio onde a viúva se atirava no fogo da pira funerária junto do cadáver de seu falecido esposo. Esta prática foi proibida através de lei, em 1829 (VEIGA, 2017).

No século XIX, o ápice do sucesso esperado para uma mulher continuava relacionado ao casamento; aliás, grande parte da sociedade não enxergava utilidade outra à mulher, que não fosse ocupar o papel de esposa. Não se investia na educação das meninas e se ridicularizava as mulheres que trabalhavam. Nos lares, as violências praticadas pelos maridos (moral e física) eram vistas com normalidade (CARVALHO; PAIVA, 2009).

A charge publicada em fevereiro de 1911, no jornal 'The Vote', da Womens Freedom League trouxe um discurso entre esposa e marido que representava (e reforçava) a submissão e dependência da mulher em detrimento da agressividade e poderio financeiro do homem da época.

FIGURA 4 – Charge publicada no jornal The Vote, em fevereiro de 1911



ESPOSA: John! Onde está o resto de nosso salário? Como eu vou pagar o aluguel e comprar comida para as crianças?

MARIDO: Cale a boca! O que eu faço com meu dinheiro não é problema seu.

Fonte: MACHADO, 2004.

FIGURA 5 – Charge publicada pelo Punch Magazine em 1907



DENTISTA MULHER: Aguenta! Eu vou chamar mais ajuda.

Fonte: MACHADO, 2004.

A situação das mulheres no Brasil não era diferente no que tange à submissão e hierarquização masculina. A legislação brasileira trazia leis discriminatórias e exclusivistas. O Código Civil de 1.916 (Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916) trazia

a mulher como sujeito relativamente incapaz²² e atribuía ao homem o poderio de chefe da sociedade conjugal e a representação jurídico-legal da família, cabendo ao marido a administração dos bens e o direito de autorizar o exercício profissional de sua esposa²³. O Desquite²⁴, por exemplo, previsto no mesmo CC/1.916, regulava a dissolução da sociedade conjugal, mas não extinguiu os vínculos matrimoniais; ou seja, a separação se dava apenas entre os cônjuges e seus bens, mas a instituição familiar permanecia; o casamento era, portanto, indissolúvel. O impedimento de contrair de novo matrimônio e o rótulo ‘desquitada’ traziam à mulher um preconceito dentro da sociedade patriarcal da época, além de contribuir com a perpetuação do *status* de pertencimento e posse da mulher, pelo homem. Somente décadas mais tarde, com a Lei do Divórcio (Lei nº 6.515/1977), que foram criadas duas formas de extinção do matrimônio: através da separação e o divórcio; a primeira (separação) impedia a constituição de um novo casamento, mas permitia a união estável com terceiros; enquanto o segundo (divórcio) rompia definitivamente o vínculo, possibilitando novos casamentos.

Neste íterim, nos anos de 1930, Getúlio Vargas promulgava o Novo Código Eleitoral Brasileiro, que previa a garantia do direito ao voto às mulheres, conquista obtida através de conflitos e reivindicações (mesmo assim, a integralidade das mulheres não é contemplada²⁵). Em 1945, a Carta das Nações Unidas reconhece a igualdade dos direitos entre mulheres e homens. No ano de 1951, a igualdade de remuneração para mesmas funções é aprovada pela Organização Internacional do Trabalho. Em 1962, o Estatuto da Mulher Casada trazia um primeiro avanço legislativo, prevendo a desnecessidade de autorização do marido para algumas ações

²² Artigo 6. São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, n. 1), ou à maneira de os exercer: [...] II. As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal.

²³Artigo 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal
Compete-lhe:

I. A representação legal da família.

II. A administração dos bens comuns e dos particulares da mulher, que ao marido competir; administrar em virtude do regime matrimonial adaptado, ou do pacto antenupcial.

III. direito de fixar e mudar o domicílio da família.

IV. O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do tecto conjugal.

²⁴Artigo 315. A sociedade conjugal termina:

III- Pelo desquite, amigável ou judicial

²⁵Após uma intensa campanha nacional pelo direito ao voto às mulheres, o Código Eleitoral Provisório (Decreto 21.076), de 24 de fevereiro de 1932, fez previsão do voto feminino. Contudo, parcialmente, já que limitava o direito apenas às mulheres casadas, mediante autorização de seus cônjuges, e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria. No ano de 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas, mas a obrigatoriedade do voto era um dever somente masculino. Esta obrigatoriedade foi estendida às mulheres em 1946. Tribunal Superior Eleitoral. Voto da Mulher (PORTO, 2000).

(para trabalhar, receber herança, entre outros). Nos anos de 1979 a Assembleia Geral adota a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Já em 1980, surge o lema ‘Quem ama não mata’ como tentativa de coibir a violência doméstica contra a mulher. Em 1985 é criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher – DEAM (em São Paulo) e, a partir disso, outras delegacias são implantadas no Brasil.

Foi com a promulgação da Constituição Federal em 1988 que houve um avanço legislativo, ao menos formal, acerca da igualdade entre os sexos quando instituiu no *caput* do artigo 5º que ‘Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza’ e no inciso I que ‘homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações’²⁶. Ainda que o último século [XX] tenha trazido algum avanço, há muito o que se fazer sobre a valorização das mulheres, extinção das violências e supressão da cultura misógina. A legislação, a visibilidade e a conscientização cresceram muito, nacional e internacionalmente, mas, em curso do século XXI, as mulheres ainda são mortas e objetificadas cotidianamente: no Brasil, entre 2001 a 2011 ocorreram cerca de 50 mil feminicídios, uma média anual de 5.664 mortes de mulheres por causas violentas. Já entre os anos de 2003 a 2013, estima-se que o número de vítimas do sexo feminino tenha crescido 21% na década (IPEA, 2013).

Nota-se que ainda que muitas décadas tenham se transcorrido defronte às lutas²⁷, legislações e desenvolvimentos alcançados pelas mulheres, e muito embora não se tenha tantas estruturas legislativas patriarcais, algumas práticas sociais misóginas e/ou ideais culturais machistas ainda se conservam e se difundem; fazendo com que os resquícios das relações de poder associadas ao gênero se afirmem. Uma delas se relaciona ao patriarcado²⁸.

²⁶Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; [...]

²⁷Breve descrição das lutas e movimentos no item 1.3: ‘Luta e resistência às formas de opressão e violência contra as mulheres: os diferentes movimentos feministas e seus encontros’.

²⁸Atualmente (2019), existem outros debates acerca do termo de designação da hierarquização e da superioridade masculina. O Viriarcado, por exemplo, traz as discussões sobre os mitos e exigências da virilidade masculina, o poderio másculo pela dita superioridade física e intelectual, e a dominação de homens contra mulheres (ou dos homens contra eles mesmos) pela condição de homem, não mais paternal. O termo foi proposto pela antropóloga feminista Nicole-Claude Mathieu em 1985, e foi definido por ela como o ‘poder dos homens, sejam eles pais ou não, que as sociedades sejam patrilineares, patrilocais ou não’. A francesa Olivia Gazalé explica que “No sâncristo, “vir” significa “herói”. Define o homem como detentor do poder, seja pai ou não. A paternidade é um marco viril determinante, mas o patriarcado é apenas uma parte do “viriarcado”. Observa-se essa desconstrução nos ordenamentos

O patriarcado vem do grego, das combinações entre *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando) é uma acepção que designa a dominação masculina, a autoridade dentro de uma família e independência atribuída ao homem. Surgido durante a década de 1970, no ocidente, o patriarcado entende que o poder pertence aos homens reforçando ainda mais a ideia de subalternidade do ser mulher (HIRATA, 2009).

O conceito surge, em um primeiro momento, portanto, dentro das organizações familiares. A obra 'A origem da família, da propriedade privada e do Estado, de Engels, é um dos trabalhos pioneiros que abordam a temática do patriarcado. Saffioti (1995) entende que a dominação-exploração do patriarcado está inserida tanto no contexto familiar, como no espaço político. É possível tomar por base, para esta pesquisa, o preceito conceitual adotado por Hartmann:

Entiendo por patriarcado un conjunto de relaciones sociales que tiene una base material y en el cual hay relaciones jerárquicas entre los hombres y una solidaridad entre ellos, que les permiten controlar a las mujeres. El patriarcado es por lo tanto el sistema de opresión de las mujeres por los hombres (HARTMANN, 1994, p. 256).

É a partir do patriarcado que se pode explicar a estrutura desigual e cultural de subordinação e inferiorização das mulheres, aumentando o senso de objetivação e posse, e a depreciação em razão da condição feminina (SANTOS; OLIVEIRA, 2010). Segundo Bell Hooks (2018) o patriarcado é outra maneira de nomear o sexíssimo institucionalizado. A subordinação das mulheres em detrimento de uma cultura de domínio patriarcal, inserida na efervescência das relações de poder, maximiza as violências contra as primeiras (mulheres). Aliás, no que tange às violências e ao gênero, depara-se com um número muito maior de mulheres sendo vítima, principalmente nas relações íntimas ou de afeto.

Depreende-se que, atravessando as análises do lapso temporal (histórico) e da dinâmica espacial (inter e nacional), em grande parte das relações de violência de gênero há uma cultura de dominação e objetivação: inferiorizando a condição feminina e produzindo um desequilíbrio de poder entre o feminino e o masculino. Esta cultura pode ser a força motriz da violência em discussão; que, por sua vez, transpassa algumas considerações e conceituações (gênero); as quais se fazem necessário compreender.

legislativos: a Constituição Federal de 1988 institui a igualdade entre os sexos e na esfera cível extinguiu-se o 'pátrio poder' substituindo-o por 'poder familiar' (WELZER-LANG, 2001).

O dicionário de língua portuguesa define gênero como:

gêneros.m.1 conjunto de espécies com a mesma origem ou as mesmas particularidades **2** tipo, classe; estilo **3** classe de estilo, técnica ou natureza artística ou literária **4** em gramática, categoria que classifica as palavras em masculino, feminino e neutro **5** na classificação dos seres vivos, subdivisão da família, categoria que agrupa espécies relacionadas segundo a história da evolução e distinguíveis das outras por diferenças marcantes **6** mercadorias, esp. agrícolas e comestíveis; víveres (HOUAISS, 2010, p. 386).

Ainda na perspectiva gramatical, pode-se remeter 'gênero' como uma "categoria que indica, por meio de desinências, uma divisão dos nomes baseada em critérios tais como sexo e associações psicológicas. Há gêneros masculino, feminino e neutro" (FERREIRA, 2002).

Gênero, entretanto, não é entendido apenas sobre estes três pilares (masculino, feminino e neutro). No campo social, há uma definição dicotômica em que o sexo é algo determinado biologicamente, enquanto o gênero é construído socialmente. Rubin definiu esse parâmetro sexo/gênero entendendo-o como um conjunto de arranjos, a partir da qual a sociedade converte a sexualidade biológica em produtos da atuação humana (RUBIN, 1992). Em termos similares, o sexo isolado pertence ao campo da natureza; enquanto o gênero remete à esfera sociológica e cultural; evidenciando as transformações realizadas pelo indivíduo, entre o primeiro o segundo.

É este o entendimento trazido pelo Dicionário Crítico de Gênero, segundo ele, o gênero busca as relações socialmente construídas, partindo da contraposição e das variações e hierarquizações sociais dos embrionários gêneros feminino e masculino (VEIGA; PEDRO, 2019). A proposta também é elencada por Moraes (2000) que tenciona a utilização concernente à pertinência anatômica, em se tratando do sexo; e uma outra relativa à identidade social ou psíquica, em se tratando do gênero.

As gêneses dessa nova perspectiva são trazidas por Joan Scott, uma feminista e historiadora estadunidense, que relaciona essa dualidade e indica que gênero é a organização social da diferença sexual. Para Scott, o sexo é uma diferença anatômica e gênero é uma condição social, material e simbólica (SCOTT, 1989).

Tem-se a quebra da concepção dos estudos de gênero que se fragmentavam substancialmente nas ideias de natureza e cultura até a década de 1980 e, principalmente, após a escrita do artigo "Gender a Useful Category of Historical Analysis" em 1986, que foi traduzido no ano de 1990, no Brasil, e intitulado 'Gênero:

uma categoria útil de Análise Histórica'; através do qual Scott transpõe seu entendimento de gênero como um saber/percepção sobre as diferenças sexuais. Assim, a promoção deste rompimento vai muito além das interpretações estritas trazidas no início deste texto; isto porquê, para a autora, a codificação dos sentidos das palavras se trata de uma causa perdida, ao passo que as palavras, as ideias e as coisas, abarcam uma história além de seus significados. Entende a autora que, comumente, os termos gramaticais eram utilizados de maneira figurada, evocando particularidades sexuais ou relativas à caráter.

Pós-estruturalista²⁹, Scott (1989) desconstrói o pensamento ocidental e entende o gênero a partir das construções sociais, dentro das relações complexas existentes nas interações humanas, sem ignorar as diferenças entre os corpos sexuados; citando, ainda, que o gênero se trata de um meio de decodificação do sentido e da compreensão dessas relações:

Essas interpretações estão baseadas na ideia de que as linguagens conceituais empregam a diferenciação para estabelecer o sentido e que a diferença sexual é a forma principal de significar a diferenciação. O gênero é, portanto, um meio de decodificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana. Quando os(as) historiadores(as) procuram encontraras maneiras como o conceito de gênero legítima e constrói as relações sociais, eles/elas começam a compreender a natureza recíproca do gênero e da sociedade e das formas particulares, situadas em contextos específicos [...] (SCOTT, 1989, p. 23).

Perpassa-se, portanto, a significação linguística; e busca-se a matriz histórica. O conceito de gênero foi utilizado pela primeira vez pelo psicólogo e sexólogo Dr. John Money, da Universidade John Hopkins, em um estudo sobre redesignação sexual de pessoas intersexuais, nos anos de 1955, aproximadamente. A pesquisa relacionava principalmente a identidade de gênero e buscava entender como as construções societárias poderiam impactar no sujeito, e o termo abrangia indivíduos que não estavam associados ao sexo biológico (GOMARIZ, 1992).

²⁹O pós estruturalismo trata-se de uma corrente de superação à perspectiva estruturalista, que defendia que a cultura humana era compreendida através de uma estrutura, modelada pela língua e pelos comportamentos e organizada; ou seja, a visão pós-estruturalista traz um movimento reflexivo interdisciplinar, "apresentando-se por meio de muitas e diferentes correntes" (PETERS, 2000). É o pós-estruturalismo quem desconstrói a análise permitindo uma pluralidade de sentidos. Detém forte ligação com o pós-modernismo e apresenta como principais filósofos Gilles Deleuze, Michel Foucault, Jacques Derrida e Jean-François Lyotard.

Historicamente, a construção de 'gênero' tem relação com o Movimento Feminista³⁰. Os estudos sobre as mulheres, a condição feminina, o enfrentamento ao patriarcado, a luta pela abertura política, as condições laborais e a busca pela igualdade de direitos trouxeram uma reflexão maior sobre o feminino, e, conseqüentemente, sobre a questão do gênero.

De 1975 a 1985, a instauração da Década da Mulher pela Organização das Nações Unidas (ONU) impulsionou ainda mais os olhares sobre a conjuntura feminina. No Brasil, foi a partir dos encontros de militantes latino-americanas, exiladas pelo regime ditatorial, com inglesas, francesas e alemãs que foram trazidas as modificações e inserção de importantes reflexões sobre as mulheres (GUEDES, 1995).

De 1985 a 1988, dentro das universidades, no núcleo dos movimentos sociais e sob o ângulo do slogan 'o cotidiano é político', explorou-se a necessidade de entender a identidade feminina, o indivíduo/sujeito mulher e suas interações no cotidiano, para além da exteriorização do ser (GUEDES, 1995).

A partir de 1989, com as conquistas dos movimentos feministas e advento da Constituição Federal de 1988, que simboliza um marco jurídico [tanto de redemocratização, como de garantia dos direitos humanos e da igualdade entre homens e mulheres], tem-se uma forte corrente contemporânea de estudos, discussões e visibilidade sobre a temática. As mídias sociais e redes informais de comunicação, juntamente com a Academia são os principais responsáveis por isso.

Entretanto, mesmo com os avanços, o percurso ainda é extenso; isto por que o entendimento acerca de 'gênero' não é engessado, constante e/ou imutável; e também abarca uma série de incompreensões e pré-conceitos que auxiliam os dogmas de subordinação entre os sexos, tencionando forças em desfavor de quem mais precisa dessa consciência.

Lauretis (1994) designa que o gênero é a representação de uma relação, ou ainda, a relação de pertencimento a uma classe. Preservando a acepção Marxista, entende que essas relações são integradas e construídas entre entidades, e que gênero representaria, portanto, "não um indivíduo e sim uma relação, uma relação social; em outras palavras, representa um indivíduo por meio de uma classe"

³⁰Considerações e conceituações sobre o feminismo no subitem 1.2.

(LAURETIS, 1994, p. 209-10). Para Scott, 'o Gênero é uma forma primária de significar as relações de poder' (SCOTT, 1989, p. 69). Compreender 'gênero' é raciocinar além da partição de papéis entre homem versus mulher, que se encontra vigorosamente entranhada às relações de poder. É sobre este mérito, principalmente, que se evidenciam as discussões e referenciais teóricos.

Embora o gênero [e seus conceitos] tenha sido deliberado sistematicamente pela teoria feminista e associado de forma simplista como sinônimo de 'mulher', a teorização desta categoria é bem mais abrangente e multifacetada. Scott (1989) ilustra os três termos 'classe, raça e gênero' que, diversamente do que se reproduz, não detém integral paridade. Segundo a autora, usualmente, 'gênero' comporta um elenco de posicionamentos teóricos e de referências descritivas às relações entre os sexos. Grande gama de referências tradicionais trazia significações de forma genéricas, amplas e bastante descritivas. Scott propõe um recorte entre as principais abordagens teóricas, acentuando três posicionamentos para a análise de gênero: a) Patriarcado; b) Marxista; e c) Psicanálise [teoria da relação do objeto da escola anglo-americana e teoria do estruturalismo e pós-estruturalismo da escola francesa] (SCOTT, 1989).

Na primeira análise, que reflete as teóricas do patriarcado, explica que elas concentraram especial atenção nas temáticas da subordinação das mulheres, defrontando-se com a justificativa de uma 'necessidade' de dominação por parte dos homens. Perpassa os ideais da reprodução [do trabalho reprodutivo feminino, da mistificação ideológica masculina e da análise mais materialista de libertação das mulheres] evidenciando ser esta (a reprodução) a chave do patriarcado. Na segunda análise, são trazidas as abordagens Marxistas. Há o entendimento de que 'a sexualidade é para o feminismo o que o trabalho é para o Marxismo: o que nos pertence mais e, no entanto, nos é mais alienado'. Scott esclarece que as feministas marxistas são guiadas por uma teoria da história; e que são, inclusive, as marxistas americanas quem analisam mais profundamente a sexualidade. Na terceira análise, examina-se a teoria psicanalítica, diferenciando-se as escolas Anglo-Americana e Francesa. Embora ambas detenham interesse pelos processos de criação e identidade do sujeito, as teóricas enfatizam a influência da experiência prática/concreta, enquanto as pós-estruturalistas evidenciam o papel da linguagem na comunicação, interpretação e representação de gênero (SCOTT, 1989).

Scott (1986) então define o gênero por si, a partir de duas partes e várias subpartes; traz o gênero como um "elemento constitutivo de relações sociais baseado

nas diferenças percebidas entre os sexos”. Propõe, então, que relativamente à primeira parte, pode-se implicar o ‘gênero’ em quatro aspectos que se relacionam: primeiro, as representações simbólicas; segundo, os conceitos normativos constantes nas doutrinas religiosas, jurídicas, políticas, científicas e educativas; terceiro, a construção dentro das instituições e sistemas (político, educacionais, mercado de trabalho), para além de – somente – parentesco; e quarto, a identidade subjetiva. Com relação à segunda parte, a autora apresenta uma teorização do gênero explicando que “o gênero é um campo primeiro no seio do qual ou por meio do qual o poder é articulado” (SCOTT, 1989, p. 69).

Com semelhantes referenciais Foucaultianos³¹, a filósofa norte americana Judith Butler historiciza a compreensão e construção do sexo, questionando a ideia de sexo e gênero [o gênero como sexo]. Entretanto, para Butler (1998), o gênero aprisiona o sexo em uma perspectiva inalcançável de críticas, discussões e desconstruções. Segunda ela, ainda:

O gênero não é inscrito no corpo passivamente, e nem é determinado pela natureza, pela linguagem, pelo simbólico, ou pela história asserbante do patriarcado. O gênero é aquilo que é assumido, invariavelmente, sob coação, diária e incessantemente, com inquietação e prazer. Mas, se este ato contínuo e confundido com um dado linguístico ou natural, o poder é posto de parte de forma a expandir o campo cultural, tornado físico através de performances subversivas de vários tipos (BUTLER, 1998, p. 87).

Foi principalmente com a obra ‘Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade’, publicada em 1990, que Butler tornou-se um marco nas discussões e estudos sobre gênero. A autora desconstrói o conceito de gênero sob o qual se funda toda a teoria feminista, discutindo a figura das mulheres como sujeitos dos feminismos. Há um desmonte na ideia una, trazida pela dicotomia produzida pela divisão sexo e gênero. No texto ‘Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista’, Butler (1998)³² prega que os gêneros

³¹O filósofo Michel Foucault empreende o pensamento do poder e categoriza a sexualidade, (principalmente a partir da obra ‘A História da sexualidade: volume I’); os temas das relações de poder, a sexualidade e a verdade do sexo, trazidos por Foucault, são assinalados por Judith Butler que concebe a categorização dos gêneros enraizados nas relações de poder. Assim, Butler referência Foucault seja na mesma produção de subjetividades a partir dos discursos ou contrapondo-os (SILVEIRA, 2016).

³²Texto originalmente publicado sob o título ‘Performative acts and gender constitution: an essay in phenomenology and feminist theory’, the *atre journal*, v. 40, n. 4, 1998, p. 519-31. Tradução de Pê Moreira. Trazido nesta dissertação pela obra ‘Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais’, de organização de Heloisa Buarque de Hollanda (HOLLANDA, 2019).

são instituídos por atos descontínuos e pela estilização do corpo; e busca mostrar que as concepções de gênero podem ser compreendidas como construções reificadas e naturalizadas, e, a partir disso, serem concebidas de outras formas. Aprofunda as discussões e pontua, especificadamente, em três blocos: sexo/gênero: visões dos feminismos e da fenomenologia, gêneros binários e o contrato heterossexual e teoria feminista: para além de um modelo expressivo de gênero. Teresa de Lauretis (1994)³³, por sua vez, perfaz quatro proposições sobre o gênero e sua construção, em ordem decrescente:

1. Gênero é (uma) representação. Isso não significa que não tenha implicações concretas ou reais, tanto sociais quanto subjetivas, na vida material das pessoas. Muito ao contrário.
2. A representação de gênero é a sua construção. Em um sentido mais comum, pode-se dizer que a arte e a cultura erudita ocidental são um registro da história dessa construção.
3. A construção de gênero vem se efetuando hoje no mesmo ritmo de tempos passados, como na Era Vitoriana, por exemplo. E ela continua a ocorrer não somente onde se espera que aconteça – na mídia, nas escolas públicas e particulares, nos tribunais, na família nuclear, extensa ou mono parenteral; em resumo, naquilo que Louis Althusser denominou “aparelhos ideológicos do Estado”. A construção de gênero também se faz, embora de forma menos óbvia, na academia, na comunidade intelectual, nas práticas artísticas de vanguarda, nas teorias radicais e, até mesmo, de forma bastante marcada, no feminismo.
4. Paradoxalmente, portanto, a construção de gênero também se faz por meio de sua desconstrução, quer dizer, em qualquer discurso, feminista ou não, que veja o gênero como apenas uma representação ideológica falsa. O gênero como o real; não apenas o efeito da representação, mas também o seu excesso, aquilo que permanece fora do discurso como um trauma em potencial que, se/quando não contido, pode romper ou desestabilizar qualquer representação (LAURETIS, 1994, p. 123-4).

Com o propósito de traçar o entendimento inicial acerca dessa discussão na presente dissertação, neste primeiro capítulo serão abordadas quatro temáticas principais: 1.1 Violência contra as mulheres como uma das formas de materialização da opressão contra as mulheres; 1.2 Violências contra as mulheres e feminicídios; violência de gênero, doméstica e familiar: particularidades e confluências; 1.3 Luta e resistência às formas de opressão e violência contra as mulheres: os diferentes movimentos feministas e seus encontros; 1.4 Diretrizes internacionais e legislação

³³Texto originalmente publicado sob o título ‘The technology of gender’ no livro *Technologies of gender: essays on theory, film and fiction*, Bloomington: Indiana University Press, 1987. Tradução de Susana Bornéo Funck. Trazido nesta dissertação pela obra ‘Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais’, de organização de Heloisa Buarque de Hollanda (HOLLANDA, 2019).

específica brasileira, subdividindo este último item em: Diretrizes Internacionais e Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.104/2015 e alterações.

1.1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMO UMA DAS FORMAS DE MATERIALIZAÇÃO DA OPRESSÃO CONTRA AS MULHERES

A célebre frase de Simone de Beauvoir representa o símbolo do feminismo contemporâneo: tornar-se mulher. Assim, precedentemente a qualquer análise sobre as violências contra as mulheres, faz-se necessário explorar a compreensão do que é ser mulher.

A significação trazida no dicionário de língua portuguesa remete mulher como:

mulhers.f.1 ser humano do sexo feminino **2** esse ser na idade adulta **3** companheira conjugal; esposa³⁴ (HOUAISS, 2010, p. 535).

Para além das adjectivações que são encontradas quando se fala em ‘mulher’, pode-se evidenciar de maneira genérica e abrangente como o ser fêmea biopsicossocial. Assim, é possível a compreensão/identificação de uma mulher sobre o prisma biológico, psicológico e/ou social. O indivíduo nasceu ou transformou-se mulher? Entende-se ou enxerga-se como mulher? É reconhecido ou apresenta-se como mulher? Hodiernamente, o entendimento do ‘ser mulher’ não exige o cumprimento dos três critérios conjuntamente.

Aliás, sob o enfoque feminista materialista há a transgressão do preceito ‘mulheres’ como um ‘grupo natural’. As características da classe seriam mais do que biológicas ou sociais, seriam políticas, e construídas ideologicamente. Discute-se, inclusive, o rompimento do ser mulher, que não passaria de um mito. Para Wittig (1980)³⁵, por exemplo, a origem da opressão estaria enraizada desde a crença no patriarcado, pressupondo que a naturalização da história e dos fenômenos sociais é equivalente à compreensão do viés biológico, criada e reproduzida pela classe dos homens; posto isso, buscar-se-ia o produto de uma relação social - mulheres:

³⁴Destaca-se que, entre os significados trazidos pelo próprio dicionário de língua portuguesa, encontram-se ‘companheira conjugal’ e ‘esposa’; reforçando o papel atribuído às mulheres concernentes ao ‘dever’ sociocultural ainda existente.

³⁵Texto originalmente publicado sob o título ‘On ne naitpas femmes’ em questions féministes. Nouvelles questions féministes 8, Paris, 1980, p. 75-84. Tradução de Léa Sussekind Viveiros de Castro. Trazido nesta dissertação pela obra ‘Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais’, de organização de Heloisa Buarque de Hollanda (HOLLANDA, 2019).

[...] Portanto, é nossa tarefa histórica, e não apenas nossa, definir o que chamamos de opressão em termos materialistas, tornar evidente que as mulheres são uma classe. Isso significa dizer que a categoria “mulher” assim como a categoria “homem” são categorias políticas e econômicas e não categorias eternas. [...] Nossa primeira tarefa, ao que parece, é desassociar completamente “mulheres” (a classe dentro da qual lutamos) de “mulher”, o mito. Pois “mulher” não existe para nós, é apenas uma formação imaginária, enquanto “mulheres” são o produto de uma relação social (WITTIG, 1980, p. 88).

Dentro desse produto de relação social, a classe ‘mulheres’ fora violentada ao longo da história das mais diversas formas. Violência se origina do latim *violentia* e significa veemência e impetuosidade; assim, o poder abusivo, a força injusta ou agressividade contra quem o que se pratica. Portanto, o trauma, a quebra ou lesão a um direito também se configura como violência. Nesse sentido, a violência é entendida a partir de um ato brutal provocado ou imposição moral excessiva, e se trata de um fenômeno que “acomete diferentes culturas e classes sociais, ainda que seu impacto possa ser sentido com maior vigor nos grupos considerados vulneráveis e em países periféricos ao desenvolvimento capitalista mundial” (ESCORSIM, 2014, p. 236).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1996), a violência é o ‘uso intencional de força física ou do poder, real ou uma ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulta ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação’, e, ainda, a ‘imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis’; grife-se: dor, sofrimento e evitável. Conforme a pesquisa citada que inaugura a discussão sobre violências deste trabalho, quase 30% das mulheres brasileiras sofreram algum tipo de violência no último ano; portanto, vítimas de dores e sofrimentos que poderiam ser evitados (DATAFOLHA; FBSP, 2019).

A violência contra as mulheres se caracteriza, portanto, pela prática de qualquer conduta que lhe cause morte, dano ou sofrimento (seja físico, psicológico, moral ou sexual) relacionada ao gênero. Ocorre que inexiste qualquer região ou cultura no mundo em que a liberdade das mulheres a respeito dessas violências tenha sido assegurada (ONU, 2006), e, em grande maioria das vezes essas violências são uma forma de materialização da opressão contra as mulheres.

Essa opressão deriva das desigualdades entre homens e mulheres existentes desde os primórdios da sociedade e mais exaltadas e alguns períodos como na Grécia, Idades Média e Moderna, na Pós-Modernidade e Contemporaneidade

(MIRANDA, 2019). A veneração ao masculino e a inferiorização feminina adjetivam-se para além das questões e diferenças biológicas (força, virilidade, entre outros), relacionam e se sustentam social e historicamente embutidos nos seios familiares desde a percepção do patriarcado, entendendo que o pai detém a supremacia familiar e na ordem social é a autoridade máxima (FERREIRA, 2011). Tem-se, também, a utilização do ‘corpo’ feminino como instrumento do poder patriarcal, seja através da procriação, da sexualidade ou da exploração do trabalho feminino pelo masculino (FEDERICI, 2017). Assim, as relações de gênero apoiadas em parâmetros patriarcais com derivações da misoginia (indivíduos que detém aversão às mulheres) e sexismo (discriminação ao sexo oposto) reforçam a reprodução de uma subalternidade da mulher, repercutindo na subordinação moral e violências praticadas contra as mulheres (FERREIRA, 2011).

Esta compreensão, entretanto, é apenas a primeira discussão para o debate sobre as violências contra as mulheres.

1.2 VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIOS; VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMÉSTICA E FAMILIAR. PARTICULARIDADES E CONFLUÊNCIAS

A violência preexiste desde os primórdios da sociedade; e sempre existirá. Consentindo no pressuposto trazido por Porto (2007, p. 13) de que “A violência é uma constante na natureza humana desde a aurora do homem e, possivelmente, até o crepúsculo da civilização, este triste atributo parece acompanhar passo a passo a humanidade”. A OMS designa a violência em uma tipologia dividida em três grandes grupos: a violência autoprovocada ou auto infligida, relacionada às ideias suicidas e/ou de autoagressões; a violência interpessoal – doméstica/intrafamiliar que ocorre entre membros de uma família ou entre parceiros que detenham laços afetivos ou de intimidade; e a violência interpessoal – extrafamiliar/comunitária que ocorre no ambiente social, podendo se dar entre conhecidos ou desconhecidos (OMS, 1996).

Para as mulheres as violências são mais incisivas; já que as práticas acontecem em grande parte relacionadas ao gênero pertencente. As violências contra as mulheres acontecem em todos os lugares, inclusive em seu próprio lar. Em recente pesquisa encomendada pela ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto de Pesquisas DATAFOLHA (2019), depreende-se que não há, no Brasil, um lugar seguro para as mulheres. A pesquisa intitulada ‘Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil’ retrata, em sua segunda edição, publicada em

fevereiro de 2019, um levantamento dos índices da violência contra as mulheres. A publicação perfaz um comparativo com a primeira edição da pesquisa, realizada em fevereiro de 2017, e constata, entre outras situações, que no ano de 2018, cerca de 16 milhões de mulheres com 16 anos ou mais, sofreram algum tipo de violência. O número é ainda maior quando se trata de assédio: tem-se que 37,1%, o que equivale à 22 milhões de brasileiras, teriam sofrido algum tipo de assédio nos últimos 12 meses. Tem-se, ainda, que grande parte das agressões é praticada por alguém com proximidade com a vítima: relativamente ao agressor, 76,4% das mulheres que sofreram violência, afirmaram que o agressor era alguém conhecido; e o local onde há as maiores ocorrências são a própria casa, aproximadamente 42%.

Outros índices obtidos na pesquisa orientam para a percepção da população sobre as violências de mulheres no Brasil; 59% informa que já presenciou uma mulher sendo agredida (física ou verbalmente) no último ano; 28% assistiram mulheres de sua vizinhança sendo agredidas por seus companheiros, namorados, cônjuges ou ex; 37% presenciaram cenas de humilhações, xingamentos ou ameaças praticadas por homens em desfavor de suas namoradas, mulheres, companheiras ou ex; e 43% viram mulheres sendo abordadas por homens de maneira desrespeitosa (cantadas, ofensas, importunações) (DATAFOLHA; FBSP, 2019).

Dentro deste arsenal de repugnantes e repetitivas violências, o levantamento constata que há um segmento de mulheres que sofrem ainda mais violências que as outras: mulheres negras e pardas, relativamente às brancas e mulheres jovens, com relação às mais velhas. Não bastasse todo o exposto, o estudo revelou que mais da metade das mulheres (52%) que sofreu algum tipo de violência não promoveu qualquer ação para denunciar o agressor ou buscar ajuda (DATAFOLHA; FBSP, 2019).

As mulheres (em grande parte) se encontram na posição de vítima, frequentemente, de violências domésticas em seu próprio lar; diuturnamente, de importunação nas ruas; e, não raras vezes, de assédio em seu ambiente laboral. Daí parte a reflexão que, para as mulheres, faz-se tão dificultoso encontrar um lugar integralmente seguro. São muitas as violências, as mulheres são as principais vítimas, e, de todas elas, emanam danos (quase que) irreparáveis. Assim, didaticamente, faz-se imprescindível compreender os tipos, especificações e a existência do ciclo da violência que, diversas vezes, inicia com a violência verbal no ambiente doméstico e finda com o feminicídio.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, preocupa-se com as ofensas à dignidade humana e manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, e entende como violência contra a mulher aquela que abrange a violência física, sexual e psicológica.

Assim, a primeira violência observada relativamente a temática é a de gênero, um tipo de violência diretamente relacionado ao sexo e ao gênero. Essa violência pode ser configurada com a prática de qualquer conduta que cause danos, sofrimento ou morte, nas esferas públicas ou privadas. A violência doméstica e familiar é cometida no ambiente familiar; independente de consanguinidade e/ou coabitação, desde que haja parentesco, ainda que por afinidade. Assim, é entendida relativamente às relações, vínculos e proximidades existentes entre os membros, e não somente ao espaço físico. A violência doméstica ocorre independente do vínculo familiar, mas dentro do ambiente doméstico. Pode ser praticada, inclusive, por agregados, funcionários domésticos, frequentadores, entre outros (LIMA *et al.*, 2008).

As violências sobreditas [de gênero, doméstica e familiar] são, normalmente, produzidas por agressões físicas, psicológicas, sexuais, econômicas/financeiras e morais. A descrição destes tipos em específico de violência se dá a partir da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006); considerando a concepção legal eleita para esta dissertação.

A física é a agressão que ofende a integridade e saúde corporal (Art. 7º, I, da Lei nº 11.340/2006). A psicológica é entendida como qualquer ação ou omissão que provoque dano emocional e diminuição da autoestima, ou que traga prejuízo ou perturbação ao pleno desenvolvimento, ou, ainda, que vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões. Pode ser concretizada por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Art. 7º, II, da Lei nº 11.340/2006). A sexual é aquela praticada sem o consentimento do sujeito; de modo a obrigar a mulher a manter, participar ou presenciar relação sexual. Configura-se, por exemplo, coercitivamente, com uso da força, por meio de ameaça ou mediante intimidação. Também tipificam-se nesta conduta o impedimento do uso de um método anticoncepcional, que force o casamento, o aborto, a gravidez ou o meretrício, ou ainda, que anule o exercício dos

direitos sexuais ou reprodutivos (Art. 7º, III, da Lei nº 11.340/2006). A patrimonial, também chamada de econômica ou financeira, tem como caracterização a retenção, subtração e/ou destruição (parcial ou total) de bens, valores, objetos e instrumentos de trabalho (Art. 7º, III, da Lei nº 11.340/2006). A moral é cometida quando a ação configura os crimes de calúnia, injúria ou difamação (Art. 7º, III, da Lei nº 11.340/2006) (BRASIL, 2006).

Nas especificações das violências doméstica e familiares observa-se, frequentemente, um ciclo contínuo entre as ações, agressões e repetições. Segundo a psicóloga norte americana Leonore Walker (1979), as violências ocorridas no contexto conjugal e de gênero, se manifestam em um ciclo constantemente repetido composto por três fases. Este padrão similar comportamental nas situações de abuso pode ser reproduzido ciclicamente nas fases do acúmulo ou aumento de tensão, fase de agressão, ataque ou ato de violência e fase de reconciliação (WALKER, 1979).

FIGURA 6 – Ciclo da violência contra a mulher



Fonte: Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Infográfico elaborado em 02/04/2019. Foto: Fernanda Garrafiel / Arte G1 (RODRIGUES; TEIXEIRA, 2019).

A teoria de Walker, publicada em 1979 e utilizada até hoje, demonstra a dinâmica da violência suportada por grande parte das vítimas, o caminho percorrido

repetidamente e a dificuldade de rompimento do circuito da violência doméstica e familiar³⁶ (WALKER, 1979).

O primeiro estágio, também chamado de ‘tensão’ se dá quando há a construção das inquietações e atritos no relacionamento por parte do companheiro, cônjuge ou namorado. Não há duração definida, mas normalmente é caracterizada por incidentes de menor gravidade como humilhações, ofensas, provocações, reclamações, ciúmes, ameaças, agressões morais e verbais; a mulher assume a culpa pela raiva/conduita do homem, justificando para si ou para terceiros como algo passageiro e decorrente de stress ou cansaço, por exemplo. Dificilmente o apoio é buscado nesta fase (BRASIL, 2007a).

O segundo estágio, conhecido também como ‘explosão’ é a partir do qual as violências físicas e/ou sexuais normalmente acontecem. É o ápice do ciclo. Há um descontrole, o relacionamento se torna insustentável e as violências são mais graves (relação sexual forçosa, socos, chutes, espancamento, entre outras agressões gravíssimas). A procura pelas políticas públicas e registros das ocorrências, habitualmente, acontecem nesta etapa. O terceiro estágio, também denominado de ‘lua-de-mel’ se dá após o término da fase antecedente, e é neste momento que o agressor passa a impressão de arrependimento, remorso, mudança de conduta e de vida, pede perdão, demonstra carinho, atenção e medo de perder a companheira. Há reconhecimento de culpa e promessas de não reitereção. Na sequência, constrói-se novamente a tensão e o ciclo inaugura os períodos mais uma vez. A vítima pode se manter enclausurada neste ciclo durante anos; desvencilhando-se apenas quando há o afastamento ou prisão do agressor; ou, nas hipóteses mais gravosas [mas não raras] quando a violência se finda na configuração do feminicídio (BRASIL, 2007a).

O termo ‘Femicídio’ foi utilizado pela primeira vez em inglês *femicide* no ano de 1976, em Bruxelas, por Diana Russel, no curso de um depoimento no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres. Posteriormente, ele é trazido na literatura na obra ‘*Femicide: the politics of woman killing*’ escrito pela mesma Diana Russel e Jill Radford (1992), referindo-se às mortes de mulheres ocasionadas pelo fato de serem mulheres. No campo latino-americano, a expressão volta a ser citada nas denúncias

³⁶Explica-se que o ciclo da violência apresentado por Walker (1979) perfaz a regra geral vivenciada por mulheres vítimas de violência; entretanto, há que se considerar que essa recorrência não é suportada por todas as mulheres. O fenômeno da violência apresenta particularidades e especificidades diferentes conforme as determinações, elementos subjetivos, dados, condições objetivas, entre outros; não se restringindo unicamente às três fases apresentadas.

de assassinatos ocorridos em Ciudad Juarez, no México³⁷, no início dos anos 1990. Em 2004 a antropóloga e feminista mexicana Lagarde denominou o conceito de feminicídio como “o conjunto de delitos de lesa-humanidade que contém os crimes e os desaparecimentos de mulheres” (LAGARDE apud PASINATO, 2011, p. 232). Já no Brasil, a categoria analítica foi empregada por Saffioti e Almeida (1995) ao analisar os assassinatos de mulheres nos relacionamentos matrimoniais (PASINATO, 2011).

No ano de 2015 a Lei nº 13.104/2015 foi promulgada para prever no Código Penal Brasileiro o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio, incluindo-o no rol dos crimes hediondos. A criação dessa lei se deu a partir de uma recomendação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher frente à pressão de coletivos femininos e de uma investigação sobre violências contra as mulheres ocorrida entre março de 2012 e julho de 2013, em todos os estados brasileiros (BRASIL, 2015).

O feminicídio é o termo utilizado para designar as mortes de mulheres provocadas em virtude do gênero. Pode ser configurado em dois casos: em decorrência da violência doméstica ou familiar; e pelo menosprezo ou discriminação contra a condição da mulher. De outra forma, o ‘Femicídio’ é a designação da prática de um assassinato ‘comum’ contra uma mulher, sem as condições relacionadas ao gênero, mas a configuração de ‘matar uma mulher’. Segundo a OMS, no Brasil a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres, configurando-se como o quinto país com maior taxa do mundo. O feminicídio encontra-se, em grande parte dos casos, como a consequência maior de uma série antecedente de outras violências; é, nestes casos, uma morte ‘anunciada’. Daí a importância da criação de meios legislativos para proteção dessas mulheres, vítimas de violências doméstica e familiares (ONU MULHERES, 2016).

Ocorre que mesmo a criação de uma lei de proteção pode abarcar um arsenal de críticas e posicionamentos. A criação da Lei nº 13.104/2015 detém exemplos claros de perspectivas contrapostas. Entre as alterações ocorridas durante a tramitação na

³⁷O caso denominado de “Campo Algonodero” ocorrido em Ciudad Juarez, no México, se trata do encontro de corpos de várias mulheres em uma vala, com resquícios de violações e torturas. O caso foi encaminhado até a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização de Estados Americanos (OEA), e o Estado Mexicano foi considerado culpado em dezembro de 2009 por omissão, e obrigou-se a garantir a correta investigação dos crimes e a justa aplicação das leis com a adequada identificação e responsabilização dos criminosos, além de outras medidas. Entre os cadáveres estava o de Claudia Ivette González, Laura Berenice Ramos e Esmeralda Herrera, de 20, 17 e 15 anos, respectivamente. Foi a primeira vez que a Corte apreciou e condenou um caso de assassinato de mulheres relacionado ao gênero (PÁGINA 12, 2009).

Câmara, o termo 'gênero' foi removido e substituído por 'sexo', por pressão oriunda da bancada religiosa, sendo posteriormente aprovada pelo parlamento e sancionada pela Presidente da República. Sob o viés da criminologia feminista esta alteração foi um retrocesso já que o feminicídio se trata de uma categoria de análise teórico-feminista, e a alteração de 'gênero' para 'condição do sexo feminino' reduz a abrangência restringindo-se apenas às mulheres sob a condição biológica. Diferente da percepção de aplicação da primeira versão, que incluiria múltiplas identidades de gênero; em outras palavras, a proposta trazida originalmente pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito era mais fidedigna aos panoramas feministas:

O femicídio/feminicídio é uma categoria de análise feminista criada para nominar e visibilizar as diferentes formas da violência extrema, possibilitando falar de um continuum da violência baseada no gênero. Nomear a violência feminicida é reconhecer juridicamente uma forma de violência extrema praticada contra mulheres e, por isso, simbolicamente importante (CAMPOS, 2015, p. 114).

Já sob o prisma da criminologia radical, o embate emerge desde a tipificação do feminicídio, supondo que dispõe parâmetros legislativos desiguais entre homens e mulheres; o que feriria a isonomia, princípio assegurado pela Constituição Federal e que o Código Penal já trazia a penalização para ambos os sexos a partir do qual os casos de violência doméstica seriam contemplados com a qualificadora do motivo fútil. Também são elencadas fundamentações acerca da corresponsabilidade de ativistas e movimentos feministas em perfazer exatamente o que condenam: ao violar os princípios constitucionais em defesa de uma classe, acabam por suprimir os direitos humanos de outras classes, além das discussões acerca das impropriedades político criminais já que a lei não traria grandes efetividades ao combate à violência de gênero e das falhas dogmáticas e técnicas (LIMA, 2016).

Depreende-se que com relação aos pressupostos defendidos pela corrente da criminologia radical, ao menos a princípio, não foram observadas peculiaridades que norteiam as violências contra as mulheres, especialmente no que tange ao contexto histórico-social. O feminicídio enquanto qualificadora não visa valorar mais a vida da mulher em detrimento do homem, mas evidenciar as desigualdades de gênero existentes e os reflexos da cultura patriarcal nessas violências³⁸:

³⁸A Lei nº 11.340/2006 já trazia no inciso II, do art. 8º a previsão de promoção de estatísticas e informações relevantes com a perspectiva de gênero, de raça ou etnia, para a sistematização de dados

[...] A adoção da qualificadora de feminicídio, em consonância com as teóricas feministas e teóricas feministas do Direito, surge da necessidade de evidenciar o impacto político da desigualdade de gênero que legitima ações de cunho sexista que culminam na violência contra mulheres. Neste diapasão, a tipificação da qualificadora consiste justamente em uma estratégia para demonstrar as especificidades dos assassinatos contra mulheres, isto é, retirá-los do âmbito genérico de “homicídios” e destacá-los como crimes oriundos do patriarcado (CANAL; ALCÂNTARA; MACHADO, 2019, p. 351-2).

A segregação não se resume apenas às propostas das criminologias feministas e radicais. Absorvendo as principais concepções que são adotadas nesta dissertação, evidencia-se que é, principalmente, por/através do gênero que se intensificam algumas hegemonias, mas não é só ele; e embora Audre Lorde (1983)³⁹ defenda que não existe uma hierarquia de opressão, verifica-se que dentro de um mesmo gênero algumas mulheres são mais suscetíveis às violências e feminicídios do que outras; a isso dá-se o nome de interseccionalidade. A interseccionalidade é uma categoria teórica analítica que observa e pontua uma perspectiva crítica aos múltiplos sistemas de opressão de maneira articulada (como a raça, a classe e o gênero). Segundo a pesquisadora e ativista Carla Akotirene:

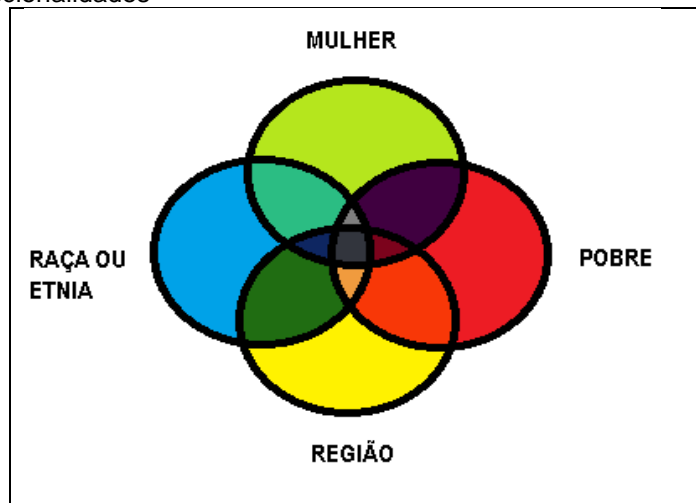
[...] demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras (AKOTIRENE, 2018, p. 54).

A autora Kimberlé Crenshaw (1989) ilustra a exemplificação de múltiplas intersecções de marcadores sociais e suas sobreposições, acarretando a algumas mulheres maiores discriminação do que a outras:

a serem unificados nacionalmente, entretanto, não havia a implementação já que o fenômeno ‘feminicídio’ não se distinguia dos casos de homicídios de mulheres. A visibilidade até então se dava apenas por meio das notificações na área da saúde.

³⁹Texto originalmente publicado sob o título ‘There is no hierarchy of oppression’, interracial books for children bulletin, vol. 14, nº 3, Nova York: council of interracial books for children, 1983. Tradução de Pê Moreira. Trazido nesta dissertação pela obra ‘Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais’, de organização de Heloisa Buarque de Hollanda (HOLLANDA, 2019).

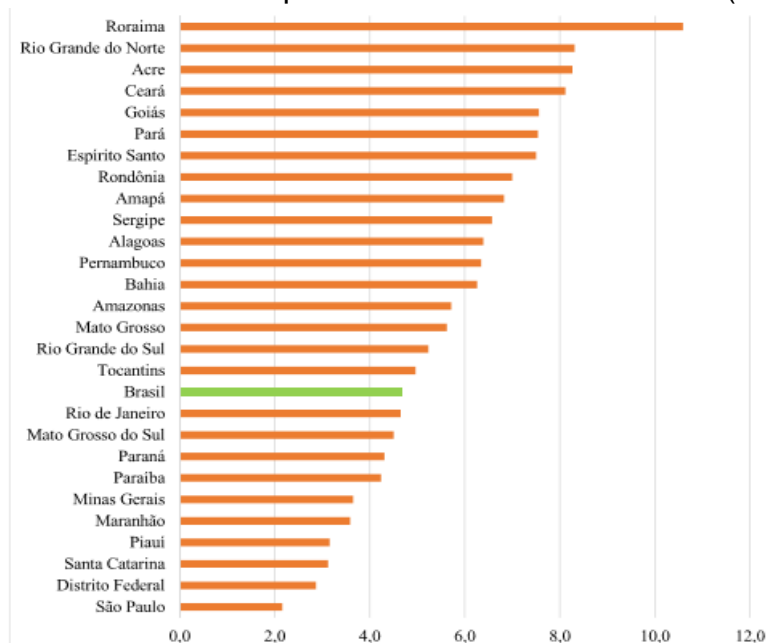
FIGURA 7 – Interseccionalidades



Fonte: Ilustração da autora, baseado em ASSIS (2019, p. 14).

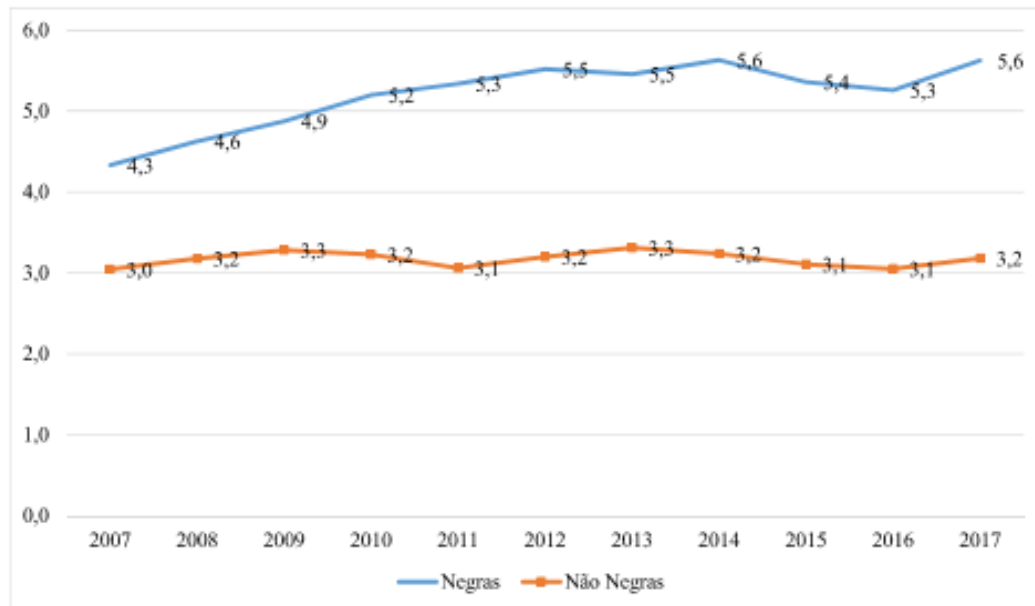
No Brasil essas interseccionalidades se depreendem especialmente pelos recortes de região e raça/cor. Entre as Unidades Federativas as maiores taxas de morte de mulheres estão nas regiões norte e nordeste (em 2017 os estados de Roraima e Rio Grande do Norte aparecem em primeiro e segundo lugar, respectivamente), e na categorização de raça e cor observa-se que as mulheres pretas e pardas morrem mais (IPEA, 2019):

GRÁFICO 1 – Taxa de homicídios por 100 mil mulheres nas UFS (2017)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de população e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP (IPEA, 2019).

GRÁFICO 2 – Evolução da taxa de homicídios femininos no Brasil, por raça/cor (2007-2017)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de população e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Foi agregado pelo IPEA a classificação de raça/cor do IBGE, onde chamaram de ‘negras’ as somas de pretas e pardas e ‘não negras’ a soma de brancas, amarelas e indígenas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP (IPEA, 2019).

Assim, para esse trabalho, embora não haja uma abordagem específica de interseccionalidades, não se pode olvidar intrinsecamente dos recortes existentes sobre essas mulheres nas leituras das exposições teóricas ou na apresentação da pesquisa empírica. Destacado isso, concernente às violências domésticas e familiares e os feminicídios, Joan Scott e Donna Haraway nortearam o entendimento de gênero e poder. A sustentação dos conceitos e categorias se deu a partir das epistemologias feministas. A partir dessa compreensão, se encaram as análises teóricas reproduzidas precedentemente, especialmente a primeira, no que tange ao patriarcado, já que as violências domésticas e familiares acontecem dentro do seio privado bastando afetividade ou proximidade na esfera doméstica, independentemente de relações maritais.

Aliás, a autora e socióloga marxista Heleieth Saffioti, estudiosa das violências de gênero e militante feminista brasileira, distingue a violência doméstica da violência contra as mulheres; entendendo que esta última é muito mais abrangente, já que não exige vínculo entre agressor e vítima: “a violência contra as mulheres constituiu fenômeno, de certo ângulo, mais amplo que a violência doméstica” (SAFFIOTI, 2002,

p. 2). Essa amplitude do que tange às violências contra a mulher genericamente, e a proximidade/segmentação no que tange às violências domésticas faz repensar a questão do público e do privado: até onde a temática se trata de interesse coletivo ou tratativa particular. A ideia de que o ‘pessoal é político’ foi empregada pela feminista e jornalista estadunidense Carol Hanish a partir de um texto escrito por ela em 1969, essa discussão se tornou *slogan* da segunda onda feminista e ressignificou o poder político e a dicotomia público-privado. Por muito tempo a violência doméstica era aceita e naturalizada como um problema de âmbito exclusivamente particular; a famosa e popular frase ‘em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher’ foi superada com o entendimento de que todas as violências contra as mulheres se tratam de um problema de saúde pública (ONU, 2017).

Delineadas as pautas de gênero, patriarcado, poder/opressão e violência, o encadeamento se dá pelas proposituras trazidas por Heleieth Lara Bongiovani Saffioti. Ela questiona a mulher na sociedade de classes e a opressão e exploração do ser humano para/com o ser humano em sua obra de mesmo título: ‘Gênero, patriarcado, violência’, publicado em 2004, a partir da qual conceitua gênero, patriarcado e aborda a relação da violência e da dominação masculina. Como uma das publicações pioneiras no estudo sobre as mulheres, em ‘Mulher na sociedade de classes: Mito e Realidade’, escrito entre 1966 e 1967, e publicado em 1969, Saffioti faz uma análise crítica relativa à condição das mulheres frente à sociedade capitalista. Em ‘Violência de gênero: poder e impotência’, publicado em 1995, a autora apresenta 3 histórias e experiências traumáticas da violência apresentando o poder simbólico a partir da relação dominante e dominado; e em o ‘Poder do Macho’, com publicação no ano de 1987, demonstra os processos socioculturais e as posições ocupadas por homens e mulheres que desencadeiam as relações de poder na qual o homem é supremo e a mulher subordinada.

Acerca da compreensão de gênero, a autora evidencia que:

[...] se gênero é um conceito útil, rico e vasto, sua ambiguidade deveria ser entendida como uma ferramenta para maquiagem exatamente aquilo que interessa ao feminismo: o patriarcado, como um fato inegável para o qual não cabem as imensas críticas que surgiram (SAFFIOTI, 2004, p. 151).

Saffioti (1992) parte do pressuposto de que as construções de gênero se dão entre os próprios sujeitos de maneira integral [emoções, corpo e intelecto], por meio de dinâmicas sociais:

[...] não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entre em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia (SAFFIOTI, 1992, p. 210).

No que tange ao ‘patriarcado’, a autora defende o uso do termo, já que há um tipo hierárquico presente em inúmeros espaços, baseado em uma estrutura de poder que tem por fundamento a ideologia e a violência. Ela pontua que a estratificação social estaria presente na superestrutura ideológica; ou seja, para questionar as relações de poder, a análise deve ser macro, já que uma observação tão somente sobre um objeto (classe social, por exemplo) não contemplaria ou daria conta de compreender toda a complexidade do fenômeno. Desta feita, a opressão exercida pelos homens sobre as mulheres vai para muito além do gênero: o homem branco e heterossexual seria detentor de um poderio ainda maior. Assim, para ela, a utilização exclusiva sob o viés do gênero distrairia e neutralizaria a exploração masculina: “Tratar esta realidade exclusivamente em termos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, ‘neutralizando’ a exploração-dominação masculina” (SAFFIOTI, 2004, p. 136).

Ocorre que a ordem patriarcal (e sua amplitude) se dá com eixos societários estruturantes não hierarquizados (classe, raça e sexualidade), sendo o gênero associado ao conceito de patriarcado para compreensão das relações de dominação-submissão-opressão, principalmente às mulheres.

Nas ocorrências de violência específica de gênero, para a vítima, há o caráter de objetivação ou não-sujeito. Saffioti contesta a figura da mulher ensejando que, embora a mulher seja vítima da violência de gênero, sua condição não pode ser tomada como ‘passiva’:

No que tange à violência de gênero, não é difícil observar que a mulher é considerada um mero objeto não apenas por seu agressor, mas por ela mesma. Faz parte do discurso da vítima considerar-se somente objeto, ou seja, não-sujeito. No entanto, ela se põe como sujeito tanto na situação de violência que vivencia — revida a agressão, xinga, olha com deboche, não reage etc., seja como estratégia de defesa, seja como meio de obter atenção — quanto na formação discursiva por ela construída, na qual o homem figura como algoz e ela como santa. Aqui é interessante lembrar que se, de um lado, o discurso apresenta um caráter normatizador, por outro, ele nem chega a ser produzido sem o substrato material que o ser humano na sua totalidade (corpo, psique, razão) oferece à atividade coletivamente desempenhada, ou seja, a práxis. Considera-se importante mostrar que as mulheres são vítimas da violência de gênero, o que não significa tomá-las como passivas (SAFFIOTI, 1997, p. 70)

Faz-se imperioso reconhecer a existência das violências de gênero que acontecem nas inúmeras nacionalidades, por todo o globo, e com a tolerância de governos, assistidas pela sociedade, justificadas ou encobertas a partir de tradições, costumes familiares, naturalizadas e tratadas como práticas pedagógicas.

As mortes violentas de mulheres por razões de gênero são fenômeno global. Em tempos de guerra ou de paz, muitas dessas mortes ocorrem com a tolerância das sociedades e governos, encobertas por costumes e tradições, revestidas de naturalidade, justificadas como práticas pedagógicas, seja no exercício de direito tradicional – que atribui aos homens a punição das mulheres da família – seja na forma de tratar as mulheres como objetos sexuais e descartáveis. Pouco se sabe sobre essas mortes, inclusive sobre o número exato de sua ocorrência, mas é possível afirmar que ano após ano muitas mulheres morrem em razão de seu gênero, ou seja, em decorrência da desigualdade de poder que coloca mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade e risco social nas diferentes relações de que participam nos espaços público e privado (ONU MULHERES, 2012, p. 13).

Destaca-se que as pesquisas e discussões sobre mulheres e gênero germinaram a partir dos movimentos feministas; sendo imprescindível para a categorização como objeto de análise e estudos da violência doméstica e familiar. Ana Maria Vicentini (1989, p. 52) alegou que “somente através da teoria feminista conseguiremos realmente empreender uma análise crítica do gênero”. A partir disso, inclusive, evidencia-se a importância da fundamentação teórica dos feminismos, sem a qual os componentes patriarcais poderiam ser reprisados (ZIRBEL, 2007). Tratar-se-á, a partir daqui, das perquirições que se hasteiam sobre os feminismos e das violências contra as mulheres, como uma das formas de materialização da opressão contra as mulheres.

1.3 LUTA E RESISTÊNCIA ÀS FORMAS DE OPRESSÃO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: OS DIFERENTES MOVIMENTOS FEMINISTAS E SEUS ENCONTROS

Parafraseando Simone de Beauvoir: ninguém nasce feminista, torna-se feminista; é genuíno e natural ‘tornar-se feminista’ a partir da aproximação com o feminismo e a compreensão de que os movimentos feministas figuram como principais formas de luta e resistência às opressões e violências contra as mulheres. O feminismo é uma das principais ferramentas de enfrentamento porque, segundo Bell Hooks (2018, p. 13) “é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão”, pressupostos de dominação dos homens em detrimento das mulheres.

Com importante influência dos ideais do Iluminismo e forte crítica à atuação dos revolucionários que, de um lado pregavam a liberdade e igualdade, mas de outro condicionavam às mulheres apenas aos meios domésticos, o movimento se consolidou defronte às desigualdades entre os gêneros em 1791, com a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, que contrapunha à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Nesta época, destacam-se Olympe de Gouges⁴⁰, que proclamava os direitos das mulheres e que elas deviam participar na construção das leis e eleição de representantes, e, na Inglaterra, Mary Wollstonecraft que defendia uma educação igualitária para meninos e meninas e mesmos direitos entre homens e mulheres (GUIMARÃES, 2005).

Para a inauguração da discussão, entretanto, faz-se necessário conceber o que é o feminismo. O feminismo surgiu na Inglaterra a partir da Revolução Francesa (fortalecendo-se no século XIX) e nos Estados Unidos durante o início do século XX, e busca a igualdade entre mulheres e homens. Trata-se de um termo bastante flexível ao passo que compreende todo um processo de transformação (PRÁ, 1997). Na Inglaterra, a luta feminista centrava-se pela igualdade de condições de trabalho; enquanto nos Estados Unidos o movimento demandava o direito ao voto (no Brasil, as principais raízes da questão feminista também são destacadas pelo movimento sufragista, responsável pelo direito ao voto conquistado pelas mulheres no ano de 1932).

O início do feminismo detém um envolvimento com a questão anti-homens produzido como uma reação à hegemonia masculina; esse envolvimento foi superado na concepção feminista conforme o movimento foi avançando, ao longo das décadas. O movimento engajou-se principalmente no enfrentamento às violências com a criminalização de práticas [algumas consideradas tradicionais, toleráveis socialmente e/ou ocorridas nas relações domésticas e familiares], a punição dos agressores e a não legitimação da desigualdade entre homens e mulheres, sobretudo em direitos. Entretanto, é possível (e necessário) compreender que o movimento não é homogêneo e íntegro, ao contrário, hoje se apresenta multifacetado com diversos desdobramentos diante das pluralidades de segmentos, bandeiras e identidades.

⁴⁰Olympe de Gouges foi autora da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã" (1791), escrita no Século XXVIII. Durante a Revolução Francesa ela defendeu o fim da escravidão, a inserção da mulher em condições de igualdade, a emancipação das mulheres, a reforma das leis matrimoniais e denunciou abusos do Antigo Regime. Olympe foi condenada à morte, sem direito à advogado, e em 3 de novembro do ano de 1793 foi guilhotinada (CUTRUFELLI, 2009).

Segundo a pesquisadora Carolina Branco Castro Ferreira (2015), os principais feminismos no Brasil são o negro, o radical e o interseccional; contudo, didaticamente, é possível destacar ao menos nove vertentes: o feminismo liberal, o radical, o interseccional, o negro, o marxista, o lesbofeminismo, o anarquista (ou libertário), o transfeminismo e o ciberfeminismo:

I. Os feminismos liberais são mais associados às primeiras ondas feministas, já que as reivindicações se pautavam em ideias liberais, em outras palavras, fala-se em buscas de direitos segmentados no viés político-econômico do liberalismo. Também é conhecido como feminismo igualitário ou universalista e baseava-se no lema ‘Liberdade, Igualdade e Fraternidade’. Detinha como principais formuladores Betty Friedan, Gloria Steinem, Jhon Stuart Mill e Mary Wollstonecraft (FERREIRA, 2015).

II. Os feminismos radicais cuidam de revelar toda a opressão e poderio masculino frente às mulheres, defendendo a libertação geral das mulheres com a abolição do gênero. Fundam-se na ideia do patriarcado como um sistema dominador existente na sociedade, interpelando que as desigualdades são promovidas pelas diferenças biológicas e não culturais ou de classes. Nascido entre os anos de 1960 e 1970, onde se destacam os textos das autoras Judith Brown e Shulamith Firestone (FERREIRA, 2015).

III. Já os feminismos interseccionais são entendidos pelas intersecções de opressões, vivências e dominações presentes nas estruturas sociais e os sujeitos que são por eles atingidos, ou seja, há um recorte das condições de classe, etnia, orientação sexual e gênero, pressupondo que nem todas as mulheres sofrem as mesmas violências, danos e opressões, assim como nem todas se encontram em mesma situação de desvantagem social. Comparativamente com os demais segmentos, é o que apresenta maior participação e aceitação de homens (FERREIRA, 2015).

IV. Os feminismos negros dão visibilidade às pautas das mulheres negras, que, além das questões sexistas, ainda abarcam os preconceitos raciais. Em outras palavras, este segmento dos movimentos feministas argumenta o duplo sofrimento perpetrado às mulheres negras que além de suportarem a segregação de gênero, são vítimas da discriminação pela cor (FERREIRA, 2015).

V. Os feminismos Marxista ou Dogmático-marxista trás o pensamento de classes antecipadamente às outras categorias, e coloca a centralidade do trabalho

como referencial para as outras análises. Inspira-se nos ideais de Karl Marx e Friederich Engels (FERREIRA, 2015).

VI. Os lesbofeminismos ou feminismo lésbico evidencia a existência e resistência das mulheres lésbicas, articulando que a heterossexualidade é um fator de controle e opressão das mulheres (FERREIRA, 2015).

VII. Os feminismos anarquistas, o anarcofeminismos ou feminismos libertários entendem que a opressão às mulheres é reflexo de uma sociedade patriarcal e capitalista, assim, a emancipação das mulheres se compreenderia com a eliminação do Estado e do sistema de classes. Criado no final dos anos 1960, traz como principais autoras Emma Goldman, Mary Wollstonecraft e Voltairine de Cleyre, e defende uma sociedade livre de autoritarismos, padrões, classes, burguesias, preconceitos e religiões através de movimentos de luta e resistência pela emancipação da mulher (FERREIRA, 2015).

VIII. Os transfeminismos, por sua vez, pautam-se às questões de representatividade das pessoas trans, pontuando que os movimentos em busca de igualdade e o próprio ideal feminista não pode ser limitado apenas aos indivíduos que detém a genitália feminina (FERREIRA, 2015).

IX. Os ciberfeminismos são trazidos como o 'novo feminismo', utilizam-se da internet, das tecnologias e do ciber universo para proliferação de ideias e debates destes movimentos contemporâneos (FERREIRA, 2015).

Mesmo subdividido em correntes divergentes ou segmentadas, os feminismos buscam o reequilíbrio entre as relações, oportunizando espaços de visibilidade, promoção e voz às mulheres, principalmente no que tange ao enfrentamento de violências. A partir disso que se entende, inclusive, o movimento feminista como um movimento social, já que intenta a transformação da sociedade (HIRATA, 2009).

Sob a ótica histórica, tem-se a divisão do movimento feminista promovida por Maggie Humm e Rebecca Walker que apontam as principais ondas dos feminismos: a primeira, a segunda, a terceira e a quarta onda feminista (HUMM, 1990; WALKER, 1992).

A Idade das Luzes e as discussões sobre igualdade em muito pouco modificaram o pensamento sobre o ser mulher. Entre os principais filósofos também havia diferenciação sobre a condição e lugar das mulheres na sociedade, tal posicionamento é trazido por Guimarães (2005): Rousseu e Montesquieu entendiam que as mulheres deviam ser subordinadas aos homens; enquanto Hobbes e Locke

defendiam os direitos das mulheres quando tais mulheres pertenciam à nobreza ou detinham títulos reais.

A primeira onda vai do século XIX até metade do século XX, a partir da qual surgem discussões sobre poderes políticos, a promoção de direitos jurídicos e sociais e a oposição à casamentos arranjados. É neste período que desponta Simone de Beauvoir trazendo a conhecida frase que ilustra o início desta discussão; também é nesta fase que se funda a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, objetivando adquirir direitos de voto e ao trabalho que até então só ocorria mediante autorização do esposo (esse direito não era absoluto, já que permitia o voto a apenas parcela das mulheres: mulheres casadas com anuência do marido e viúvas e solteiras com renda própria) (PINTO, 2003).

A segunda onda se dá entre as décadas de 1960 e 1980, buscando igualdade política e cultural e a valorização do trabalho da mulher; e há a publicação da obra de Betty Friedman, analisando o 'Segundo Sexo' e propondo novas perspectivas femininas. Foi durante este período que se levantaram expressões, protestos e associações como a queima dos sutiãs⁴¹ e a frase "Liberação das mulheres" (SANTOS, 2016).

Com o capitalismo e a revolução industrial, as mulheres foram deixando os espaços predominantemente domésticos e ganhando, cada vez mais, o mercado de trabalho, a vida pública e a produção. Juntamente com esses espaços, as mulheres foram inseridas em meios altamente exploratórios. Assim, no final do século XIX, mais precisamente em 08 de março de 1857, na cidade de Nova York, após terem ditado reivindicações sobre as condições de trabalho [baixos salários e uma jornada exaustiva de 16 horas de trabalho] e declarado greve, cerca de 129 mulheres que labutavam em um fábrica de tecidos foram trancafiadas dentro do local e queimadas vivas. Em virtude do ocorrido, durante a II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, no ano de 1910, fixou-se o dia 8 de março como o Dia Internacional de Mulher (MONTEIRO; LEAL, 1998).

⁴¹Ocorrido em setembro de 1968, nos Estados Unidos, o protesto público denominado 'Queima de Sutiãs' reuniu cerca de 400 ativistas enquanto realizava-se um concurso de beleza, o 'Miss América. Objetos que simbolizavam a feminilidade como sapatos de salto alto, espartilhos, cílios postiços, revistas femininas e sutiãs foram lançados dentro de uma lixeira para serem queimados. Em virtude da desautorização da prefeitura sobre a utilização de fogo, nada foi queimado, propriamente; entretanto, o ato ganhou atenção dos meios de comunicação da mídia internacional e ficou mundialmente conhecido pela atitude incendiária.

Foi também durante este recorte histórico que se provou uma considerável revolução cultural. Nancy Fraser (2009, p. 41)⁴² defende que a segunda onda feminista trouxe “o entrelaçamento, na crítica ao capitalismo androcêntrico organizado pelo Estado, de três dimensões analiticamente distintas de injustiça de gênero: a econômica, a cultural e a política [...] e as feministas geraram uma crítica simultaneamente ramificada e sistêmica”. A autora discute a narrativa feminista como um fenômeno social que marcou alguns momentos específicos do capitalismo e entende como uma etapa que apresentava um paradoxo:

[...] Por um lado, o movimento contracultura relativamente pequeno do momento anterior se expandiu exponencialmente, disseminando com sucesso suas ideias pelo mundo. Por outro lado, as ideias feministas se submeteram a uma mudança sutil de validade no novo contexto econômico (FRASER, 2009, p. 41).

A terceira onda, por sua vez, tem início na década de 1990, e dela surgem as primeiras desconstruções do binário masculino e feminino. Quem marca é a autora Judith Butler, principalmente, este período. Cerca a discussão da micropolítica e da questão social, cultural e política da cor (especialmente a invisibilidade das mulheres negras dentro do próprio movimento feminista). Algumas críticas são levantadas, apontando para uma universalidade excludente, ensejando a necessidade de evidenciar as especificidades das mulheres, conforme recortes de classe e raça, por exemplo (MATOS, 2010).

A luta das mulheres negras no enfrentamento à violência de gênero e de raça é substancial já que elas são vítimas potenciais dessas práticas: em 2017, cerca de 66% de todas as mulheres mortas, vítimas de violência letal no Brasil, eram negras (IPEA, 2019). Por muito tempo as mulheres negras eram esquecidas ou subapreciadas, não sendo reconhecidas e não pertencentes ao movimento de mulheres: ou porque eram rebaixadas a ponto de sequer serem constituídas como ‘mulheres’ ou por serem excluídas ao não se encaixarem nas identidades trazidas pelas feministas.

⁴²Texto originalmente publicado sob o título ‘Feminism, Capitalism and the cunning of history’ New left review, nº 56, Londres: NLR, 2009, p. 97-117. Tradução de Anselmo da Costa Filho e Sávio Cavalcante. Trazido nesta dissertação pela obra ‘Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais’, de organização de Heloisa Buarque de Hollanda (HOLLANDA, 2019).

Enquanto as mulheres brancas submetiam-se às exigências patriarcais na figura de esposa sem direitos, as mulheres negras eram abolidas de parentescos e se tratavam de propriedades alienáveis:

[...] as mulheres negras não foram constituídas como “mulher”, como foram as mulheres brancas. As mulheres negras foram simultaneamente constituídas, racial e sexualmente – como fêmea marcada (animal, sexualizada, e sem direitos), mas não como mulher (humana, esposa potencial, conduto para o nome do pai) – numa instituição específica, a escravidão, que as excluía a ‘cultura’ definida como a circulação de signos através do sistema de casamento. Se o parentesco investia os homens com direitos sobre as mulheres que elas próprias detinham sobre si mesmas, a escravidão aboliu o parentesco para um grupo num discurso legal que produziu grupos inteiros de pessoas como propriedade alienável (HARAWAY, 2004, p. 240).

Segundo Sueli Carneiro (2003)⁴³, grande parte das inquietações do movimento feminista não incluem as mulheres negras: do mito da fragilidade feminina, da independência e do trabalho, ou da aversão ao serem subproduto do homem, já que feitas da costela de Adão; isto porque, as afrodescendentes fazem parte de um grande contingente de mulheres que nunca foram tratadas como frágeis, trabalharam durante séculos como escravas, quituteiras, prostitutas e são originárias de uma cultura que não tem ‘Adão’:

[...] a unidade na luta das mulheres nas sociedades não depende apenas da nossa capacidade de superar as desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina, mas exige também a superação de ideologias complementares desse sistema de opressão, como é o caso do racismo. O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em especial, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial como a questão de gênero na sociedade brasileira. Esse novo olhar feminista e antirracista, ao integrar em si tanto as tradições de luta do movimento negro como a tradição de luta do movimento de mulheres, afirma essa nova identidade política decorrente da condição específica do ser mulher negra (CARNEIRO, 2003).

E a quarta onda inicia por volta dos anos de 2012 com o ressurgimento dos feminismos através das redes sociais; marcada pela tecnologia, contesta a misoginia, a desigualdade dos gêneros e tem forte oposição ao assédio (em vias públicas e nos

⁴³Texto originalmente publicado em ‘Racismos Contemporâneos’, Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003, p.49-58. Trazido nesta dissertação pela obra ‘Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais’, de organização de Heloisa Buarque de Hollanda (HOLLANDA, 2019).

ambientes laborais, principalmente). A criação de iniciativas digitais mundiais (Me Too⁴⁴, Yes All Women⁴⁵, He for She⁴⁶, Free the Nipple MeToo⁴⁷, Yes All Women⁴⁸, He for She⁴⁹, Freeth e Nipple⁵⁰ e Stop Bild Sexism⁵¹) movimentaram as principais plataformas da internet e uniram homens e mulheres de todas as partes do planeta em prol das causas; a partir do uso das ‘hashtags’ é conhecido como o ciberativismo ou ciberfeminismos (ALVAREZ, 2014).

No Brasil, a quarta onda é caracterizada especialmente pela mobilização em massa na internet (através das redes sociais, dos meios de comunicação digitais, e plataformas tecnológicas e cibernéticas), pela interseccionalidade, pelos coletivos e pela sororidade. A internet possibilitou uma abertura de discussões, estudos, movimentos e engajamentos sobre as mais diversas categorias, com possibilidade de mobilizações com alcances mundiais, em curtíssimo espaço de tempo:

A internet abriu espaço para todas as discussões, dentro e fora das ondas feministas mais conhecidas. Feminismo negro, feminismo gay, sexualidade, mains plaining, assédio, estupro, empoderamento, sororidade, machismo cotidiano, gênero, gordofobia e tantos outros territórios ganham espaço e são discutidos cada vez mais (TOLEDO, 2017, p. 6).

⁴⁴Tradução: ‘Eu também’, é um movimento contra assédios e agressões sexuais, que se espalhou viralmente nas redes sociais em outubro de 2017, encorajando inúmeras vítimas de assédio em todo o mundo a falarem sobre os fatos sofridos, dando visibilidade à magnitude do problema.

⁴⁵Tradução: ‘Sim, todas as mulheres’, é uma campanha que se popularizou em Maio de 2014, após os assassinatos ocorridos em Isla Vista; utilizada para compartilhamento de histórias pessoais e verídicas de assédio, misoginia, discriminação e violência perpassadas por mulheres, a campanha buscou a conscientização sobre o sexismo e misoginia.

⁴⁶Tradução: ‘Eles por Elas’, é um movimento criado pela ONU Mulheres (entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres) e trata-se de um esforço mundial que visa engajar homens e meninas para exclusão de comportamentos sexistas e machistas e apoiar a igualdade de gêneros. Entre os meses de setembro e dezembro de 2014, cerca de 1,2 bilhões de conversas nas redes sociais foram registradas utilizando a hashtag He For She.

⁴⁷Tradução: ‘Eu também’, é um movimento contra assédios e agressões sexuais, que se espalhou viralmente nas redes sociais em outubro de 2017, encorajando inúmeras vítimas de assédio em todo o mundo a falarem sobre os fatos sofridos, dando visibilidade à magnitude do problema.

⁴⁸Tradução: ‘Sim, todas as mulheres’, é uma campanha que se popularizou em Maio de 2014, após os assassinatos ocorridos em Isla Vista; utilizada para compartilhamento de histórias pessoais e verídicas de assédio, misoginia, discriminação e violência perpassadas por mulheres, a campanha buscou a conscientização sobre o sexismo e misoginia.

⁴⁹Tradução: ‘Eles por Elas’, é um movimento criado pela ONU Mulheres (entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres) e trata-se de um esforço mundial que visa engajar homens e meninas para exclusão de comportamentos sexistas e machistas e apoiar a igualdade de gêneros. Entre os meses de setembro e dezembro de 2014, cerca de 1,2 bilhões de conversas nas redes sociais foram registradas utilizando a hashtag He For She.

⁵⁰Tradução: ‘Liberte o mamilo’, é um movimento que busca promover a igualdade de gênero e projeta o argumento de que a liberdade e proteção devem ser lançadas de maneira igual às mulheres e aos homens.

⁵¹Tradução: ‘Pare o sexismo Bild’, é uma campanha oposta ao jornal de maior popularidade da Alemanha que, ao longo dos anos e através de suas publicações, perfaz representações sexistas. A ação tenta persuadir o jornal para que passe a noticiar questões relacionadas às mulheres de maneira equivalente às veiculadas sobre homens.

Tem sido, principalmente, através das redes cibernéticas que novos preceitos e categorias são evidenciados [conforme o fluxo e demandas levantados pelos movimentos]. Depreende-se que a militância realizada por coletivos através do ativismo digital tem fortalecido a própria corrente feminista. E é por meio desta poderosa ferramenta de comunicação e com uma comunidade de mulheres que se unem e se fortalecem pela rede, que novos conceitos estão sendo construídos e reconstruídos

O entendimento genérico que prevalece acerca dos feminismos evidencia-os como um movimento social, descentralizado e anti-hierárquico que busca a igualdade de condições e de direitos para as mulheres, recriminando as violências de gênero e a marginalização das mulheres na sociedade, no trabalho e na política. Feminismo não é antônimo de machismo e representa-se como um porta-voz das mulheres (RANGEL, 2012). Extraindo-se do núcleo dos feminismos o sujeito mulher, volta-se a um dos maiores problemas sociais relacionados hodiernamente a este gênero: a violência. No Brasil, a cada meia hora uma mulher é morta por um homem, apenas pelo fato de ser mulher.

A violência de gênero se apresenta como uma forma mais extensa e se generalizou como uma expressão utilizada para fazer referência aos diversos atos praticados contra mulheres como forma de submetê-las a sofrimento físico, sexual e psicológico, aí incluídas as diversas formas de ameaças, não só no âmbito doméstica e familiar, mas também abrangendo a sua participação social em geral, com ênfase para as suas relações de trabalho, caracterizando-se principalmente pela imposição ou pretensão de imposição de uma subordinação e controle de gênero masculino sobre o feminino. A violência de gênero se apresenta, assim, como um 'gênero', do qual as demais, são espécies (SOUZA, 2007, p. 35).

É, inclusive, através das empreitadas da corrente/movimento feminista que se depreendem promoções de enfrentamento à esta demanda universal: o ideal de uma sociedade igualitária para homens e mulheres, sem abusos, agressões ou violências contra as mulheres, em todas as partes do planeta.

1.4 DIRETRIZES INTERNACIONAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA BRASILEIRA

A violência contra as mulheres continua sendo uma preocupação global; grande parte dos países punem a violência doméstica (cerca de dois terços do planeta); entretanto, mais de 40 países não detêm penalidades; o Oriente Médio, a

Ásia Meridional e a parte da África são as regiões que menos fornecem garantias às mulheres. Em outras palavras, muito embora a questão detenha âmbito planetário, ainda há muito o que se fazer. De um lado, depreendem-se grandes avanços como no continente europeu que é o que mais pune a violência de gênero; de outro, ainda há países que sequer condenam estupradores que detiverem vínculo matrimonial com a vítima (seja o casamento vigente à época do estupro ou que tenha se dado posteriormente ao cometimento do abuso) (CASTILLO, 2017).

Conforme a ONU, o casamento infantil pode aumentar as probabilidades dessas menores serem futuras vítimas de violência de seus cônjuges; e, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (ONU MULHERES, 2016; UNIFEC, 2019), 1 a cada 5 adolescentes e meninas no mundo casam antes dos 18 anos de idade, o que representa um número aproximado de 650 milhões de meninas casadas na infância (estimativa de 12 milhões por ano)⁵².

No continente indiano, acentuam-se os crimes praticados contra mulheres em virtude do dote (quando acerta-se quantia/valores para formalização de matrimônio entre as famílias, geralmente é ofertado pelos ascendentes da noiva ao noivo). As violências são, normalmente, promovidas pelos sogros contra mulheres recém-casadas e, entre as causas mais comuns, estão as queimaduras e fogo. No Egito, a mutilação genital feminina (FGM) é praticada e conservada entre as gerações, normalmente praticada pelas próprias mães e avós. A ONU calcula que mais de 68 milhões de meninas vivas serão mutiladas até o ano de 2030. Na Somália, por exemplo, cerca de 99% das mulheres já sofreram algum tipo de mutilação (ONU, 2019).

Na Colômbia a cada 11 minutos uma mulher é vítima de violência doméstica, já no Reino Unido, esse número é de 26,3 segundos. Na Suíça, a cada 30 minutos, uma mulher é vítima de violência doméstica e familiar e na França, a cada 2,3 minutos uma mulher é vítima de violência física ou sexual. As violências contra as mulheres não detêm raça, cor, idade e/ou classe social; e acontecem todo o tempo, no mundo todo. A partir da plataforma virtual 'Clock Of Violence' [Relógio da violência] é possível

⁵²Grifa-se que a Convenção sobre os Direitos da Criança (adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, com entrada em vigor em 2 de setembro de 1990 e ratificada por mais de 196 países) considera criança todo o ser humano com menos de 18 (dezoito) anos de idade. Já no Brasil, infância e juventude são categorias jurídicas distintas por faixa etária, considerando criança até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente o indivíduo entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade (BRASIL, 1990).

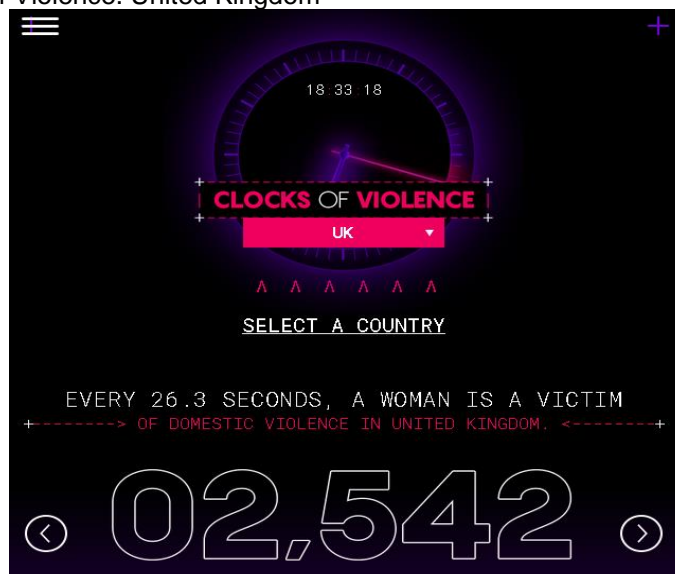
referenciar estas estatísticas, diariamente. Para descrição da presente dissertação e, especificadamente, para este tópico, por exemplo, o relógio foi acessado no dia 15 de junho de 2019 e obteve-se: (descrição dos horários abaixo da figura e na própria imagem).

FIGURA 8 – Clocks of Violence. Brazil



Fonte: Clocks Of Violence. Brazil. Acesso pela pesquisadora em 15/06/2019 às 18h35m53s⁵³.

FIGURA 9 – Clocks of Violence. United Kingdom



Fonte: Clocks Of Violence. United Kingdom. Acesso pela pesquisadora em 15/06/2019 às 18h33m18s⁵⁴.

⁵³Relógios da Violência.

Disponível em <<https://www.relogiosdaviolencia.com.br/en>> Acesso em 15 jun. 2019.

⁵⁴Relógios da Violência. Disponível em <<http://clocksofviolence.com/uk>> Acesso 25 jun. 2019.

No Brasil, segundo a plataforma, na data/horário do acesso, cerca de 33.969 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove) mulheres já haviam sido vítimas de violência física ou verbal; enquanto que no Reino Unido 2.542 (duas mil, quinhentas e quarenta e duas) mulheres teriam sido vítimas de violência doméstica.

Posto isto e diante do que define Nadine Gasman, porta-voz da ONU Mulheres no Brasil, que evidencia conclusivamente que “a violência contra mulheres é uma construção social, resultado da desigualdade de força nas relações de poder entre homens e mulheres. É criada nas relações sociais e reproduzida pela sociedade”, faz-se impreterível, portanto, a regulamentação legislativa de modo a definir garantias, regradar, direcionar, reger e punir condutas na sociedade, abrangendo tanto o direito público como direitos privados (MERELES, 2018, s.p).

1.4.1 Diretrizes Internacionais

Uma temática de repercussão planetária⁵⁵ por obviedade detém diretrizes de amplitude global; entretanto, antes de adentrar nas conjunturas normativas internacionais é preciso atentar para uma especificidade existente na construção desses documentos: grande parte deles são escritos pela mesma classe hegemônica alicerçada em estruturas nortenhas, cristãs ocidentais, eurocentristas, colonialistas, capitalistas e neoliberais. Com essa premissa, apresenta-se os principais documentos internacionais que são inerentes ao enfrentamento às violências contra as mulheres, a partir da criação da ONU.

A ONU é uma instituição internacional fundada em 24 de outubro de 1945, formada voluntariamente por vários países para a promoção da paz e desenvolvimento do planeta. Atualmente (2019), conta com 193 membros, dos quais o Brasil é parte. As normativas emitidas pelas Nações Unidas são diretrizes determinantes nas elaborações das leis de todo o mundo. No Brasil e sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, igualmente. No ano seguinte da criação da ONU, fora criada pelo Conselho Econômico e Social a Comissão sobre a Situação da Mulher (Commission on the Status of Women– CSW), composta por 45 membros que visa, entre outros assuntos, preparar relatórios e recomendações sobre a ‘promoção dos

⁵⁵Como são as violências domésticas e familiares contra a mulher e feminicídios.

direitos das mulheres nas áreas política, econômica, civil, social e educacional' (ONU, 2020, s.p).

Em dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) trouxe em seus artigos inaugurais (artigos 1º e 2º)⁵⁶ a exposição da igualdade entre homens e mulheres, de direitos, liberdades e dignidade, sem qualquer distinção em novembro de 1967, a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher apresentou o preceito de que a discriminação contra a mulher é injusta e constitui ofensa à dignidade humana⁵⁷. Alguns anos mais tarde, em 1975, a partir da realização da I Conferência Mundial das Mulheres, regida pelo tema 'Igualdade, Desenvolvimento e Paz' que houve um considerável aumento de debates, eventos e construções palpáveis dos direitos das mulheres. Esse foi considerado como o Ano Internacional da Mulher pela ONU. Em 1979, foi publicada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher que definiu em seu artigo 1º⁵⁸ a discriminação contra a mulher como toda exclusão, restrição ou distinção baseada no sexo. As II e III Conferência Mundial de Mulheres (CMM) ocorreram em 1980 e 1985 e abordaram o tema 'Educação, Emprego e Saúde' e 'Estratégias Orientadas ao Futuro para o Desenvolvimento da Mulher até o Ano 2000', respectivamente. A II CMM foi realizada na cidade de Copenhague, na Dinamarca, e foi nesse evento que foi aprovado o Programa de Copenhague, com 'estratégias nacionais para acelerar a plena participação das mulheres no desenvolvimento econômico e social'; já a III CMM foi realizada em Nairóbi, no Quênia, e estabeleceu medidas que auxiliassem no cumprimento das metas estipuladas na Década da Mulher. Aqui nasceu o 'feminismo global' sob o entendimento de que todas as temáticas devem ser tratadas como assunto de mulheres (ONUBR, 2018). A partir da

⁵⁶Artigo 1º. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2º. Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

⁵⁷Artigo 1º. A discriminação contra a mulher, porque nega ou limita sua igualdade de direitos com o homem, é fundamentalmente injusta e constitui uma ofensa à dignidade humana.

⁵⁸Artigo 1º. Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

III CMM viu-se a premência de uma articulação de estratégias de maneira regionalizada, assim, em julho de 1987, criou-se o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), constituído como uma rede feminista que objetiva contribuir para a garantia dos direitos das mulheres na América Latina e no Caribe.

No ano de 1993 foram apresentadas políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres na Declaração e Programa de Ação de Conferência Mundial sobre Direitos Humanos e no ano seguinte, em 1994, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher considerando que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos. A Convenção ficou conhecida como 'Convenção de Belém do Pará. Em 1995, a Declaração de Pequim e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres trouxe o tema 'Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz' e buscou contribuir no avanço e no empoderamento das mulheres, além de contribuir com a garantia de que os direitos das mulheres seriam tratados como direitos humanos.

Em abril de 2003 a Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos emitiu a Resolução de número 2003/45 (E/CN.4/RES/2003/45) para a 'Eliminação da violência contra as mulheres' e em outubro de 2007 na América Central e no México foi publicada a Resolução (2008/C/227E/01) sobre os assassinatos de mulheres/femicídios. No ano seguinte, em novembro de 2009, foi a vez do Parlamento Europeu publicar a Resolução sobre a eliminação da violência contra as mulheres, propondo a elaboração de uma diretiva mundial para combater todas as formas de violências contra as mulheres.

Em julho de 2010 a ONU, em decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) cria a ONU MULHERES, que nasce como uma organização dedicada a promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, defendendo mundialmente os direitos de mulheres e meninas. Elenca seis categorias principais de atuação: aumentar a liderança e participação política das mulheres; acabar com a violência contra as mulheres e meninas; envolver as mulheres em todos os aspectos dos processos de paz, segurança e emergências humanitárias; melhorar o empoderamento econômico das mulheres; e tornar a igualdade de gênero central no planejamento e desenvolvimento dos orçamentos nacionais para o desenvolvimento. A sede principal da ONU Mulheres se situa nos Estados Unidos, mais precisamente

em Nova Iorque, entretanto, possui escritórios regionais em outros países; no Brasil, o escritório fica em Brasília (ONU, 2019).

Os Estados-Membros da ONU firmam compromissos e formulam diretrizes em defesa dos direitos humanos das mulheres; a ONU Mulheres, por sua vez, defende esses pactos internacionais assumidos. Destacam-se como principais diretrizes: a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (de 18 de dezembro de 1979, promulgada no Brasil sob o Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002)⁵⁹, a Declaração e Programa de Ação da 2ª Conferência Internacional de Direitos Humanos (firmada em Viena, 1993)⁶⁰, A Declaração e Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994)⁶¹, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994; promulgada através do Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996)⁶², a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995)⁶³, entre outras (ONU, 2019).

Além disso, a ONU Mulheres lançou duas propostas de iniciativa globais: “Eles por Elas” (He For She) e “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”; ambos os movimentos visam o alcance da igualdade de gênero. O primeiro foi criado em 2014, e se trata de uma campanha de solidariedade cujo objetivo se pauta no encorajamento dos homens a protegerem, respeitarem e defenderem as mulheres, principalmente no tocante à equidade dos gêneros. O segundo foi instituído em 2015, e está entre as metas da ONU, em apoio à Agenda 2030, e busca o fortalecimento de direitos e garantias das mulheres (ONU MULHERES, 2019).

Entre os 17 objetivos globais elencados na AGNU da Agenda 2030, a partir dos quais foram definidas 169 metas globais, e definiu-se como Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5 ‘alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas’; assim, frisa-se a relevância das discussões em nível mundial com a preocupação e engajamento de grande parte das nações acerca das assertivas de violência contra as mulheres e da isonomia dos gêneros (ONU, 2019).

⁵⁹Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979.

⁶⁰Declaração e Programa de Ação de Viena.

⁶¹Declaração e Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento.

⁶²Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, que Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

⁶³Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, 1995.

Em 2011, ocorreu a Convenção do Conselho da Europa para Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, conhecida como ‘Convenção de Istambul’ e propõe como finalidade a tolerância zero às violências contra as mulheres.

Em 2014, foi apresentado o Modelo de Protocolo Latino-americano de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gênero, elaborado pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU, juntamente com a ONU Mulheres, e se trata de um instrumento teórico-prático com orientações e linhas de atuação aos profissionais e instituições de Perícia, Saúde, Segurança Pública e Justiça, que trabalham com as mortes violentas de mulheres (desde à investigação policial até o julgamento dos feminicídios). Muito embora o Brasil tenha sido selecionado como país-piloto para adaptação do protocolo latino-americano e sua incorporação faz parte da Política de Segurança, por não ser obrigatório, ainda havia resistência na adoção da metodologia do protocolo⁶⁴ por alguns estados. Assim, em 2016 fora publicado uma versão adaptada com as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres – feminicídios (ONU MULHERES, 2016) e em 2020, através da portaria nº 340 do Ministério da Justiça e Segurança Pública fora criado o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio, mantendo, entretanto, a sua adoção à critério dos Estados e do Distrito Federal (BRASIL, 2020a).

⁶⁴O protocolo traz planos e programas metodológicos para investigação dos feminicídios; analisa o padrão internacional de devida diligência, aplicado à violência fatal contra mulheres. Apresenta recomendações para análise de gênero e de cruzamento de discriminações adequada durante a investigação. Fornece pautas de atuação para o desenho do plano ou programa metodológico de investigação destes crimes. Traz elementos e referências para que os representantes do Ministério Público possam identificar o contexto característico de um feminicídio. Apresenta elementos para a consolidação das hipóteses e linhas de investigação na tese da acusação. Formula recomendações para assegurar a apropriação e a eficaz aplicação do método, como exemplo a adoção de medidas de caráter jurídico e administrativo que promovam a salvaguarda dos direitos humanos das mulheres e eliminem a impunidade nos casos de feminicídio; a criação de um ambiente propício e uma cultura jurídica eficiente e efetiva para assegurar os esclarecimentos dos fatos; alocação de recursos humanos, técnicos e financeiros; o registro e publicação das informações; monitoramento constante das políticas de investigação e punição; metodologias de sensibilização com perspectiva de gênero; reparação das vítimas; cobertura midiática e responsabilidade social dos meios de comunicação, entre outros (BRASIL, 2014).

1.4.2 Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.104/2015 e Alterações

No Brasil duas significativas leis (e suas alterações) podem ser enfatizadas concernentes às violências contra as mulheres. A primeira é a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida popularmente como 'Lei Maria da Penha'; a segunda é a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, conhecida como 'Lei do Feminicídio'.

A Lei nº 11.340/2006 dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A proposta legislativa à concretização da Lei resguarda, preteritamente, 23 anos de violência doméstica sofrida por Maria da Penha Maia Fernandes⁶⁵ e advém do caso nº 12.051/OEA (Organização dos Estados Americanos). Formada por 46 artigos, inseridos em 7 (sete) títulos, a Lei nº 11.340/2006 define a violência doméstica e familiar contra a mulher, independente da orientação sexual (protegendo também homo e transexuais); estabelece os tipos de violência (física, psicológica, sexual e patrimonial); cria medidas extrapenais de prevenção e medidas protetivas de urgência; prevê atendimento especializado de maneira ininterrupta e imediata, assim como a assistência judiciária gratuita com equipe multidisciplinar; proíbe penas pecuniárias como as de cestas básicas ou multa aos agressores, a suspensão condicional do processo e cria, ainda, os Juizados Especiais de Violência Doméstica contra a mulher. A Lei não criou novos tipos penais, porém trouxe mecanismos com propriedades preventivas, repressivas, assistenciais e pedagógicas; isto porque as formas de violência trazidas na LMP já se encontram previstas em outras legislações (Código Penal, Lei de Contravenções Penais, etc.) como a lesão corporal (artigo 129, CP), o estupro (artigo 213, CP), a ameaça (artigo 147), os crimes contra a honra como a injúria (artigo 140, CP), a calúnia (artigo 138, CP) e a difamação (artigo 139, CP), entre outros.

⁶⁵Maria da Penha era biofarmacêutica e em 1983 foi vítima de dupla tentativa de homicídio por seu cônjuge (Marco Antonio Heredia Viveiros); na primeira investida, ele deu um tiro com espingarda nas costas enquanto ela dormia, simulando um assalto, ocasião em que Maria da Penha ficou paraplégica; na segunda tentativa, tentou eletrocutá-la derrubando-a da cadeira de rodas sob um chuveiro estragado. Houve denúncia, pouca comoção social e nenhuma punibilidade. Isto porquê a sentença só foi proferida em 1991, e, em virtude de vários requerimentos, recursos judiciais, anulações e apelações, o agressor manteve-se em liberdade. Suportando a sensação de abandono e injustiça praticada pelo próprio Juízo brasileiro, Penha escreveu uma obra relatando todas as agressões experimentadas e as desventuras processuais; o livro 'Sobrevivi... posso contar', da editora Armazém da Cultura, ganhou propulsão, e o descaso brasileiro chegou à Washington, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Diante da omissão, o Brasil recebeu uma recomendação pela Comissão, e o agressor de Maria de Penha foi finalmente preso (quase 20 anos após os crimes) e em 2006 a Lei nº 11.340/2006 foi sancionada, recebendo a merecida alcunha de Lei Maria da Penha (LMP), em deferência à luta defrontada pela biofarmacêutica (PENHA, 2012).

No entanto, em abril de 2018 a LMP sofreu uma alteração com a publicação da Lei nº 13.641/2018 que passou a tipificar o crime de 'descumprimento de medidas protetivas de urgência'. Este passou a ser o único crime tipificado no que tange à LMP (BRASIL, 2018a). As alterações na LMP também tiveram repercussão com a inclusão do inciso III do artigo 313, do Código de Processo Penal; da alínea f, do inciso II do artigo 61 do Código Penal, o §9º do artigo 129 do Código de Penal; e o Parágrafo Único do artigo 152 da Lei de Execução Penal.

Desde a criação da Lei Maria da Penha, outras leis foram publicadas para alterá-la e complementá-la. A Lei nº 13.505/2017, de 8 de novembro de 2017, dispõe sobre a preferência de atendimento por servidores do sexo feminino às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; além de tratar sobre o direito dessas mulheres deterem atendimento policial e pericial especializado, de forma ininterrupta (BRASIL, 2017). A Lei nº 13.772/2018, de 19 de dezembro de 2018, reconhece que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e criminaliza o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual libidinoso de caráter íntimo e privado (BRASIL, 2018b). A Lei nº 13.827/2019⁶⁶, de 13 de maio de 2019 autoriza a aplicação e registro de medida protetiva de urgência pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou seus dependentes (BRASIL, 2019a). A Lei nº 13.836/2019, de 4 de junho de 2019 torna obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar (BRASIL, 2019b).

Em 2019, foi promulgada a Lei nº 13.871/2019 de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre o ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). São acrescentados os parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 9º da Lei Maria da Penha determinando que:

§ 4ºAquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência

⁶⁶Objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6138) onde a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) questiona a alteração que autorizaria a autoridade policial de afastar o suposto agressor do domicílio ou de lugar de convivência com a ofendida quando verificada a existência de risco à vida ou à integridade da mulher; uma vez que cria hipótese legal para que o delegado ou o policial pratique atos da competência do Poder Judiciário, em ofensa ao princípio da reserva de jurisdição, do devido processo legal e da inviolabilidade do domicílio (incisos XII, LIV e XI do artigo 5º da Constituição Federal) (STF, 2019).

doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.

§ 5º Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor.

§ 6º O ressarcimento de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada (BRASIL, 2019c, sp).

A introdução desses parágrafos traz encargos maiores ao responsável pela agressão, enfatizando que a mulher/vítima não pode sofrer abalos econômicos em seu patrimônio e dos seus dependentes em virtude da violência sofrida; tampouco o ressarcimento servirá para atenuar ou substituir a pena aplicada.

A mais recente alteração da Lei Maria da Penha se deu através da Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020, que altera o artigo altera art. 22 da LMP para estabelecer também como medida protetiva de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial (BRASIL, 2020b).

O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) considerou a Lei Maria da Penha como uma das três melhores legislações do planeta no que tange ao enfrentamento das violências contra as mulheres; perdendo para a legislação Chilena (segundo lugar), Lei nº 20.066/2005⁶⁷, que estabelece mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e dar proteção às vítimas; e a lei Espanhola (primeiro lugar), Lei Orgânica nº 1/2004⁶⁸, que estabelece medidas de proteção integradas contra a violência de gênero.

Já a Lei nº 13.104/2015, alterou o Código Penal que passou a prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, inserindo-o no rol dos crimes hediondos (acrescido o inciso VI, no inciso I do artigo 1º, da Lei nº 8.072/90 – Lei de Crimes Hediondos). A lei, sancionada em 9 de março de 2015, traz a compreensão do tipo penal designando às situações em que a mulher é morta em decorrência da violência doméstica e familiar ou quando provocada por menosprezo ou discriminação da condição do sexo.

⁶⁷BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DE CHILE. **Ley 20066 establece Ley de Violencia intrafamiliar.** Ministerio de Justiça, 2005. Disponível em <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=242648>> Acesso em 12 set. 2019.

⁶⁸AGENCIA ESTATAL BOLETÍN OFICIAL DEL ESTADO. **Ley Orgánica 1/2004, de 28 de diciembre, de Medidas de Protección Integral contra la Violencia de Género.** Jefatura del Estado, 2005. Disponível em: <<https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2004-21760>> Acesso em 12 set. 2019

Copello (2012) destaca estritamente que ‘casos de mortes não naturais em que as vítimas são mulheres não são fatos neutros nos quais o sexo do sujeito passivo é indiferente, mas ocorre com mulheres precisamente por que são mulheres, como consequência da posição de discriminação estrutural que a sociedade patriarcal atribui aos papéis femininos (COPELLO, 2012). Utiliza-se, portanto, ‘femicídio’ para denominar as mortes de mulheres em razão de gênero e ‘femicídio’ as promovidas em virtude da vítima se tratar de mulher.

A princípio, o artigo 121, do Código Penal Brasileiro, continha a conduta genérica do homicídio simples e qualificado:

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Agora, passou a conter também:

Femicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

[...] Pena - reclusão, de doze a trinta anos⁶⁹.

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Frisa-se o termo ‘sexo’ disposto no inciso VI e §2º-A deste artigo, objeto do retrocesso conservador de alteração (discutido no item 1.2) no Congresso Nacional da expressão ‘razões de gênero’ por ‘razões da condição do sexo feminino’. A troca, que foi impulsionada por parlamentares religiosos, buscava o afastamento do alcance

⁶⁹Com a tipificação, a pena é de reclusão e passa a ter pena mínima de doze e pena máxima de trinta anos.

da lei à transexuais, por exemplo; já que o termo ‘gênero’ detém teor mais abrangente, conquanto que com o termo ‘sexo’ restringe o sujeito passivo ao ser mulher (LIMA *et al.*, 2008).

Além dessas particularidades intrínsecas na confecção dos dispositivos legais, há que se considerar também que, dentro da teoria, as leis (Maria da Penha e do Feminicídio) não trazem recortes para proteção de determinadas mulheres (que são mais expostas do que outras) sendo formalmente ‘aplicada às mulheres independente de orientação sexual, idade, classe, raça, cor, formação ou nível educacional, profissão, renda ou nacionalidade’; contudo, na prática, as leis não dão conta de contemplar de igual maneira todas as vítimas, já que sob o preceito da interseccionalidade, as violências envolvem muito mais determinadas mulheres:

As mulheres mais pobres, e especialmente as mulheres negras têm muitos dos seus direitos desrespeitados, sofrem discriminações e não desfrutam das mesmas oportunidades de escolarização, emprego, acesso a serviços, acumulando isolamento social e falta de apoio. Podem assim se tornar mais dependentes de um companheiro violento. Por outro lado, as pressões e o estresse emocional, por não ter como sustentar os filhos, o uso de álcool e outras drogas também são fatores que aumentam a predisposição para sofrerem violências (FIOCRUZ, 2019 s.p).

Ainda, no que tange às características dos contextos em que tais violências ocorrem, podem se dar:

Os contextos envolvem o ambiente privado e se referem à violência doméstica e familiar, conforme definida na Lei 11.340/2006, mas não se restringem a esses espaços podendo ocorrer também nos espaços públicos, inclusive em áreas dominadas pelo crime organizado (narcotráfico, quadrilhas ou máfias). As circunstâncias incluem a violência nas relações familiares, mas também aquelas situações de maior vulnerabilidade como a exploração sexual, o tráfico de mulheres, e a presença do crime organizado. As formas de violência geralmente envolvem a imposição de um sofrimento adicional para as vítimas, tais como a violência sexual, o cárcere privado, o emprego de tortura, o uso de meio cruel ou degradante, a mutilação ou desfiguração das partes do corpo associadas à feminilidade e ao feminino (rostos, seios, ventre, órgãos sexuais) (ONU MULHERES, 2016).

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a tipificação específica do crime de Feminicídio (Lei 13.104/2015) e as suas alterações não detém um consenso geral sobre a concreta aplicabilidade, ao contrário, dentro da Criminologia Crítica são questionados o sistema penal e as contradições existentes entre a formalidade e a realidade fática dos sujeitos (o discurso do enfrentamento da violência, a previsão legal e a factual situação das vítimas), principalmente sobre o pilar ‘seletividade’

(CAMPOS, 1999, p. 14), no entanto, devem ser vislumbradas ao menos legislativamente como um avanço, no que tange ao enfrentamento das violências contra as mulheres e punição ao agressor. A proteção das mulheres prescinde, ainda, de maiores ações; dá-se, então, a importância de políticas públicas que se efetivam através de uma rede integrada.

CAPÍTULO 2

AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA TENDO EM VISTA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES

“Eu levanto a minha voz, não para que eu possa gritar, mas para que aqueles sem voz possam ser ouvidos. Não é possível prosperar quando metade das pessoas ficam para trás”.

Malala Yousafzai

As violências de gênero contra as mulheres carecem estratégias de enfrentamento multipolarizadas, já que a responsabilidade é compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dentro de cada um desses níveis federativos outros entes detêm responsabilidades para a promoção de políticas que busquem o cumprimento das leis de proteção às mulheres vítimas de violências e a promoção de perspectivas de igualdade de gêneros. Trata-se de preocupação atinente em várias facetas: o Estado, o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Defensoria e Ministério Público), os ministérios e secretarias, a assistência social e a saúde, as organizações da sociedade civil, entre outros.

Ao Estado incumbe a obrigação da proteção social. Esculpida no rol dos direitos sociais, a proteção social é nexa para o bem estar da sociedade. Di Giovanni (1998) reproduz acertadamente:

[...] a proteção social exercida através do Estado é socialmente assumida como função do poder público e representa a existência de um conjunto de garantias, mais ou menos extensas, através de intervenção política e administrativa (DI GIOVANNI, 1998, p. 1).

Quando se trata de demandas de enfrentamento às violências contra as mulheres, esta proteção social exige a aplicabilidade de políticas públicas diferentes e articuladas como a saúde, a assistência social, a educação e a segurança.

Essa última, especialmente, apresenta uma função dupla frente aos deveres estatais. A segurança é um direito instituído a todos os cidadãos e é prerrogativa constitucional indisponível⁷⁰; devendo o Estado estabelecer e assegurar a ordem e

⁷⁰Constituição Federal

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

segurança pública às pessoas e ao patrimônio⁷¹. Poltronieri (2016, s.p) explica que a segurança pública “é a situação de normalidade, é a manutenção da ordem pública interna do Estado, sendo que sua alteração ilegítima ocasiona uma violação de direitos básicos, capaz de produzir eventos de insegurança e criminalidade”. Com efeito, tem-se resumidamente que a legislação pátria atribuiu: a segurança e ordem social como um dever do Estado (Constituição Federal/1988) e a violência contra as mulheres um crime (Lei nº 11.340/2006); portanto, o cumprimento dos deveres constitucionais e a responsabilidade sobre a conservação da paz e/ou da redução da criminalidade recai duplamente sobre o Governo, em suas esferas (COSTA; BALESTRERI, 2010).

Dentro das atribuições estatais as prefeituras detêm um importante papel na articulação das redes de atendimento às mulheres em situação de violência e na instalação de secretarias e coordenadorias sobre a temática, já que grande parte das políticas tem aplicabilidade em âmbito municipal. No estado, enquanto componente dos entes da federação, tem-se a instalação e manutenção das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e as secretarias e coordenadorias de políticas de competência estadual (Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros). Aliás, cabe à autoridade policial garantir a proteção das mulheres em situação de violência e conduzir o inquérito policial (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2013).

O sistema de justiça, através do Poder Judiciário, da Advocacia, da Defensoria Pública e do Ministério Público também promovem de maneira complementar através da execução dos papéis: no Poder Judiciário, garantir o acesso à justiça às mulheres em situação de violência através da implementação de Juizados, Varas e Coordenadorias nos Tribunais de Justiça; também cabe ao magistrado avaliar a necessidade expedir medidas protetivas, prisão preventiva ou outras providências, de modo a promover a preservação da integridade física e mental da vítima. Na

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

⁷¹“O direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. É possível ao Poder Judiciário determinar a implementação pelo Estado, quando inadimplente, de políticas públicas constitucionalmente previstas, sem que haja ingerência em questão que envolve o poder discricionário do Poder Executivo”. [RE 559.646 AgR, rel. min. Ellen Gracie, j. 7-6-2011, 2ª T, DJE de 24-6-2011.] ARE 654.823 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 12-11-2013, 1ª T, DJE de 5-12-2013.

Advocacia, enquanto função essencial da justiça⁷², orientar, prestar consultoria jurídica e postular judicial e administrativamente, buscando salvaguardar os direitos inerentes aos sujeitos envolvidos nos cenários de violências contra as mulheres (vítimas, menores, agressores, guarda, alimentos, visitas, patrimônio, entre outros); e através das Comissões específicas instituídas no âmbito das subseções da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). As Defensoria Públicas prestam orientações e garantem o direito de assistência judiciária no que tange à violência e demais direitos afetos (guarda de menores, petição de alimentos, etc). O Ministério Público representa a sociedade e busca a responsabilização dos agressores civil e criminalmente; através do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) articula-se iniciativas de formação e capacitação de pessoal para devida atuação no atendimento às mulheres vítimas de violências (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2013).

A Assistência Social e da Saúde são, normalmente, as primeiras a atender mulheres vítimas de violências. No que tange aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o cadastramento e registro de informações e o encaminhamento à programas de proteção, casas abrigo, programas sociais (emprego, educação, renda e alimentação), entre outros. Os CREAS prestam atendimento às mulheres que já se encontram em situação de ameaças ou violação de direitos. Também há o encaminhamento à rede e atendimento psicossocial especializado. As unidades hospitalares (públicas e privadas) e básicas de saúde perfazem o atendimento clínico e procedem a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher (Lei nº 10.778/2003) com as providências e encaminhamentos necessários (encaminhamento para exame de corpo e delito, profilaxia de DSTs, entre outros). As organizações da sociedade civil (ONGs e grupos de apoio) auxiliam no repasse de informações, formação de fontes e apoio e nas articulações de iniciativas/campanhas de enfrentamento às violências contra as mulheres (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2013).

Para combater este problema são impreteríveis as articulações em uma rede organizada, interdisciplinar e que encadeie as três esferas (municipal, estadual e

⁷²Constituição Federal. Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

federal), na promoção do enfrentamento, da assistência e da garantia de direitos às vítimas; e medidas de prevenção, ao agressor, para que, além da responsabilização criminal, haja uma reeducação para rechaçar a cultura patriarcal, transformar as relações de poder e auxiliar na construção de uma sociedade equânime. Assim, embora o problema seja complexo, é possível impedir a ocorrência da violência com determinadas ações, estratégias e intervenções; é o que entende a diretora-executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka:

Apesar de não haver uma única solução para um problema tão complexo, há crescentes evidências de que certas ações podem impedir a violência antes que ela aconteça, especialmente se forem implementadas em paralelo. Além disso, investigações atualmente em curso vão gerar estratégias e intervenções mais definitivas de prevenção à violência (MLAMBO-NGCUKA, 2015, s.p).

Considerando, portanto, que compete ao Estado promover ações de enfrentamento às violências e salvaguardar as mulheres e vítimas desses crimes, articulando medidas e impulsionando práticas especialmente com as políticas públicas. A partir disso, sob o desígnio de inserir uma abordagem reflexiva sobre as atribuições, encargos e ações estatais no que tange ao enfrentamento às violências domésticas e familiares e feminicídio, neste segundo capítulo serão abordados quatro tópicos principais: 2.1 Direitos Humanos e a violência contra as mulheres; 2.2 Estado e Políticas Públicas na prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres; 2.3 As Políticas Públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres no Brasil e no Paraná: a rede de proteção social e a rota crítica; e 2.4 Política Nacional e Estadual.

2.1 DIREITOS HUMANOS E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

As primícias das discussões sobre os Direitos Humanos se originam no Ocidente, interpelados pela burguesia contra os privilégios monárquicas presentes na Declaração dos Direitos do Homem (da Revolução Francesa) até a Constituinte Norte Americana. Na versão francesa há a diferenciação do homem (comum) ao cidadão (que integra o sistema político), a cidadania política poderia proporcionar reconhecimento e liberdade ao homem; na versão norte americana se reconhecia a liberdade natural e a potência do homem, tendo como mister a redução de interferência estatal; e os dois se fundamentam no direito natural com foco nos direitos

e garantias individuais. Essa ideia inicial é importante para lembrar que grande parte dos documentos foram construídos a partir de uma pretensão da cultura imperialista ocidental, colonialista, com caráter individualista e antropocêntrico; são pensados sob o viés das liberdades e direitos civis, principalmente econômicos (JELIN, 1993, p. 118).

Sob este preceito, embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 1948 interpele de uma maneira ideal que todos os seres humanos nascem livres e iguais, detêm direitos e liberdades sem qualquer distinção e terão direito à vida, a liberdade e a segurança pessoal⁷³(ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948) questiona-se: de quais seres humanos se fala? De quais direitos? E de quais liberdades? Considerando que por muito tempo – e até hoje – somente uma parcela da população tem acesso a estes direitos e liberdades; assim como se diferenciava o homem comum do cidadão politizado, também se segmentavam as mulheres que detinham o direito ao voto ou as que ainda sofrem mais do que outras no que tange as violências e as interseccionalidades:

[...] Apesar de tais práticas constituírem o eixo das lutas pela ampliação dos direitos em situações históricas específicas de uma perspectiva analítica o conceito de cidadania refere-se a uma prática conflitiva vinculada ao poder que reflete as lutas em torno de quem poderá dizer o quê no processo de definir quais são os problemas comuns e de que forma serão abordados. Tanto a cidadania como os direitos estão sempre em processo de construção e de transformação. Essa perspectiva implica partir de uma premissa: o direito básico e o direito de ter direitos (JELIN, 1993, p. 119).

Aliás, a releitura irônica da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão reivindicada por Olympe de Gouges, já citada no primeiro capítulo, que provocava e denunciava as nuances que o termo ‘homens’ ocultava no documento símbolo da Revolução Francesa; afinal, a expressão que deveria contemplar toda a humanidade, em verdade, omitia as segregações existentes. Olympe foi condenada à morte e guilhotinada em virtude de sua ousadia. Afinal, o processo revolucionário, os ideais

⁷³Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Artigo I Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo II 1 - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Artigo III Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

da Revolução Francesa e o lema pregado de Liberdade, Igualdade e Fraternidade se aplicavam somente a alguns.

Uma vez mais, os documentos destinados a ‘todos’ contemplam um universo segregado. A própria evolução histórica dos direitos humanos é dividida segundo a importância que era dada em cada geração: primeiramente os direitos civis e políticos; depois, os direitos econômicos e sociais e em última categorização, os direitos do povo e da paz (PETRY, 2008). Os direitos humanos são (deveriam ser) inerentes a todos os seres humanos e deter como pressuposto fundamental o mínimo substancial como saúde, alimentação, moradia, educação, etc. contudo, ainda que dispostos em Diretrizes Internacionais ou basilares nas Constituições Federais, ainda demandam mobilização para sua efetivação.

Ademais, apesar de os indivíduos serem considerados sujeitos de direito logo que nascem, não os possuem de imediato (alguns não terão, durante toda a sua vida) condições (cognitivas ou materiais) de exercê-los. Isso porque o liberalismo econômico concentra os capitais econômico, político e cultural - o que desarma a maioria dos povos para que possam engajar-se em buscar de direitos humanos (MIRANDA, 2019, p. 71).

Fato é que, por mais bem intencionada que as Leis, a Constituição ou a própria DUDH sejam, o seu teor não passa a ser praticado automaticamente com a sua promulgação. Existem alguns fatores que se delongam por séculos muito mais pela força da cultura do que pela força da lei. É o que ocorre com o chamado ‘eterno feminino’ uma essência conformista difícil de ser superada apenas pela alteração legislativa, principalmente por que as próprias mulheres por muito tempo absorveram essa condição como verdadeira para si e replicaram para outras gerações. Aliás, Beauvoir tenta desmistificar essa barreira simbólica e um dos maiores óbices é que ele é sustentado não somente pelos homens, principais agentes da dominação, mas também pelas mulheres (BEAUVOIR, 2016b).

A violência contra as mulheres se situa para além da perspectiva interrelacional (vítima *versus* autor da agressão); ao contrário, a violência atinge as mulheres enquanto seres coletivos, enquanto categoria social. E é por isso que exige a intervenção estatal, seja através da lei, da implementação de políticas públicas ou do fortalecimento da rede especializada de atendimento. Por muito tempo a privacidade domiciliar era argumento para restringir a atuação estatal: de um lado o respeito à intimidade, de outro a defesa das vítimas de violência. Ocorre que as violências contra

as mulheres, inclusive as domésticas e intrafamiliares, são um problema social de afronta aos direitos humanos. Então o pessoal se torna político e a omissão do Estado contribui para a consolidação das violências.

Dias evidencia:

A violência contra a mulher é uma afronta aos direitos humanos. Criminosa a omissão estatal que, sob o manto da deturpada noção de inviolabilidade do espaço privado, tem chancelado as mais cruéis e veladas formas de violência dos direitos humanos (DIAS, 2015, s.p).

Nesse mesmo sentido, Saffioti (1999) mostra a necessidade de uma releitura acerca da das violências e seu encadeamento com os direitos humanos, sob o entendimento patente de que: as violências perpetradas contra as mulheres são violações dos direitos humanos. Este enunciado, agora indiscutível, foi inserido explicitamente no Art. 6º da Lei Maria da Penha.

2.2 ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

O Estado⁷⁴ detém uma competência sistêmica de domínio e soberania política; sob as responsabilidades impregnadas constitucionalmente, cabe a ele promover as garantias dos direitos coletivos, manter a coesão social e assegurar a satisfação e bem estar da população por meio da segurança, saúde, educação, moradia, entre outros. Além disso, o Estado também é legítimo para utilizar da força física, coercitivamente, através do monopólio da punição. No que tange às violências contra as mulheres se depreende o papel fundamental do Estado na articulação de políticas públicas e na aplicação legislativa, seja por meio da prevenção e segurança às mulheres, seja por meio da repressão e medidas punitivas aos autores das agressões. Esses aspectos, por vezes, são associados à uma figura paternalista do Estado. Sobre isto, defende Freire da Silva *et al*:

⁷⁴Diversas - e equivocadamente - vezes, o termo 'Estado' é associado como sinônimo de 'Governo'. Governo, entretanto, trata-se de uma instituição que compõe o Estado, formada por um conjunto de programas e projetos exercidos por políticos, servidores, técnicos e organismos da sociedade civil, de forma geral; enquanto este último é permanente, aquele é transitório. Segundo Rodrigues (2010), o governo é entendido a partir do conjunto de sujeitos que "ocupam, na cúpula do Estado, posições de decisão administrativas e política e que orientam os rumos da sociedade." (RODRIGUES, 2010). Em outras palavras, é a autoridade de uma unidade política e/ou administrativa que vai, por meios de suas atribuições, reger, organizar, proteger e governar a sociedade.

Tal compreensão sobre o papel do Estado na sociedade reforça as características de um Estado protetor, paternalista, o qual muito é demandado pela sociedade para satisfazer e suprir lacunas institucionais, sociais e organizacionais – provocadas desde a formação histórica do país. Assim, sob a égide legítima da sociedade, o Estado desenvolve seus processos de manifestação de poder. A democracia, o direito ao voto, à proteção da propriedade, dentre outras características, faz com que esse contrato social entre a sociedade e a instituição Estado, transforme-se em benefício da coletividade e do bem-comum, ao decidir sobre diversas áreas da vida dos cidadãos (SILVA *et al.*, 2017, p. 30).

Essa figura é, em verdade, a articulação e promoção dos bens comuns da classe e asseguarção das garantias das mulheres (ou, de maneira genérica, à coletividade) por meio das políticas públicas. Importante destacar que política pública se diferencia de política social, esta última está inserida no campo da primeira: “a Política, na sua configuração recente e restrita, tem a conotação de política pública, a qual engloba a política social. Ou melhor, a política social é uma *espécie* do gênero política pública” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008 p. 92); a políticas sociais se trata de uma estratégia de fortalecimento de direitos sociais e de proteção, porquanto a política pública concretiza esses direitos que foram conquistados pela sociedade e incorporados nas leis (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Assim, entende-se que as políticas públicas são ‘o Estado em Ação’; afinal, cabe a ele, através de ações determinadas empreender resoluções de interesse público. Vê-se que é o interesse comum que transpassa o Estado, o Governo e a sociedade civil. Destacando-se as áreas de atenção e concentração do Estado (saúde, educação, segurança, cultura, assistência social, moradia, meio ambiente, transporte e lazer), as políticas públicas poderão ser ofertadas nas três esferas (federal, estadual e municipal), sempre em prol do bem coletivo.

Alguns autores qualificam as políticas públicas como um conjunto de ações do governo que produzirão efeitos específicos (LYNN, 1980); ou as escolhas que o governo opte por fazer ou por não fazer (DYE, 1984); a soma de todas as atividades desenvolvidas por um governo, de maneira direta ou indireta, por delegação (PETERS, 1986), e a ação e/ou uma análise da ação do Governo (SOUZA, 2003). Para esta dissertação, o entendimento de ‘política pública’ se pauta sob as ações desenvolvidos pelo Estado, de forma a garantir os direitos instituídos na Magna Carta e/ou outras leis às mulheres.

A conceituação das políticas públicas apresenta-se sob dois direcionamentos: um político e um administrativo. Politicamente, há conflito e relação de forças sobre

os interesses existentes em um processo de decisão para a escolha, elaboração, instalação e execução de uma política pública. Administrativamente, vê-se os projetos, atividades, ações e programas executados pelo governo. De toda sorte, o Estado não pode ser reduzido à burocracia pública e as políticas públicas não podem ser compreendidas apenas como políticas estatais⁷⁵ (HOFLING, 2001).

Aquelas políticas, por sua vez, apresentam uma Gestão ordenada na Administração Pública. As políticas públicas detêm um ciclo formado por um conjunto de etapas sequenciais e interdependentes para sua implementação; regra geral, este ciclo contém sete fases: identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção:

FIGURA 10 – Ciclo das Políticas Públicas



Fonte: SECCHI, 2013, p. 43. Formulado por Isabella dos Santos Mariani – Universidade Estadual de Campinas.

A primeira etapa se baseia na identificação e reconhecimento de uma situação/problema que exige do poder público a prioridade na demanda. É na agenda governamental que são evidenciadas as principais pautas de atenção do Governo e que, possivelmente, serão objeto das políticas públicas para solução ou melhoria. Na formulação da agenda⁷⁶ há flexibilização e observação de um estudo sobre o cenário, a urgência e necessidade tanto pública quanto política, análise dos recursos disponíveis e avaliação do custo-benefício. Na terceira fase, são realizados estudos e avaliações detalhados e escolhas das alternativas que podem ser empreendidas de

⁷⁵Políticas de Governo são aquelas em que o Poder Executivo propõe por formular e implementar ações, em resposta às demandas de uma agenda política interna. Políticas de Estado, por sua vez, envolvem mais de uma Agência de Estado (ALMEIDA, 2016).

⁷⁶“Conjunto de assuntos sobre os quais o governo e pessoas ligadas a ele concentram sua atenção num determinado momento” (KINGDOM, 2003).

maneira eficaz. A quarta etapa se trata do processo de tomada de decisão, a partir da qual se definem as ações que serão efetivamente produzidas e executadas. São analisados os pareceres técnicos, políticos, os recursos utilizados o lapso temporal para execução e as consequências da realização. Na quinta fase, da implementação, se configura a ação do planejamento traçado; aqui as políticas públicas serão colocadas em prática. A sexta etapa é a avaliação, que ocorre após a ação da política, de modo a mensurar, controlar e supervisionar seu desempenho e resultado e a viabilidade de continuação, necessidade de adequação ou extinção da medida. A extinção é uma etapa prevista para situações em que a política tenha que deixar de existir, seja pelo tempo previsto de duração, pelo insucesso da prática ou existindo outras necessidades de caráter mais prioritário (SOUZA, 2006).

Celina Souza (2006) sintetiza os elementos principais das políticas públicas entendendo que ela permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato faz; é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados; é abrangente e não se limita a leis; envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais; embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo e envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação (SOUZA, 2006, p. 36-7).

As discussões sobre a importância das políticas públicas e o papel do Estado na sua elaboração, implementação e avaliação ressurgiram no Brasil de maneira mais pontual após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Segundo Celina Souza (2006), alguns fatores contribuíram para a maior visibilidade: a adoção de políticas restritivas de gasto, a restrição à intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais e a dificuldade de formar coalizões políticas para impulsionar o desenvolvimento e promover a inclusão social:

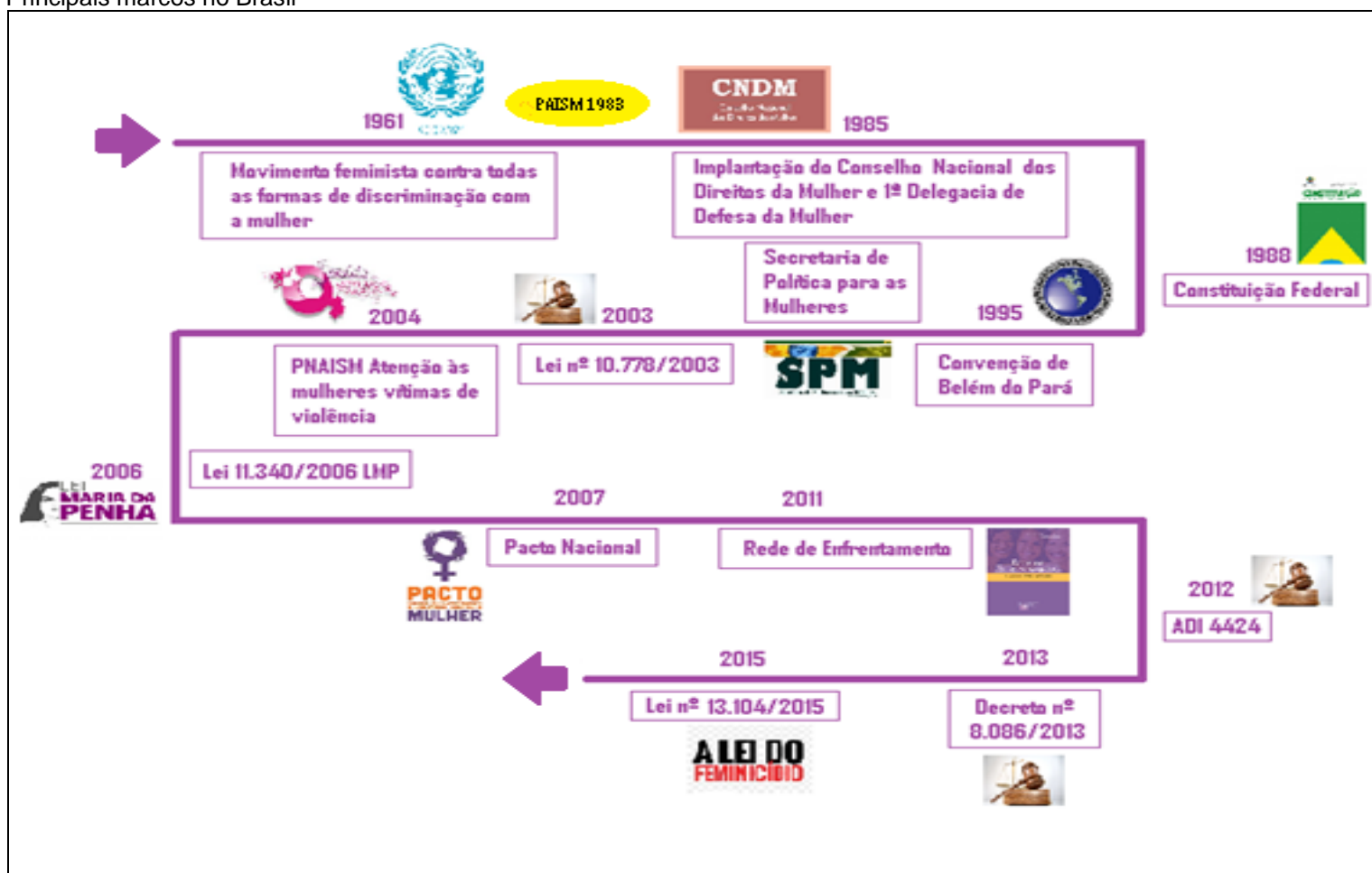
[...] ainda não se conseguiu formar coalizões políticas capazes de equacionar minimamente a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população. Respostas a este desafio não são fáceis nem claras ou consensuais. Elas dependem de muitos fatores externos e internos. No entanto o desenho das políticas públicas e as regras que regem suas decisões, elaboração e implementação, também influenciam os resultados dos conflitos inerentes às decisões sobre política pública (SOUZA, 2006, p. 2).

Com o processo de redemocratização se fomentou a necessidade de promoção de direitos ante a insatisfação que pairava na sociedade. Após 21 anos de regime militar no Brasil (período compreendido de 1964 a 1985) a nova Constituição consagrou direitos fundamentais de aplicabilidade imediata aumentando a parcela de responsabilidade do Estado na concretização desses direitos, sem, entretanto, prever mecanismos eficazes para esta concretização (COSTA, 2006). Em outras palavras, a CF/88 trouxe formalmente o ideal das garantias fundamentais, mas faticamente a população permanece sem acesso aos principais direitos.

Apesar de a Constituição Federal inaugurar um período democrático, a ascensão do neoliberalismo demonstrou que a preocupação essencial do Estado não era com a concretização de direitos fundamentais e políticas públicas, mas a valorização financeira e a estabilização monetária. A partir da década de 1990, os conselhos gestores de políticas públicas se multiplicaram pelo país, incorporando a participação da sociedade civil no âmbito da gestão das políticas como saúde, educação, assistência social, trabalho, entre outras. As classes mais vulneráveis começam a ter acesso aos direitos através das políticas; muito embora Lucia Cortes da Costa (2006) lembre que a sociedade brasileira convive há séculos com uma ordem social na qual nem todos são iguais ou detém voz e espaço social (COSTA, 2006). O país perpassou um importante processo de abertura social e política, enquanto se debruçava em um contexto que assegurava, ao menos formalmente, os processos participativos. Sob as perspectivas econômica e política, vê-se o avanço do ideário neoliberal, ao passo que a Magna Carta garantia os progressos da proteção social, por meio das políticas públicas.

Esse entendimento inicial é importante para compreender o contexto social e político em que o Brasil estava inserido e auxiliar no entendimento acerca da 'demora' estatal em buscar ações e políticas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, ainda que seja uma demanda tão ascendente e urgente. O percurso dos principais marcos legais e políticas públicas pode ser ilustrado para visualização dessa trajetória:

FIGURA 11 – Principais marcos no Brasil



Fonte: Ilustração da autora (LIMA *et al.*, 2016, p. 4). Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil.

A ilustração é inaugurada pelo Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) que entrou em vigor em 3 de setembro de 1981, sendo fruto dos movimentos feministas que circundavam o cenário internacional litigando pela condenação da discriminação contra a mulher, em todas as suas formas.

Alguns anos mais tarde, em 1983, o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) foi instituído em Ministério da Saúde Brasileiro e incorporou a proposta de atenção integral à mulher, ressignificando principalmente os aspectos da saúde reprodutiva. O Programa incorporou princípios, diretrizes, ações educativas, preventivas, de diagnóstico e tratamento, além de intervenções e cuidados sobre DSTs (Doenças Sexualmente transmissíveis), pré-natal, câncer de mama e de colo de útero, entre outros. Além disso, houve uma ruptura conceitual nas políticas de saúde das mulheres e suas prioridades, uma vez que até então, os principais programas tratavam das esferas materno-infantis, relacionando o papel social das mulheres à época (mães e domésticas) (BRASIL, 2009).

Em 1985 houve a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e a criação da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, dois mecanismos que fortaleceram as políticas de justiça e segurança no contexto nacional.

Entretanto, o principal recorte para esta dissertação é a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 já que ela é o primeiro grande marco legal nos direitos das mulheres, com a previsão no artigo nº 5º, inciso I, da igualdade entre homens e mulheres os direitos e obrigações; a Carta também dispõe no artigo nº 226, §8º sobre a obrigação do Estado em assegurar a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Em 1995 ocorreu a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher, também chamada de 'Convenção de Belém do Pará', da qual o Brasil passou a fazer parte. Em maio de 2003 é criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) que objetivava promover a igualdade entre gêneros, bem como combater as formas de violência e discriminação contra as mulheres. No mesmo ano, em 24 de novembro é homologada a Lei nº 10.778, que torna obrigatória a notificação por parte dos serviços de saúde, de todos os casos de violência contra a mulher dentro do território nacional. Esta lei é um marco na compreensão da violência

contra a mulher como um problema de saúde pública⁷⁷. No ano seguinte, em 2004, o Plano Nacional de Política para Mulheres (PNPM)⁷⁸ é estruturado, e se trata de um “marco no processo de consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres [...] e tem impacto direto na vida das mulheres e reflete a convicção de que, mediante articulação e monitoramento para implementação de suas ações, permite construir um país mais justo, mais desenvolvido, mais igualitário e mais participativo” (BRASIL, 2013a). No mesmo ano, em 2004, outro marco relevante como questão de saúde é dado com a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) detendo como princípios norteadores “inclusão dos direitos sexuais e reprodutivos, assistência no planejamento familiar, na atenção ao aborto inseguro e no combate à violência doméstica e sexual, sendo esta última um dos principais indicadores da discriminação de gênero contra a mulher” (LIMA et al., 2016, p. 143). Os objetivos gerais do PNAISM são: promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo território brasileiro; contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie; e ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no SUS. De viés contínuo, os objetivos específicos se respaldam no desenvolvimento de ações que garantam atendimento humanizado e atenção à mortalidade materna (precariedade nos serviços obstétricos e assistência contraceptiva; abortamento em condições de risco, Doenças Sexualmente Transmissíveis, entre elas o HIV); a violência doméstica e sexual; a saúde de mulheres adolescentes; a saúde da mulher no climatério/menopausa; a saúde mental e gênero; as doenças crônico-degenerativas e câncer ginecológico; a saúde das mulheres negras, das mulheres indígenas, das lésbicas, das mulheres residentes e trabalhadoras na área rural; e das mulheres em situação de encarceramento (BRASIL, 2009). Em 2005, a Central de

⁷⁷O Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.406, de 5 de novembro de 2004, instituiu a notificação compulsória e, no Paraná, implantou-se em 2008 o sistema SINAN-NET para todas as situações de violência doméstica contra mulheres (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, 2014). Tais notificações são fundamentais para o atendimento das mulheres, rastreamento das situações, registros das violências e práticas delitivas (para implementação de políticas e legislação, por exemplo) e para compreender a existência de elevado número de violências subnotificadas; já que a notificação produz um registro, mas não gera denúncia ou punição.

⁷⁸O PNPM será abordado especificadamente no subitem 2.3.

Atendimento à Mulher em Situação de Emergência – Ligue 180, passa a funcionar com o objetivo de receber denúncias de violência, 24 horas por dia, todos os dias da semana e de qualquer lugar do Brasil. Trata-se de um disque-denúncia oferecido pela Secretaria Nacional de Política e é gratuito e confidencial.

Em 2006, como um dos mecanismos previstos no artigo nº 226, §8º, da CF/88, é promulgada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)⁷⁹ que se trata da primeira legislação específica sobre a proteção à violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL 2006). Em 2007 foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, com ações e políticas públicas para combate às violências, a partir do qual as informações foram mais disseminadas nos meios de comunicação, favorecendo a prevenção e denúncias de ocorrências. Visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e o estabelecimento de políticas de empoderamento e assistência qualificada às mulheres e responsabilização aos agressores, em 2011 cria-se a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Com a perspectiva de rede, os serviços de assistência social, atenção básica em saúde e segurança passa a deter interligação nos atendimentos (referência e contra referência) (BRASIL, 2007a).

No ano de 2012 surge a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4424 que confere natureza pública incondicionada às ações penais decorrentes da Lei Maria da Penha, de maneira que, após a denúncia por agressão, a responsabilidade processual passa a ser do Ministério Público, obstando o arrependimento processual e desistência da denúncia. Em 2013 entra em vigor o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013⁸⁰ que institui o Programa Mulher: Viver sem Violência, objetivando integrar e

⁷⁹ Mencionada especificadamente no Capítulo 1, subitem 1.4.2.

⁸⁰Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013.

Art. 3º O Programa Mulher: Viver sem Violência será desenvolvido, principalmente, por meio das seguintes ações:

I - implementação das Casas da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência;

II - ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;

IV - ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas, que consistem em serviços especializados de atendimento às mulheres nos casos de violência de gênero, incluídos o tráfico de mulheres e as situações de vulnerabilidades provenientes do fenômeno migratório; e

V - promoção de campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher.

ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência; a medida visa articular os atendimentos especializados e foi transformada em Programa de Governo; detendo como diretrizes: I. a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; II. A transversalidade de gênero nas políticas públicas; III. a corresponsabilidade entre os entes federados; IV - fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos entre mulheres e homens; V - atendimento humanizado e integral à mulher em situação de violência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização; VI - disponibilização de transporte à mulher em situação de violência para o acesso aos serviços, quando não integrados, da rede especializada de atendimento; VII - garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, em especial do acesso à justiça; VIII - os eixos estruturantes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e IX - as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2013b). Em 2015 é sancionada a Lei nº 13.104/2015 que inclui o feminicídio como uma qualificadora do crime de homicídio, inserindo-o no rol dos crimes hediondos.

Assim, a partir dessas concepções inaugurais é possível adentrar acerca das políticas públicas de enfrentamento de violências contra as mulheres no Brasil e no Paraná, através da Rede de Proteção, sem olvidar a existência da Rota Crítica.

2.3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E O PLANO NACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, A REDE DE PROTEÇÃO E A ROTA CRÍTICA

No contexto brasileiro, as violências domésticas e familiares assumem um impacto social bastante significativo no que tange ao adoecimento, mortalidade

§ 1º Mediante articulação com órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão contar com:

I - serviços de atendimento psicossocial;

II - alojamento de passagem;

III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica, de geração de trabalho, emprego e renda;

IV - integração com os serviços da rede de saúde e socioassistencial; e

V - a presença de órgãos públicos voltados para as mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Juizados e Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Promotorias Públicas Especializadas da Mulher e as Defensorias Públicas Especializadas da Mulher.

precoce e diminuição da expectativa e qualidade de vida de mulheres; repercutindo, não só na esfera da segurança, mas principalmente, na saúde pública. Os efeitos da violência trazem consequências tanto à saúde individual como à coletiva, e daí vislumbra-se que as principais políticas advenham direta ou indiretamente dos Órgãos, Secretarias e Ministério da Saúde. As políticas e programas para atenção, prevenção da violência e promoção da saúde da mulher devem ser interligadas em uma rede, uma vez que a demanda é interdisciplinar e transpassa várias áreas de abrangência e interesse (justiça, educação, saúde, entre outros).

Assim como as legislações, vislumbra-se um importante número de políticas e ações estatais determinantes a enfrentar a violência contra as mulheres no Brasil. Entretanto, tais políticas públicas e normativas legais são, ainda, muito singelas e recentes; há que se considerar que o próprio Código Civil Brasileiro de 1916 (de pouco mais de cem anos atrás) era amparado em uma cultura patriarcal; e enraizava em seus artigos uma inferiorização feminina e dependência masculina. Em outras palavras, somente a alteração legislativa ou o desenvolvimento de políticas públicas deflagram-se como simplistas diante da alta complexidade das violências e mortes de mulheres, é necessária a articulação de ambas. É o que explica Oliveira (2015): “Problemas complexos não admitem soluções simplistas e o milenar problema da violência é de extrema complexidade e nada há de mais simplório neste enfrentamento do que a aposta em alterações de legislações penais e processuais penais [*sic*] desconectadas de políticas que ofereçam condições de aplicação das legislações já vigentes.” (OLIVEIRA, 2015, s.p). A própria Lei nº 11.340/2006, já determinava o desenvolvimento de políticas pelo poder público, de modo a garantir os direitos das mulheres e resguardá-las de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, especialmente no âmbito das relações domésticas e familiares⁸¹, prevendo que a política pública que visa coibir a violência se daria por meio de ações articuladas entre Municípios, Distrito Federal, Estados e

⁸¹Lei 11.340/2006.Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Ver tópico (1486 documentos).

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

União e ações não governamentais⁸². Assim, maximiza-se a probabilidade de sucesso no enfrentamento das violências contra as mulheres e feminicídios, diante da propositura da norma jurídica em estrito conjunto com as políticas públicas; e estas últimas articuladas dentro de uma rede interligada, inseridas nas mais diversas áreas e praticadas dentro de uma multidisciplinaridade de profissionais. Daí a importância do encadeamento da rede.

Com base nisso, foi publicado o Decreto nº 9.586/2018, em 27 de novembro de 2018, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (BRASIL, 2018c). O SINAPOM (Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres) objetiva de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País, e é norteado pelos princípios da universalidade, da integralidade, da gratuidade, da equidade e da transversalidade, consideradas as especificidades, as diversidades, a intersetorialidade e a regionalidade. O Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher – PNaViD, por sua vez, é o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de combate à violência doméstica a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada, com vistas à preservação da vida e à incolumidade física das pessoas, à manutenção da ordem pública, ao enfrentamento à violência doméstica e à sua prevenção e ao apoio às mulheres vitimadas. Detém como princípios: a garantia dos direitos fundamentais; o respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e às garantias individuais e coletivas; o respeito à diversidade; a equidade; a autonomia das mulheres; a laicidade do Estado; a universalidade das políticas; a justiça social; a transparência e publicidade; e a participação e controle social. Entre as diretrizes do PNaViD tem-se a prevenção, sensibilização e educação sobre a violência doméstica como uma questão estrutural e histórica de opressão das mulheres; a formação e capacitação de profissionais para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, inclusive por meio da adoção do formulário nacional de riscos; a investigação, punição e monitoramento da violência

⁸²Lei 11.340/2006.Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais [...].

doméstica; e a estruturação das redes de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal (BRASIL, 2018c).

Com base principalmente nessa última diretriz que se projeta a articulação da rede descentralizando verticalmente para os atendimentos nos Estados e municípios.

A complexidade do enfrentamento às violências domésticas e familiares e feminicídios exige a articulação de medidas, ações integradas, legislações efetivas e políticas públicas atuantes para prevenir as agressões e mortes, reprimir os agressores e assistir as vítimas. Para tanto, o atendimento à temática deve se dar a partir da intersetorialidade e transversalidade, integrando as políticas nas três esferas de governo. A intersetorialidade propõe a articulação entre as principais políticas públicas de proteção social a mulher (segurança, saúde e direitos), e a realização e avaliação de ações visando a convergência de uma situação a partir do envolvimento de vários setores. Para Sposati (2006), a intersetorialidade é um caminho ou processo estruturador dentro das políticas públicas, que proporciona novas respostas e demandas (SPOSATI, 2006).

Sueli do Nascimento (2010) explica que:

A incorporação da intersetorialidade nas políticas públicas trouxe a articulação de saberes técnicos, já que os especialistas em determinada área passaram a integrar agendas coletivas e compartilhar objetivos comuns. Nesta perspectiva, a intersetorialidade pode trazer ganhos para a população, para a organização logística das ações definidas, bem como para a organização das políticas públicas centradas em determinados territórios. Ao mesmo tempo, abrem-se novos problemas e desafios relacionados à superação da fragmentação e à articulação das políticas públicas, sobretudo se considerarmos a cultura clientelista e localista que ainda vigora na administração pública (NASCIMENTO, 2010, s.p).

A transversalidade ou transversalização permite a elaboração e execução de um modelo alternativo, proporcionando o rompimento e modificação de alguns padrões existentes entre os propositores das políticas públicas e os usuários, como uma forma de ressignificar as mediações entre sociedade e Estado (PRÁ, 2010). O olhar transversal às políticas públicas garante que elas não sejam vistas como ações isoladas, mas conectadas como um conjunto de serviços, sujeitos e organizações (IPEA, 2011).

O trabalho em rede, portanto, visa promover essa interconexão entre as políticas de uma maneira multidisciplinar, intersetorial e transversal, pois constitui a adoção de várias ações, promovidas por diferentes áreas de uma maneira sistemática,

contínua e articulada para garantir a execução das políticas públicas promovidas pelo Estado (AQUINO, 2003). Ponto outro, entre as várias definições que podem ser evidenciadas a respeito de rede⁸³, Inojosa (1998) destaca que se trata de uma parceria voluntária em prol de um propósito/objetivo comum, envolvendo a cooperação, participação, circulação e articulação de processos; a mesma autora, define como “o próprio tecido constitutivo da sociedade, engendrado desde as redes sociais pessoais”, já que rede é parceria, e pode se dar dentro das instituições familiares, organizações públicas e privadas, entre pessoas físicas e jurídicas, entre outros (INOJOSA, 1999, p. 117). Já Manuel Castells (1999) a define como um ‘conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma cursa se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos’. Bourguignon, por sua vez, evidencia:

[...] Refletir e propor trabalho social em rede constitui-se, hoje, um grande desafio para os profissionais vinculados às políticas públicas, gestores municipais, conselheiros pertencentes aos diferentes Conselhos de Direitos que respondem pela garantia dos direitos fundamentais do cidadão, principalmente num contexto em que exclusão social é marcante (BOURGUIGNON, 2001, p. 1).

As redes podem ser divididas em duas categorias. A primeira categoria, chamada de rede primária, se dá em âmbito privado, e é formada por relações afetivas, laborais ou de vizinhança, como as existentes no âmbito familiar, por amizade, no trabalho ou no local de moradia. A segunda categoria, chamada de rede secundária, subdivide-se em rede formal e informal e se dá no âmbito público. As redes secundárias formais se dão através das instituições, órgãos, terceiro setor e o Estado; as redes secundárias informais são estabelecidas por laços entre indivíduos que visam uma resposta a uma necessidade imediata (SANICOLA, 2008).

Entre as principais atribuições desenvolvidas pelos órgãos que compõem a rede de atendimento, tem-se que: a DM é responsável pelas ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres. A Patrulha Maria da Penha existe em algumas cidades e realiza o acompanhamento preventivo periódico e busca garantir maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência, expedidas

⁸³O termo ‘Rede’ detém diferentes acepções, já que pode ser utilizado também nas áreas de Informática, Eletrônica, Telecomunicações, Biologia, Geografia, entre outros. É detentor não só de um valor teórico, como também operacional em diversos campos (SANICOLA, 2008).

pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). O Ministério Público é responsável pela promoção de inquéritos policiais, medidas protetivas das vítimas e processos criminais contra os agressores. O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, por sua vez, julga especificamente casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, conforme a Lei nº 11.340/2006. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perfaz acompanhamentos para garantir às mulheres o exercício pleno de seus direitos e o CREAS realiza o trabalho social especializado para famílias/mulheres que estão em uma situação considerada de risco pessoal ou social (por violação de direitos) e as unidades hospitalares e Instituto Médico Legal (IML) cuidam da saúde das vítimas, das profilaxias, da realização de exames e coleta de vestígios, entre outros.

A rede primária (familiares, comunidade, amigos, colegas de trabalho) e a setorial pública-institucional (órgãos, programas e serviços desenvolvidos pelas políticas públicas) são acionadas quando as mulheres vítimas de violência necessitam de atendimento; ocorre que, na busca pela proteção social, estas mulheres podem se deparar com um caminho fragmentado e obstado. O atendimento integral às mulheres que se encontram em situação de violência é assegurado na legislação nacional (Lei Maria da Penha) e nas convenções internacionais em que o Brasil é signatário (a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher); entretanto, é um embate a ser concretizado. Isto porque muitas mulheres ainda enfrentam tortuosa contenda até obter acesso e atendimento pelo Estado. Este percurso é denominado rota crítica. A rota crítica é, por conseguinte, o itinerário perpassado pelas mulheres, vítimas de violência, até alcançarem o acolhimento estatal. Entre os óbices que se incrementam no percurso institucional são evidenciados fatores como medo, culpa, constrangimento, sentimento de dependência ou de afeto pelo agressor, agressões, manipulações e ameaças (mais violências, que configuram o ciclo), intimidação social e familiar, ausência de informações sobre seus direitos, mínimo ou limitado acesso às coberturas de políticas, atenção e apoio (SAGOT, 2000).

Entre as principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres para romper o ciclo da violência, a pesquisadora e professora Stela Nazareth Meneguel (2014) destaca: falta de estrutura das instituições; dificuldades dos profissionais em ouvir as queixas;

questionamentos a respeito da conduta da vítima (culpabilização da vítima); possibilidade de contato com o agressor; necessidade de repetição do fato em mais de uma instituição/profissional diferente, entre outros (MENEGUEL, 2014).

A Rota Crítica pode se apresentar de diferentes formas, conforme as trajetórias, círculos e itinerários orientados, tanto por cada região, como pelos órgãos e/ou servidores. Na cidade de Ponta Grossa - PR, depreende-se que o maior entrave experimentado pelas vítimas se dá pela falta de capacitação permanente de alguns profissionais e ausência de fluxo; o caminho é diverso para cada vítima (pensando-se na prestação da política de uma forma ágil, de qualidade e dentro da perspectiva de rede). E, muito embora a rede pontagrossense seja ampla, não há uma interligação profícua entre as entidades ou devida articulação das três esferas políticas. O que faz com que as mulheres sejam revitimidadas ao ingressarem na perquirição da justiça, saúde, segurança e/ou acolhimento (OYARZABAL, 2013).

Não raras vezes o ciclo da violência contra as mulheres pode findar em seu ápice mais gravoso sem que a mulher tenha sido sequer atendida. Também não é incomum o feminicídio de vítimas que carregam histórico numeroso de registros de ocorrência que nada – ou pouco – adiantaram para evitar suas mortes. No campo do senso comum, a dificuldade suportada para obtenção de ajuda, sem resultados, é interpretada como inércia da vítima, e não do Estado; reforçando a ideia de opção das mulheres por (quererem) manter-se na relação violenta. Nos casos de violência doméstica e familiar, em particular, as escolhas estão relacionadas a inúmeros outros fatores que não, somente, à eleição da vítima: “as escolhas de cada indivíduo dependem não apenas de sua vontade individual isoladamente, mas da cultura, da situação social, do acesso a serviços, da opinião da comunidade, amigos e familiares, aspectos que fazem parte da construção e reconstrução cotidiana deste indivíduo” (SCHRAIBER, 2005, p. 122).

Algumas características podem ser concebidas para compreender a concepção da rota crítica: as mulheres vítimas de violência doméstica, usualmente, passam a ficar cada vez mais afastadas de seus elos de parentesco e comunitários, o que favorece ao agressor se manter com o domínio da situação (KOLLER, 1999); a maioria das mulheres abusadas deixa o relacionamento, mas regressa inúmeras vezes até o abandono determinante (RUIZ-PERES, 2006).

As principais ações delineadas por grande parte das mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil é a busca pelas delegacias (para registro da ocorrência),

o acionamento da polícia (para intervenção anterior ou logo após a violência) e judiciário (para garantia das medidas assecuratórias previstas em Lei e/ou propositura de divórcio ou dissolução da união estável do cônjuge autor da agressão). Ocorre que as perseguições pelas garantias de direitos não expressam solução do conflito, já que outro entrave existente na rota crítica é a falta de preparo de alguns profissionais/equipe para assistir essas vítimas (SCHRAIBER, 2007).

Assim, faz-se criteriosa que a prestação e atendimento se deem em uma integralidade macro, contemplando alternativas assistenciais à mulher e instruindo os serviços (Saúde, Assistência, Delegacias, entre outros) sobre uma escuta que seja, ao mesmo tempo, qualificada e acolhedora:

[...] É necessário que os profissionais ajam com uma atitude interessada e não julgadora, com uma atitude clara de não vitimização e apoio à mulher. Mas, embora muito importante, a escuta, qualificada e acolhedora, tomando o tema como importante para o trabalho em saúde não é o bastante. É necessário situar as demandas e oferecer alternativas assistenciais à mulher e à sua família/rede no interior dos serviços de saúde (contracepção adequada, psicoterapia, atendimento a abuso de substâncias, grupos) assim como em outros setores assistenciais (Delegacias das Mulheres, Defensorias da Mulher, Centros de Referência, Serviços de assistência social, trabalho e moradia)" (SCHRAIDER, 2013, p.138).

A este respeito, um dos parâmetros existentes que auxiliam e direcionam as Políticas para as mulheres sob o viés da integralidade tem-se a Política Nacional e Estadual. Objeto da próxima discussão nesta pesquisa.

2.4 POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL

Com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (CNPM), entre 15 e 17 de julho de 2004, em Brasília, instituiu-se o primeiro Plano Nacional de Políticas para Mulheres. A iniciativa da CNPM foi do Governo Federal através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)⁸⁴, que propôs o tema "Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero".

As instruções se deram a partir das "Propostas de Diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres" que envolviam a análise de cinco eixos temáticos: enfrentamento da pobreza, geração de renda, trabalho, acesso ao crédito e à terra;

⁸⁴Atualmente (2020) integram a estrutura do Ministério dos Direitos Humanos (MDH).

superação da violência contra a mulher: prevenção, assistência e enfrentamento; promoção do bem-estar e qualidade de vida para as mulheres: saúde, moradia, infraestrutura, equipamentos sociais e recursos naturais; efetivação dos direitos humanos das mulheres: civis, políticos, sexuais e reprodutivos; e desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção do conhecimento para a igualdade. Assim, o PNPM foi confeccionado em observância à algumas diretrizes e legislações⁸⁵ e estruturado com quatro áreas estratégicas de atuação: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres e norteou-se com fundamento aos princípios da igualdade na diversidade, autonomia das mulheres, laicidade do estado e universalidade.

De igual sorte, a partir da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ocorrida em agosto de 2007, lançou-se o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. O II PNPM reafirmou os acordos e pressupostos instituídos na Primeira Conferência Nacional e pautou-se nos princípios de igualdade e respeito à diversidade, de equidade, de autonomia das mulheres, de laicidade do Estado, de universalidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social.

O plano foi organizado em 11 capítulos e elenca, além dos cinco eixos estratégicos que afloraram da I CNPM, mais 6 novos eixos ao Plano: autonomia econômica e igualdade no mundo, do trabalho, com inclusão social; educação inclusiva, não-sexista, não-racista, não-homofóbica e não-lesbofóbica; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar; direito à terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais; cultura, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias; enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia; enfrentamento das

⁸⁵Entre elas destacam-se: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (do ano de 1948), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, de 1981), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, de 1994), a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, de 2000); e, obviamente, a Lei nº 11.340/2006 (conhecida como Lei Maria da Penha).

desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas; e gestão e monitoramento do plano (BRASIL, 2008).

Em dezembro de 2011, aconteceu a 3ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, e, a partir disso, é entregue o III PNPM (2013 – 2015). Este Plano traz uma releitura dos eixos anteriores e se funda nos princípios da autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; o respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação, o caráter laico do Estado, a universalidade das políticas e benefícios ofertados pelo Estado; a participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Os Planos Nacionais de Políticas para Mulheres são documentos significativos de articulação governamental e societária para um comprometimento de/e enfrentamento às desigualdades de gênero no país e autonomia das mulheres. São eles os principais títulos que orientam as políticas públicas para as mulheres; pautados, principalmente, na participação social. Assim, evidencia-se a importância dos movimentos (coletivos, grupos feministas, organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, mulheres em geral) e responsabilidade do governo (através de Ministérios, Comissões, Secretarias, entre outros) na promoção de políticas e legislações para criar estratégias e promoção dessas melhorias, garantias e diretrizes, em favor daqueles que mais sofrem com as desigualdades: de classe, de etnia e de gênero.

No que tange aos anos objetos desta pesquisa, tem-se que o Governo de Michel Temer através do Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018 (BRASIL, 2018d) transferiu a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres para o Ministério dos Direitos Humanos. Atualmente, em âmbito federal, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) encontra-se vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, detendo como atribuição a defesa da dignidade de todas as mulheres. Na esfera estadual, no Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDEM/PR) aprovou o Plano Estadual dos Direitos da Mulher relativo ao quadriênio 2018-2021 (que completa o recorte dessa pesquisa) e que apresenta como um dos três principais pilares a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. O documento evidencia a importância da atuação da Segurança Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário nas atuações para coibir a violência contra

a mulher, atentando para o longo percurso nas iniciativas de “prevenção, identificação precoce, notificação de violência, facilitação e democratização aos meios de orientação, apoio e denúncias (PEDM, 2018, p. 24) e apresenta um único plano de ação na temática do enfrentamento à violência que objetiva dar efetividade e celeridade nos processos investigativos, a serem executados no prazo dos anos de 2020 e 2021, respectivamente: elaborar, com base no documento “Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídio)”, um protocolo que oriente a atuação nos procedimentos investigativos, processuais e de julgamentos de feminicídios, visando aprimoramento na prática dos profissionais que atuam nesta área; e, assegurar a produção de provas periciais para mulheres vítimas de violência, com a implementação do prontuário médico ampliado nos hospitais públicos do estado (PEDM, 2018, p. 102). E no contexto municipal, foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na cidade de Ponta Grossa, através da Lei nº 13.281, de 27 de setembro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais, apresentando como finalidade promover condições às mulheres de exercerem plenamente seus direitos, com participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

CAPÍTULO 3

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E FEMINICÍDIO EM PONTA GROSSA – PR

“Me levanto sobre o sacrifício de um milhão de mulheres que vieram antes e penso: o que é que eu faço para tornar essa montanha mais alta para que as mulheres que vierem depois de mim possam ver além”

Rupi Kaur – Legado

As violências e os feminicídios, aqui diferenciados do tipo penal do homicídio de mulheres, apresentaram uma elevação nos registros no estado do Paraná⁸⁶. Segundos dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o estado registra um caso de violência contra a mulher a cada 24 minutos. No que tange aos casos de violência doméstica, no ano de 2017 foram registrados 14.149 casos com lesão corporal dolosa, e em 2018 esse número foi de 16.021 casos, em números absolutos. Os feminicídios, por sua vez, apresentavam um total de 41 no ano de 2017 contra 61 assassinatos em 2018 (DATAFOLHA; FBSP, 2019, p. 106 e 107):

QUADRO 2 – Violência doméstica com lesão corporal dolosa. Comparativo Brasil e Paraná nos anos 2017 e 2018

Violência doméstica com lesão corporal dolosa	2017	2018
BRASIL	252.895	263.067
PARANÁ	14.149	16.021

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir dos dados do Fórum de Segurança Pública (FBSP, 2019).

QUADRO 3 – Feminicídio. Comparativo Brasil e Paraná nos anos 2017 e 2018

Feminicídio	2017	2018
BRASIL	1.151	1.206
PARANÁ	41	61

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir dos dados do Fórum de Segurança Pública (FBSP, 2019).

Diferentemente, os homicídios de mulheres onde as vítimas eram do sexo feminino, mas não foram mortas pelo fato de serem mulheres, apresentou uma diminuição no que tange aos registros dos mesmos anos, tanto no parâmetro nacional como no estado do Paraná:

⁸⁶O número de vítimas por feminicídio no estado do Paraná passou a ser fornecido no Relatório de Crimes Relativos à Morte, no site da Secretaria de Segurança Pública a partir de maio/2020.

QUADRO 4 – Homicídio vítimas do sexo feminino. Comparativo Brasil e Paraná nos anos 2017 e 2018

Homicídio Vítimas do Sexo Feminino	2017	2018
BRASIL	4.540	4.069
PARANÁ	184	146

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir dos dados do Fórum de Segurança Pública (FBSP, 2019).

O Paraná é composto por 399 municípios, entre os quais a cidade de Ponta Grossa é a quarta maior. A população pontagrossense é composta de 351.736 habitantes (população estimada para 2019), segundo dados último censo de 2010 (IBGE, 2010). No que tange à violência contra as mulheres e feminicídios em Ponta Grossa, especificadamente entre os anos de 2017 e 2018, foram registrados 8 (oito) feminicídios, sendo o primeiro em 18 de agosto de 2017 e o último em 7 de dezembro de 2018 (entre os processos que estão vigentes) e na DM foram realizados 2.248 atendimentos no ano de 2017 e 2.029 atendimentos no ano de 2018. Já na saúde, foram notificados (compulsoriamente) 632 casos de violência contra mulheres.

De uma forma geral, há uma crescente nos registros de violações que envolvem gênero e consequentemente um aumento na demanda do enfrentamento às violências contra as mulheres. O aumento pode se dar pelo maior acesso dessas mulheres à informação e às políticas de segurança, assistência e saúde, de fato. Em contrapartida, há que se considerar a existência de grande número de violências subnotificadas, o que poderia tornar esses números ainda mais expressivos. De qualquer forma, as leis e as políticas públicas se inserem nesta conjuntura para salvaguardar as garantias das mulheres (principalmente a segurança, a integridade, a dignidade e a vida) e os responsáveis nas atuações, normalmente, são os gestores que operam diretamente nessas demandas.

Assim sendo, através de uma pesquisa empírica realizada nos principais órgãos que prestam atendimento às mulheres vítimas de violência em Ponta Grossa, buscou-se construir um panorama das percepções desses agentes com suas atuações, excepcionalmente nos anos de 2017 e 2018.

Considerando, portanto, o local e o lapso temporal de recorte para esta pesquisa se faz necessário especificar e mapear a rede de enfrentamento e políticas públicas relacionadas às demandas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídios (item 3.1); além de delinear o perfil das participantes da pesquisa (item 3.2) que participaram da entrevista. A partir disso, são apresentadas as entrevistas realizadas e a análise dos resultados com a percepção dos agentes

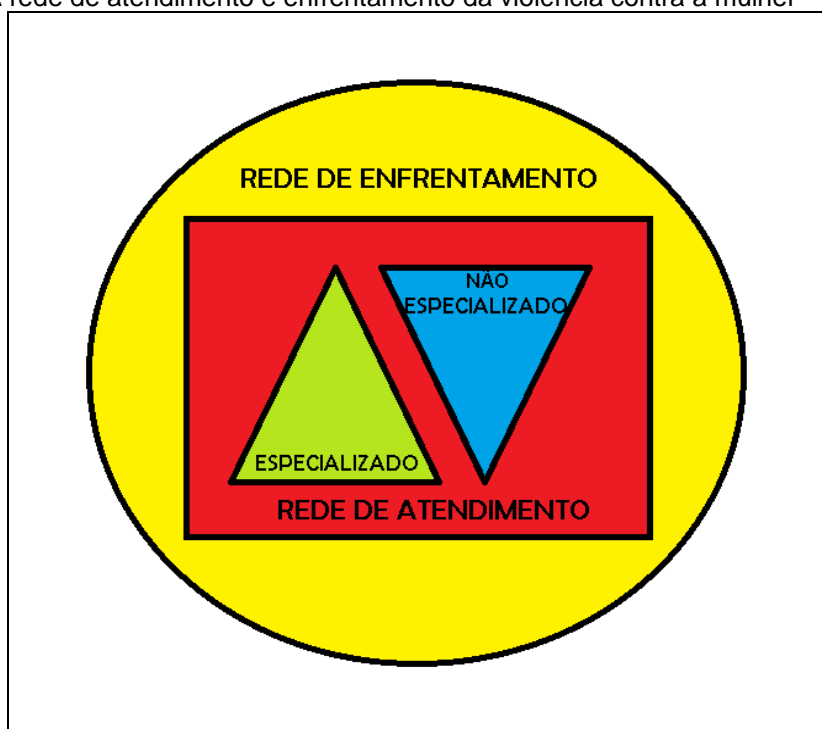
relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres em Ponta Grossa – PR (item 3.3).

3.1 A REDE DE ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PR: CARACTERIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIOS

Detendo o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (instituídos pelo Decreto nº 9.586/2018) como uma das principais diretrizes de planejamento, organização e estruturação de ações para consolidação das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil, buscou-se analisar a percepção dos atores que trabalham nestes panoramas na cidade de Ponta Grossa – PR. Essa análise ajudará na compreensão de quais ações são oferecidas (ou deviam ser oferecidas) para garantir a atuação estatal no rompimento do ciclo da violência.

A política pública federal projeta a construção de uma rede articulada que envolva as áreas de assistencial social, justiça, segurança pública, saúde, educação e cultura. Essa articulação se dá entre instituições governamentais, não-governamentais e a própria comunidade. Os serviços especializados são os que atendem exclusivamente mulheres vítimas de violência como as Delegacias de Mulheres, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as casas abrigo ou de acolhimento provisório, entre outros. Também fazem parte dessa rede os serviços não-especializados como as unidades de atenção básica, os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Delegacias (gerais), o Ministério Público, a Defensoria Pública, entre outros:

FIGURA 12 – A rede de atendimento e enfrentamento da violência contra a mulher



Fonte: Ilustração da autora, baseado em Organização da Rede de Atendimento e de Enfrentamento à violência contra a mulher (MIRANDA, 2019).

Assim, a identificação dos sujeitos e órgãos que compõe o universo da pesquisa se deu a partir do protagonismo das ações relativamente à demanda de enfrentamento à violência contra a mulher na municipalidade, em um primeiro momento seguindo as sistematizações da denominada 'Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher', desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas Públicas, e em um segundo momento a partir do alicerçamento indicativo dos próprios órgãos que se referenciavam uns aos outros (Bola de Neve).

Como Ponta Grossa é composta por mais de 50 Unidades de Saúde⁸⁷, optou-se por eleger um hospital de grande porte que prestasse o atendimento às mulheres

⁸⁷Unidade de Saúde de Guaragi; Unidade de Saúde Lauro Muller; Unidade de Saúde Cleon Francisco C de Macedo; Unidade de Saúde Clyceu Carlos de Macedo; Unidade de Saúde José da Silva Ribeiro; Unidade de Saúde Abirão Federmann; Unidade de Saúde Antônio Russo-Centro; Unidade de Saúde Fernando C Braga; Unidade de Saúde Louis A Charles Buron; Unidade de Saúde Javier Cejas Arzabe; Unidade de Saúde Caetana C Pierrri; Unidade de Saúde Horácio Droppa; Posto de Saúde Dr Carlos Dezonet Neto; Unidade de Saúde Nilton Luiz de Castro; Unidade de Saúde Lauro Muller; Unidade de Saúde José Carlos Araújo; Unidade de Saúde Egon Roskamp; Unidade de Saúde 31 de Março; Unidade de Saúde Jamil Mussi-Vila Sabará; Unidade de Saúde Aluizio Grochoski; Unidade de Saúde Aurélio Grott; Unidade de Saúde Félix Vianna; Unidade de Saúde Antônio Schwanzee-Santa Luzia; Unidade de Saúde Adan Polan Kossobudzki; Unidade de Saúde Carlos Ribeiro de Macedo; Unidade de Saúde Ottoniel Pimentel dos Santos VI; Unidade de Saúde Silas Sallen-Vila Claudionora; Unidade de Saúde Alceu S Teixeira; Unidade de Saúde Paulo Madureira Novaes; Unidade de Saúde Farmacêutico Jayme Gusmann; Unidade de Saúde César Rocha Milleo; Unidade de Saúde Antero

vítimas de violência e a 3ª Regional de Saúde, que recepciona as notificações de violências; o nosocômio assinalado foi o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais que detém um protocolo específico para atendimento desses casos; o município conta também com 10 Centros de Referência de Assistência Social⁸⁸ e 03 Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS I, CREAS II e CENTRO POP)⁸⁹; ainda, conta com 06 entidades vinculadas à Justiça e Segurança Pública (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Anexos, Ministério Público do Estado do Paraná, Defensoria Pública do Estado do Paraná, DM, Polícia Civil – 13ª Subdivisão e Patrulha Maria da Penha – Guarda Municipal), entre eles fora optado pelas entidades que prestam mais assistência e atividades diretas ao público feminino; além do NUMAPE – Núcleo Maria da Penha (projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Comissão da Mulher da OAB, subseção de Ponta Grossa.

A partir disso e objetivando mapear a rede de políticas públicas e as ações de atendimento e enfrentamento à violência contra às mulheres dentro do município de Ponta Grossa / PR; através das entrevistas realizadas, foram rastreadas e assentadas as principais entidades envolvidas e suas atribuições: Casa Corina Portugal, CREAS, Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PG, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, DM, HU-UEPG, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público, Núcleo Maria da Penha – NUMAPE e a Patrulha Maria da Penha:

A Casa Corina Portugal é uma Casa Abrigo sancionada através da Lei Municipal nº 10.219, de 9 de abril de 2010, e se trata de uma instituição que acolhe mulheres vítimas de violência. A Casa Corina Portugal se enquadra na Rede Governamental de Proteção Especial de Alta Complexidade e é um serviço tipificado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A ação permite a estadia temporária institucional tanto das mulheres vítimas de violência como de seus filhos

Machado de Mello Neto; Unidade de Saúde Adilson Baggio; Unidade de Saúde Roberto de Jesus Portela; Unidade de Saúde Júlio Azevedo; Unidade de Saúde Madre Josefa Stenmans; Unidade de Saúde Sady Macedo Silveira; Unidade de Saúde Carlos Ribeiro de Macedo; Unidade de Saúde Antônio Schwanzee-Santa Luzia; Unidade de Saúde Caetana C Pierrri; Unidade de Saúde Aurélio Grott; Unidade de Saúde Antônio Horácio de Miranda; Unidade de Saúde Eugênio José Bocchi.

⁸⁸CRAS Cará-Cará; CRAS Coronel Cláudio; CRAS Jardim Carvalho; CRAS Jardim Paraíso; CRAS Nova Rússia; CRAS Sabará; CRAS Santa Luzia; CRAS Vila Isabel; CRAS 31 de Março; CRAS Vila XV.

⁸⁹Apenas um Centro de Referência se dispôs a participar prontamente da pesquisa.

menores. Localiza-se no bairro contorno, entretanto, seu endereço preciso é mantido em sigilo para proteção das mulheres acolhidas.

O CREAS, se trata de uma unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Tanto o CREAS como o CRAS são instituídos no âmbito do SUAS e, juntamente com as demais políticas públicas articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, conforme Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e as Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (artigos 6º C, § 2º e 3º). Assim, o CREAS desenvolve um trabalho especializado da Política de Assistência Social para famílias/mulheres que estão em uma situação considerada de risco pessoal ou social por violação de direitos, oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), visa o convívio sociofamiliar e comunitário e perfaz atendimentos, orientações encaminhamento para os serviços da rede (BRASIL, 2005a). A rede, por sua vez, objetiva a integralização e articulação das ações das políticas sociais que compartilham propósitos e objetivos comuns, segundo as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, emitida pela Secretaria Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2011a).

Na cidade de Ponta Grossa, o CREAS I localiza-se na Rua Judith Macedo da Silveira, nº 229, no Bairro de Olarias; e tem como referência os seguintes CRAS: CRAS CEL CLÁUDIO, CRAS CARÁ-CARÁ, CRAS JD. CARVALHO, CRAS 31 DE MARÇO e CRAS JD. PARAÍSO. O CREAS II localiza-se na Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nº 21, no Bairro do Jardim Carvalho; e tem como referência os CRAS: CRAS VILA XV, CRAS VILA IZABEL, CRAS SANTA LUZIA, CRAS NOVA RÚSSIA e CRAS SABARÁ. O funcionamento dos CREAS I e II é de segunda à sexta-feira das 8h00 às 17h00, com telefone para contato no nº 3220 1065 (ramal 2076 para o CREAS I e ramal 2075 para o CREAS II).

A Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PG é formada por advogados da seccional do Paraná e subseção de Ponta Grossa/PR, a comissão é um órgão de assessoramento com competência temática e promove ações/campanhas de enfrentamento à violência contra mulher com divulgação de

informativos e orientações sobre os órgãos que compõe a rede. As reuniões ordinárias são realizadas na sede da OAB/Ponta Grossa, no endereço Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 510, Bairro de Oficinas, Ponta Grossa - PR, CEP. 84026-070.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído pela Lei Municipal nº 13.540, de 11 de setembro de 2019, e se trata de um órgão colegiado, permanente, paritário, de caráter consultivo, supervisor, controlador e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Mulher (art. 1º), composto por 22 (vinte e dois) conselheiros titulares, tem como finalidade assegurar condições à mulher visando o exercício pleno de seus direitos. Seguindo os objetivos legais que lhe são atribuídos, o Conselho promove uma política global de acordo com a do Conselho Estadual, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando a sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural; cria instrumentos que permitam a organização e mobilização da mulher, dando total apoio às organizações femininas existentes ou que venham a existir; firma convênios com órgãos governamentais e não governamentais, concernentes aos interesses da mulher, promove entendimentos com organizações e instituições afins, obedecidas as disposições legais; e assessora a administração municipal, no que se refere ao planejamento e execução das ações inerentes à mulher (art. 3º).

A DM trata-se de unidade da Polícia Civil especializada que promove ações de prevenção, proteção, investigação e enquadramento legal dos crimes de violência contra as mulheres. Promove o acolhimento inicial, o registro da ocorrência, solicita a medida protetiva e, dependendo da situação, solicita perícias e promove o encaminhamento à rede. Segue os preceitos da Lei nº 11.340/2006 e seu objetivo principal é a proteção da mulher no âmbito familiar e doméstico. Em Ponta Grossa a DM fica na Rua XV de Novembro, nº 909, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 04010-020; os telefones para contato são (42) 32234948 (42) 3309-1300; e endereço eletrônico: dpmulherpontagrossa@pc.pr.gov.br.

O HU-UEPG é um nosocômio integralmente público que detém protocolo próprio para atendimento às vítimas de violência contra as mulheres. Inaugurado em 31 de março de 2010, tornou-se hospital universitário em julho de 2013. Localiza-se no polo central da região dos Campos Gerais e detém estrutura para integrar e complementar a Rede de Assistência à Saúde de média e alta complexidade. Seu

endereço é na Alameda Nabuco de Araújo, nº 601, Bairro de Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná; e telefone (42) 3219-8888.

O Ministério Público é uma instituição independente e permanente, e que tem sua função definida pela Constituição Federal para defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Em Ponta Grossa, a 16ª Promotoria de Justiça é responsável sobre a área de atuação de violência doméstica. Além das atribuições processuais e extrajudiciais a Promotoria também realiza atendimentos à população, orientações e encaminhamento das mulheres para as políticas da rede. A promotoria de justiça participou dessa pesquisa respondendo o questionário apócrifo, mas não teve disponibilidade de conceder a entrevista (pessoalmente ou por meio digital). O endereço da 16ª Promotoria de Justiça é Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590, Fórum, Vila Oficinas - Ponta Grossa/PR, CEP: 84035-310, telefone (42) 3224-2357, e endereço eletrônico: pontagrossa.16prom@mppr.mp.br.

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher julga especificamente casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, conforme a Lei nº 11.340/2006. É responsável pela criação e articulação de Projetos que visam responder algumas demandas correlatas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, no município de Ponta Grossa:

a) O Projeto intitulado 'Plantão Social' coloca o setor de Serviço Social à disposição do Juízo para atender todas as mulheres que são intimadas das medidas protetivas de urgência. O serviço se dá durante o expediente forense e quando o atendimento presencial se torna inviável, há o atendimento/contato por telefone;

b) O Projeto 'Retratos' por sua vez, visa estimular as mulheres sobre suas vivências e as situações de violência perpassadas, através de círculos e construção de paz;

c) O Projeto 'Humaniza' objetiva a integração setorial, atualização dos servidores e alinhamento do atendimento humanizado à população de jurisdição, mediado pela assistente social aos profissionais dos gabinetes, cartórios, assessores, entre outros;

d) O Projeto 'Reconhecer' propõe a divulgação de informações sobre acesso às Políticas Públicas e auxílio no processo de reconhecimento das situações de violência, com a instalação de sala de espera interativa dentro do Juizado;

e) O Projeto 'Maria nas Escolas' promove a educação de temáticas como gênero e violência contra as mulheres nas escolas públicas da municipalidade, com fundamento nos direitos humanos e na educação para a paz;

f) Com caráter informativo e preventivo, O Projeto 'Maria nos Bairros' desenvolve ações descentralizadas com abordagens sócio jurídicas à comunidade de bairros de Ponta Grossa - PR. Detém duas frentes principais: a partir de rodas de conversas formadas por grupos específicos de mulheres; e através de panfletagens ao público com abordagens e orientações;

g) O Projeto 'E agora José?' promove orientações aos homens autores das violências, esclarecendo desde questões sobre o trâmite regular do processo, como o funcionamento e cumprimento das medidas protetivas de urgência;

h) O Projeto 'Papo de Homem' propõe rodas de conversas formadas por grupos de homens. Apresentando discussões sobre patriarcado, masculinidade hegemônica, comportamentos tóxicos e outras condutas que podem auxiliar nas práticas e manifestações violentas contra as mulheres;

i) O Projeto 'Enredando Caminhos' é o mais recente dos projetos (inaugurado em 18 de setembro de 2019) e promove a reunião bimestral dos principais serviços existentes em Ponta Grossa de atendimento às mulheres em situação de violência, além de propor a realização de um fluxo apropriado às demandas da localidade.

O Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) trata-se de um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa; oferece atendimentos sócio jurídicos de acolhimento e orientação, através de uma equipe especializada na proteção dos direitos da mulher composta por assistente social, psicóloga e advogada, às mulheres que sofrem violência doméstica. O atendimento é de segunda à quinta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Av. Maria Rita Perpétuo da Cruz, s/nº, ao lado da Justiça do Trabalho, Bairro de Oficinas, Ponta Grossa – PR. O Núcleo disponibiliza contato telefônico através dos números (42) 3220-3475, (42) 2102-8614 e (42) 2102-8615; e endereço eletrônico: numapeuepg@gmail.com.

A Patrulha Maria da Penha foi criada em 2017, e perfaz o acompanhamento preventivo e periódico para fiscalizar e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas, expedidas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

A criação da PMP e a sua importância nas políticas públicas do município foi o instrumento para determinação do lapso temporal de análise dessa pesquisa. Os registros de atuação nos anos analisados são significativos:

Conforme quadro ilustrativo:

QUADRO 5 – Atendimentos PMP 2017 E 2018

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA PMP	OUT/DEZ 2017	2018	TOTAL
Novos processos	45	238	283
Processos removidos	7	134	141
Mulheres sendo acompanhadas pela PMP	38	104	142
Atendimentos/orientações à não assistidas pela PMP	10	63	73
Prisões	12	43	55
Total de atendimentos/prisões e visitas realizadas	143	1738	1881

Fonte: Patrulha Maria da Penha.

Em análise à atuação da PMP, no primeiro semestre de 2018, por exemplo, depreende-se:

QUADRO 6 – Acompanhamento de mulheres pela PMP e descumprimento de medidas primeiro semestre de 2018

ANO DE 2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Mulheres acompanhadas pela PMP	42	56	67	77	99	115
Descumprimento de MPU	27	20	23	25	26	10

Fonte: Patrulha Maria da Penha.

De um lado, um gradativo aumento mensal nos acompanhamentos de mulheres: a Patrulha Maria da Penha fez acompanhamento de 42 mulheres no mês de janeiro, 56 em fevereiro, 67 em março, 77 em abril, 99 em maio e 115 em junho. Entretanto, de outro lado, o registro de descumprimento de Medida Protetiva de Urgência foi diminuindo com o avanço dos mesmos meses descritos: em janeiro foram 27 descumprimentos, 20 em fevereiro, 23 em março, 25 em abril, 26 em maio e somente 10 em junho.

Por fim, a 3ª Regional de Saúde, através do serviço de epidemiologia recebe e registra as notificações de violência contra a mulher no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). Esse sistema é alimentado pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos através das regionais de saúde, principalmente, e se trata de uma importante ferramenta para fornecer subsídios e

identificação da realidade de cada localidade, auxiliando nos planejamentos das políticas públicas.

Não há no SINAN um campo para notificação específica de ‘feminicídio’. Os dados cadastrados são disponibilizados para consulta pública através da plataforma DATASUS, e o último ano disponível para consulta em violência doméstica é 2017. Assim, em análise no campo ‘Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências – Paraná’ no município de Ponta Grossa (código 411990) no ano de 2017 foram localizadas 368 notificações⁹⁰.

3.2 PERFIL DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Cada instituição entrevistada elegeu um profissional para participação da pesquisa empírica. Fora solicitado pela pesquisadora previa e preferencialmente que se tratasse de um profissional responsável pela instituição (gestor ou coordenador). O quadro adiante é estruturado por cada órgão e o profissional participante:

QUADRO 7 – Órgãos e profissionais entrevistados

ORGÃO	PROFISSIONAL ENTREVISTADA
Casa Corina Portugal	Assistente Social – Coordenadora
Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	Assistente Social – Coordenadora do Serviço
Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PG	Advogada – presidente da Comissão
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Assistente Social – Diretora
Delegacia da Mulher (DM)	Estagiária designada da área de Direito
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais	Assistente Social designada
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Assistente Social Coordenadora
Núcleo Maria da Penha – NUMAPE	Advogada (Identificada por A) e Assistente Social (Identificado por AS) responsáveis
Patrulha Maria da Penha	Assistente Social – Coordenadora
3ª Regional de Saúde	Enfermeira – Coordenadora do agravo da violência 3ªRS

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações obtidas juntos dos órgãos.

⁹⁰DATASUS. **Tecnologia da Informação a Serviço do SUS**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violepr.def>>.

O questionário apócrifo (sem identificação)⁹¹ aplicado continha 06 (seis) perguntas: sexo; escolaridade; vínculo; há quanto tempo trabalha no órgão de enfrentamento à violência contra a mulher; e, se pertencente ao gênero feminino, se havia sido vítima de algum tipo de violência doméstica ou familiar.

Obteve-se:

QUADRO 8 – Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: sexo

Questionamento: Sexo
Opções: M (Masculino) F (Feminino)
Marcações: F: 9 (nove) M: nenhuma
Sem marcação: 1 (uma)

Fonte: Questionário apócrifo aplicado pela pesquisadora aos entrevistados.

Todos os questionários respondidos apontaram como pertencentes ao sexo feminino. Houve uma ficha sem preenchimento/marcação.

QUADRO 9 – Perfil das participantes da pesquisa. Questionamento: faixa etária

Questionamento: Faixa Etária
Opções: 18 a 25 26 a 50 51 a 65 66 ou mais
Marcações: 18 a 25: 3 (três) 26 a 50: 6 (seis) 51 a 65: 1 (uma) 66 ou mais: nenhuma
Sem marcação: nenhuma

Fonte: Questionário apócrifo aplicado pela pesquisadora aos entrevistados.

Com relação à faixa etária, 03 (três) marcações indicaram terem ‘de 18 a 25 anos’, 06 (seis) marcações ‘de 26 a 50 anos’, apenas 01 (uma) marcação ‘de 51 a 65 anos’ e nenhuma ‘acima de 66 anos’. Nenhuma ficha ficou sem preenchimento/marcação.

⁹¹Há menção das funções das agentes entrevistadas nos órgãos, mas não há subscrição de assinatura ou identificação nominal.

QUADRO 10 – Perfil das participantes da pesquisa. questionamento: escolaridade

Questionamento: Escolaridade
Opções: Ensino Fund. Completo Ensino Médio completo Superior completo Pós Graduação completa
Marcações: Ensino Fund. completo: nenhuma Ensino Médio completo: nenhuma Superior completo: 2 (dois) Pós Graduação completa: 8 (oito)
Sem marcação: nenhuma

Fonte: Questionário apócrifo aplicado pela pesquisadora aos entrevistados.

Sobre a escolaridade, não se obteve marcação em ‘Ensino Fundamental Completo’ e ‘Ensino Médico Completo’. Apontam-se 02 (duas) marcações no ‘Ensino Superior Completo’ e 08 (oito) marcações indicaram terem ‘Pós Graduação Completa’. Nenhuma ficha ficou sem preenchimento/marcação.

QUADRO 11 – Perfil das participantes da pesquisa. questionamento: vínculo

Questionamento: Vínculo
Opções: Servidor Público Contrato/CLT Estágio Voluntário
Marcações: Servidor Público: 7 (sete) Contrato/CLT: nenhuma Estágio: nenhuma Voluntário: 1 (uma)
Sem marcação: nenhuma
Outra marcação: Bolsista 2 (duas)

Fonte: Questionário apócrifo aplicado pela pesquisadora aos entrevistados.

Sobre o vínculo, verificam-se 07 (sete) marcações para ‘Servidor Público’, nenhuma para ‘Contrato/CLT’, nenhuma para ‘Estágio’, 01 (uma) para ‘Voluntário’, e 02 (duas) para ‘Outra Marcação’ indicando serem Bolsistas. Nenhuma ficha ficou sem preenchimento/marcação.

QUADRO 12 – Perfil das participantes da pesquisa. questionamento: há quanto tempo trabalha no órgão/instituição/atividade de enfrentamento à violência contra a mulher e/ou atendimento à vítima da violência contra a mulher

Questionamento: Há quanto tempo trabalha no órgão/instituição/atividade de enfrentamento à violência contra a mulher e/ou atendimento à vítima da violência contra a mulher?
Opções: Até 1 ano De 1 a 5 anos De 5 a 10 anos Mais de 10 anos
Marcações: Até 1 ano: 3 (três) De 1 a 5 anos: 3 (três) De 5 a 10 anos: 3 (três) Mais de 10 anos: 1 (uma)
Sem marcação: nenhuma

Fonte: Questionário apócrifo aplicado pela pesquisadora aos entrevistados.

No questionamento ‘Há quanto tempo trabalha no órgão/instituição/atividade de enfrentamento à violência contra a mulher e/ou atendimento à vítima da violência contra a mulher?’ registrou-se 03 (três) marcações para ‘Até 1 ano’, 03 (três) para ‘De 1 a 5 anos’, e 03 (três) para ‘De 5 a 10 anos’. A opção ‘Mais de 10 anos’ teve apenas 01 (uma) marcação. Nenhuma ficha ficou sem preenchimento/marcação.

QUADRO 13 – Perfil das participantes da pesquisa. questionamento: se pertencente ao gênero feminino, você já foi vítima de algum tipo de violência doméstica (moral, psicológica, física, entre outros)

Questionamento: Se pertencente ao gênero feminino, você já foi vítima de algum tipo de violência doméstica? (moral, psicológica, física, entre outros)
Opções: Sim, uma vez Sim, duas vezes ou mais, Nunca
Marcações: Sim, uma vez: nenhuma Sim, duas vezes ou mais: 2 (duas) Nunca: 8 (oito)
Sem marcação: nenhuma

Fonte: Questionário apócrifo aplicado pela pesquisadora aos entrevistados.

No questionamento ‘Se pertencente ao gênero feminino, você já foi vítima de algum tipo de violência doméstica? (Moral, psicológica, física, entre outros); não se obteve marcação para ‘Sim, uma vez’, apenas 02 (duas) para ‘Sim, duas vezes ou mais’ e 08 (oito) indicativos para ‘Nunca’. Nenhuma ficha ficou sem preenchimento/marcação.

Das marcações assinaladas nos questionários é possível extrair que o público dos entrevistados era formado, em grande parte: por mulheres, com a faixa etária de

26 a 50 anos, com curso superior completo e especialização (pós-graduação), e com vínculo estatutário (servidoras públicas). No que tange ao tempo de trabalho, as respostas foram bastante heterogêneas; mas depreende-se que a minoria trabalha há mais de 10 anos na atividade de enfrentamento à violência contra a mulher, já que somente uma assertiva foi assinalada com essa opção. O perfil também se dá, em maioria, entre mulheres que alegam nunca terem sido vítimas de algum tipo de violência doméstica (moral, psicológica, física, entre outros); embora registre-se que as duas marcações que indicaram terem sido vítimas, apontaram que isso ocorreu 'duas vezes ou mais'.

3.3 PERCEPÇÃO DOS AGENTES RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM PONTA GROSSA – PR

Para apresentar os resultados da pesquisa empírica e a percepção dos profissionais que atuam no enfrentamento das violências contra as mulheres em Ponta Grossa – PR, em um primeiro momento, são utilizados como alicerce as discussões levantadas nos dois primeiros capítulos, partindo das categorias de violência doméstica e familiar, feminicídios, gênero e políticas públicas, a partir dos quais são trazidos os principais recortes das falas das agentes. Em um segundo momento, as entrevistas são sistematizadas e entabuladas, de modo a ordenar visualmente as respostas de cada órgão e delimitar as percepções para cada questionamento, tomando como trajetória a ordem das perguntas constantes no Roteiro de Entrevista disposto no Apêndice A.

Corroborando com a legislação atinente à temática trazida no capítulo 1 e as políticas governamentais de enfrentamento elencadas no capítulo 2, tem-se que os órgãos componentes da rede seguem as diretrizes legais que regulamentam suas atuações e os dispositivos da Lei nº 11.340/2006, conforme se observa nos trechos: *“trabalha em especial dentro dos preceitos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06)”*; *“conforme a tipificação. É um serviço tipificado pelo CNAS”*; *“no sentido de fortalecer as políticas voltadas para as mulheres, como forma de garantir os direitos das mulheres, temos uma meta de estabelecer políticas globais de ações efetivas, atendendo a inclusão de mulheres como cidadãs, e possibilitando a elas uma integração na vida econômica, social, política e cultural”*.

A Lei Maria da Penha prevê, entre outras ações, medidas integradas através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais; entre essas ações, as políticas públicas aparecem como estratégias que visam concretizar direitos e garantias. Abordadas no capítulo 2, as políticas públicas foram trazidas pelas entrevistadas e refletidas a partir das nuances de adversidades e particularidades positivas. As dificuldades de registro, controle e acompanhamento dos atendimentos (principalmente no que tange à possível inconsistência sobre a evolução para feminicídios), a necessidade de qualificação e capacitação contínua dos profissionais e a insuficiência das políticas são retratadas nas falas: *“a gente não consegue quantificar esses atendimentos”*; *“mas a gente não consegue precisar exatamente quantos foram”*; *“nós temos essas dificuldades ainda aqui...”*; *“você nos trouxe esse achado pra gente pensar como realmente... apesar de toda a abrangência do trabalho, ainda existem frentes que precisam ser construídas”*; *“as políticas que existem, elas ainda não estão sendo suficientes”*; *“precisa dessa capacitação contínua”*; *“falta só alinhar o que fazer, como agir na estrutura que a gente tem”*; *“Uma Rede de Apoio que precisa de incrementos, que precisa se ampliar mais ainda”*; *“qualificação de quem se insere nessa rede”*.

De outra sorte, também são destacados alguns elementos afirmativos das políticas públicas, como o desenvolvimento dos atendimentos de forma humanizada e sensível, promovendo, segundo as entrevistadas, o acolhimento, o empoderamento e evitando a revitimização da mulher: *“tá desenvolvendo esse trabalho de cunho mais humano no atendimento da mulher”*; *“a gente acaba fazendo o acolhimento a essa vítima em tempo integral”*; *“priorizando a atendimento humanizado”*; *“sempre priorizando as mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, social, que apresente a situação de violência”*; *“escuta qualificada”*; *“eles podem vir aqui no hospital e fazer esse atendimento aqui dentro do hospital, pra que ela não precise ficar saindo e contando tudo de novo, já resolvo tudo de uma vez em um órgão só, num atendimento só”*; *“A gente faz o atendimento conjunto [...] a gente faz esse atendimento pra não revitimizar essa mulher”*; *“pra evitar que ela precise contar a mesma história pra diversos profissionais mais de uma vez. Então a gente prioriza pra que não aconteça a revitimização dela, dela conta somente uma vez pra todo mundo”*; *“consegue realmente ter um olhar mais humanizado em todo atendimento”*; *“você contribui pra que ela esteja segura e consiga quem sabe voltar a trabalhar, consiga se capacitar, ter sua liberdade novamente, então acredito que o impacto é diretamente*

nos direitos humanos. E autoestima, empoderamento, enfim... independência...”; “empoderamento da vítima em todos os sentidos”; “de ter um atendimento humanizado, qualificado, com todos os profissionais que ela precise”; “nosso caráter humanizado dá um diferencial”; “a gente prioriza que seja humanizado”; “nós temos trabalhado na sensibilização”; “o trabalho humanizado e rápido é fundamental, por que é uma vida”; “até pro atendimento mais humanizado”.

Relativamente às atuações e atendimentos dos órgãos entrevistados, grande maioria dos componentes da rede se limitam a prestar orientações e informações às mulheres, conforme se confere: *“não faz atendimento direto às vítimas de violência contra a mulher”; “as principais ações realizadas são no sentido de conscientização e informação a respeito dessa temática”; “é mais no sentido de [...] repasse de informações, de contatos, sobre o que existe aqui em Ponta Grossa”; “[...] o principal é a orientação, o acompanhamento mesmo”; “Então nós fazemos o acolhimento, nós fazemos orientações sobre os direitos”; “NUMAPE é o atendimento à mulher em situação de violência”; “Não temos porque esse tipo de informação”; “a gente conversa com muitas pessoas”; “não presta assistência direta à vítima de violência”; “a gente tá sempre buscando saber como está aquela pessoa, fazendo visita periódica”; “o acolhimento depende das frentes de trabalho como te falei”; “para tá orientando ela fazendo esse acolhimento conforme o relato dela”; “o principal efeito é realmente de informação”; “nós vemos que realmente essa informação, ela é bastante importante”.*

Porquanto um outro grupo promove os encaminhamentos dessas mulheres para outras instituições: *“a gente também vai encaminhando pra um CAPS, pra quem tem algum transtorno, pra um acompanhamento psicológico no Núcleo Maria da Penha, por exemplo”; “A gente faz o encaminhamento tanto pra rede de proteção socioassistencial quanto a rede de saúde, quanto a rede jurídica”; “se quiser a gente chama a Patrulha”; “a gente faz os encaminhamentos pro pessoal do NUMAPE, do CREAS, da Rede de Saúde”; “pedido de medida protetiva tudo a gente encaminha pra delegacia, que oferece esse serviço”; “quando a gente identifica, são encaminhadas pra rede de enfrentamento”; “através de uma referência, uma cartinha de encaminhamento direito pro programa, pra eles saberem que a gente tá encaminhando essa demanda”; “damos o endereço do NUMAPE, falamos da Delegacia da Mulher, passamos endereço”; “nosso principal, digamos, encaminhamento é caso alguém ali venha a conversar conosco e diga que conhece alguém que [...] está em situação de violência, que procure o Núcleo Maria da Penha,*

que procure a Delegacia da Mulher, que vão saber como orientá-la, o que ela deve fazer pra realmente conseguir sair desse ciclo de violência”; “receber encaminhamento da rede, de toda a rede... do Judiciário, das delegacia, enfim dos encaminhamentos diversos, é porta aberta”; “a gente faz encaminhamentos pertinentes e inclui ela para atendimento”.

Outra importante característica observada é a primazia pelo respeito da vontade da vítima, legitimada nas elocuições transcritas em: *“até que ela decida por fazer ou não essa denúncia, mas daí a gente deixa isso bem à vontade pra ela mesmo decidir”; “cada uma tem o seu tempo pra se reconhecer no processo de violência”; “a pessoa precisa querer fazer essa denúncia”; “Alguns casos que essa vítima não quer, ela não quer representar contra o agressor por N motivos, as vezes questões pessoais, mesmo, legais, de afeto, de convívio, de dependência econômica, então a gente deixa ela bem à vontade nesse sentido, porque não é uma obrigação dela, tem que ser um desejo dela”; “ela também tem que querer mudar[sic]”; “são decisões de que ela tem que se fortalecer que ela tem que tomar”.*

Com as conceituações de violência doméstica e familiar e de feminicídios elaboradas no capítulo 1, buscou-se através da pesquisa empírica relacionar a primeira (violência doméstica e familiar) com o segundo (femicídios) e responder de que maneira as ações de enfrentamento poderiam garantir a proteção da mulher com histórico de violência doméstica e familiar e impedir a ocorrência do feminicídio.

A partir das considerações das agentes não foi possível rastrear a ocorrência de registros e as possíveis evoluções de morte para os atendimentos realizados nos órgãos: *“Eu não consegui identificar se algum caso de feminicídio já tinha algum processo aqui antes”; “pela busca rápida que eu fiz, não também”; “Os feminicídios não tiveram registros”; “não teve registro de feminicídio das que estiveram acolhidas”; “não”; “A gente desconhece essa informação”; “não houveram [sic] casos de evolução para o feminicídio”; “não teve nenhum caso que levou a morte”; “nenhum dos nossos casos a gente viu o feminicídio como fim”; “esse dado não é possível levantar”; “não posso te dizer especificamente quantas evoluíram pra feminicídio”.* Outrossim, as agentes reputaram possíveis ferramentas para impedir o feminicídio, das quais se destaca a atuação/realização de ações preventivas: *“quando você previne não chega ao ato, nós não vamos perder tantas vidas como nós estamos vendo”; “colocar a questão do feminicídio dentro dessa ficha”; “tem um caso de reincidência, da situação de violência, que acabam acontecendo as mortes, porque daí não tem*

acompanhamento dessa medida protetiva”; “acaba reincidindo e causando a morte”; “precisa funcionar de forma preventiva e de forma repressiva”; “se tivesse uma efetividade em toda rede de atendimento muitas mortes poderiam ter sido evitadas”; “levantar mais políticas públicas na prevenção”.

O levantamento de políticas públicas carece a externalidade de um problema social, e este problema requer registros de suas ocorrências para quantificação de sua extensão; que, por sua vez, necessitarão da existência de políticas para acolhimento dessas demandas. Dentro dessa perspectiva entre a existência das demandas de violências domésticas e familiares contra as mulheres e feminicídios, e as políticas públicas de enfrentamento dessas violências, faz-se necessário compreender a rede existente na municipalidade e suas frentes de atuação.

Analisando os depoimentos das agentes protagonistas das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher em Ponta Grossa, elas transpassam a percepção de que a rede é ampla e estruturada; isto porque, ao responderem o primeiro questionamento: ‘Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?’ depreende-se que: o Juizado de Violência Contra a Mulher articulado principalmente com o Setor de Serviço Social, desenvolve trabalhos de cunho humanizado no atendimento das mulheres, a partir de três frentes: o atendimento grupal, os atendimentos individuais e os trabalhos na comunidade. Através desses atendimentos há entrevistas, visitas domiciliares, estudos sociais, palestras e orientações, além de acolhimentos e encaminhamentos para a rede de enfrentamento.

A Casa Corina Portugal é responsável pela institucionalização provisória de mulheres (acompanhadas ou não de seus filhos) que se encontrem em situação de risco de morte ou de ameaças em razão da violência doméstica ou familiar. A capacidade de acolhimento total é de 20 pessoas, sendo quatro mulheres com até quatro dependentes cada (ou seja, quatro famílias com até cinco membros). O serviço se enquadra na normativa de ‘Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais’ do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que padroniza os serviços de proteção social básica e especial. O Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência se trata de um Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; e o acolhimento é requisitado através dos serviços de políticas públicas setoriais, dos CREAS (ou pelos demais serviços socioassistenciais), pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. Segundo a assistente social

coordenadora, a Casa Corina é a única instituição que promove esse tipo de acolhida em Ponta Grossa.

A OAB, através da presidente da Comissão da Mulher esclareceu que não atende diretamente às vítimas de violência contra a mulher; entretanto, empreende ações no sentido de conscientização e informação. Essas ações são promovidas em locais de grande circulação de pessoas como praças ou no calçadão de Ponta Grossa, rotineira e conjuntamente com outras ações sociais desenvolvidas pelo/no município, e as mulheres são orientadas no sentido de conhecerem a composição da rede (os órgãos que a compõe e como acessá-los) através da distribuição de materiais e folhetos informativos, instruções verbais, entre outros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pertencente à Secretaria de Políticas Públicas é um órgão colegiado e serve como alicerce de forma a garantir e fortalecer as políticas voltadas para as mulheres, através da formulação, supervisão e avaliação das políticas públicas. Detém como meta estabelecer políticas globais de ações efetivas servindo como um espaço institucional para construções democráticas e exercício da participação e legitimidade social, atendendo a inclusão de mulheres como cidadãs, e possibilitando a elas uma integração na vida econômica, social, política e cultural.

O CREAS – Centro de Referência de Assistência Social pontuou como principal ação a orientação, conjuntamente com o encaminhamento, acompanhamento, direção e fortalecimento dessa mulher/vítima; sensibilizando-a acerca da questão da violência para que possa mudar a situação em que se encontra. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011 e as atribuições previstas nas ‘Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS’ e na cartilha ‘Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social’ ambas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e pela Secretaria Nacional de Assistência Social, depreende-se que as principais ações e atividades realizadas pelos CREAS são a acolhida, a escuta, o estudo social, as orientações e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a informação, a comunicação e defesa de direitos; o atendimento psicossocial; a orientação jurídico-social, a articulação da rede de serviços socioassistenciais; a articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; entre outros. Portanto, as atuações trazidas pela entrevistada como principais práticas desenvolvidas no CREAS em Ponta Grossa

correspondem com as atribuições constantes nas diretrizes (BRASIL, 2011b; BRASIL, 2011c).

A DM, por sua vez, explicou que tem como objetivo principal a proteção da mulher na esfera familiar e doméstica, dentro dos preceitos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); a partir do registro de ocorrência que inaugura a notícia do fato delituoso na plataforma policial, iniciando os trabalhos da polícia judiciária. A representante do órgão evidenciou que, dependendo da situação, são requisitadas ao juiz a medida protetiva de urgência, objetivando afastar o agressor da vítima: tanto dos contatos telefônicos/virtuais como a aproximação física e/ou da residência. Com a instauração do inquérito os fatos são investigados, a vítima, testemunhas e agressor são ouvidos e, quando necessárias, são solicitadas perícias, para então serem encaminhadas ao Poder Judiciário.

No que tange à instituição de saúde, a assistente social do HU-UEPG explicou que o nosocômio criou em 2017 um protocolo de atendimento à vítima de violência, que prevê o atendimento integral dessa vítima por equipe multidisciplinar da unidade hospitalar: médicos, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos. O Protocolo foi construído coletivamente através de um Projeto de Extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação de professoras do Departamento de Serviço Social da UEPG⁹², conjuntamente com as equipes de psicologia, enfermagem, farmácia e serviço social do HU-UEPG. Além de estabelecer os aspectos conceituais, as tipificações e a natureza das violências (física, sexual, psicológica, patrimonial e de negligência) o Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência no HU-UEPG apresenta os fluxos de atendimento às vítimas, especialmente: acolhimento; atendimento clínico; materiais e equipamentos; solicitação e coleta e exames; anticoncepção de emergência; atendimento social e psicológico; notificação compulsória; continuidade no cuidado; atribuição dos profissionais e dos setores do hospital no atendimento às vítimas de violência. O documento traz diretrizes para observação pelos profissionais de saúde para os principais sinais de violência, os modelos de formulários/notificações a serem preenchidas e padroniza a dispensação de medicamentos antirretrovirais para pacientes que sofreram agravos resultantes de violência sexual e que representem risco de infecção pelo HIV, anticoncepção de emergência e das infecções

⁹² Dra. Cleide Lavoratti e Ms. Liza Holzmann.

sexualmente transmissíveis (LAVORATTI; HOLZMANN, 2018). O Serviço Social do HU-UEPG, especificadamente, realiza o acolhimento e orientações sobre os direitos e garantias dessas mulheres (relativamente à representação formal, medidas protetivas, denúncia, entre outros), respeitando plenamente a vontade da mulher.

Já o Núcleo Maria da Penha, detém como principal ação o atendimento da mulher em situação de violência e de vulnerabilidade econômica e social. O parâmetro para atendimento são mulheres que percebam renda inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Conforme destacado pela assistente social e advogada que prestam atendimentos no NUMAPE, o serviço é gratuito e prioriza o atendimento humanizado através de uma escuta ativa realizada pelas áreas de serviço social, direito e psicologia, conjuntamente.

A Patrulha Maria da Penha foi criada em outubro de 2017, pertence a guarda municipal e cuida, principalmente, da fiscalização do cumprimento das medidas protetivas no município. Conforme explicado pela coordenadora, a patrulha atende em horário comercial, das 8h00 às 16h00.

No que tange à 3ª Regional de Saúde, através do serviço de epidemiologia, a enfermeira responsável relatou que são realizadas as informações, assentamento e controle dos agravos de notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O SINAN objetiva a coleta, transmissão e disseminação de dados gerados pela vigilância epidemiológica através de fichas de notificação, nas três esferas governamentais, apoiando os processos de investigação e dando subsídio à análise de informações. Cada notificação compulsória de doença (ainda que suspeita), agravo ou violência é avaliada dentro da operacionalização do sistema e tabulada para a região de origem. Essa base de dados é fonte de análise para detecção de surtos e epidemias (quando relativas às doenças) e para demonstrar a existência de problemas sociais que demandem políticas públicas (como as violências contra as mulheres, por exemplo). Assim, a informatização dessa base de dados é importante porque fornece estatística e auxilia a definição de estratégias de políticas públicas de prevenção, proteção e atenção às mulheres vítimas de violências (BRASIL, 2007b). Segundo a enfermeira entrevistada, é a partir da notificação de violência contra a mulher, registrada e lançada no SINAN que é dada a visibilidade para a necessidade de políticas públicas na região.

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(continua)

	<p>Questão:</p> <p>a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“[...] acaba sobrando do setor de Serviço Social tá desenvolvendo esse trabalho de cunho mais humano no atendimento da mulher, esse trabalho que vem sendo desenvolvido no momento de três frentes principais que começaram a ser pensadas a partir da minha inserção aqui em 2014, antes disso, tava tudo muito incipiente, ainda em construção.</p> <p>Então no trabalho aqui nessas três frentes resumidamente para você entender é um trabalho de atendimento grupal que nós desenvolvemos com mulheres em situações bem específicas [...] aí os atendimentos individuais seriam uma outra frente que entram tanto os estudos sociais que a juíza solicita para estar subsidiando as decisões dela, então são entrevistas, visitas em casa que eu faço e também de acolhimento a toda mulher que solicita medida protetiva de urgência quando ela vem até o cartório para receber a cópia da decisão da juíza, passa por um atendimento comigo, e nós chamamos de plantão social, então toda mulher que precisar desse atendimento passa por ali, não é um atendimento jurídico, é mais de orientação sobre a situação processual, sobre as medidas e também de encaminhamento para rede de enfrentamento.</p> <p>Então é até uma desconstrução do trabalho do judiciário que sai um pouquinho do seu tradicional espaço... esperando as demandas, pra gente também se inserir mais nessa frente, nessa rede de atendimento para que tenha um subsídio paralelo ao processo. [...]</p> <p>São vidas por trás, não são só processos. [...] Aí nesses atendimentos individuais, mais do que explicar sobre o processo a gente também vai encaminhando pra um CAPS, pra quem tem algum transtorno, pra um acompanhamento psicológico no Núcleo Maria da Penha, por exemplo, pra quem está mais emocionalmente abalada, de saúde, quando tem uma violência física, e assim de acordo com as demandas... para filhos quando aparece, a gente tem essa preocupação.</p>

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
	<p>E a outra frente de trabalho que eu acho que essa é a principal, que desmistifica o trabalho do judiciário nessa perspectiva mais tradicional, é uma frente que nós temos voltada <u>às comunidades</u>, de irmos até lá, levar o Poder Judiciário mais próximo da população, primeiro com o intuito de desconstruir mesmo, essa distância que existe da Justiça com a população e para que eles também consigam perceber a Justiça como uma instituição que está aqui para garantir direitos, juntamente das outras instituições que o executivo já tem maior proximidade.</p> <p>Então são vários projetos, são essas três frentes de trabalho, individual e grupal, basicamente nos processos, e na comunidade.</p> <p>Aí tem vários projetos [...]”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“Ela faz o acolhimento das mulheres vítimas de violência, conforme a tipificação⁹³. É um serviço tipificado pelo CNAS”.</p> <p><i>[Pesquisadora: nós temos mais de uma casa de acolhimento aqui em Ponta Grossa ou ela é a única?]</i></p> <p>Não, pra mulher vítima de violência ela é a única”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA</p>	<p>“A OAB não faz atendimento direto às vítimas de violência contra a mulher. Então, as principais ações realizadas são no sentido de conscientização e</p>

⁹³A ‘Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais’ se trata de uma normativa aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que visa estabelecer tipologias e padronizar os serviços de proteção social básica e especial, além de estabelecer regulamentações específicas e seus conteúdos essenciais (público, propósito, abrangência, condições e formas de acesso, entre outros) em todo o território nacional. Assim, o acolhimento prestado pela Casa Corina Portugal cumpre a tipificação prevista no documento no que tange aos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência perfaz o acolhimento provisório para mulheres (e sua prole, se necessário) que se encontram em situação de risco de morte ou de ameaças, em razão da violência doméstica e familiar. A institucionalização normalmente é requisitada através dos serviços de políticas públicas setoriais, dos CREAS (ou pelos demais serviços socioassistenciais), pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. De maneira específica detém como objetivos proteger as mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência; propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima; identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial; possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva (BRASIL, 2013d).

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR	<p>informação a respeito dessa temática. São ações, por exemplo, de informação no Calçadão, onde a gente conversa com as mulheres, passa telefones, endereços, de onde elas podem buscar ajuda, nós falamos sobre a Patrulha Maria da Penha, o NUMAPE, a Delegacia da Mulher, [...] é mais no sentido de [...] repasse de informações, de contatos, sobre o que existe aqui em Ponta Grossa”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>“[...] o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, foi tomou posse esse ano, pela Lei de setembro do ano passado, mas na prática [...] ele é um dos conselhos mais antigos que existe [...] já em 1997, começando como uma associação de mulheres que faziam ações na sociedade em prol da mulher.</p> <p>[...] É representantes Gov. e não gov.⁹⁴[sic], paritário, onde ele é um conselho consultivo, não é deliberativo. [...] Ele pertence pra Secretaria de Políticas Públicas, aqui, essa secretaria que dá o alicerce, o apoio, mas na prática, tá funcionando então com conselheiras governamentais e não governamentais no sentido de fortalecer a política voltadas para as mulheres, como forma de garantir os direitos das mulheres, temos uma meta de estabelecer políticas globais de ações efetivas, atendendo a inclusão de mulheres como cidadãs, e possibilitando a elas uma integração na vida econômica, social, política e cultural.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“[...] o principal é a orientação, o acompanhamento mesmo. Onde a gente encaminha, acompanha, procura dar aquela orientação, direcionada para que ela se fortaleça. Sensibilizar ela da questão de mudança para que ela se fortaleça para mudar a situação que ela se encontra”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“A Delegacia da Mulher trabalha em especial dentro dos preceitos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e possui como objetivo principal, a proteção da mulher no âmbito familiar e doméstico, com a devida investigação dos fatos, culminando com a punição do acusado. Nesses casos, caso ocorra ameaça, agressão – com ou sem lesão, crimes contra a honra, perturbação da tranquilidade, e até mesmo casos de estupro, dentre outros, a vítima realiza o boletim de ocorrência com o</p>

⁹⁴Representantes governamentais e não governamentais.

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
	<p>relato dos fatos, sendo este, um resumo do ocorrido, a fim de dar a notícia do fato delituoso e também, como uma primeira proteção para a mulher, pois, assim que o boletim é finalizado na plataforma policial, os trabalhos de polícia judiciária se iniciam. Em alguns casos é necessária a requisição ao juiz da medida protetiva de urgência, a fim de determinar o afastamento do agressor (em todos os sentidos, seja por telefone, mensagens, pessoalmente, ligações, carta, etc), ou, além do afastamento pessoal, que o agressor também seja afastado da residência.</p> <p>Há a instauração do inquérito policial, onde investigam-se os fatos, com a oitiva pormenorizada da vítima, de testemunhas, solicitação de perícias quando necessárias, bem como, a oitiva do agressor, com posterior envio ao Poder Judiciário”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL CAMPOS GERAIS</p> <p>DOS</p>	<p>“[...] em 2017 foi criado um protocolo de atendimento à vítima de violência, onde é colocado o atendimento integral dessa vítima a todos os profissionais, médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, então ali foi colocado a parte de que cabe a cada um dos profissionais, e nós em todo caso a gente acaba fazendo o acolhimento a essa vitima em tempo integral, desde o momento que ela chega aqui pro hospital até a hora que ela sai.</p> <p>Então nós fazemos o acolhimento, nós fazemos orientações sobre os direitos, sobre medida protetiva, onde que ela pode recorrer, se ela quer fazer denúncia, se ela não quer, e depois fazemos os encaminhamentos. A gente faz o encaminhamento tanto pra rede de proteção socioassistencial quanto a rede de saúde, quanto a rede jurídica, mesmo, no caso. Depende de cada caso, do que tá acontecendo com essa vítima e do que também ela nos traz, o que que ela quer, porque uma das condições que alguns profissionais não entendem é que a pessoa precisa querer fazer essa denúncia. E tem alguns casos que essa vítima não quer, ela não quer representar contra o agressor por N motivos, as vezes questões pessoais, mesmo, legais, de afeto, de convívio, de dependência econômica, então a gente deixa ela bem à vontade nesse sentido, porque não é uma obrigação dela, tem</p>

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(continuação)

	<p>Questão: a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
	<p>que ser um desejo dela, porque ela que sabe realmente o que que ela vai passar depois dessa denúncia, infelizmente a gente sabe que a nossa rede é falha e que não garante 100% de segurança dela, então a gente também não obrigada ela a querer fazer essa representação formal, boletim de ocorrência, tudo... se ela não se sente à vontade, a gente explica, falamos onde ela pode procurar até falamos que se quiser a gente chama a Patrulha aqui, tudo, mas não obrigamos ela fazer, depois se ela não quiser essa denúncia, a gente faz os encaminhamentos pro pessoal do NUMAPE, do CREAS, da Rede de Saúde, se for o caso, pra um acompanhamento posterior a alta até que ela decida por fazer ou não essa denúncia, mas daí a gente deixa isso bem à vontade pra ela mesmo decidir.”</p>
<p>Sujeita: NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“AS: [...] o principal serviço aqui no NUMAPE é o atendimento à mulher em situação de violência, atendimento gratuito, priorizando a atendimento humanizado. Que ela passe pelas três áreas: direito, serviço social e psicologia, é atendimento gratuito, nenhum deles cobra por esse serviço. Nós temos alguns critérios de renda pra qualificar a mulher pro nosso atendimento, sempre priorizando as mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, social, que apresente a situação de violência.</p> <p>A: A gente sempre vê o parâmetro é R\$ 2000,00 reais, igual à Defensoria Pública. A gente faz desde o atendimento jurídico, tanto da mulher que já tem medida, como a mulher que vai fazer o pedido de medida aqui pelo projeto. Aí o atendimento psicológico dessa mulher independente se ela vai fazer o pedido de medida ou não e também social, que é verificado se ela pode receber bolsa família, algumas questões assim.</p> <p><i>[Pesquisadora: E essas mulheres que não se enquadram nesse critério dos R\$2.000,00 reais? Elas são encaminhadas, são orientadas... de que maneira?]</i></p> <p>AS: Pra que procurem sempre a Delegacia, daí se for a necessidade de denúncia ou pedido de medida protetiva tudo a gente encaminha pra delegacia, que oferece esse serviço. A gente por ser um projeto de</p>

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(continuação)

	<p>Questão: a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
	<p>extensão financiado pelo Estado a gente precisa ter esses critérios. [...]"</p>
<p>Sujeita: PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>"[...] a Patrulha Maria da Penha, que é um grupamento "abduzido" digamos, da guarda municipal para fazer a fiscalização do cumprimento da medida protetiva, então, os nossos números eles mostram que o resultado é muito positivo, só que o nosso número de atendimento à mulher em situação de violência, dentro da guarda, ele aumentou, porque foi noticiado, a imprensa nos ajuda contando o que nós fazemos, como fazemos. Então, eu não sei os números da PM, mas os nossos depois de outubro de 17 com a vinda da Patrulha Maria da Penha..."ah, tem um problema, ligue para a Maria da Penha.", na verdade é a guarda como um todo que nos ajuda nesse enfrentamento, o que nós fazemos é um trabalho a parte, o recorte da lei que diz que depende de fiscalização, depende do controle e da fiscalização para ter efetividade.</p> <p>[...] Então isso acho que tem dado efetividade ao cumprimento, ajudado ao tribunal de justiça, a juíza cada vez que nos encontra diz: "nossa vocês são muito bons, o número de prisões ele aumentou assim, drasticamente depois da vinda da Patrulha." Então isso para nós é satisfatório!</p> <p>[...] <i>[Pesquisadora: E hoje a equipe é composta por quantas pessoas? Quantas mulheres? Tem algum homem?]</i></p> <p>Temos 6 guardas municipais, eu e XXA <i>[nome suprimido pela pesquisadora]</i> dividimos a coordenação, nós temos 2 guardas masculinos, e 4 femininos. Então as duas meninas fazem o ADM exatamente por que, são duas pessoas muito sensíveis, fazem o tratamento humanizado, que é o que a gente requer enquanto guarda e força de segurança. Então essa mulher que vem e nos procura, ela acabou de ir na delegacia, ela fez a representação, ela fez a medida, ou ela vai voltar dali dois dias fazer a medida protetiva. Precisa retirar os pertences, então as meninas vêm, acolhem, já agendam e nós vamos começando um vínculo com esta mulher, e tentando fazer com que ela não desista dessa medida.</p>

QUADRO 14 – Principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher

(conclusão)

	<p>Questão:</p> <p>a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?</p>
	<p>[...]</p> <p><i>[Pesquisadora: Eles trabalham por turnos?]</i></p> <p>O nosso trabalho é administrativo, então é diferente da guarda como um todo que trabalha em três turnos.</p> <p><i>[Pesquisadora: Aqui na parte administrativa é horário comercial?]</i></p> <p>Toda a patrulha é em horário comercial, das 8 horas às 16 horas. [...]"</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>"[...] o principal serviço, do serviço de epidemiologia da 3º Regional de Saúde é o sistema de informação de agravo de notificação compulsória que é o SINAN, onde entram todas as notificações de violência contra a mulher no sistema que dá visibilidade à políticas públicas."</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

No segundo questionamento: 'Quantos atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa?' Obteve-se: no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no ano de 2017 foram contabilizadas 1576 atuações em processos e no ano de 2018 foram 2244. As atuações se dão a partir do plantão social, no estudo social ou nas orientações, sem considerar todos os projetos nas comunidades que detém um alcance de público muito mais abrangente.

A Casa Corina Portugal registrou 23 acolhimentos em 2017 e 40 acolhimentos em 2018. A coordenadora esclareceu que se houver retorno de uma mesma mulher para a instituição será lançado como novo assentamento, portanto, computa-se o registro por cada estadia.

A Comissão da Mulher da OAB/PR subseção de Ponta Grossa e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não detém esse quantitativo. A primeira porque não tem como dimensionar o numerário que pessoas atendidas, já que as ações informativas ocorrem em locais de grande circulação; a segunda porque não perfaz atendimentos diretos às mulheres/população.

No CREAS foram atendidas 38 mulheres em 2017 e 16 mulheres em 2018. Já na DM foram realizados 2.248 atendimentos em 2017 e 2.029 atendimentos em 2018.

No HU-UEPG não é possível quantificar os atendimentos realizados às mulheres vítimas de violência, uma vez que, segundo a assistente social entrevistada, a referência se dá a partir do trauma/lesão sofrida, e não relacionada como oriunda da violência doméstica. Embora a instituição tenha um protocolo específico para atendimento das mulheres vítimas de violência, o HU-UEPG não é um hospital de referência para esses casos. Ao ser questionada se algum profissional poderia ou saberia quantificar essa demanda, foi respondido que como a queixa principal não é a violência, seria muito difícil. Entretanto, o próprio serviço social preenche a ficha do SINAN com a notificação da violência e encaminha para a Vigilância Epidemiológica do Município.

No que tange aos atendimentos realizados pelo NUMAPE, as entrevistadas esclareceram que como o núcleo foi inaugurado em 2018, eles não detêm o quantitativo referente a 2017. Entretanto, em 2018 foram 105 novos cadastros, ou seja, 105 novas mulheres atendidas. Isto porque, diferentemente da Casa Corina Portugal, no NUMAPE se a mesma mulher passar por mais de um atendimento só terá computado um único registro.

A Patrulha Maria da Penha iniciou os trabalhos em outubro de 2017 com 45 registros (relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro) e em 2018 foram registrados 238 de atendimentos de novos processos realizados pela PMP.

A 3ª Regional de Saúde não presta assistência direta à vítima de violência, contudo, como perfaz o levantamento do número de notificações de violência contra a mulher na abrangência dos 12 municípios, informou que em Ponta Grossa nos anos de 2017 e 2018 foram notificados 632 casos de violência do sexo feminino, destacando, ainda, que a faixa etária mais atingida foi dos 20 aos 34 anos.

Comparando-se os atendimentos realizados entre as principais instituições que compõe a Rede, através das respostas obtidas com os gestores/responsáveis vê-se que o quantitativo de mulheres que noticiam a violência na DM é mais próximo daquelas que são atendidas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. Dando a entender que a continuidade de encaminhamento entre Delegacia e Juizado é bastante operativo. De outra sorte, embora a 3ª Regional de Saúde tenha apontado o número de 632 casos notificados de violência no sexo feminino pelo SINAN, vê-se que o Hospital Universitário não apresenta esse controle (ainda que não

seja o hospital de referência, detém um protocolo próprio de atendimento mas não tem um domínio integralizado sobre a demanda efetivamente atendida). O NUMAPE e a Patrulha expõe um quantitativo importante de suas ações em Ponta Grossa:

QUADRO 15 – atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa

(continua)

	<p>Questão:</p> <p>b) Quantos atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“[...] 2017 que foi deu 1576 processos que nós tivemos alguma atuação, seja no plantão social ou no estudo social, alguma orientação, foram 1576 processos, mais os projetos da comunidade.</p> <p><i>[Pesquisadora: 1576 processos e não atuações; isso significa que num mesmo processo você pode ter tido mais de uma atuação?]</i></p> <p>Pode ser, pode ser que sim, que seja pelo menos uma vítima de violência por processo, passaria disso... Vítimas atendidas... é bastante coisa. Porque daí entra as medidas protetivas, os processos que já estão num andamento mais avançado, então é bastante gente.</p> <p>E daí os projetos com a comunidade que já é mais difícil pra tabular, quando são os grupos fechadinhos eu ainda tenho, mas o ‘Maria nos Bairros’, por exemplo, não só os grupos de mulheres que existem, a gente também faz panfletagem, no terminal, 8 de março que teve, estivemos lá no Parque Ambiental, então acaba tendo uma abrangência mais difícil de mensurar. Mas estimamos que seja uma boa quantidade de pessoas.</p> <p>Esse ano está maior 2018... 2244”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“Em 2017 tivemos 23 casos, 2018 foi registrados 40”.</p> <p><i>[Pesquisadora: 40 ...e isso é computado por mulher? Se uma mesma mulher voltar...]</i></p> <p>É outro registro.</p> <p><i>[Pesquisadora: então é computado por registro. Foram 40 registros].</i></p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM</p>	<p>“Não temos porque esse tipo de informação é realizado geralmente no Calçadão de Ponta Grossa ou no Parque Ambiental, ou ‘OAB na Comunidade’ o que faz com que</p>

QUADRO 15 – Atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão: b) Quantos atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa?</p>
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR	<p>muitas pessoas, centenas de pessoas, sejam atendidas assim, a cada vez. Então, são ações onde a gente conversa com muitas pessoas, leva material, e a gente não tem como dimensionar qual que é o público que é atingido, mas são realmente, centenas de pessoas por vez”.</p>
<p>Sujeita: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Sujeita: CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“Passaram por atendimento, em 2017, 38 mulheres, e em 2018, 16 mulheres”.</p>
<p>Sujeita: DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“No ano de 2017 foram realizados 2.248 atendimentos, e, no ano de 2018 foram feitos 2.029 atendimentos”.</p>
<p>Sujeita: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS</p>	<p>“[...] no hospital a gente não consegue quantificar esses atendimentos, porque elas não chegam até nós como vítimas de violência. Como nós não somos um hospital de referência, elas chegam por outros motivos, por traumas, por... por agressão, e depois que a gente acaba descobrindo que foi uma violência doméstica, uma violência doméstica e familiar, mas a gente não consegue precisar exatamente quantos foram, por conta desta situação.”</p> <p><i>[Pesquisadora: tem algum profissional que soubesse/pudesse quantificar aqui no hospital?]</i></p> <p>É muito difícil porque não chega como violência, não é colocado como queixa principal como violência, é colocado como trauma, como agressão, daí teria que fazer um pente fino em todos os atendimentos durante o ano. Talvez pelas fichas do SINAN, que a gente preenche, podia ter uma ideia, porque quem preenche a ficha do SINAN aqui de notificação de violência, somos nós do Serviço Social, então os atendimentos que passaram pelo Serviço Social, nós fazemos essa ficha,</p>

QUADRO 15 – Atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão: b) Quantos atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa?</p>
	<p>só que daí a gente não fica conosco, a gente manda pra Vigilância Epidemiológica aqui do Município. A Vigilância Epidemiológica que eles que fazem esse controle de quantos então talvez lá na vigilância epidemiológica eles consigam quantificar.”</p> <p><i>[Pesquisadora: quando um profissional, por exemplo, o médico, recebe essa paciente e perfaz o atendimento, obrigatoriamente ao identificar se tratar de uma vítima de violência contra mulher ele encaminha pro Serviço Social? O fluxo é encaminhar?]</i></p> <p>Deveria. Pelo nosso fluxo, a enfermagem que dá o ‘start’ pro Serviço Social e pra Psicologia, que nos chama, tanto nós quanto a psicologia pra poder fazer esse atendimento, só que o Serviço Social não fica aqui no hospital 24 hrs, a noite, de madrugada, nós não estamos, então... e tem alguns casos, que eles acabam não nos chamando, que quando a gente descobre, a gente atende, mas se a gente não passar uma rotina, se a gente não passar de quarto em quarto, as vezes acaba escapando alguma coisa talvez. Mas o que nós atendemos, E gente identifica e a gente preenche a ficha do SINAN. Eu vou... eu posso falar assim, uns 90% dos casos que passaram aqui no hospital, nós atendemos, algum outro que chegou aqui e como nós não somos um hospital de referência, as vezes acontece do médico mandar a paciente procurar o hospital de referência, já aconteceu aqui... daí ela nem foi atendida. Eles encaminharam ela pra outro hospital, que é o hospital de referência.</p> <p>E vai saber se ela foi realmente procurar o outro hospital, porque ela já levou um ‘não’ ali no primeiro atendimento que ela foi procurar. Quando ela criou coragem de procurar um atendimento, daí foi negado. E falam: ‘não, aqui a gente não atende esse tipo de demanda, vai pra outro lugar... Quem garante que ela foi procurar o outro atendimento? Então, nós temos essas dificuldades ainda aqui...”</p>
<p>Sujeita: NUMAPE – NÚCLEO</p>	<p>“AS: [...] O NUMAPE foi inaugurado na UEPG em janeiro de 2018, então dados referentes a 2017 a gente não tem, porque a gente começou em 2018.</p>

QUADRO 15 – Atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa

(conclusão)

	<p>Questão:</p> <p>b) Quantos atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa?</p>
MARIA DA PENHA	<p>O ano de 2018 a gente fechou em 105 novos cadastros, então 105 mulheres foram atendidas. Os atendimentos variam, porque são números bem maiores porque muitas vezes a gente atendeu a mesma mulher por mais de uma vez, mas mulheres foram atendidas 105 novas mulheres.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“[...] nós começamos lá em outubro de 2017, 45 pulou para 238, e agora até setembro 294, 77 mulheres”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“[...] a 3º Regional de Saúde, não presta assistência direta à vítima de violência, a 3º Regional de Saúde trabalha dando apoio aos municípios e aos hospitais de referência no atendimento à vítima.</p> <p>Porém nós podemos levantar o número de notificações de violência contra a mulher nos 12 municípios [...] as instituições de saúde de Ponta Grossa notificaram nos anos de 2017 e 2018, 632 casos de violência no sexo feminino, sendo que a faixa etária de 20 a 34 anos foi a mais atingida.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

O terceiro questionamento indagou: ‘Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?’ E em nenhuma das instituições entrevistadas houve registro de um atendimento de violência que tenha evoluído para o feminicídio nos anos de 2017 e 2018.

A obtenção dessa informação foi inesperada. Primeiro porque um intuito secundário do presente trabalho era (também) registrar o percurso existente nas políticas públicas e a rota crítica da rede; falha que poderia acarretar no feminicídio dessa mulher vítima de violência doméstica e familiar. Segundo porque nos anos avaliados houve feminicídios em Ponta Grossa, ou seja: ou as mulheres assassinadas não passaram por qualquer dessas instituições da rede, de modo que eventuais violências precedentes suportadas por elas eram subnotificadas; ou o atendimento prestado nos órgãos ainda não é factual e suficiente frente à batalha contra as violências domésticas e familiares (segurança, orientação, medidas protetivas, entre

outros),já que pode haver o término da prestação desse atendimento sem que as violências tenham efetivamente cessado, ou que reincidam posteriormente.

Dois outros dados importantes podem ser extraídos a respeito da falta de registros de feminicídios pelas instituições entrevistadas: o primeiro diz respeito às notificações; e o segundo sobre uma possível invisibilidade na rede de um perfil de mulheres.

A 3ª Regional de Saúde perfaz o registro das notificações no SINAN através das fichas preenchidas pelos profissionais de saúde, ocorre que, muito embora o município tenha apresentado 632 notificações de violência contra a mulher não é possível rastrear através dessas notificações se houve evolução das agressões para feminicídio (e/ou quantas). O registro próprio para mortalidade é através do SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade⁹⁵,contudo, esse sistema também não contempla dados específicos para feminicídios. A identificação e lançamento dos registros de informação de mortes é realizada a partir dos preenchimentos realizados pelos profissionais de origem. O documento-base oficial do Sistema de Informação sobre Mortalidade é a Declaração de Óbito (DO), fornecida pelo Ministério da Saúde e distribuída pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. O objetivo da Declaração é o registro do óbito para fins legais, em cumprimento à lei dos Registros Públicos Lei nº 6.015/1973 e a coleta de informações epidemiológicas. A DO é um formulário único, para uso em todo o território nacional, composto por três vias autocopiativas e pré-numeradas sequencialmente e que, por ser padronizado, traz as opções prévias para mortes violências e, assim como as notificações, não prevê o feminicídio como opção a ser sinalizada pelo profissional declarante⁹⁶.

As opções trazidas na DO no que tange às condições e causas do óbito, (item VI) há um campo específico para óbitos em mulheres, entretanto, os questionamentos padronizados são: ‘A morte ocorreu durante a gravidez, parto ou aborto?’ e ‘A morte ocorreu durante o puerpério?’ sinalizando que o objetivo é a identificação de dados de Mortalidade Materna. Já no que tange às causas externas (item VIII) as opções trazidas como ‘prováveis circunstâncias de morte não natural’ são ‘Acidente, Suicídio, Homicídio, Outros e Ignorado’. Assim, depreende-se que não há até 2019, o indicativo

⁹⁵O SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) objetiva a obtenção regular de dados sobre mortalidade no Brasil. Os principais benefícios são a produção de estatísticas de mortalidade; a construção dos principais indicadores de saúde; e análises estatísticas, epidemiológicas e sócio-demográficas.

⁹⁶Documento oficial de Declaração de Óbito constante no anexo.

para a opção de feminicídio/femicídio. Outrossim, há que se destacar que a emissão da DO nos casos de mortes violentas é de preenchimento obrigatório somente de médicos peritos dos IMLs. Ou seja, nas mortes de mulheres sem que o profissional não detém conhecimento sobre a possibilidade de se tratar de assassinato oriundo de violência doméstica ou intrafamiliar, o profissional declarante fica limitado a indicar a causa clínica determinante e responsável pela falência dos órgãos, por exemplo.

O segundo, é sobre o perfil dos feminicídios: grande parte das mulheres eram universitárias. O questionamento levantado pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar foi justamente a respeito dos acessos a essas vítimas, já que grande parte dos projetos, atendimentos e orientações são voltadas para populações carentes e mulheres com vulnerabilidades sociais e econômicas, por exemplo. O que não reflete o retrato das acadêmicas. Ressalta-se: a política de assistência detém como público alvo a população economicamente carente; as ações sobre a temática e orientações sobre a rede são normalmente desenvolvidas em espaços para alcançar indivíduos que não seriam detentores de informação; alguns órgãos restringem o atendimento conforme teto de aferição de renda (até R\$ 2.000,00). Partindo da ideia geral que a maioria das mulheres universitárias pressupõem o inverso dessas perspectivas (detém informação, não se encaixam na situação de vulnerabilidade social ou auferem renda maior do que o teto), elas podem estar em um ponto invisível para a rede.

Ao pontuar que esse perfil tem sido acometido pela mais gravosa forma da violência - o feminicídio - há que se considerar que esses possíveis pontos invisíveis, as subnotificações, a falta ou baixa articulação dos componentes da rede e a insuficiência de cruzamento de dados também podem contribuir para que uma parcela da população vítima dessas violências não seja atendida; e/ou não seja considerada quando da definição de estratégias de enfrentamento.

QUADRO 16 – Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim

(continua)

	<p>Questão: c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?</p>
<p>Sujeita: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E</p>	<p>“Pelo Serviço Social, nenhum. Eu não consegui identificar se algum caso de feminicídio já tinha algum processo aqui antes, pela busca rápida que eu fiz, não também.</p>

QUADRO 16 – Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?</p>
<p>FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>[...] Mas o que nós estávamos refletindo é sobre o perfil dessas mulheres, não conseguimos achar algo tão comum, com exceção de um... algo [...] é que boa parte delas eram acadêmicas. Estavam na universidade.</p> <p>[...] porque nós falamos muito em rota crítica, mas tem só os projetos que eu te falei na comunidade, onde que nós vamos? Geralmente populações carentes, que estão distantes, não tem acesso ao serviço... e as acadêmicas?!</p> <p>Os feminicídios não tiveram registros. Porque daí a gente pensa em rota crítica. Será que nós não chegamos até essas mulheres?</p> <p>[...] E porque se formos pensar também na política de assistência, por exemplo, qual é o público alvo da política de assistência? População economicamente carente, que está à margem da sociedade... literalmente afastada do centro... não é o caso das acadêmicas. É algo aqui que a gente refletiu. Não sei se seria rota crítica porque as políticas não tem essa população das acadêmicas como alvo do seu trabalho. Eu acredito que seria rota crítica a partir do momento que é e você não atende.</p> <p>Então será que nossa política de enfrentamento a violência contra a mulher é falha? De não pensar em iniciativas... Ela compreende a universidade como integrante da rede, mas não a rede de enfrentamento, uma rede de atendimento mais genérica, que contribui assim, que subsidia de alguma forma. Será que é falha da nossa política então de não pensar nisso?!</p> <p>Então é uma iniciativa que a gente vai tentar desenvolver agora, e tentar multiplicar na universidade, até pensando... você nos trouxe esse achado pra gente pensar como realmente... apesar de toda a abrangência do trabalho, ainda existem frentes que precisam ser construídas. Porque a violência contra a mulher não tem cara. Não tem faixa etária, não tem cor, tá em todo lugar, todo mundo tá sujeito... umas mais, outras menos, mas a violência pode acontecer em qualquer lugar”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“Desde que eu tô na Corina, que vai fazer um ano, a gente não teve registro de feminicídio das que estiveram acolhidas. Eu tive uma informação de que em 2017... ou 2016/2017 teve um registro mas que o agressor matou</p>

QUADRO 16 – Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?</p>
	<p>a mãe de uma acolhida”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“Nós sabemos que existem muitos casos onde mesmo que as mulheres sejam atendidas, eles infelizmente acabam em feminicídio, então, o que a gente vê é que as políticas que existem, elas ainda não estão sendo suficientes, então do que a gente atende, não temos como dimensionar, mas nós sabemos que muitos desses casos, eles acabam em feminicídio ou acaba em continuando essa violência e é realmente muito triste porque nesse tipo de atendimento que a gente conversa com a população, sempre ouvimos, sabe, de pessoas que perdem entes queridos, assim, você fala assim: ‘ah, eu conheço uma vizinha, eu conheço, tenho uma parente’, ou nesse sentido assim, mesmo, sempre...geralmente mulheres, sabe, falam que conhecem outras mulheres, ou que tem na família mulheres que sofrem ou até mesmo que acabaram vindo a óbito em razão de violência contra a mulher, e isso é bem triste. A gente ouve muito a respeito, mas não tem nem como dimensionar.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>“Eu acho que enquanto Conselho, não. Porque ele não tinha uma política assim de atendimento individualizado, digamos; mas assim, como uma política de prevenção, atuando em ações [...] Pode até ter tido algum caso que foi encaminhada, que teve alguma medida, mas não assim, não posso pontuar assim.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“A gente desconhece essa informação, no momento, dos casos que eu lembro assim, nenhum evoluiu para isso.</p> <p><i>[Pesquisadora: E se evoluiu para algo mais gravoso, vocês tem esse retorno? Vocês ficam sabendo se teve o fim morte, por exemplo?]</i></p> <p>Se ela tá em acompanhamento, a gente tá sempre buscando saber como está aquela pessoa, fazendo visita periódica, mas se ela já não está acompanhamento, daí não tem como a gente saber, a não ser pelos meios... pela mídia mesmo.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“Em relação aos crimes de feminicídio, estes são atendidos pelo setor especializado da Homicídios da 13 SDP, mas a Delegacia da Mulher atendeu alguns casos que foram enquadrados como tentativa de feminicídio.</p>

QUADRO 16 – Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?</p>
	<p>Ao longo do inquérito policial de outras situações atendidas nesta Especializada, não houveram casos de evolução para o feminicídio, mas verificou-se alguns casos de agressões que voltaram a acontecer”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS</p>	<p>“[...] que eu me lembre, de ter atendido, não teve nenhum caso que levou a morte, diretamente. Mas já tivemos casos que a gente atendeu outro familiar e que a gente soube que essa outra vítima foi a óbito. Mas não diretamente, não aconteceu aqui no hospital e que a gente tenha... tenha conhecimento que foi o companheiro ou foi alguém de dentro da família que tenha feito, também, foi pra investigação, a gente não tem certeza.</p> <p>A gente não sabe o desfecho do caso.</p> <p>Quando ela nos fala, muito que bem, a gente sabe, identifica, e tudo [...] mas tem alguns casos que elas não falam, não admitem, e a gente fica sem saber se realmente foi ou não foi.</p> <p><i>[Pesquisadora: tem algum caso que foi reiterado?]</i></p> <p>Não, não, aqui no nosso hospital não aconteceu. Nós sabemos de casos assim, que veio pra cá, com uma nova fratura, que já teve uma outra fratura um ano anterior, mas que foi tratada em outro hospital”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“[...] nenhum dos nossos casos a gente viu o feminicídio como fim. A gente sempre tem o acompanhamento sempre bem longo até com essa mulher, principalmente pela questão do atendimento psicológico que a maioria se insere então vem pro NUMAPE diversas vezes pro acompanhamento psicológico, então a gente não teve nenhuma com caráter de feminicídio.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“Conseguimos pegar um que estava à ponto de virar um feminicídio, foi o único caso assim, mais emblemático nosso [...]”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“[...] esse dado não é possível levantar através do sistema de notificação que é o SINAN, através da ficha de notificação, porque a ficha não contempla esse dado especificamente como feminicídio. Então, é um dado um pouco mais difícil de levantar, embora tenha 632 notificações de violência contra a mulher, não posso te dizer especificamente quantas evoluíram pra</p>

QUADRO 16 – Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim

(continuação)

	<p>Questão: c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?</p>
	<p>feminicídio.</p> <p><i>[Pesquisadora: E nos casos de feminicídio tem algum registro que aparece hoje? Por exemplo, a mulher foi morta, isso vai gerar um registro de violência contra a mulher?]</i></p> <p>Então, na verdade ele não vai gerar um registro de violência contra a mulher porque ele vai direto para um registro próprio do sistema de mortalidade que é o SIM – Sistema de Informação de Mortalidade. É outro sistema. Tem como levantar também, mas não é um agravo que eu trabalho com ele.</p> <p><i>[Pesquisadora: Entendi, e você sabe me dizer se o SIM, tem essa diferenciação de casos de feminicídio, especificadamente?]</i></p> <p>Eu não sei te dizer especificamente, mas assim por experiência própria do pouco que eu conheço do sistema. Se o médico que fez o laudo, colocou que foi feminicídio tem, se ele não colocou, não existe como. É exatamente como acontece com acidente de trânsito, se ele colocar que a vítima foi a óbito devido a um acidente de trânsito, a causa da lesão foi por acidente de trânsito, a gente tem como levantar, o feminicídio a mesma coisa. Se ele colocou que foi lesão provocada por feminicídio, tem como colocar, se não, não.</p> <p>Ele coloca a lesão mas não coloca que a lesão foi causada por um crime de feminicídio...</p> <p><i>[Pesquisadora: por isso a importância da capacitação desses profissionais, né?!]</i></p> <p>A capacitação é uma das coisas que a Regional trabalha bastante, mas embora a gente não vá, assim, aos 12 municípios a gente vai quando é chamado para capacitar. Então se o município não chama para capacitação, a menos que a gente veja que a coisa é muito séria e que precisa melhorar muito, aí a gente oferece um apoio, mas não pode intervir no trabalho do município.</p>

QUADRO 16 – Casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim

(conclusão)

	<p>Questão: c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?</p>
	<p><i>[Pesquisadora: Tem que partir do município?]</i> Tem que partir do município ou da instituição notificadora.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

O quarto questionamento buscou compreender o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento realizado pela instituição: ‘Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?’.

No Juizado é realizado um informativo da intervenção realizada ou estudo social, já que a maior parte das mulheres atendidas já tem uma situação judicializada. O acolhimento dependerá das especificidades do caso conforme as frentes existentes: plantão social, por ser judicializado, será com a determinação de estudo; já na comunidade, as mulheres são encaminhadas e referenciadas para a rede de enfrentamento, sem registro no sistema.

Na Casa Corina Portugal as mulheres advêm da DM, do CREAS ou do CRAS, e quando não detém Boletim de Ocorrência são orientadas a fazer; já quando estão na casa é realizado o agendamento de exame de corpo e delito e encaminhamento para solicitação de medida protetiva.

A Comissão da Mulher repassa informações e contatos da Patrulha Maria da Penha, do NUMAPE e da DM, solicitando que as mulheres atendidas sejam multiplicadoras das orientações recebidas. No CREAS, por se tratar de um serviço sem necessidade de ser referenciado, as mulheres são encaminhadas do Judiciário, das Delegacias, ou mesmo por procura direta.

Na DM, uma vez realizado o boletim de ocorrência e a medida protetiva, é instaurado o inquérito policial para apuração dos fatos e, se necessário, o encaminhamento da vítima para exame. Ainda, se houver necessidade de acolhimento, por exemplo, são realizados encaminhamentos para os órgãos que prestam atendimentos auxiliares a mulher e a sua família, bem como acompanhamento psicológico, visitas, palestras, etc. como o CRAS e o CREAS.

No Hospital Universitário primeiramente é realizado o acolhimento à vítima e escuta qualificada do que aconteceu. A partir dessa escuta é possível identificar e orientar o que pode ser realizado. Conforme fluxo realizado pelo HU-UEPG em consonância com a DM, a Patrulha Maria da Penha e o IML, a instituição hospitalar notifica a Patrulha Maria da Penha através da assistente social da PMP, e os guardas se deslocam até o nosocômio. Nos casos em que a vítima pode se deslocar até a Delegacia ela é levada para registro da ocorrência na instituição policial, em não havendo condições clínicas, é colhido o relato no próprio hospital e encaminhado para que na Delegacia seja confeccionada a denúncia formal. Em sendo necessário, a delegada solicita de lá a realização do exame de corpo e delito e se o fato tiver ocorrido em até 72 horas, o próprio IML se desloca para realizar a coleta hospitalar.

No NUMAPE segundo explicações da advogada do núcleo o atendimento da mulher é realizado conjuntamente pelas três áreas (direito, psicologia e serviço social), de modo a não revitimizar a mulher. Então é verificada a necessidade de atendimento psicológico, da medida protetiva e/ou pelo serviço social.

Por outro lado, na Patrulha Maria da Penha o encaminhamento é dado através do protocolo com a chave de acesso encaminhado via e-mail pelo fórum. Aí partir disso a PMP consegue acompanhar a situação e fazer a fiscalização. Se necessário informar algum descumprimento de medida protetiva, por exemplo, a PMP entra em contato com a vítima e conduz a mulher até a Delegacia, caso a vítima decida ir por meios próprios, a Patrulha monitora o registro e acompanha a solicitação da delegacia, para os casos em que tenha que cumprir mandado de prisão.

A 3ª Regional de Saúde orienta para que a unidade de saúde ou hospital de referência que atende a vítima e fará o primeiro atendimento faça todo o procedimento médico, trate as lesões, faça a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis (o hospital de referência pode chamar o IML para fazer a coleta de vestígio), oriente a mulher caso queira assentar a denúncia e registre a notificação de violência interpessoal e auto provocada. A enfermeira entrevistada explica que a notificação pelo profissional de saúde é obrigatória, a denúncia pela mulher não.

Em análise às informações prestadas, verifica-se que cada órgão detém um padrão próprio de recebimento, atendimento e encaminhamento dessas mulheres, entretanto, não há uma sistematização conjunta ou regulação de um fluxo específico que desenhasse todas as competências e os seguimentos devidos para cada órgão, de modo a otimizar e fortalecer a rede:

QUADRO 17 – Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa

(continua)

	<p>Questão:</p> <p>d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“Como em geral a maior parte é atendida porque já tem uma situação judicializada, é feito um relatório ao menos informativo da intervenção que foi feita [...] no mínimo um relatório informativo, ou de estudo social, quando o juiz já solicita, ou também relatando algum encaminhamento... acho que esse é o registro principal de acordo com a demanda que é identificada.</p> <p>E daí o acolhimento depende das frentes de trabalho como te falei. Judicializados normalmente entram pelo Plantão Social, com determinação de estudo, e as demais, na comunidade, quando a gente identifica, são encaminhadas pra rede de enfrentamento, não é feito um registro no sistema, porque não tem caso judicializado, mas através de uma referência, uma cartinha de encaminhamento direito pro programa, pra eles saberem que a gente tá encaminhando essa demanda”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“Inicialmente, geralmente elas vem através da Delegacia da Mulher. Então, assim, se tem algum caso que não tenha o Boletim de Ocorrência, elas são orientadas a fazer, mas geralmente isso acontece quando tá lá no CREAS ainda, ou no CRAS, em outros serviços da Rede. Agora quando tá na casa, daí a gente já procura agendar medida protetiva o quanto antes, vai pro exame do IML...”</p> <p><i>[Pesquisadora: mas normalmente elas já vem encaminhada da Delegacia, com a Patrulha?]</i></p> <p>Isso. Com a Patrulha. Ou assim, em algum caso que é de reincidência, que a mulher procura o Judiciário daí eles também solicitam a vaga pra gente.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“[...] passar o telefone da Patrulha Maria da Penha, inclusive a Patrulha de Ponta Grossa tem um imã de geladeira que a gente distribui e fala pras mulheres que é pra elas terem esse telefone lá e pra que elas lembrem desse telefone, ou passem pra frente. Nós também falamos... damos o endereço do NUMAPE, falamos da Delegacia da Mulher, passamos endereço, que é justamente pra elas terem esse tipo de informação, e passarem pra frente.</p>

QUADRO 17 – Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?</p>
	<p>Então a gente não só fala com as pessoas ali, mas pede pra que elas sejam multiplicadoras desse conhecimento. Então o nosso principal, digamos, encaminhamento é caso alguém ali venha a conversar conosco e diga que conhece alguém que tá em situação de violência ou que está em situação de violência, que procure o Núcleo Maria da Penha, que procure a Delegacia da Mulher, que vão saber como orientá-la, o que ela deve fazer pra realmente conseguir sair desse ciclo de violência”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“[...] o serviço é a portas abertas. Além da gente receber encaminhamento da rede, de toda a rede... do Judiciário, das delegacias, enfim dos encaminhamentos diversos, é porta aberta. Se uma pessoa chegar aqui uma mulher vítima a gente abre uma técnica de referência para tá orientando ela fazendo esse acolhimento conforme o relato dela a gente faz encaminhamentos pertinentes e inclui ela para atendimento.</p> <p><i>[Pesquisadora: Funciona em horário administrativo?]</i></p> <p>Das 8 horas às 17 horas.</p> <p><i>[Pesquisadora: E tem algum regime de plantão?]</i></p> <p>Não, a gente atende das 8 horas às 17 horas, quem tiver atendimento. A hora que a pessoa chegar é atendido. Agora se vem um ofício, por exemplo, e a pessoa não vem. A gente abre pra uma técnica, que vai atrás daquela pessoa, faz uma busca ativa, faz visita, primeiro tenta contato telefônico, pra que ela venha ao serviço, pra gente pode apresentar o que é o serviço. Saber o que está acontecendo com ela”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“Depois da realização do boletim de ocorrência e da medida protetiva, instaura-se o inquérito policial para apuração dos fatos e faz-se o encaminhamento da vítima para exames quando necessários, para</p>

QUADRO 17 – Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?</p>
	<p>abrigo se for o caso, dentre outros encaminhamentos como CRAS e o CREAS. Esses órgãos prestam atendimentos auxiliares a mulher e a sua família, bem como acompanhamento psicológico, visitas, palestras, etc. O CEJUSC97, que objetiva resolução de conflitos e acordos também recebe algumas situações que demandam conversas entre as partes”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS</p>	<p>“[...] primeiro a gente faz esse acolhimento à vítima e escuta qualificada o que aconteceu, a gente acaba escutando [...] o que ela nos traz e o que a gente precisa pra poder identificar e orientar o que pode ser feito, [...] a gente acabou criando um fluxo aqui, em acordo com a Delegacia da Mulher, a Patrulha Maria da Penha e o IML, então nós notificamos a Patrulha Maria da Penha falamos com a Assistente Social da Patrulha, ela pede pra Patrulha, que são os guardas municipais virem até aqui, o hospital, eles colhem um depoimento dela, se ela tiver em condição, eles levam ela para delegacia daí ela presta esse depoimento na Delegacia da Mulher, senão eles colhem todo o relato, levam na Delegacia da mulher e a delegada notifica isso como uma denúncia formal,</p>

⁹⁷ O CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania é uma unidade do Poder Judiciário que desempenha gratuitamente projetos e orientações na área da cidadania e de acesso justiça; e busca a solução de conflitos de uma forma célere e simplificada através da mediação, da conciliação, da auto composição extrajudicial e de intervenções pré-processuais. Os CEJUSCs foram implementados através da Resolução nº 125/2010 (29 de novembro de 2010), com alteração da Emenda nº 01/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No Paraná, a criação foi regulamentada pela Resolução nº 04/2014, do NUPEMEC e na comarca de Ponta Grossa através da portaria nº 06/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com funcionamento desde 23 de julho de 2014. No ano de 2018, o CEJUSC/PG desenvolvia os seguintes projetos: PERTENCER (aplicação de práticas restaurativas nas comunidades dos bairros Costa Rica e Panamá); PROA – Programa de Pró-Adrendizagem (prestação de atendimento psicopedagógico e pedagógico aos adolescentes em medida de liberdade assistida); NA MEDIDA QUE EU PENSO (Oficinas temáticas destinada ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa); ADOLESENDO (desenvolvido para adolescentes que possuem medida protetiva ou se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade); ESCOLA RESTAURATIVA (desenvolvimento de práticas restaurativas para resolução e prevenção de conflitos no ambiente escolar); CIRCULANDO RELACIONAMENTOS (visa proporcionar atendimento especializados por meio do diálogo, empatia, empoderamento da vítima e responsabilização do ofensor, nos casos encaminhados pelo Juizado de Violência Doméstica; P.A.R.E – Programa de Advertência sobre os Resultado de Entorpecentes (propõe reflexões interdisciplinares acerca das drogas e suas consequências; PROSSIGA (em parceria com o Pronto Socorro Municipal, SAMU, Corpo de Bombeiros, Detran/PR, Alcoólicos Anônimo, Patronato perfazendo reflexões com os infratores de crimes de trânsito); FALANDO EM FAMÍLIA; OFICINAS PAIS E FILHOS (execução de oficinas de conhecimento e esclarecimentos sobre conflitos familiares (GRAF, 2019).

QUADRO 17 – Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?</p>
	<p>um boletim de ocorrência, [...] e lá na Delegacia, a delegada já emite uma solicitação [...] pro IML fazer o exame de corpo e delito. O IML falou [...] se for há mais de 72 horas, daí é agendado um outro dia para ela fazer esse exame no IML, mas até 72 horas eles falaram que eles podem vir aqui no hospital e fazer esse atendimento aqui dentro do hospital, pra que ela não precise ficar saindo e contando tudo de novo, já resolvo tudo de uma vez em um órgão só, num atendimento só.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“A: A gente faz o atendimento conjunto, a mulher chega aqui tem o atendimento conjunto. Que é das 3 áreas direito, psicologia e serviço social, a gente faz esse atendimento pra não revitimizar essa mulher. Ela chega aqui, ela passa pelas 3 áreas no mesmo momento e a gente vê se ela se enquadra pro pedido de medida protetiva, pro atendimento psicológico e social. Então já nesse primeiro momento ela chega e já acaba fazendo o pedido de medida, já vê realmente qual foi o crime praticado tudo, e daí também já vai pra o atendimento de psicologia e serviço social.</p> <p>AS: Mas a intenção no primeiro atendimento é que seja em conjunto com os 3 profissionais, das 3 áreas, pra evitar que ela precise contar a mesma história pra diversos profissionais mais de uma vez. Então a gente prioriza pra que não aconteça a revitimização dela, dela conta somente uma vez pra todo mundo.</p> <p>Quando a gente não consegue estar os 3 profissionais, está fazendo mais de um atendimento ao mesmo tempo, enfim, a gente tem também um estagiário de cada área que também fica responsável por participar desse atendimento em conjunto e repassar pro seu supervisor.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“[...] a chegada dela para nós vem, esse protocolo, esse e-mail né, o protocolo de atendimento nosso se inicia depois que o fórum manda para nós a chave de acesso, ou como eu falei, nós pegamos pelos boletins de ocorrência prestados depois de uma ligação, e pedimos essa chave de acesso, ela passa a ser nossa, passamos a fiscalizar [...] Então nós começamos a perguntar, se a mulher tinha condições de ir por meios próprios, ou ela necessitava</p>

QUADRO 17 – Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?</p>
	<p>que fosse conduzida pela nossa equipe. Então hoje essa mulher ou ela vai conosco em viatura, nós levamos na delegacia da mulher, ela faz a complementação dos descumprimentos e depois devolvemos ela em casa. Ou ela diz “não eu vou por meios próprios.” Aí nós vamos monitorando para saber se já houve aquilo, se no PROJUDI já está fazendo parte daquilo, e os reiterados descumprimentos embora ele seja mais rápido, ou ele acha que é mais rápido, que ele vá lá faça e saia, as reiteradas cumprimentações, vão fazer com que a delegada peça a prisão, o mandado de prisão, seja homologado, deferido e aí nós vamos, ficamos de olho, para cumprir aquele mandado, para fazer com que aquela mulher tenha o direito a viver de novo, para não ficar amedrontada.</p> <p><i>[Pesquisadora: E eventualmente, se essa mulher precisar, ela liga...]</i></p> <p>...para o 153. [...]”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“[...] A gente orienta as nossas referências que procedam da seguinte forma: a unidade de saúde ou hospital de referência que atende essa vítima, ela vai acolher, dar o primeiro atendimento, vai fazer todo procedimento médico, tratar as lesões, fazer a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, vai comunicar, vai fazer o registro da notificação de violência interpessoal e auto provocada. Porque toda a violência contra a mulher tem que ser notificada, não importa de que forma ela foi, nem por quem foi causada a violência, quem foi o autor da violência, o agressor, tem que notificar, é notificação obrigatória que vai pro sistema [...] primeira coisa a saúde vai atender as lesões, vai dar o acolhimento pra essa vítima, vai notificar. No caso da mulher, a mulher maior de idade ela tem o direito de denunciar ou não; então o hospital de referência pode chamar o IML para fazer a coleta de vestígio, porém essa vítima tem que ser informada se ela quer denunciar o agressor porque a coleta de vestígio está diretamente ligada à denúncia. Se a mulher optar por não fazer a denúncia, ela não é obrigada, porém o serviço de saúde é obrigado a prestar o atendimento e informá-la que ela pode fazer essa denúncia. Porém a notificação não tem</p>

QUADRO 17 – Procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa

(conclusão)

	<p>Questão: d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?</p>
	<p>nada a ver com denúncia, à notificação é dar visibilidade ao problema.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

O quinto questionamento buscava esclarecer e rastrear os principais órgãos componentes da Rede em Ponta Grossa, na visão as próprias entidades: ‘Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?’

Na percepção da assistente social do Juizado de Violência Doméstica e Familiar faz parte da rede toda e qualquer instituição que tenha o atendimento direto ou indireto às mulheres que estão em situação de violência ou que possa estar com condição de vulnerabilidade/suscetível a estas violências. Portanto, pontua que no atendimento especializado está aquelas que trabalham especificadamente com as mulheres: DM, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a Casa Corina Portugal, o Núcleo Maria da Penha; e as não especializadas como os CRAS, os CREAS, o Conselho dos Direitos da Mulher no papel de fiscalizador.

São citados pela Casa Corina Portugal: a DM, o Juizado de Violência Doméstica, a Patrulha Maria da Penha, os CRAS, e as unidades de saúde. A Comissão da Mulher enaltece que trabalha vinculada bastante com a Patrulha Maria da Penha, o NUMAPE, e a DM, contudo, sabe que compõe também a Casa Corina Portugal, o Juizado e várias outras instituições que prestam esses atendimentos.

O Conselho dos Direitos da Mulher pontua: a Fundação de Assistência Social, a Secretaria de Políticas Públicas, a Secretaria de Saúde, de Educação, a Rede Feminina de Combate ao Câncer, a OAB, a APP Sindicato, a DM, o NUMAPE, os CREAS, os CRAS e as entidades religiosas.

O CREAS, por sua vez, enumera as seguintes entidades: DM, o NUMAPE, e a Casa Corina Portugal. Pela DM, as principais entidades que compõe a rede de enfrentamento são o CEJUSC, o CRAS, o CREAS, a Patrulha Maria da Penha (e demais polícias), além do NUMAPE.

A assistente social do HU-UEPG menciona a DM, o NUMAPE, os CREAS e o SAE/CTA (Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento). No Núcleo Maria da Penha a advogada e a assistente social elegem o CRAS, o CREAS e a Patrulha Maria da Penha, as unidades de saúde e hospitais, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar, e outros projetos desenvolvidos pela UEPG como o NEDDIJ (núcleo de prática jurídica que atuam conjuntamente com o NUMAPE nas questões de divórcio, alimentos, entre outros).

A Patrulha Maria da Penha cita ela mesma como principal componente, a Polícia Militar, a Delegacia de Polícia Civil, a DM, a Fundação de Assistência Social com o CREAS e o CRAS, a Casa Corina Portugal, os estabelecimentos de saúde, de educação, a Agência do Trabalhador, o NUMAPE, o CEJUSC e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Por fim, a 3ª Regional de Saúde acrescenta que o município é composto por uma rede completa. Evidenciando os CRAS, os CREAS, a DM, o IML, a educação e a saúde. Segundo a enfermeira responsável a rede existe mas não é interligada.

Do que se observa, as instituições mais citadas como pertencentes diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR foram: a DM, a Patrulha Maria da Penha, o NUMAPE, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, os CRAS e os CREAS.

QUADRO 18 – Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continua)

	<p>Questão: e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
<p>Sujeita: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“[...] toda e qualquer instituição que tenha o atendimento direto ou indireto à mulher que está em situação de violência ou que possa vir a estar, vulnerável a. Então, seria a rede de atendimento especializado aquela que trabalha só com as mulheres: Delegacia da Mulher, Juizado, Casa Corina Portugal, que nós temos, o Núcleo Maria da Penha também poderia ser enquadrado, embora ela não seja uma política pública, mas também tem uma frente de trabalho voltada às mulheres, e daí aquela que não é especializada como os CRAS, que não atende só mulheres, mas a mulher acaba chegando pela vulnerabilidade, os CREAS, quando tem uma violação de direitos, e daí aqui</p>

QUADRO 18 – Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>basicamente fica o executivo, mas se for pensar: Conselho do Direito da Mulher tá ali mais pra fiscalizar, mas à medida que fiscaliza, está garantindo um atendimento, então também é rede.</p> <p>Então eu entenderia assim, que a rede seria a rede de atendimento direto, que basicamente é o executivo, que encampa ao judiciário, e também tem essa possibilidade, embora não obrigatório, não seja sua função principal... tem essa possibilidade. E daí entraria o poder legislativo, com os Conselhos, com qualquer outra instituição que trate desse tema. Então uma rede é enorme.</p> <p>[...]</p> <p>A de enfrentamento eu entendo que envolve todas as instituições. Do executivo, legislativo e judiciário. E de atendimento que compreende o executivo e o judiciário, dentro das suas possibilidades.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“A Delegacia da Mulher, a Vara de Violência Doméstica, daí o que a gente considera, também, que é a Patrulha... Maria da Penha, os CRAS, as unidades de saúde, daí todos os que trouxerem essa demanda pra gente... mas com mais... a saúde tá bem ligada, também.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“Nós trabalhamos muito com a Patrulha Maria da Penha e o NUMAPE, e também falamos muito da Delegacia da Mulher. Então, assim, como OAB, esses são os mais próximos do nosso trabalho, mas nós sabemos que existe também a Casa Corina Portugal, aqui em Ponta Grossa, nós sabemos também que é realizado o atendimento no Juizado [...] existem vários... várias instituições que prestam esse atendimento. E são essas assim, que enquanto OAB a gente tem mais contato.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>“[...] no próprio Conselho também, tem que tá previsto [...] esse conjunto da rede aí, acho que vou começar por aqui, pela Fundação, eu represento a Fundação de Assistência Social, nós temos representante da Secretaria de Políticas Públicas e de todas as outras Secretarias, então. Indústria e Comércio, qualificação profissional, por exemplo, que agora a gente tá inserindo essas conselheiras nas comissões específicas, porque aí a gente vai tentar programar qualificação pra essas mulheres, curso profissionalizante, pra que elas tenham independência econômica e financeira, porque muitas das violências, a</p>

QUADRO 18 – Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>mulher tá presa àquela situação por dependência financeira, então isso é até uma secretaria que eu acho extremamente importante, a Secretaria de Saúde, com ações voltadas pra prevenção, saúde da mulher, o Outubro Rosa [...] não só preventiva, mas também ações específicas assim na questão do câncer de colo de útero, câncer de colo de mama [...] Da Educação, a educação é muito importante porque daí trabalha com as escolas, a gente ter esse público também... feminino e mais jovem.</p> <p>Eu tô voltando mais pra questão governamental [...] mas tem as não govts. Que são da sociedade civil, tem a Rede Feminina de Combate ao Câncer [...] [...]</p> <p>A OAB vem como órgão não governamental, a representante dos Assistentes Sociais, da psicologia é uma coisa que eu senti bastante, porque a gente não tem do CRP, [...] tem a APP Sindicato, que é o sindicato das professoras [...]</p> <p>A Delegacia da Mulher, o NUMAPE enquanto UEPG...Os CREAS, os CRAS, que são órgãos público [...] As entidades religiosas também, e tão muito, assim, junto da população, porque pela igreja a gente consegue também captar e ser multiplicador das ações preventivas, principalmente, porque é aquele velho ditado que a gente fala: ‘Em briga de marido e mulher não se mete a colher’, mas se mete, sim [...] é uma vida que tá em jogo.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“[...] a gente recebe e também encaminha. A gente recebe também da Delegacia, principalmente da Delegacia da mulher, do NUMAPE, da Corina. Porque por mais que a mulher vá pra Corina, ela ainda acaba tendo vínculo com o CREAS porque a gente vai fazendo esse meio de que você vai voltar. [...] Depois ela vai precisar de algum tempo de acompanhamento, então ela de alguma certa forma ela fica vinculada ao CREAS de abrangência dela.</p> <p><i>[Pesquisadora: Quando que encerra esse vínculo? Quando que o CREAS para de acompanhar, por exemplo?]</i></p>

QUADRO 18 – Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>Quando ela tá bem [...] ela já conseguiu se reorganizar. Ela já foi, a gente encaminhou pro setor jurídico que precisa mais das orientações jurídicas. Ela não precisa mais de um constante atendimento do CREAS. Então, e ela sabe também que fica um serviço de referência, ela sabe que o momento que ela precisar ela pode procura o serviço novamente”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“A Rede de Enfrentamento é composta de diversos órgãos, como CEJUSC, o CRAS, o CREAS, a Patrulha Maria da Penha e demais polícias, bem como o NUMAPE”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS</p>	<p>“[...] o pessoal da Patrulha Maria da Penha, aqui do Município, a Delegacia da Mulher, e no caso se a Delegacia da Mulher tiver fechada pode ser outra delegacia, o pessoal do NUMAPE que é um projeto de extensão da Universidade que chama Núcleo Maria da Penha que ele prestam atendimento social, jurídico e psicológico às vítimas, tem o CREAS que é o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, que também ele atendem vítimas de violência e fazem um acompanhamento do caso, e daí tem a rede da saúde do pessoal daí lá do SAE CTA que faz esse acompanhamento na parte da saúde mesmo, de ficar repetindo os exames, pra ver se tá tudo bem, se tem que tomar alguma medicação ou não, dependendo se for uma violência sexual, digamos assim, eles fazem o acompanhamento até seis meses depois, então a gente encaminha para lá e eles fazem esse acompanhamento com a vítima de violência. HIV, Sífilis, eles fazem um acompanhamento mensal, repetem os exames pra ver se não vai dar positivo, e se tiver alguma alteração eles já indicam os medicamentos e elas são acompanhadas até seis meses.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“A: Delegacia da Mulher, o Juizado de Violência Doméstica, são os dois que a gente tem o maior tato e contato, mas tem CRAS, CREAS, a Patrulha Maria da Penha.</p> <p>AS: A Patrulha Maria da Penha, bem importante pra gente. A gente tem os serviços, por exemplo, unidade de saúde, hospitais, que a gente recebe muito encaminhamento, os CRAS também por tá espalhado pela cidade, mais próximo da residência dessa mulher. Às vezes identificam a demanda ou a mulher já é</p>

QUADRO 18 – Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>Referenciada nesses serviços, como unidade de saúde, CRAS, vai até lá e procura ‘preciso de ajuda’, então o lugar encaminha a gente, o órgão encaminha pra gente. Então assim, a rede não direta que trata de violência contra a mulher, mas que também recebe demanda, então a gente tem bastante esse contato. Mas tratando da rede, da violência contra a mulher mesmo, principalmente o CREAS que atende as situações de violência, então aí vem, violência contra a mulher, Juizado, Patrulha Maria da Penha. Acho que a gente pode citar isso, tem também outros projetos da UEPG, como por exemplo, o NEDDIJ aqui na nossa frente que atua junto com a gente, o núcleo de prática jurídica aqui em cima também que é bem importante, que faz questões de divórcio, alimentos e tudo isso vem muito envolto na situação da violência contra a mulher.</p> <p><i>[Pesquisadora: Vocês encaminham?]</i></p> <p>AS: A gente encaminha também.</p> <p>A: Ou eles encaminham pra gente[...]</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“[...] vamos começar por nós o principal, Patrulha Maria da Penha, a PM, a Delegacia Polícia Civil, tem a Delegacia da Mulher que funciona em horário administrativo, a Polícia Civil, Fundação de Assistência com o CREAS e com o CRAS, com a Casa Corina Portugal, os estabelecimentos de saúde, educação, a Agência do Trabalhador.</p> <p>Nós temos rede de proteção e rede de enfrentamento, na de enfrentamento estão as mais urgentes, nós, as forças de segurança, os hospitais, a Fundação de Assistência com a Corina, com o CREAS, NUMAPE, CEJUSC, as próprias não governamentais [...]</p> <p>[...] Foi lançado agora um projeto “Enredando Caminhos”, que aí está os que atuam mais diretamente, nós da Secretaria de Cidadania e Segurança com a Patrulha Maria da Penha, a Fundação de Assistência por causa da Casa Corina Portugal, CREAS e CRAS, Delegacia da Mulher e o Juizado.</p> <p>Então nessa experiência, eu coloco muita esperança</p>

QUADRO 18 – Instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(conclusão)

	<p>Questão:</p> <p>e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>para que essa Rede realmente se aproxime. Então somos os 4 com as nossas fragilidades, com as nossas impotências, a própria Delegacia da Mulher é uma questão[...]"</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>"[...] O município tem sim uma rede e tem uma rede completa. Pois o que, que nós entendemos por rede, rede é todas as instituições que atendem. Nós temos CRAS, nós temos CREAS, nós temos Delegacia da Mulher, nós temos IML, nós temos educação, nós temos a saúde. O que não acontece é a interligação da rede, os pares não se conversam, e aí esse é um grande trabalho que nós estamos fazendo e tentando fazer com que a rede se interligue. Por exemplo, essa vítima chegou a ser atendida no CREAS, o CREAS comunica a delegacia, o CREAS comunica o hospital, o CREAS faz a notificação pra entrar no sistema. Então, e vê os próximos encaminhamentos, se o CREAS pode dar o atendimento psicológico, tem que ver. Sofreu uma violência sexual, vai precisar ir pro atendimento hospitalar para fazer a profilaxia e se já passou das 72 horas ela ainda tem o direito de vir depois, fazer o atendimento no SAE pra ver se ela não adquiriu doença sexualmente transmissível, que tem uma janela imunológica que vai aparecer mais tarde. E essa vítima tem o direito de ser acompanhada e tratada pela saúde também, por isso a importância da rede interligada. A rede existe, mas ela não é interligada".</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

No que tange ao sexto questionamento: 'Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?' os entrevistados reportaram que: no Juizado de Violência há um novo olhar mais humanizado que contribui para um trabalho diferenciado; e o principal impacto é diretamente nos direitos humanos da mulher, percebendo o sujeito de uma vida para além da demanda processual. A atuação que contribua para que essa violência não se repita é menos uma violação de direitos humanos.

A Casa Corina Portugal traz como principal efeito a ruptura da condição de violência; essa ruptura seria um primeiro passo para a reconstrução de vida dessas mulheres-vítimas. Na Comissão da Mulher o principal efeito trazido pela advogada é

a informação levada às mulheres, já no CREAS a assistente social destaca o acolhimento, de modo a fortalecer e esclarecer a mulher que se encontra em situação de violação as possibilidades de mudança.

A DM aponta que o principal efeito é transformar a denúncia feita em uma investigação policial que consiga a efetiva condenação do agressor pelos seus atos, culminando com a mudança em seu comportamento e o empoderamento da vítima em todos os sentidos. O empoderamento é um processo de construção, fortalecimento e compreensão de poder promovido tanto no domínio individual quanto de reconhecimento social e consciência coletiva; segundo Berth (2018) o empoderamento detém quatro dimensões: a dimensão cognitiva (visão crítica de realidade), a dimensão psicológica (autoestima), a dimensão política (consciência das desigualdades e capacidade de organização e mobilização) e a dimensão econômica (gerar renda e independência financeira). Assim, para além da condenação de um agressor está o fortalecimento dessas mulheres-vítimas, para que possam ter compreensão crítica, participação democrática e controle sobre suas vidas.

O principal efeito trazido pela assistente social do Hospital Universitário é proporcionar segurança à mulher através de um atendimento humanizado, qualificado, em com uma equipe multidisciplinar; por meio de um acolhimento respeitador, que compreenda o momento fragilizado em que ela se encontra e que enxergue essa mulher como vítima. A assistência prestada pelo hospital a essas mulheres corrobora com a Política Nacional de Humanização (PNH) já que o atendimento acolhedor e humanizado é um pilar preconizado pela Política. A PNH foi idealizada pelo Ministério da Saúde e implantada em 2003, detendo como objetivos a efetivação dos princípios do SUS através de estratégias e mudanças nos processos de gestão e cuidado. Pautando-se nos princípios da transversalidade, da indissociabilidade entre atenção e gestão, e do protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e coletivos, a PNH atua através de orientações clínica, éticas e políticas. O acolhimento é a primeira diretriz trazida e, segundo a PNH, acolher é “reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/populações” (BRASIL, 2013c, p. 7). O acolhimento, portanto, é um conjunto de boas práticas de saúde que se iniciam nas escutas qualificadas e ativas e que fortalecem o vínculo profissional-paciente no contexto de uma relação compreensiva, receptiva e resoluta, onde o usuário possa se sentir seguro e respeitado. O

comprometimento do profissional, o envolvimento da equipe, a facilitação de acesso aos serviços e informações para os usuários, o respeito à dignidade das pessoas com primordial atenção, sensibilidade e valorização da demanda trazida pelo paciente, reorientam o modelo assistencial e legitimam a prática do cuidado humanizado e acolhedor no SUS. A entrevistada salienta também a importância de capacitação contínua dos profissionais, principalmente por se tratar de um hospital universitário que detém grande rotatividade no quadro de pessoal; a capacitação da equipe que perfaz o atendimento à vítima faz toda a diferença, segundo ela.

No NUMAPE são elencados três principais efeitos: a prevenção, o atendimento humanizado e o rompimento com o ciclo de violência. Depreende-se que o Núcleo realiza a prevenção através de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social desenvolvidas junto da comunidade, como as ações nas escolas e nas ruas; promovendo conscientização com o fornecimento de orientações e informações à população acerca da violência doméstica e familiar e da Lei Maria da Penha. Ao encontro, vê-se que entre as medidas integradas de prevenção⁹⁸ trazidas no artigo 8º

⁹⁸Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal ;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

da Lei nº 11.340/2006 encontra-se a promoção e a realização de campanhas educativas voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a divulgação da Lei Maria da Penha. Outrossim, a assistente social enfatiza que o caráter humanizado no atendimento é um diferencial no NUMAPE, iniciando pela escuta ativa⁹⁹ prioritariamente, realizada nas três áreas de uma só vez. O rompimento com a situação de violência se dá, segundo as entrevistadas (assistente social e advogada) a partir do apoio proporcionado para que a mulher se reerga e saia da situação de violência, para além da denúncia, do boletim de ocorrência ou do pedido de medida protetiva.

Na Patrulha Maria da Penha o principal efeito trazido é a efetividade do cumprimento das medidas, da fiscalização e o controle, além de um atendimento de forma sensibilizada, humanizada e ágil. A coordenadora resume: o atendimento é rápido, sério e humanizado.

A 3º Regional de Saúde pontua que a notificação e o conhecimento da realidade de cada municipalidade (através dessas comunicações) são o principal efeito trazido pela instituição. As notificações de doenças, agravos e eventos realizadas pela epidemiologia são registros determinantes para a geração de indicadores. Os indicadores, por sua vez, possibilitam uma análise sistemática (quali e quantitativa) da situação, promovendo suporte e direcionamento para adoção de estratégias para criação, ampliação, modificação e avaliação de um serviço. Assim, para a entrevistada, a notificação é importante já que é a partir dela que se dá visibilidade para um problema, ensejando o investimento/criação de políticas públicas. Também traz a importância da capacitação e apoio ofertado pela 3ªRS aos municípios, e o reflexo da compreensão por esses profissionais de que a notificação não é uma denúncia, e sim visibilidade.

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

⁹⁹A escuta ativa é uma ferramenta colaborativa e eficiente de comunicação. É uma estratégia comunicacional utilizada por muitos profissionais para demonstração de empatia e compreensão e, em determinadas áreas e dependendo da situação de vulnerabilidade do paciente/assistido, a escuta ativa se configura como uma metodologia de escuta qualificada, especializada e humanizada. A utilização dessa técnica evita que a vítima reviva fatos traumáticos ao reproduzir os fatos repetidamente para várias autoridades ou profissionais, por exemplo. A escuta ativa não se trata de um aconselhamento ou terapia, mas uma forma solidária empreendida pelo profissional de restaurar confiança, compreensão e respeito (BRASIL, 2005b).

Entre os efeitos das ações praticadas pelas instituições sobressai das respostas obtidas: a preocupação em fornecer um atendimento humanizado e a capacitação contínua dos profissionais envolvidos nesses atendimentos para que isso ocorra. Compreendendo que a temática da violência contra as mulheres, a efetivação das políticas públicas e até as tratativas e fortalecimento das vítimas merecem zelo e esforços integrais, de todos os profissionais envolvidos.

QUADRO 19 – Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa

(continua)

	<p>Questão: f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?</p>
<p>Sujeita: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“Eu vou falar desse novo olhar que a gente vem tentando construir com o Serviço Social, felizmente temos uma juíza maravilhosa, muito sensível, muito humana, até sempre faço questão de elogiar ela porque ela é uma postura assim, incomum, volto a dizer, não é uma crítica ao direito, mas é porque foge dessa técnica, que ela consegue realmente ter um olhar mais humanizado em todo atendimento que ela faz, [...] Ela é muito interessada e sensível. Então faz toda a diferença e permita com que a gente faça um trabalho diferenciado.</p> <p>Então dessa frente que a gente vem construindo de trabalho, eu acho que o principal impacto que se tem é diretamente nos direitos humanos da mulher, porque daí você tem um olhar pra além da lide processual, vendo um sujeito de uma vida, como eu falei e acaba contribuindo. Ela veio aqui por conta de uma violência, as vezes você contribui pra que essa violência não se repita, é menos uma violação de direitos humanos, você contribui pra que ela esteja segura e consiga quem sabe voltar a trabalhar, consiga se capacitar, ter sua liberdade novamente, então acredito que o impacto é diretamente nos direitos humanos. E autoestima, empoderamento, enfim... independência... eu não sei, porque assim, se for pegar os dados que nós temos tabulado, de 2014 pra cá, tem vindo assim numa crescente muito grande.</p> <p>[...] Mas agora as mulheres sabem onde buscar ajuda. Então eu vejo essa crescente toda como algo bom. Que elas estão buscando os seus direitos. Então é nesse sentido que eu vejo o reflexo, mas ele é mais qualitativo, é difícil mensurar, e sempre tentar manter uma postura de respeito a mulher [...]”</p>

QUADRO 19 – Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL</p> <p>CORINA</p>	<p>“[...] considero que é a ruptura da condição de violência. Porque mesmo que elas venham mais tarde a retornar com esse agressor, aí elas tiveram esse tempo na cabeça delas pra elas repensarem, então eu acredito que é o rompimento, a reconstrução, porque elas... a maioria é de... classe social baixa, então elas tem muita demanda por outros serviços, então a gente procura dar esse suporte, pra elas saírem com encaminhamentos, ao menos...</p> <p>...A prevenção do risco a vida... É essa ruptura e um passo, o primeiro passo pra essa reconstrução...”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“[...] o principal efeito é realmente de informação. Então muitas vezes as mulheres agradecem, sabe?! Por esse conhecimento. Porque elas falam: ‘eu não sabia esse telefone, eu não sabia onde ficava este Núcleo Maria da Penha, eu nem sabia que existia esse Núcleo Maria da Penha, que bom que você passou esse telefone, eu vou passar pra uma conhecida, uma colega, uma parente. Muitas vezes a gente vê que a pessoa fala isso e pelo... pela expressão que ela tem ela tá falando que vai levar pra uma conhecida, mas pode ser com ela mesma, então, assim, elas ficam muito gratas e até se sentem bem, sabe, algumas querem contar, então, o que geralmente as vezes a gente acaba conversando com essas pessoas, e é pra ser ali uma conversa rápida, informativa. Geralmente utilizamos panfletos [...] Eu acredito que seja realmente na situação de informação essa percepção que a OAB tenha de que realmente isso gera um impacto, sabe, muito positivo [...] nós vemos que realmente essa informação, ela é bastante importante”.</p>
<p>Sujeita:</p>	<p>Respondido como ‘não aplicável’¹⁰⁰.</p>

¹⁰⁰Muito embora a entrevistada tenha respondido como ‘Não Aplicável’ para a questão “Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?”

Vê-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ainda que não preste assistência direta à mulher vítima de violência doméstica ou familiar, é responsável por assegurar os direitos das mulheres. Além de ser um componente da rede, o CMDM auxilia na formulação e controle das políticas públicas ao assessorar a administração municipal no que se refere ao planejamento e execução das ações inerentes à mulher; assegura condições à mulher visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural; é responsável por firmar convênios e promover entendimentos com organizações e instituições afins, criar instrumentos que permitam a organização e mobilização de mulheres, apoiando as organizações já existentes e promover uma política global, possibilitando às mulheres sua integração e promoção como cidadãs.

QUADRO 19 – Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?</p>
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“[...] a gente trabalha muito com a questão as mulheres [...] mais de 90% das mulheres vítimas que vem. Elas ainda estão naquela fase que elas ainda não sabem, não vem aquilo como uma violência, elas não sabem se querem denunciar então elas estão nessa situação elas precisam mesmo se fortalecer naquela decisão enxergar isso como violência enxergar a possibilidade de mudança. Então eu acredito que o CREAS trabalha muito nessas situações por que quando uma mulher já tá decidida que ela quer fazer um boletim, que ela quer separar, que ela que isso... ela vai até delegacia ela vai até o NUMAPE, ela já procura uma orientação jurídica é porque ela já tem meios de se separar, mas quando ela não tá a nossa maior demanda ainda acaba sendo essa mulher que não quer, que hoje diz que ta em situação, mas amanhã ela ta dizendo que não era bem assim [...]”</p> <p>Difícil ela aceitar que ela está numa situação de violação e que ela também tem que querer mudar porque nós não podemos pegar ela e simplesmente vamos fazer um boletim, vamos te afasta da casa, são decisões de que ela tem que se fortalecer que ela tem que tomar.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“O principal efeito é transformar a denúncia feita em uma investigação policial que consiga a efetiva condenação do agressor pelos seus atos, culminando com a mudança em seu comportamento e o empoderamento da vítima em todos os sentidos”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS</p>	<p>“[...] seria a segurança dessa mulher de ter um atendimento humanizado, qualificado, com todos os profissionais que ela precise. Esse acolhimento à vítima, que a gente acredita que é muito importante, porque ela já tá em um momento bem fragilizado da vida dela, então faz toda diferença a questão do acolhimento, a gente já percebeu, que aquele acolhimento mais humanizado, acaba trazendo segurança pra ela [...] não enfrentar a situação e querer sair de tudo isso, o que a gente percebe é que se ela ver que ela não é atendida com respeito [...] quando ela vê que realmente as pessoas entendem que isso é um crime, que é uma violência [...] que ela não pode ser cometida, e ela se empodera disso, a gente percebe que ela consegue sair melhor dessa situação do que</p>

QUADRO 19 – Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?</p>
	<p>“pessoas que não a veem como vítima, veem como responsável por tudo aquilo.”</p> <p><i>[Pesquisadora: você acha que seria interessante uma capacitação pros outros profissionais também? Isso já existe?]</i></p> <p>“Sim, seria necessário, até porque, por nosso hospital ser universitário, ele tem uma rotatividade muito grande, então a gente já encontrou dificuldade, quando foi criado esse protocolo, o ano inteiro foi feito capacitações mensais, veio pessoal de fora falar sobre violência, então a equipe tava muito bem treinada, dois anos depois, a metade dessa equipe já mudou, e a gente percebe que na hora do atendimento as pessoas não sabem o que fazer, se apavoram [...] então, precisa dessa capacitação contínua, o problema é conseguir que essas pessoas que precisam ser capacitadas vão nas capacitações. Porque quando tá de plantão não pode sair, quando tá na folga não vem, então assim, a gente não encontrou um meio termo ainda pra poder fazer essa capacitação continuada aqui, da equipe. Mas é importante, é o que faria a diferença... toda a diferença.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“A: Eu acredito que é a prevenção, porque a gente vai muito em escolas, faz ações na rua, panfletagem, então assim a prevenção, a gente tenta passar, quais são os tipos de violência, como sair do ciclo de violência. Então acredito que a prevenção.</p> <p>AS: Acho que também além da prevenção, nosso caráter humanizado dá um diferencial assim sabe, o atendimento que às vezes a mulher não foi atendida, não foi bem atendida em algum local encontra aqui com a gente um atendimento que a gente prioriza que seja humanizado. Já começa nessa questão dela contar pras 3 áreas de uma vez só, então a gente tem essa prioridade.</p> <p>Eu acho que também o caráter do rompimento com a situação de violência, que a gente percebe a mulher como um sujeito integral que podem ter outras situações de violação de direitos, que ela precisa de um apoio pra se reerguer, pra sair dessa situação de violência, muito além da denúncia, do boletim de ocorrência, de um</p>

QUADRO 19 – Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?</p>
	<p>pedido de medida protetiva. Então o caráter que a gente tem de acompanhar essa mulher integralmente, ver como está a criação familiar dela, como que é a questão socioeconômica, então é muito importante também o atendimento psicológico que dá essa oportunidade da gente acompanhar essa mulher. Então eu acho que a questão da prevenção, do atendimento humanizado e do rompimento com ciclo de violência a gente tem visto que a gente tem atingido esses objetivos assim.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“[...] É a efetividade do cumprimento, o que eu tenho visto assim.</p> <p>[...]</p> <p>A efetividade, acho que a fiscalização e o controle que é o nosso papel primeiro enquanto Patrulha Maria da Penha, e no atendimento de guarda como um todo nós temos trabalhado na sensibilização, tentar inculcar na cabecinha deles que o trabalho humanizado e rápido é fundamental, por que é uma vida [...]</p> <p>[...] Então o atendimento ele é rápido, ele é sério, e ele é humanizado.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“O principal efeito da notificação é conhecer a realidade de cada município, bem como a do nosso estado o Paraná. Porque através da notificação no SINAN é que ocorre as políticas públicas, porque lá no Ministério da Saúde, os nossos governantes em Brasília, eles vão ver através dessas notificações [...]</p> <p>Então a importância principal da notificação é dar visibilidade ao problema, é levantar a questão, fazer com que se voltem os olhares para o problema. Porque se não existe notificação não existe visibilidade, então parte-se do princípio que não tem violência em Ponta Grossa, ou qualquer outro dos nossos municípios, porque não é notificado, então tudo que não é visto... não é lembrado. Então pra que, que os políticos vão investir financeiramente em recursos para um município que não apresenta o problema?!</p> <p>E a questão da capacitação e ao apoio para os municípios, que a 3ª Regional dá, é extremamente importante, porque através do nosso olhar, nós podemos despertar os demais olhares para aquele problema que está acontecendo que as vezes não está sendo visto como uma violência, está sendo como uma</p>

QUADRO 19 – Os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa

(conclusão)

	<p>Questão: f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?</p>
	<p>Lesão, um acidente e a importância do profissional de saúde é voltar o seu olhar para a violência [...]</p> <p><i>[Pesquisadora: Você acha que os nossos profissionais de Ponta Grossa têm a capacitação ou essa técnica de observar, eles têm esse treinamento prévio ou essa informação?]</i></p> <p>Não, eu na minha percepção eles não tem porque muito pouco é se falado da violência como um problema de saúde pública e muitas vezes os profissionais têm medo porque eles não entendem que eles não precisam se envolver com a questão 'violência'. Eles são profissionais da saúde e vão atender as lesões, mas precisa ter esse olhar voltado e essa notificação. Depois o caso de investigação da violência, vai para delegacia outro departamento, ninguém vai se envolver, nem o profissional de saúde vai ter que ir lá pra depor, nada. Ele simplesmente vai colocar no prontuário dele a visão dele porque a notificação pode ser feita tanto na suspeita, como na confirmação. A suspeita é você olhar o paciente num todo e suspeitar que aquela lesão provém de uma violência, isso é a notificação. Isso vai em prontuário médico também, ou de enfermagem. A denúncia é outra coisa, a confirmação é outra coisa, quem vai confirmar se aquilo realmente foi uma violência e vai se abrir um inquérito policial é a delegacia da mulher, no caso, a delegacia de polícia e a delegada que vai resolver se vai abrir inquérito. O profissional de saúde não precisa se envolver nessa questão jurídica.</p> <p><i>[Pesquisadora: Você acha que então uma capacitação poderia ajudar nesse numerário, nessa demanda... para que isso aparecesse?]</i></p> <p>“Certamente sim [...] Orientando que notificação não é denúncia, que notificação é visibilidade, e a importância da notificação, aumentou-se muito o número de notificações, começou a se dar muito mais visibilidade para a violência.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

De outra sorte, o questionamento sétimo aborda as principais dificuldades encontradas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência: 'Na

sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?’

O Juizado de Violência elenca quatro principais dificuldades: a expansão territorial, principalmente nas ações de prevenção; a inexistência de estatísticas e baixa produção de indicadores sobre a violência contra as mulheres, que obstam a visibilidade dos problemas e construção das políticas públicas; a articulação das instituições existentes em Ponta Grossa, já que o município detém uma boa estrutura mas não há um alinhamento satisfatório entre os órgãos; por fim, cita a limitação de pessoal, principalmente da inexistência de uma equipe multidisciplinar no Juizado.

Para a Casa Corina Portugal as principais dificuldades são relativas à estrutura (como a ausência de veículo próprio e de motorista para atender as situações de violências que acontecem a qualquer horário) e de pessoal (uma vez que não há equipe própria, os servidores são compartilhados com o CREAS em esquema de rodízio).

A Comissão da Mulher frisa a falta de intersetorialidade e/ou desunião entre as instituições, acentuando a importância do fortalecimento da rede. Para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a dificuldade era a falta de regulamentação. O CREAS coloca as dificuldades de sensibilização, a situação econômica das mulheres e a falta de pessoal. Para a DM a Rede de Apoio ainda precisa de incrementos e precisa se ampliar mais.

O Hospital Universitário sobreleva a necessidade de capacitação continuada e sensibilização da equipe no atendimento, evidenciando que o acolhimento faz toda a diferença. Os serviços de saúde são indispensáveis no enfrentamento, atendimento e abordagem de violências domésticas e familiares; contudo, há uma limitação na atuação dos profissionais que na maioria das vezes restringem-se às condições clínicas, sintomatológicas e a descrição técnica do quadro apresentado pela paciente; essa abordagem dificulta uma atenção intersetorial, humanizada e acolhedora, principalmente para uma demanda que transcende os problemas de saúde: também é um problema social (PORTO *et al.*, 2014). Dessa forma, a capacitação dos profissionais de forma contínua se faz imprescindível: primeiro em virtude da importância da instrução permanente dos trabalhadores; segundo pela rotatividade de funcionários nas equipes hospitalares.

O NUMAPE apresenta duas principais dificuldades. A primeira é a insegurança da permanência do núcleo, que se trata de um projeto de extensão e pode ser encerrado a qualquer momento. O segundo ponto trazido é a questão estrutural do quadro de pessoal restrito frente à demanda de atendimentos que tem aumentado significativamente.

A Patrulha Maria da Penha evidencia que um dos desafios é a visibilidade da lei e a articulação da rede. Para a 3ªRS a maior dificuldade é a falta de visão que os gestores têm em relação à violência, já que, segundo a entrevistada, eles não percebem o custo que a violência tem para a sociedade, para a saúde, para o serviço e para os cofres públicos. Segundo a ONU Mulheres estima-se que o custo da violência contra as mulheres no mundo “represente 2% do produto interno bruto global, ou cerca de 1,5 trilhões de dólares” (ONU MULHERES, 2017, s.p.). Um estudo realizado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) pautada na Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica Familiar contra a Mulher (PCSVDF Mulher) revela que somente no que diz respeito aos impactos no mercado de trabalho, a violência doméstica contra as mulheres custaria quase R\$ 1 bilhão para o país, por ano (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017). Recentemente, em setembro de 2019 a Lei nº 13.871/2019 alterou a Lei nº 11.340/2006 para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelos ressarcimentos dos custos relacionados aos serviços de saúde pelo SUS às vítimas de violência doméstica e familiar. Diante disto, vê-se que os dados corroboram com os pontos elencados pela entrevistada, principalmente sobre a alta repercussão da violência nos cofres públicos e para/na sociedade. A enfermeira conclui, ainda, que a (falta de) interligação da rede também é um problema.

Neste ponto, extrai-se que nas percepções dos profissionais as maiores dificuldades elencadas se dão principalmente com relação a estrutura/pessoal e a interligação da rede já existente:

QUADRO 20 – As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continua)

	<p>Questão:</p> <p>g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“[...] Eu vejo como um papel do judiciário também como falei, talvez não seja a função principal, mas contribui pra que a população não precise da justiça pra resolver os seus problemas, então, as ações de prevenção são importantes. Daí nesse sentido eu acredito que a expansão territorial é uma dificuldade, zona rural, por exemplo Itaiacoca, tem muitos casos vindos de lá ‘Como chegar até essa comunidade?’ E mais, chegamos, conseguimos a medida protetiva, de que medida essa medida é protetiva, mesmo? Isolada lá, eu sei que tem agora o botão do pânico que eles tão querendo implantar, isso seria maravilhoso, uma alternativa, um instrumento de maior segurança, mas mesmo assim, como ser efetivo nesses casos?!</p> <p>[...] Aí eu chego a conclusão que é mais do que a política em si, é cultural, então por isso, mais uma vez, a prevenção, a informação, como estratégia de enfrentamento, mesmo.</p> <p>[...] Outra coisa é a questão de banco de dados, não se tem estatísticas sobre violência contra a mulher, como que a gente vai ter uma política pública efetiva se a gente não sabe o problema que tá enfrentando?!</p> <p>[...] E não tem isso, em âmbito nacional também acho que é muito recente os dados, nós precisamos conhecer o problema pra ter iniciativas mais condizentes com essa política. Então a produção de indicadores é essencial.</p> <p>E outra coisa que é muito difícil é a questão da articulação também, Ponta Grossa é muito feliz no sentido de ter várias instituições, bem específicas pro atendimento da mulher, mas há uma dificuldade de conversar, de estabelecer fluxos, há as vezes uma competição ao invés de... eu entendo que a demanda é grande, os recursos são pequenos, acaba levando a esse empurra-empurra, até de uma forma involuntária, porque realmente você não dá conta da demanda, mas eu acho que se você somasse, ficaria mais leve...</p>

QUADRO 20 – As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>[...] ver se a gente consegue articular, porque nós somos muito felizes na estrutura que tem em Ponta Grossa, falta só alinhar o que fazer, como agir na estrutura que a gente tem.</p> <p>E aí mais uma limitação que eu tenho, além de ser ‘eu quipe’, o Serviço Social, minha formação, ela me limita, como te falei de alguns casos que tem transtornos mentais, as consequências mesmo da violência psicológicas e emocionais, como faz falta uma equipe multi aqui, de fato. Na normativa tá lá: equipe multidisciplinar, com psicóloga, assistente social, pedagogo, saúde, médico, mas não existe isso aqui no judiciário. E pior, não parece que queiram implantar isso, é que tem outras prioridades, claro, Infância e Juventude, por exemplo, super prioridade, mas o judiciário também tem que acompanhar esse movimento, e essa percepção, esse olhar, como o sujeito aqui tem essa integralidade e necessita desse trabalho integral.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“[...] a gente enfrenta dificuldade [...] não tem motorista e carro próprio... e as condições elas acontecem em qualquer horário, em qualquer momento, e daí lá na Lei Maria da Penha diz até que... diz do transporte, que deve ser pela... pela polícia, pela Delegacia, e aqui não, a Guarda... a Patrulha Maria da Penha não pode carregar criança dentro da viatura, então a gente enfrenta dificuldades assim, sabe?! Porque daí é acionada a casa, mas não só pro acolhimento, a gente não tem que tá preparado só pra receber a pessoa, a gente já tem que tá preparado pra esse contato com a rede que favoreça a ida pra lá.</p> <p>É estrutural [...] porque nós somos uma instituição de acolhimento, a gente tá lá preparado pra acolher, e após o acolhimento daí a gente tá totalmente responsável, mas até chegar lá...</p> <p><i>[Pesquisadora: e a equipe?]</i></p>

QUADRO 20 – As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>Não temos equipe específica. Nós temos... são 6 educadoras... 7. 7 educadoras, 1 cozinheira, o Serviços Gerais é compartilhado... tá compartilhado com os CREAS hoje, que eles tão fazendo rodízio. E eu e a psicóloga... é a psicóloga do CREAS, e eu sou do Programa Guarda Solidária.</p> <p>[...] Porque ela precisa de equipe própria, específico pra isso. Pra total dedicação.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“Em outros lugares, no geral, eu vejo muito que é a questão da falta de intersectoralidade, não tem, assim, essa união, exatamente.</p> <p>Aqui em Ponta Grossa até teve há pouco tempo uma reunião lá no Fórum, para criação, fortalecimento dessa rede [...]</p> <p>São alguns percalços que encontramos, porque primeiro a pessoa precisa se ver como vítima pra que ela consiga pedir ajuda. Porque uma pessoa que não se enxerga como vítima, ela não vai ter forças pra pedir ajuda.</p> <p>Eu acredito que seja, assim, em geral, uma das principais dificuldades que encontramos. A OAB realmente consegue fazer parcerias com outros órgãos pra poder levar esse tipo de informação. Mas nós sabemos que só a informação, realmente, não é suficiente.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>“Era a falta de regulamentação.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>[...] as principais dificuldades encontradas são além de poder sensibilizar ela em relação a isso, é outras situações que envolvem, principalmente, situação econômica dessa mulher. Que ela precisa de um emprego às vezes ela é dependente da sogra ou do marido Então essas situações muitas vezes ela não tem estudo, não tem cursos assim que dê para incluir essa mulher, para que ela também vá para [...] outro rumo</p>

QUADRO 20 – As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>assim, se fortalecer economicamente para que ela tome as decisões mais certas, do que ela quer.</p> <p>E além de algumas não verem como violência, é a dependência econômica também, isso acaba fazendo com que a mulher se sujeite e fique naquela situação.</p> <p>Além da falta de pessoal, [...] a mulher às vezes não tem estudo, mais cursos que a gente pudesse oferecer, pra que capacitasse essa mulher e isso tudo é falta de pessoal, falta de estrutura, como um todo.</p> <p>Então, tem todas as dificuldades que impedem. De encaminhamentos mesmo, além da dificuldade dela ir até a oferta de serviços. Se é uma mulher que não tem qualificação ela precisaria fazer um curso de alguma coisa, ela precisa de vale transporte, ela precisa de toda essa estrutura.</p> <p><i>[Pesquisadora: você acha que a comunicação entre a rede funciona bem? Como que é hoje, a comunicação entre esses órgãos que atendem a mulher?]</i></p> <p>Eu acredito que funcione porque assim, os serviços são todos muito abertos. Se você liga, você conversa, o que falta mesmo é oferta às vezes... Porque mesmo que o CRAS tenha lá alguma situação, tipo o SOS, tenha as vezes algum curso, alguma coisa assim não é sempre que tem. A mulher vai ter que esperar quando abrir uma turma, daí tem os critérios... isso se essa pessoa às vezes vai se enquadrar nesses critérios pra fazer aquele curso, o horário, ver se tem filhos, às vezes a mulher não pode ir com filho, então todas essas coisas acabam dificultando.”</p>
<p>Sujeita: DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“Uma Rede de Apoio que precisa de incrementos, que precisa se ampliar mais ainda”</p>
<p>Sujeita: HOSPITAL</p>	<p>“[...] essa capacitação continuada e essa sensibilização da equipe, no atendimento, porque o acolhimento faz</p>

QUADRO 20 – As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
<p>UNIVERSITÁRIO REGIONAL CAMPOS GERAIS</p> <p>DOS</p>	<p>toda a diferença, o jeito de você conversar, desde o médico, do enfermeiro, do recepcionista, [...] do segurança, então não é só aquele profissional que vai fazer aquele atendimento direto, mas todo o atendimento indireto, conta muito pra vítima se sentir segura, ou não.</p> <p>[...] E a questão da falha da rede de atendimento, a gente sabe que tem falha na rede de atendimento, que não tem como garantir a segurança dessa mulher, a partir do momento que ela faz a medida protetiva, não tem como garantir que esse homem não vai entrar, mesmo tendo afastamento de perto dela, que esse homem não vai chegar perto dela. Não vai agredir, não vai tentar matar. Então a gente sabe que [...] essa rede é falha e que não tem como garantir 100% da integridade dessa vítima [...]"</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>AS: Eu acho que essa pergunta a gente já começa, por exemplo, questão de política pública... nós não somos uma política pública a gente é um projeto de extensão que pode ser fechado às portas a qualquer momento desde que o Estado decida por não mais financiar, por exemplo. Então essa questão da nossa permanência eu acho é um desafio pra gente sempre estar ali dependendo do financiamento do Estado tudo, de renovação do projeto, enfim, que pode ser cortado a qualquer momento.</p> <p>Como se fosse uma política pública, a gente sabe os desafios das políticas públicas de se manterem de se efetivarem, mas tendo o caráter de política pública era uma segurança maior. Então a gente não sendo uma política pública já começa o desafio aí, da gente se manter.</p> <p>[...]</p> <p>AS: Aí entram outras questões estruturais, por exemplo, a gente agora a gente já ultrapassou em 2019, já ultrapassou, já ta quase dobrando os dados de 2018.</p> <p>Em outubro, não concluímos o ano ainda. Então a</p>

QUADRO 20 – As principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR

(conclusão)

	<p>Questão:</p> <p>g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?</p>
	<p>gente vai começar a sentir muito impacto de ser uma equipe multidisciplinar só que muito pequena, é um profissional de cada área [...]</p> <p>Então a restrição da nossa equipe também vai começar a pegar bastante agora que está aumentando a nossa demanda, mas acho que essas duas questões, principalmente a segurança da gente se manter como projeto, até quem sabe algum dia vire uma política pública e a questão também da equipe que está começando a apertar [...]"</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“O grande desafio para mim é, primeiro, da visibilidade da lei. Então, as pesquisas dizem que 100% conhece que existe uma lei, mas não sabe exatamente o que a lei defende, que ela não é só agressão física, que existem outras formas de violência, que elas não atendem só as relações conjugais.</p> <p>[...] E outra dificuldade é claro, é a articulação.</p> <p>[...] a nossa Rede ela ainda é truncada. Boto esperança, como eu falei, nessa experiência, nós vamos fazer, nós delegacia, juizado e a fundação de assistência. Vamos vendo onde é que estão abertos os buracos da rede, e vamos costurá-los.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“[...] a nossa maior dificuldade, na minha percepção é ainda a falta de visão que os gestores têm em relação à violência, eles vêm todos os problemas da saúde [...] eles não têm tão voltado esse olhar para a violência. Eles ainda não perceberam o custo que a violência tem para a sociedade e para a saúde pública, o serviço público, para os cofres públicos. Porque toda a vítima de violência vai recair na saúde ou ela vai precisar de psicólogo ou ela vai precisar de um atendimento mesmo hospitalar, vai usar muita medicação pra tratar aquele trauma que ela teve. Então, de uma forma de outra ela vai repercutir muito altamente nos cofres públicos e o que falta mesmo é visibilidade dos gestores pra esse problema. E a interligação da rede, sem dúvida.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

O questionamento oitavo trata: ‘Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]’

Segundo a assistente social do Juizado de Violência as ações que poderiam ser desenvolvidas são o investimento numa equipe multidisciplinar, a articulação com as outras estruturas já existentes e a centralização maior do trabalho.

Na Casa Corina Portugal são trazidos a abertura de vagas através do concurso público para formação de uma equipe própria e a capacitação específica dos profissionais. Para as mulheres institucionalizadas, poderia ser melhorada a questão da segurança, já que o local hoje é cercado por um simples arame.

A Comissão da Mulher enfatiza o fortalecimento da rede e o CREAS apresenta o melhoramento no quadro de pessoal e dos equipamentos, além do fornecimento de cursos (ou mudanças nos critérios de inclusão) para profissionalização das mulheres vítimas de violência.

A DM salienta que para o melhoramento das ações desenvolvidas pela instituição faz-se necessário um incremento e alto comprometimento dos institutos/órgãos apoiadores. Além de acesso a informação (como palestras e campanhas), disponibilização de cursos profissionalizantes/técnicos para as vítimas, oficinas de estudos para as que não tiveram oportunidade de finalizar seus estudos, eventos externos promovidos pelos órgãos envolvidos e abrigos com estrutura diferenciada e adequada.

Para a assistente social do HU-UEPG seria através de uma punição efetiva. Já para a assistente social do NUMAPE o aumento da equipe (com financiamento pelo Estado e abertura de vaga de bolsa); neste viés, a advogada lembra que com o aumento da equipe também seria ideal o aumento do espaço físico.

A Patrulha elenca o orçamento para atendimento da mulher em situação de violência, a implementação efetiva da Lei Maria da Penha e o acesso a informação. A 3ª Regional de Saúde pontua a criação de mais políticas públicas para a prevenção da violência, porque a maioria das políticas existentes é para atenção após o cometimento da violação; além de ressaltar a necessidade de alteração nas fichas de notificação para inclusão do feminicídio.

De maneira bastante coerente com o que foi acentuado no questionamento anterior, as principais ações elencadas pelos profissionais se tratam da melhora no quadro de pessoal ou estrutura física e na articulação e fortalecimento da rede:

QUADRO 21 – Possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [na sua instituição/programa ou em outro]

(continua)

	<p>Questão:</p> <p>h) Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]</p>
<p>Sujeita:</p> <p>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“[...] o investimento numa equipe multi, seria essencial, até pro atendimento mais humanizado, até pela abrangência das iniciativas que a gente já vem desenvolvendo.</p> <p>Eu acredito que a articulação que a gente já mencionou também com as outras estruturas que já existem. E talvez a centralização maior do trabalho, não só meu, mas pra todos. Delegacia... tá tudo muito descentralizado, quando o problema tá batendo especialmente naqueles que estão mais afastados, acho que são desafios gerais aí, não só meu.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“O concurso público, a capacitação, porque, [...] capacitação específica, até o momento a gente não tem.</p> <p><i>[Pesquisadora: e pras mulheres, você acha que poderia ser melhorado algo lá na instituição?]</i></p> <p>Sim, até a questão de segurança [...] não sei se você chegou a ver o local lá, mas é cerca de arame, então muro...”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“Eu acredito que seria o fortalecimento dessa rede. [...] e esse fortalecimento da rede ele é muito importante porque sabemos que as mulheres elas contam com a medida protetiva, mas que muitas vezes essa medida protetiva, ela não é suficiente. Então, quando você vê assim que ‘ah, a mulher tinha a medida protetiva, mas acabou acontecendo um feminicídio, ou que ela tinha medida protetiva, mas aí realmente, acabou sofrendo violência outra vez’, então, nós vemos que é preciso que essa rede seja fortalecida porque quando a mulher tem a medida protetiva e a Patrulha Maria da Penha funciona, caso ela precise de um atendimento, ela vai pra Delegacia da Mulher, e lá ela tem um atendimento acolhedor, ela tem um... que funcione, onde funcione</p>

QUADRO 21 – Possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [na sua instituição/programa ou em outro]

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>h) Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]</p>
	<p>mesmo, todo mundo sai ganhando, porque aí um tem o apoio do outro, então, nenhum dos nós da rede vai ficar sobrecarregado, e as mulheres vão poder se sentir mais seguras. [...] Então é uma situação que a gente precisa levar ao conhecimento, precisa que a rede trabalhe em conjunto, precisa que seja fortalecido, que a gente consiga ver todo mundo trabalhando junto pra somar, e pra também, como disse, não pesar muito pra um dos lados”.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“Além da falta de pessoal, além da melhoria do pessoal e equipamento aqui, de repente ter mais... Ponta Grossa é um município muito grande, então ter mais parcerias até com cursos com outros cursos e devido a pessoa se encontrar naquela situação, quem sabe os critérios de inclusão daqueles cursos eles fossem diferenciados para esse público.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“Para o melhoramento das ações desenvolvidas pela instituição faz-se necessário um incremento e alto comprometimento dos institutos/órgãos apoiadores. Além de acesso a informação, como palestras e campanhas. É preciso disponibilizar cursos profissionalizantes/técnicos para as vítimas, oficinas de estudos para as que não tiveram oportunidade de finalizar seus estudos, eventos externos promovidos pelos órgãos envolvidos, abrigos com estrutura diferenciada e adequada”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS</p>	<p>“Não sei se existe isso, ou se vai existir, mas precisaria ter uma punição efetiva, realmente. A gente sabe que as vezes a pessoa é presa em flagrante, fica três meses e sai, ou então como eu falei, fala pra não chegar perto, mas ele consegue chegar perto e acaba não acontecendo nada com ele, então ela percebe que ela não tem toda essa segurança em denunciar, então eu acho que precisaria ter alguma punição mais efetiva realmente nessas situações, porque infelizmente, ainda</p>

QUADRO 21 – Possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [na sua instituição/programa ou em outro]

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>h) Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]</p>
	<p>nossa sociedade é machista e algumas pessoas que estão em órgãos que deveriam defender essas vítimas acabam fazendo vista grossa [...]</p> <p>[...] porque a Lei existe, tá lá, mas as vezes ela não é totalmente cumprida, e acaba... as vítimas acabam ficando a mercê da situação, e as vezes com isso elas acabam achando que não adianta e que elas vão ficar nessa vida mesmo, que não vai se resolver a situação delas. Não tem o que fazer.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“AS: Eu acho que a questão então de aumentar a equipe, isso a gente depende de “N” fatores, financiamento do Estado, abertura de vaga de bolsa... tudo, então assim a questão de aumentar o quadro de funcionários mesmo seria bem interessante.</p> <p>A: E aumentando o quadro de funcionários teria que aumentar o nosso espaço físico também, porque a gente já sente muito. São 3 salas, 3 salas pequeninhas, quando está a equipe toda não tem como, as vezes tem que fazer escala dos estagiários pra fazer o acompanhamento.</p> <p><i>[Pesquisadora: Como que vocês fazem esse atendimento, esse trio? Vocês vão de salinha em salinha, como que funciona? É uma sala destinada pro atendimento? Cada área é uma sala?]</i></p> <p>AS: Cada área é uma sala.</p> <p>A: Cada área tem uma sala. Mas o atendimento, a gente acaba... esse conjunto acaba pegando uma das salas que estão disponíveis, na qual tiver pra fazer esse atendimento.</p> <p>AS: Mas eu acho que a principal questão, aumentar, assim como está aumentando a nossa demanda, aumentar o nosso quadro, a nossa equipe, acho que a gente precisa muito. E também só assim a gente vai conseguir ter o caráter de responder a todos os critérios da extensão, que a gente vê às vezes a gente se</p>

QUADRO 21 – Possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [na sua instituição/programa ou em outro]

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>h) Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]</p>
	<p>tornando somente um escritório de atendimento e a gente como projeto de extensão tem que ter a questão da prevenção, de ir pra fora ir pra comunidade tudo, então a gente sempre priorizando isso, mas a gente tem potencial pra fazer mais. Só que como a nossa demanda é muito grande e a equipe muito pequena a gente tem acabado virando quase um escritório em muitos meses, só atendimento, sem atividade socioeducativa que é uma prioridade nos projetos de extensão.</p> <p>A: Principalmente nós, profissionais a gente não conseguir ir pras atividades de prevenção, é muito difícil. E a gente tem que estar aqui, sempre às profissionais, a gente tem que estar aqui. Principalmente eu do direito, que sou eu que faço pedido de medida protetiva, eu que tenho que fazer o protocolo e tenho as vezes que comparecer em audiências, ai acaba dificultando. Às vezes tem dias que eu passo a tarde toda no fórum, não tem como eu fazer essa questão da prevenção, então acaba complicando em relação a isso.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“A começar pelo orçamento, uma política pública ela necessita de um orçamento para o atendimento a mulher em situação de violência. O secretário falou no lançamento de projeto “Enredando Caminhos”, da casa da mulher pontagrossense, esse é o desafio para nós. [...]</p> <p>[...] Eu vejo assim, a dificuldade - a lei está com 13 anos -, é implementar, é o que a letra da lei fala, nós precisamos ainda essa articulação amadurecer isso, temos que falar de orçamento, nós temos que falar na educação que existe uma lei, e esse acesso, acesso a informação. [...]”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“[...] o que nós precisamos seriam mais políticas públicas para prevenção, prevenção da violência, porque nós temos algumas políticas públicas até assim bem sustentáveis, mas é para depois que já aconteceu, após a agressão... ela tem direito a profilaxia, ela tem direito ao atendimento, ela tem direito ir pra rede, o</p>

QUADRO 21 – Possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [na sua instituição/programa ou em outro]

(conclusão)

	<p>Questão: h) Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]</p>
	<p>encaminhamento e tudo. Mas o que nós precisamos firmemente que nossos políticos voltem seus olhares e nossos gestores é para prevenção. Porque quando você previne não chega ao ato, nós não vamos perder tantas vidas como nós estamos vendo. Embora não consigamos assim levantar bem, mas a gente está acompanhando os noticiários, feminicídio, principalmente no nosso município aqui da região e Ponta Grossa temos tido bastante, temos acompanhado pelos noticiários. É uma questão que a gente também já está trabalhando com o Ministério da Saúde, solicitando para que se mude essa ficha o mais rápido possível para colocar a questão do feminicídio dentro dessa ficha ou então até que não se coloque, de que forma nós podemos dentro da ficha fazer aqui com que apareça o feminicídio também.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

O nono e último questionamento buscou captar a percepção dos profissionais atuantes na rede se uma maior atuação das políticas públicas seria capaz de evitar um feminicídio.

Para o Juizado de Violência, sim. O trabalho tem que ser aperfeiçoado, com variadas frentes e, para além do judiciário, tem que se pensar em uma perspectiva integral. Sem, contudo, deixar de considerar que algumas situações extrapolam a atuação e possibilidades das políticas públicas (a dependência ou vontade da mulher, a cultura, a religião). A compreensão da assistente social é que é possível fazer, minimizar os índices, mas é impraticável vencer toda a demanda ou evitar todos os feminicídios.

Para a Casa Corina Portugal a atuação reiterada de uma política também poderia ter evitado óbitos, principalmente nos acompanhamentos naquelas situações com medida protetiva e reincidência na situação de violência.

A Comissão da Mulher entende que ajuda bastante. Mas mesmo políticas públicas muito boas não podem impedir a ocorrência de alguns óbitos. Para a advogada, precisa funcionar de forma preventiva e repressiva.

A percepção da assistente social do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de que é possível desde que toda a rede trabalhe conjuntamente. Para a DM as Políticas públicas são fundamentais nas questões de violência contra a mulher, passando em especial pelo processo educacional. Contudo, em muitas situações, lida-se com as questões subjetivas: as mulheres propõem os registros e inícios dos procedimentos, mas em seguida se arrependem e acabam até por retirar a medida protetiva solicitada, vindo a reatar o relacionamento, o que, segundo a entrevistada, pode significar uma volta da agressão com um resultado muito mais grave.

Para o HU-UEPG o entendimento é que se houvesse efetividade/agilidade em toda a rede e mais envolvimento dos órgãos competentes, as mortes poderiam ser evitadas. O NUMAPE ressalta que o atendimento integral e as equipes multidisciplinares são essenciais para auxiliar a mulher no rompimento do ciclo e evitar o feminicídio.

A Patrulha Maria da Penha entende que os dados existentes sobre as medidas e situações de violência contra as mulheres são muito importantes e se utilizados/encaminhados aos órgãos competentes, pode influenciar diretamente no resultado de um feminicídio. A 3ªRS, por fim, entende que é necessário trabalhar e levantar mais políticas públicas na prevenção, bem como investir mais na visibilidade.

De forma geral, a percepção dos agentes é de que é possível, sim, evitar um feminicídio através da atuação das políticas públicas, desde que haja essa interligação da rede, atendimentos integralizados, envolvimento dos agentes e, principalmente, o fortalecimento das políticas preventivas de enfrentamento às violências contra as mulheres, priorizando a proteção e prevenção.

QUADRO 22 – Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PONTA GROSSA – PR.</p>	<p>“Eu acredito que sim [...] tem que ser aperfeiçoado o trabalho, tem que se ter essas várias frentes de trabalho e, para além do judiciário, tem que se pensar nessa perspectiva integral. Naquilo que falamos lá no início: que o sujeito não é só a violência, tem um histórico, tem outras pessoas, tem filhos envolvidos, a violência contra a mulher não é só pra mulher. Normalmente tem toda a questão familiar envolvida, então nesse sentido, se a gente tiver um trabalho, uma perspectiva integral, eu acredito que é possível diminuir os casos de feminicídio, porque o que falta é informação, não no sentido do conhecimento porque isso tá na internet, tá na TV o tempo todo, mas de possibilitar que as pessoas reflitam sobre suas vidas, sobre a cultura, sobre a situação que estão inseridas. Aí sim seria efetivo e ai sim, eu acho que impactaria positivamente nesses dados.</p> <p>Mas algumas situações extrapolam. Nos casos do feminicídio, como eu falei, cada uma tem o seu tempo pra se reconhecer no processo de violência, e não são todas que infelizmente que vão conseguir romper, por inúmeros fatores, é uma dependência econômica, é uma dependência afetiva, tem casos de idosos, por exemplo, que a mesma pessoa que é o principal cuidador [...].</p> <p>Então tem coisa, assim, que extrapolam a nossa possibilidade. Pode ser que a política seja bem efetiva, que a gente consiga arrumar esse fluxo maravilhosamente, que toda a mulher que entre com o processo tenha um atendimento, mas que ela não se perceba naquilo, ou que ela não tenha forças, não tenha naquele momento possibilidade de romper. Aí foge das nossas possibilidades. Porque são esses inúmeros fatores que estão por trás. É cultura, é religião também... religião tem super influência nisso tudo, algumas condutas que são ditas para as mulheres seguirem, cultura do casamento, subordinação da mulher que é algo que a gente aos poucos vem superando, então tem muita coisa por trás que daí eu acho que extrapola a política.</p>

QUADRO 22 – Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?</p>
	<p>Então, podemos fazer mais? Sim. Podemos minimizar esses índices? Com certeza. Mas vancertudo? Não.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CASA PORTUGAL CORINA</p>	<p>“Sim, eu acredito que até o acompanhamento, porque geralmente assim, que tem um caso de reincidência, da situação de violência, que acabam acontecendo as mortes, porque daí não tem acompanhamento dessa medida protetiva. Mulher faz a medida protetiva, mas ela acaba voltando pro relacionamento, porque tem a dependência financeira ou mesmo emocional, e daí acaba reincidindo e causando a morte, então acredito que tenha, sim, essa lacuna também nesse acompanhamento.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA / PR</p>	<p>“Eu acredito que ajuda bastante. Mesmo políticas públicas muito boas, elas não podem impedir que qualquer óbito venha a acontecer. Mas quando você tem esse fortalecimento, isso fica muito mais difícil. Então, quando nós vemos, assim, a Patrulha tá funcionando, você liga lá e vem no momento que você precisa, você chega na Delegacia da Mulher não vai ter aquela outra vitimização, e quando você vê que aquilo ali tá fluindo... aquela rede realmente tá funcionando em conjunto, a situação é diferente.</p> <p>Muitas vezes é uma situação que a mulher confia mais nessa rede, sabe que ela vai ter esse apoio e que realmente ali vão estar ali pra quando ela precisar.</p> <p>[...] E aí que vem aquela questão da informação, precisa funcionar de forma preventiva e de forma repressiva, precisa funcionar tudo muito bem. Porque se você funciona só o preventivo, quando ele falha e você não tem o repressivo, vai continuar acontecendo; mas se você só tem o repressivo e não tem a prevenção, também vai continuar acontecendo. Então quando você faz em duas frentes esse atendimento, e você fortalece essa rede nessas duas frentes, acontece que a situação melhora.</p> <p>Você tem a questão educacional, por isso que é muito importante, a gente sabe que existem essas ações informativas, até a questão da ‘OAB na escola’, ou quando tem ‘Maria na... escola, Maria nos Bairros’, do</p>

QUADRO 22 – Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?</p>
	<p>Juizado, a gente vê que você tá levando essa informação, você tá realmente mudando o social, porque também não adianta você ter a Lei Maria da Penha se você tem uma lei lá e a lei, por si só, não muda a cultura, a gente precisa da Política, a gente precisa mudar o pensamento social, essa construção social, e trabalhar muito essa questão do machismo, mesmo, na sociedade.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</p>	<p>“[...] eu acredito que sim, tem que toda a rede trabalhar em conjunto, a rede de proteção. [...] Eu acho que sempre [...] é possível fazer mais, funcionarem efetivamente, e colocar realmente essas mulheres em proteção, fazer um acompanhamento bem assíduo, chegar junto, mesmo [...]. Então a gente vê assim que a população mesmo tem que ser, uma população, a vizinhança, tem que se envolver em uma rede de proteção e não só as já determinadas para tal.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>“Eu não sei responder essa pergunta [...] a gente acaba atendendo muitas mulheres que elas ficam naquela negação também da violência. Por mais que você trabalhe a sensibilização, da importância de denunciar, de isso de aquilo, elas acabam não fazendo e por outro lado assim também, você percebe que algumas mulheres que fazem, tipo eu tenho medida protetiva de afastamento do meu namorado meu marido não pode chegar perto, mas nem sempre essa medida protetiva é respeitada, nem sempre dá tempo da mulher chamar a polícia, nem sempre a polícia vai, sabe?! Daí, ela acaba ficando presa pra poder se proteger do agressor.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>DELEGACIA DA MULHER</p>	<p>“Políticas públicas são fundamentais nas questões de violência contra a mulher, passando em especial pelo processo educacional, pois a cultura machista ainda impera. Mas em muitas situações, lida-se com sentimentos e estes oscilam, pois muitas vítimas ficam com raiva dos companheiros após alguma discussão e no calor dos fatos realizam os procedimentos, mas em seguida se arrependem e acabam até por retirar a medida protetiva solicitada, vindo a reatar o relacionamento, o que pode significar, uma volta da agressão com um resultado muito mais grave”.</p>

QUADRO 22 – Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL CAMPOS GERAIS</p> <p>DOS</p>	<p>“[...] se tivesse uma efetividade em toda rede de atendimento muitas mortes poderiam ter sido evitadas, uma mulher que tá chamando socorro de madrugada, se tivesse um atendimento rápido e efetivo, talvez não tivesse acontecido.</p> <p>A gente teve um caso aqui, que nem eu te falei, não foi diretamente, mas que a mãe da vítima veio pra nós, e que a mãe nos relatou que foi chamado a segurança pública e eles foram, ficaram ali colheram o depoimento, fizeram boletim e foram embora, nisso o cara voltou e acabou matando a mulher e tentando matar a sogra também. Então, é... deixaram ela ali a mercê da situação, é. talvez se tivessem tirado elas, chamado alguém da família, ela taria viva, chamado os irmãos dela, ‘ah, tem alguém da sua família que você possa ligar? Vamos levar vocês pra casa de alguém, não vamos deixar vocês duas aqui sozinhas!’ Mas viraram as costas e deixaram as duas sozinhas: ‘não, ele não vai voltar’, mas ele voltou. Ele voltou, matou ela e tentou matar a sogra, que tava junto. Então eu acredito que essas situações que poderiam ser evitadas se tivesse um pouco mais de envolvimento dos órgãos competentes, infelizmente.”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA</p>	<p>“AS: Eu acho que o atendimento integral a essa mulher é muito importante. Talvez até a gente não teve nenhum caso de feminicídio seja um reflexo do atendimento integral que a gente propõe, de que tenha uma equipe maior, por exemplo, psicologia, se tivesse uma psicóloga, por exemplo, disponível na Delegacia da Mulher, o Juizado de Violência contra a Mulher só tem uma assistente social, a demanda deles já é passível de ter mais uma assistente social e uma psicóloga pra integrar a equipe multidisciplinar deles. Então quem sabe esse atendimento integral de diversas áreas, pensando essa mulher pra além de um sujeito em situação de violência, mas de que podem ter outras situações que favorecem ela sair dessa situação de violência pra evitar o fim do feminicídio, então eu acho que o atendimento integral, equipes multidisciplinares, principalmente, em diversos setores que compõem a</p>

QUADRO 22 – Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito

(continuação)

	<p>Questão:</p> <p>i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?</p>
	<p>rede é o essencial, acompanhar essa mulher de fato e integralizar o atendimento a ela.</p> <p>A: Fazer esse trabalho buscando o empoderamento dessa mulher e não só resolver aquela situação de violência [...] tem a questão que às vezes a mulher não está inserida no mercado de trabalho, tem toda a questão daquele sentimento que ainda ela sente pelo agressor, ou quem seja, tanto o marido, como pode ser o pai, um tio, dessa situação. Então acho que buscando o empoderamento dessa mulher, com a psicologia, que eu acho que é o que mais conta. O que mais falta, pra tentar estabelecer essa mulher no mercado de trabalho. Tentar retomar a vida pra ela não voltar nesse ciclo de violência, que muitas vezes o feminicídio acontece quando ela entra nesse ciclo.</p> <p>AS: E não consegue romper, então que um atendimento integrado, multidisciplinar poderia contribuir bastante pra isso. E a gente vê lugares trabalhando com um, dois profissionais ou sem profissionais, entendeu?! Então um serviço sucateado, então, essa questão seria bem importante.</p> <p>A: Às vezes até a falta de tato de algumas áreas, de alguns desses serviços, falta uma qualificação pra como chegar nessa mulher, pra como trabalhar com essa mulher, que às vezes vêm muitas reclamações das mulheres que já passaram por essa rede, que vem até a gente e que fala 'Ah eu fui muito mal atendida', 'Não conseguiram entender qual era o meu problema'.</p> <p>AA: [...] eu acho que qualificação de quem se insere nessa rede. Compromisso com o enfrentamento a violência contra a mulher, o não julgamento a mulher, questão de machismo a gente já viu em atendimentos que aconteceram aqui, então à questão ter esse recorte de gênero pro atendimento é muito importante também. Pra gente qualificar mesmo a forma que a gente atende essa mulher, que já vem de um momento fragilizado tudo, que precisa de um atendimento com cuidado."</p>

QUADRO 22 – Intervenção da política pública ou do agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia e que poderia evitar o óbito

(conclusão)

	<p>Questão:</p> <p>i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?</p>
<p>Sujeita:</p> <p>PATRULHA MARIA DA PENHA</p>	<p>“[...] Se nós estamos de poder dos dados e nós não levamos para os órgãos competentes, pode sim resultar em um feminicídio [...]”</p>
<p>Sujeita:</p> <p>3ª REGIONAL DE SAÚDE</p>	<p>“[...] trabalhar e levantar mais políticas públicas na prevenção. Porque a questão da conscientização a violência ela é muito complexa, porque o ser humano é complexo.</p> <p>[...] investir mais na visibilidade, na prevenção e talvez investir também na saúde mental dos indivíduos, porque a gente percebe muito é que os nossos... que o ser humano está ficando mentalmente muito doente. Então talvez se voltar maiores políticas públicas para a saúde mental dos indivíduos e também para a prevenção, na minha visão é a única forma. Por que as políticas públicas para depois, é consertar o que já aconteceu e salvar o que der e quando já se foi a óbito, já não temos mais... são vidas. Que as vezes muito precocemente foram retiradas, são famílias destruídas, filhos sem pais e sem mães, pais chorando sem filhos. Então prevenção para mim é a melhor coisa.”</p>

Fonte: Confeccionado pela pesquisadora a partir de sistematização de dados e informações.

A partir desse panorama geral que sistematiza a percepção e emoldura as principais falas dos profissionais que atuam nas Políticas Públicas de enfrentamento das violências domésticas e familiares praticadas contra as mulheres e feminicídios, no município de Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018, buscou-se também delinear o mapeamento dos serviços realizados pelos profissionais da rede.

Em observância às falas e levando em conta as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídio em Ponta Grossa – PR (descritas no início do terceiro capítulo) verifica-se que são considerados pelas profissionais entrevistadas como principais órgãos integrantes e componentes da rede: a Casa Corina Portugal, o CEJUSC, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os CRAS, os CREAS, a DM, o Juizado de Violência Doméstica e

Familiar Contra a Mulher, o Núcleo Maria da Penha, a OAB e a Patrulha Maria da Penha.

Ainda, analisando as afirmações acentuadas: *“A rede existe, mas ela não é interligada”*; *“falha da rede de atendimento”*; *“Ponta Grossa é muito feliz no sentido de ter várias instituições, bem específicas pro atendimento da mulher, mas há uma dificuldade de conversar, de estabelecer fluxos”*; *“precisamos ainda essa articulação”*; *“O que não acontece é a interligação da rede, os pares não se conversam [...] estamos fazendo e tentando fazer com que a rede se interligue”*; *“outra dificuldade é claro, é a articulação”*; *“a questão da falta de intersetorialidade, não tem, assim, essa união, exatamente”*; *“Era a falta de regulamentação”*; *“o fortalecimento dessa rede”*; *“preciso que essa rede seja fortalecida”*; *“toda a rede trabalhar em conjunto, a rede de proteção”*; *“o atendimento integral a essa mulher é muito importante”*; *“acompanhar essa mulher de fato e integralizar o atendimento a ela”*; verifica-se que um dos pontos cruciais evidenciados na pesquisa empírica é a inexistência ou falha de comunicação/interligação da rede e a ausência da padronização de um fluxo (talvez um em decorrência do outro), o que prejudica (ou pode prejudicar) decisivamente no atendimento integralizado dessas mulheres.

A inexistência dessa interligação profícua da rede e a ausência do estabelecimento de um fluxo na cidade de Ponta Grossa podem ser óbices no itinerário perpassado por essas mulheres; possibilitando a revitimização, dificultando a prestação eficaz das políticas públicas e fazendo da trajetória perpassada pelas vítimas uma rota crítica no município.

Em uma triangulação delineada por esta autora entre as falas e serviços prestados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a 3ª Regional de Saúde e o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, depreende-se a imprescindibilidade da interligação da rede e um ponto de incongruência que dificulta a visualização da situação real das violências e feminicídios na municipalidade: o Juizado, em um cateto, grifa como uma problemática a *“questão de banco de dados, não se tem estatísticas sobre violência contra a mulher, como que a gente vai ter uma política pública efetiva se a gente não sabe o problema que tá enfrentando?!”* Seguindo o mesmo posicionamento, mas em um cateto oposto, a 3ª Regional de Saúde evidencia que a ficha de notificação, que traria a visibilidade para os feminicídios *“não contempla esse dado especificamente como feminicídio. Então, é um dado um pouco mais difícil de levantar”*; a hipotenusa desse triângulo é

fechada com a atuação do Hospital Universitário, que utiliza essa ficha (obrigatória, mas que não contém o dado específico de feminicídio) nos atendimentos que realiza, não recebe a informação determinada para casos de violência doméstica e lança o cômputo das estatísticas à 3ª Regional de Saúde: *“É muito difícil porque não chega como violência, não é colocado como queixa principal como violência, é colocado como trauma, como agressão, daí teria que fazer um pente fino em todos os atendimentos durante o ano. Talvez pelas fichas do SINAM, que a gente preenche, podia ter uma ideia, porque quem preenche a ficha do SINAM aqui de notificação de violência, somos nós do Serviço Social”*. Em resumo, as políticas públicas são criadas através dos indicadores; essas estatísticas são pautadas a partir da visibilidade dos problemas; todavia, os dados levantados a partir das instituições que acolhem essas demandas não têm, aparentemente, registrado a realidade desses problemas.

Diante disto, há que se destacar que, de fato, a composição da rede de enfrentamento às violências contra as mulheres na municipalidade de Ponta Grossa é satisfatória e importante; contudo, de nada (ou muito pouco) adianta uma rede completa e não interligada. Ou ainda, uma rede que falhe em transpor a realidade junto dos indicadores ou fracasse no momento em que a mulher mais precisa, em virtude dessa falta de comunicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação foi desenvolvida tendo como objeto as políticas públicas de violências domésticas, familiares e os feminicídios no município de Ponta Grossa – PR, através da construção de um panorama das percepções dos agentes que atuam nessas demandas.

A complexidade da causa das violências contra as mulheres exige uma abordagem multidimensional através da compreensão dos aspectos sócio históricos, dos contextos culturais, das normativas legais e de estratégias políticas para o enfrentamento da demanda. Assim, esta pesquisa não buscou – e nem conseguiria – dar conta de toda a hermética que envolve a tônica das violências de gênero, especialmente das mulheres; mas cingiu a esfera dos principais pilares que permeiam as violências.

Alguns desses pilares como o sistema de dominação do masculino, a opressão contra as mulheres e a desigualdade entre os sexos são preponderantes nessas violências e se enraízam culturalmente na coletividade, de modo que nem mesmo um século de avanços legislativos seja capaz de desconstruí-los integralmente. Os feminicídios de Corina Portugal e Nathalia Deen narrados inicialmente ilustram essa concepção; ainda que o crime cometido a cada uma delas tenha sido associado à lei vigente à sua época, ambas foram vítimas da mesma violência doméstica, resultando no mesmo fim. Violências cometidas com quase 129 anos de diferença (anos de 1889 e 2018, respectivamente) e resultantes da intrínseca dominação, opressão e desigualdade.

Para Simone de Beauvoir (2016b) o alcance de uma real semelhança entre homens e mulheres só se daria com a mudança das leis, das instituições, dos costumes, da opinião pública e de todo o contexto social. Em outras palavras, para uma causa complexa como a demanda da violência contra as mulheres são necessárias estratégias igualmente complexas.

Assim, o primeiro e o segundo capítulo abordaram os fundamentos teóricos do estudo. O primeiro capítulo tratou da ordem patriarcal de gênero, das relações sociais de sexo e do sistema de dominação contra as mulheres, discorrendo sobre as violências contra as mulheres como uma das formas de materialização da opressão contra as mulheres, apontando a violência de gênero, os feminicídios e as violências domésticas e familiares. Foram citados os diferentes movimentos feministas como

reflexo de luta e resistências às formas de opressão e violências contra as mulheres; e as normativas internacionais e nacionais sobre as violências.

O segundo capítulo tratou das estratégias de enfrentamento à violência tendo em vista a violência de gênero contra as mulheres, abordando a questão dos Direitos Humanos, o papel do Estado e das políticas públicas na prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres, e citando o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, e as Políticas Nacional e Estadual.

Nesses dois primeiros capítulos buscou-se alcançar os objetivos específicos de compreender as determinantes sócio-históricas da violência contra as mulheres no que se refere à violência à luz da ordem patriarcal de gênero; conceituar violência doméstica e familiar e os feminicídios; refletir sobre as políticas públicas relativas ao enfrentamento de violências doméstica e familiares e feminicídios no contexto brasileiro; e discorrer sobre a legislação atinente à proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e feminicídios.

O terceiro capítulo apresentou a pesquisa empírica realizada no município de Ponta Grossa, com a rede de enfrentamento, a caracterização e o mapeamento das políticas públicas relacionadas às demandas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídios. Foram descritos, ainda, o perfil das profissionais entrevistadas e a percepção dos agentes. Neste capítulo foram cumpridos, portanto, os dois últimos objetivos específicos de mapear os encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e de verificar a percepção de agentes diretamente relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres em Ponta Grossa – PR.

Considerando que as políticas públicas articuladas em uma rede de serviços e entidades são estratégias importantes no enfrentamento às violências contra as mulheres, as problemáticas assinaladas inicialmente nessa dissertação questionavam: quais seriam as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídio em Ponta Grossa – PR? Qual a relação entre a violência doméstica e familiar e o feminicídio em Ponta Grossa? Qual a percepção dos profissionais acerca da atuação no enfrentamento das violências, da rede e das políticas públicas e de que maneira as ações de enfrentamento poderiam garantir a proteção da mulher com histórico de violência doméstica e familiar, impedindo a ocorrência do feminicídio?

No que tange ao primeiro questionamento, extraíram-se as principais políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídio em Ponta Grossa – PR realizadas pelos órgãos componentes da rede: Casa Corina Portugal, OAB, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Centro de Referência de Assistência Social, DM, HU-UEPG, Juizado de Violência Contra a Mulher, Núcleo Maria da Penha, Patrulha Maria da Penha e 3ª Regional de Saúde.

Com relação ao segundo questionamento, com base nos depoimentos colhidos em entrevista, não foi possível estabelecer uma relação direta e determinante entre as violências domésticas e familiares e os feminicídios ocorridos em Ponta Grossa. Em nenhuma das instituições entrevistadas houve registro de atendimento de violência doméstica e/ou intrafamiliar que tenha evoluído para o feminicídio (entre os anos de 2017 e 2018). Resultado que projetou na pesquisadora a inquietude de, em um primeiro momento, não conseguir apontar as possíveis rotas críticas que poderiam acarretar no feminicídio da mulher vítima de violência doméstica e familiar; e, em um segundo momento, a preocupação sobre as subnotificações dos casos e falhas da rede nos atendimentos prestados, nos casos em que não há mais o acompanhamento do órgão mas as violências domésticas permanecem.

Relativamente ao terceiro questionamento, colheram-se respostas satisfatórias da percepção dos agentes em um panorama generalizado (com relação às perguntas, de uma forma geral), mas inconclusivas a respeito da maneira como as ações de enfrentamento poderiam garantir a proteção da mulher com histórico de violência doméstica e familiar, impedindo a ocorrência do feminicídio. Grande parte das instituições acreditam que é possível, mas faz-se necessário repensar as políticas em uma perspectiva integral e multidisciplinar, a partir do fortalecimento da rede e da adoção de políticas de prevenção. Além disso, a maior parte desses órgãos também mencionaram situações que extrapolam a atuação da entidade, cabendo à mulher a decisão sobre a permanência ou rompimento no ciclo da violência.

De outra sorte, a pesquisa trouxe algumas contribuições. Conforme se infere das entrevistas, foi com o desenvolvimento desse estudo que alguns pontos relevantes foram evidenciados junto das entidades participantes. No âmbito jurídico, não se tinha um perfil das mulheres vítimas de feminicídio em Ponta Grossa; e após análise motivada com a realização desta pesquisa, verificou-se se tratar de um perfilamento de mulheres universitárias, grupo que ainda não detém frentes de ações ou políticas específicas no município. No prisma da saúde pública, foi destacada a

inexistência de um campo próprio para feminicídio nas notificações compulsórias realizadas pelos estabelecimentos de saúde. Registrou-se a necessidade e importância das notificações já que são elas que alimentam os indicadores, contribuindo diretamente nos processos de monitoramento, criação e avaliação das políticas públicas.

Diante das repercussões logradas e dos pontos inconclusivos desta pesquisa, especialmente no que tange à (aparente) inexistência de registros na rede dos casos de violência doméstica que evoluíram para o resultado morte, registra-se a necessária continuidade aprofundada da inquirição, quiçá pelo caminho inverso: partindo dos registros de feminicídios. Assim, esta dissertação é apenas o preâmbulo de um estudo que visa contribuir nas demandas de enfrentamento às violências contra as mulheres; ainda que minimamente: seja através da análise e reflexão sobre a configuração da rede de políticas públicas existente na municipalidade; seja como aporte inicial para outras investigações científicas e projeções sobre a temática.

REFERÊNCIAS

A REDE. **Universitária recebeu 36 ligações de ex-namorado na noite em que foi assassinada em Ponta Grossa**. 2018. Disponível em <https://www.bandab.com.br/geral/universitaria-recebeu-36-ligacoes-de-ex-namorado-na-noite-em-que-foi-assassinada-em-ponta-grossa/> Acesso em 11 jan. de 2020.

ASSIS, D.N.C. **Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554207/2/eBook%20-%20Interseccionalidades.pdf> Acesso em 12 jan. 2020.

AKOTIRENE, C. **O Que é Interseccionalidade**. Belo Horizonte: Editora Letramento: 2018.

ALMEIDA, P.R. **Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias**. Instituto Millenium, 2016. Disponível em <https://www.institutomillenium.org.br/sobre-politicas-de-governo-e-politicas-de-estado-distincoes-necessarias/> Acesso em nov. de 2019.

ALVAREZ, S.E. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cadernos pagu**, n. 43, p. 13-56, 2014.

AQUINO, S. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Redes de cidadania e parcerias – Enfrentando a rota crítica. Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas**. Brasília, 2003.

ARRETCHE, M.T.S. Tendências no estudo sobre avaliação. **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**, v. 3, p. 29-49, 1998.

ÁVILA, M.B. As mulheres no mundo do trabalho e a relação corpo e sujeito. **Cadernos de crítica Feminista**, n. 4, p. 48-71, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições, v. 70, 2011.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016a.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: a experiência vivida**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016b.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BERTH, J. **Empoderamento**. São Paulo: Pólen Produção Editorial LTDA, 2018.

BLAY, E.A. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. 34 ed. São Paulo, 2008.

BOLETIM DE POLÍTICAS SOCIAIS. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2011.

BONAVIDES, P. **Ciência política**. São Paulo: Malheiras editores, 2003.

BORON, A.A. **O socialismo no século 21: há vida após o neoliberalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

BOURDIEU, P. **Sobre o Estado: Curso no Collège de France (1989-1992)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BOURGUIGNON, J.A. (Org.). **Pesquisa Social: reflexões teóricas e metodológicas**. Ponta Grossa: Toda palavra, 2009.

BOURGUIGNON, J.A. O processo da pesquisa e suas implicações teórico-metodológicas e sociais. **Emancipação**, v. 6, n. 1, 2006. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/viewArticle/71>> Acesso em 12 mar. de 2019.

BOURGUIGNON, J.A. **Concepção de rede intersetorial**. 2001. Disponível em <<http://www.uepg.br/nupes/intersector.htm>> Acesso em 11 dez. de 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança. **Portaria nº 340, de 22 de junho de 2020. Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio**. Brasília (DF), 2020a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-340-de-22-de-junho-de-2020-262969693>> Acesso em 12 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.984 de 03 de abril de 2020**. Brasília (DF), 2020b. Disponível em <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13984&ano=2020&ato=c0akXQ61EMZpWTd36>> Acesso em 14 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.827, de 13 de maio de 2019**. Brasília (DF), 2019a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm> Acesso em 18 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.836, de 4 de junho de 2019**. Brasília (DF), 2019b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13836.htm> Acesso em 18 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.871, de 17 de setembro de 2019**. Presidência da República. Brasília (DF), 2019c. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13871&ano=2019&ato=f65oXW61keZpWT4d0>> Acesso em 16 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.641, de 3 de abril de 2018**. Brasília (DF), 2018a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm> Acesso em 18 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018**. Brasília (DF), 2018b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13772.htm> Acesso em 16 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 9.586, de 27 de novembro de 2018**. Brasília (DF), 2018c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm> Acesso em 18 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018**. Brasília (DF), 2018d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9417.htm> Acesso em 18 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 13.505, de 8 de novembro de 2017**. Brasília (DF), 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13505.htm> Acesso em 22 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei do Feminicídio. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Brasília (DF), 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm> Acesso em 14 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano nacional de políticas para as mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2013a.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 8.086, de 30 de agosto de 2013**. Brasília (DF), 2013b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm> Acesso em 22 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília: 2013c. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_fo lheto.pdf> Acesso em 22 mai. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, 2013d.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Brasília (DF), 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm> Acesso em 22 mar. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, 2011b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, 2011c.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan: normas e rotinas**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007b.

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília (DF), 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em 22 set. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, 2005a.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Enfrentando a Violência contra a Mulher – Orientações Práticas para Profissionais e Voluntários**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005b.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Documento para os Grupos de Trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

BRASIL. Ministério Da Saúde. **Violência Doméstica e familiar: orientações para a Prática em Serviço**. Brasília (DF), 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Brasília (DF), 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm> Acesso em 09 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 22 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência integral à saúde da mulher: bases da ação programática**. Brasília: Ministério da Saúde, 1984.

BUTLER, J. Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. 1998. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa.

Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 213-30.

BUTLER, J. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 11-42, 1998. Tradução de Pedro Maia Soares para versão do artigo "Contingent Foundations: Feminism and the Question of Post modernism", no Greater Philadelphia Philosophy Consortium, 1990.

BUTLER, J. Problemas de Gênero. **Feminismo e subversão da identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, A.H.; CORRÊA, L.R. **Direitos humanos das mulheres.** Juruá Editora, 2007.

CAMPOS. C.H. **Criminologia e Feminismo.** Porto Alegre: Sulina, 1999.

CANAL, G.C.; ALCANTARA, N.S.A.; MACHADO, I.V. **Feminicídio: o gênero de quem mata e de quem morre.** 2019. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/334551125_Feminicidio_o_genero_de_quem_mata_e_de_quem_morre> Acesso em 12 mar. 2020.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. 2003. In: CARVALHO, J.M.B. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, F.C.G.; PAIVA, M.L.S.C. O olhar de três gerações de mulheres a respeito do casamento. **Bol. psicol**, v. 59, n. 131, p. 223-35, 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432009000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 12 dez. 2019.

CARVALHO, J.R.; OLIVEIRA, V.H. **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.** Universidade Federal do Ceará. Instituto Maria da Penha. Fortaleza: 2017. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/11/violencia_domestica_trabalho_ago_17.pdf> Acesso em 12 dez. 2019.

CARVALHO, M.C.B. Avaliação de projetos sociais. In: ÁVILA, C.M. **Gestão de projetos sociais.** 3. Ed. São Paulo: AAPCS, 2001.

CASTELLS, M. **A Sociedade em rede. A era da informação:** economia, sociedade e cultura. Trad. Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTILLO, E. **Infografia - A violência contra as mulheres no mundo em quatro mapas.** 2017. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/22/internacional/1511362733_867518.html> Acesso em 22 ago. 2019.

CISNE, M. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, M. Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro. **Serviço Social em Revista**. v. 20, n. 1, 2017. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/32465>> Acesso em 12 dez. 2019.

COPELLO, P.L. Apuntes sobre el feminicídio. **Revista de Derecho Penal y Criminología** 3. Época, n. 8, p. 119-43. Disponível em: <<http://e-spacio.uned.es/fez/eserv.php?pi>> Acesso em 10 dez. 2019.

COSTA, I.F.; BALESTRERI, R.B. (Org). **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios**. Salvador: EDUFBA, 2010.

COSTA, L.C. **Os impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do estado no Brasil**. São Paulo e Ponta Grossa: CORTEZ e UEPG, 2006.

CRENSHAW, K. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine and feminist theory and antiracist politics**. 1989. Disponível em <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>> Acesso em 12 dez. 2019.

CUNHA, E.P.; CUNHA, E. S. M. Políticas públicas sociais. In: CARVALHO, A.; SALLES, F., GUIMARÃES M.; UDE, W. **Políticas públicas**. (org.) Belo Horizonte: UFMG; PROEX, 2002. p. 11-26.

CUTRUFELLI, M.R. **Eu vivi por um sonho**. Tradução de Maurício Santana Dias. Rio de Janeiro: Record, 2009.

D'INCAO, M.Â. Mulher e família burguesa. In: DEL PRIORE, M. (org). **História das Mulheres no Brasil**. 10. ed., 5ª reimp. São Paulo: Contexto, 2017.

GRACIAS, F.S. **Kaleidoscope of women in Goa, 1510-1961**. Concept Publishing Company, 1996.

DATAFOLHA; FBSP. **A Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**. 2 ed, 2019. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-a-edicao-datafolha-fbsp-2019/>> Acesso em 10 jan. 2020.

CAMPOS, C.H. Feminicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 1, p. 103-15, 2015. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275/13455>> Acesso em 12 jan. 2020.

OLIVEIRA, D.K. **Lei nº 13.142/2015: o mais do mesmo de sempre**. Publicação em 2015. Disponível em <<https://canalcienciascriminais.com.br/lei-no-13-1422015-o-mais-do-mesmo-de-sempre/>> Acesso em 12 dez. 2019.

DI GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social; uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M.A. (Org.), **Reforma do Estado & Políticas de Emprego no Brasil**. Campinas: Instituto de Economia, UNICAMP, 1998.

DIAS, M.B. **Lei Maria da Penha**: a efetividade da Lei nº 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4 ed. Revistas dos Tribunais, atualizada e ampliada. São Paulo: RT, 2015.

DIFUSORA. **Polícia pede prisão de estudante por feminicídio em Ponta Grossa**. 2018. Disponível em <<http://www.difusoradoxisto.com.br/noticias/noticias-policiais/6764-policia-pede-prisao-de-estudante-por-femicidio-em-ponta-grossa.html>> Acesso em 10 mar. 2019.

DYE, T.D. Understanding Public Policy. **Englewood Cliffs**, N.J.: Prentice-Hall. 1984.

EICHENBERG, F. **Futuro do feminismo depende de reinvenção de masculinidade, afirma autora**. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/03/futuro-do-feminismo-depende-de-reinvencao-de-masculinidade-afirma-autora.shtml>> Acesso em 12 dez. 2019.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro, 2002.

FABRIZ, D.C.; FERREIRA, C.F. Teoria Geral dos Elementos Constitutivos do Estado. **Revista da Faculdade de Direito**. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 1, n. 39, p. 107-41, 2001.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. v. 13, 2019. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>> Acesso em: 12 dez. 2019.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987

FERNANDES, J. **C Corina Portugal**: I História de Sangue e Luz. 2. ed. Ponta Grossa: Gráfica Planeta, 2007.

FERREIRA, A.B.H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 4. ed. revista e ampliada do mini dicionário Aurélio 7ª Impressão. Rio de Janeiro: 2002.

FERREIRA, C.B.C. Feminismos web: linhas de ação e maneiras de atuação no debate feminista contemporâneo. **Cadernos pagu**, n. 44, p. 199-228, 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332015000100199&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 12 jun. 2019.

FIOCRUZ. **Violência contra as mulheres vem crescendo no Brasil**. 2019. Disponível em < <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-vem-crescendo-no-brasil>> Acesso em 20 fev. 2020.

FITZ, T.P.; FORTUNA, S.L.A. Ordem Patriarcal de Gênero, Mediação e Serviço Social. **Revista Ex Aequo**, v. 37, 2018. Disponível em: <<https://exaequo.apemestudos.org/artigo/ordem-patriarcal-de-genero-mediacao-e-servico-social>> Acesso em 20 fev. 2020.

FLINCK, A.; PAAVILAINEN, E.; ÅSTEDT-KURKI, P. Survival of intimate partner violence as experienced by women. **Journal of clinical nursing**, v. 14, n. 3, p. 383-93, 2005.

FONSECA, J.J.S. **Apostila de metodologia da pesquisa científica**. João José Saraiva da Fonseca, 2002.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019. Disponível em <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>> Acesso em 20 fev. 2020.

FRASER, N. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. In: BUARQUE DE HOLLANDA, H. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 25-46, 2019.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Violência doméstica e violência de gênero**. Disponível em <<http://csbh.fpabramo.org.br/node/7244>> Acesso em 12 jan. 2019.

G1 RPC. **Estudante de agronomia é morta a facadas em Ponta Grossa; polícia diz que namorado é o suspeito do crime**. 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/estudante-de-agronomia-e-morta-a-facadas-em-ponta-grossa-policia-diz-que-ex-namorado-e-suspeito-do-crime.ghtml>> Acesso em 20 mar. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOMARIZ, E. **Los estudios de género y sus fuentes epistemológicas: periodización y perspectivas**, in Isis Internacional, n. 17, 1992.

GRAF, P. M. **Circulando Relacionamentos: a justiça restaurativa como instrumento de empoderamento da mulher e responsabilização do homem no enfrentamento da violência doméstica e familiar**. Dissertação. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2019.

GROSSI, P.K. (org.) **Violências e Gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

GUEDES, M. E. F. Gênero, o que é isso? **Psicologia: Ciência e Profissão**. v. 15, p. 1-3, 1995.

GUIMARÃES, M.F. Trajetória dos Feminismos. Introdução à abordagem de Gênero. In Castillo-Martín, M.; Oliveira, S. **Marcadas a Ferro. Violência contra a Mulher. Uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2005.

HARAWAY, D. Gênero para um dicionário Marxista. "Gender for a Marxist Dictionary: the Sexual Politics of a Word. In: **Simians, Cyborgs, and Women. The Reinvention of Nature**, Londres, Free Association Books 1991, capítulo 7, pp. 127-148. Cadernos Pagu (22) 2004: pp. 201 – 246.

HARTMANN, H. Capitalismo, patriarcado y segregación de los empleos por sexos. In: BORUERIAS, C.; CARRASCO, C.; ALEMANY, C. **Las mujeres y El trabajo: rupturas conceptuales**. Barcelona: Icaria: Fuhem, D.L, 1994.

HASSE, M. **Violência de gênero contra mulheres: em busca da produção de um cuidado integral**. 2016. 281f. Tese (Doutorado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2016.

HIRATA, H. et al. (Org.). Dicionário crítico do feminismo. **São Paulo: Editora Unesp**, 2009.

HOFLING, E.M. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n, 55, 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>> Acesso em 21 ago. 2019.

HOLLANDA, H. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 313-21. 2019.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

HOUAISS, A. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. Elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

HUMM, M. **The dictionary of feminist theory**. Columbus: Ohio State University Press, 1990.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama Ponta Grossa – PR**. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ponta-grossa/panorama>> Acesso em Jan. de 2020.

INOJOSA, R. M. Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: FGV**, v. 32, n. 2, 1998.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Violência contra as mulheres. Direitos, responsabilidades e serviços para enfrentar a violência**. 2013. Disponível em <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/>> Acesso em 10 jan. 2020.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2019**. 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf> Acesso em 21 jan. 2020.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2017**. 2017. Disponível em <http://www.aprapr.org.br/wp-content/uploads/2017/06/FBSP_atlas_da_violencia_2017_relatorio_de_pesquisa.pdf> Acesso em 21 jan. 2020.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. 2013. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf> Acesso em 21 jan. 2020.

JELIN, E. **Mulheres e Direitos Humanos**. Estudos Feministas. Ante De Y? Mujeres Derechos Humanos. Lima: Peru, 1993.

KINGDON, J. **Agendas, Alternatives and Public Policies**. 3. ed. New York: Harper Collins, 2003.

KOLLER, S. H. Violência Doméstica: uma visão ecológica. In: Amencar, (Org). **Violência Doméstica**. Brasília: Unicef, 1999.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LAURETIS, T. A tecnologia de gênero. In: BUARQUE DE HOLLANDA, H. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 121-55, 2019.

LAVORATTI, C.; HOLZMANN, L. **Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais HURCG/UEPG**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2018.

LIMA, A.G.G. **Uma breve análise do feminicídio como qualificadora penal sob a perspectiva de uma criminologia feminista**. IV Encontro de pesquisas judiciárias da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, 2016. Disponível em <<http://enpejud.tjal.jus.br/index.php/exmpteste01/article/view/176>> Acesso em 21 jul. 2020.

LIMA, D.C.; BUCHELE, F.; CLIMACO, D.A. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saude soc., São Paulo**, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 21 jan. 2020.

LIMA, L.A.A. et al. Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil. **Revista de Enfermagem Referência**, n. 11, p. 139-46, 2016.

Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/ref/vserlVn11/serlVn11a15.pdf>> Acesso em 21 jan. 2020.

LORDE, A. Não existe hierarquia de opressão. 1983. In: HOLLANDA, H.B. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 235-236, 2019.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica: Goodyear, 1980.

MACHADO, J.L.A. **A situação das mulheres no século XIX**. 2004. Disponível em <<http://acervo.plannetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=203>> Acesso em 21 nov. 2020.

MATOS, M. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global? **Rev. Sociol. Polit., Curitiba**, v. 18, n. 36, 2010.

MENEGUEL, S.N. **Dificuldade enfrentadas pelas mulheres para romper o ciclo da violência, cuja superação demanda serviços integrados com acolhimento humanizado**. 2014. Disponível em <<https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/10/QuadroRotaCritica.png>> Acesso em 23 set. 2019.

MERELES, C. **Entenda a Lei do Femicídio e por que ela é importante**. 2018. Disponível em <https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/entenda-a-lei-do-femicidio-e-por-que-e-importante/>> Acesso em 12 jul. 2019.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 5. ed. Hucited - Abrasco. SP – RJ, 1998.

MIRANDA, B.W. **Epistemologias feministas e epistemologias do sul: prismas sobre a judicialização da violência contra a mulher**. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa: Paraná. 2019.

MIRANDA, B.W.; LACERDA, M.K.; SEQUINEL, R J. **Desafios e potencialidades da rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Colóquio Mulher e Sociedade**. 2019. Disponível em: <<https://sites.uepg.br/jornalismo/ocs/index.php/6mulheresociedade/6mulheresociedade/paper/viewFile/98/3>> Acesso em 12 jan. 2020.

MLAMBO-NGCUKA, P. **Violência contra a mulher é a violação de direitos humanos mais tolerada no mundo. Nações Unidas Brasil**. 2015. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/violencia-contr-a-mulher-e-a-violacao-de-direitos-humanos-mais-tolerada-no-mundo-afirma-onu/>> Acesso em 22 jul. 2019.

MONTEIRO, A.; LEAL, G.B. **Mulher da luta e dos direitos**. Brasília: Coleção Brasil, 1998.

MORAES, M.L.Q. **Marxismo e Feminismo: afinidades e diferenças**. Crítica Marxista. v. 11, Campinas-São Paulo, 2000, p. 87-97.

MUJERES, O.N.U. **El progreso de las mujeres en el mundo. En busca de la justicia.** Nueva York: UN Publications. Jerónimo Ríos Sierra y Heriberto Cairo Carou, 2011.

NASCIMENTO, S. Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas. **Serv. Soc. Soc.**, n. 101, p. 95-120, 2010 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 12 out. 2019.

NOJOSA, R.M. Redes de compromisso social. **Revista de Administração Pública**, v. 33, n. 5, p. 115-41, 1999. Disponível em <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/12904/redes-de-compromisso-social/i/pt-br>> Acesso em 12 set. 2019.

ONU MULHERES. **Diretrizes Nacionais Femicídio – Investigar, Processar e Julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres.** Curadoria Enap. 2016. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf> Acesso em 12 set. 2019.

ONU MULHERES. **Eles Por Elas.** Disponível em <<http://www.onumulheres.org.br/elesporelas/>> Acesso em 12 set. 2019.

ONU MULHERES. **ONU alerta para os custos da violência contra as mulheres no mundo.** 2017. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-alerta-para-os-custos-da-violencia-contra-as-mulheres-no-mundo/>> Acesso em 12 set. 2019.

ONU MULHERES. **Nova iniciativa da ONU vai proteger milhões de meninas do casamento infantil.** 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/nova-iniciativa-da-onu-vai-protoger-milhoes-de-meninas-do-casamento-infantil/>> Acesso em Dez. de 2019.

ONU MULHERES. **Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio).** 2014. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf> Acesso em 12 set. 2019.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Violência contra a mulher é grave problema de saúde pública.** 2017 Disponível em <<https://nacoesunidas.org/violencia-contra-a-mulher-e-grave-problema-de-saude-publica-alerta-opas/>> Acesso em 12 set. 2019.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **UN General Assembly.** 2006. Disponível em <https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/61/122/Add.1> Acesso em 12 set. 2019.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal Dos Direitos Humanos. Aprovada pela Resolução n. 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações

Unidas, realizada em 10 de dezembro de 1948. Paris: ONU, 1948. In: PINTO, A. L. de T.; WINDT, M. C. V. dos S.; CÉSPEDES, L. (Col.). **Legislação de direito internacional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 379-382.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A história da Organização**. <<https://nacoesunidas.org/conheca/historia/>> Acesso em 12 set. 2019.

ORIHUELA, M.A.C. Elementos constitutivos do Estado: uma proposta de conceito de Estado. **Revista Jus Navigandi**, v. 20, n. 4517. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/44467>>. Acesso em 12 set. 2019.

OYARZABAL, T.S. **Rota crítica de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Ponta Grossa/PR e o trabalho em rede**. Dissertação. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2013.

PAINEL POLÍTICO. **Universitária é morta a facadas dentro de condomínio e ex-namorado é o principal suspeito**. 2018. Disponível em <https://painelpolitico.com/universitaria-e-morta-a-facadas-dentro-de-condominio-e-ex-namorado-e-o-principal-suspeito/#.XkU_p1HJ3IU> Acesso em 10 mar. 2019.

PÁGINA 12. **“Son crímenes que fueron minimizados”**. 2009. Disponível em: <<https://www.pagina12.com.ar/diario/sociedad/3-137361-2009-12-21.html>> Acesso em 12 jan. 2020.

PASINATO, W. Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu Campinas**, n. 37, p. 219-46, 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=en&nrm=iso> Acesso em 12 set. 2019.

PAVANELI, A. **Paraná registra aumento de 25% nas ocorrências de violência doméstica: saiba o que é considerado crime e onde procurar ajuda**. Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/08/07/parana-registra-aumento-de-25percent-nas-ocorrencias-de-violencia-domestica-saiba-o-que-e-considerado-crime-e-onde-procurar-ajuda.ghtml>> Acesso em 12 out. 2019.

PENHA, M. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

PETERS, B.G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986.

PETERS, M. Pós-estruturalismo e filosofia da diferença. **Belo Horizonte: Autêntica**, 2000.

PETRY, A. **A Democracia e os Direitos Humanos na América Latina**. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. 2008. Disponível em: <http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/dem_dirhum.pdf> Acesso em 12 set. 2019.

PINTO, C. Uma História do Feminismo no Brasil. **São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2003.**

POLTRONIERI, W.M. **Segurança Pública: dever do Estado, direito e responsabilidade de todas.** Jus. 2016. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/53353/seguranca-publica-dever-do-estado-direito-e-responsabilidade-de-todos>> Acesso em 12 set. 2019.

PONCE, M.G.R. Mesa de trabalhos sobre femicídio/feminicídio. In: CHIAROTTI, S.(Ed.). **Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio.** Lima: CLADEM, p. 107-16, 2011.

PONTA GROSSA. **LEI MUNICIPAL Nº 13.540, de 11 de setembro de 2019.** Ponta Grossa, Paraná, 2019. Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

PONTA GROSSA. **LEI MUNICIPAL Nº 13.281, de 27 de setembro de 2018.** Ponta Grossa, Paraná, 2018. Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

PONTA GROSSA. **LEI MUNICIPAL Nº 12.451, de 17 de março de 2016.** Ponta Grossa, Paraná, 2016.

PONTA GROSSA. **PORTARIA Nº 2.406, de 05 de novembro de 2004.** Ministério da Saúde. Institui serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e aprova instrumento e fluxo para notificação.

PORTO, R.T.S., BISPO, J.P., LIMA, E.C. Violência doméstica e sexual no âmbito da Estratégia de Saúde da Família: atuação profissional e barreiras para o enfrentamento. **Physis: Revista de Saúde Coletiva [online].** v. 24, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73312014000300007>>. Acesso em 12 mai. 2020.

PORTO, W.C. **Dicionário do voto.** Brasília: UnB, 2000. Disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>>. Acesso em Set. de 2019.

PORTO. P.R.F. Violência doméstica e familiar contra a mulher – Lei 11.340/06 – Análise crítica e sistêmica. **Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2007.**

PRÁ, J.R. O feminismo como teoria e como prática política. In: STREY, M.N. **Mulher: Estudos de Gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997.

PRÁ, J.R. Políticas para as mulheres: transversalizar é preciso. In: ALVES, I; SCHEFLER, M.L.; VAZQUEZ, P.S.; AQUINO, S. (Orgs). **Travessias de gênero na perspectiva feminista.** Salvador: EDUFBA/NEIM, 2010.

QUIMELLI, G.A.S. Considerações sobre o Estudo de Caso na pesquisa qualitativa. In: BOURGUIGNON, J.A. **Pesquisa Social: reflexões teóricas e metodológicas.** Ponta Grossa, PR: Toda Palavra, 2009.

RANGEL, P.D. **Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres: Argentina e Brasil.** Tese – Instituto de Ciência Política UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Brasília, DF, 2012.

RODRIGUES, M. M. A. **Políticas Públicas.** São Paulo: Publifolha, 2010.

RODRIGUES, M.; TEIXEIRA, P. **Especialistas traçam perfil de agressores de mulheres; identifique características abusivas em 5 pontos.** 2019. Disponível em <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/19/especialistas-tracam-perfil-de-agressores-de-mulheres-identifique-caracteristicas-abusivas-em-5-pontos.ghtml>> Acesso em 12 set. 2019.

RUBIN, G. **A circulação de mulheres.** Tradução: Edith Piza – curso de relações de gênero, ministrado por Hleieth Saffiotima PUC-SP, 1992.

RUIZ-PEREZ, I.; MATA-PARIENTE, N., PLAZAOLA-CASTANO, J. Women's Response to Intimate Partner Violence. **Journal of Interpersonal Violence.** v. 21, n. 9, p. 1156-68, 2006.

SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva. **Revista da Fundação Seade,** v. 13, n. 4, p. 82-91, 1999.

SAFFIOTI, H.I.B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H.I.B. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais, n. 2, São Paulo,** 1997. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18789>> Acesso em 12 jan. 2020.

SAFFIOTI, H.; ALMEIDA, S. **Violência de gênero. Poder e Impotência.** Rio de Janeiro, Revinter, 1995.

SAFFIOTI, H.I.B. **A Mulher na Sociedade de Classe: Mito e Realidade.** Petrópolis: Vozes, 1976.

SAGOT, M. **Ruta Crítica de las mujeres afectadas por la violencia doméstica e familiar em América Latina (estúdios de casos em diez países).** Whashington, DC: Organización Panamericana de la Salud. Programa Mujer, Salud y Ddesarrollo, 2000.

SANICOLA, L. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social.** Trad. Durval Cordas. São Paulo: Veras Editora, 2008.

SANTOS, R.; REZENDE, T.Z.; MARTINS, M.B. **Plano estadual dos direitos da mulher: 2018-2021.** Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), 2018.

SANTOS, M.G. Os feminismos e suas ondas. **Revista Cult**, n. 219 (Dossiê A Quarta Onda do Feminismo), 2016.

SANTOS, S.; OLIVEIRA, L. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. **Rev. katálysis, Florianópolis**, v. 13, n. 1, p. 11-19, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802010000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 12 abr. 2020.

SCHRAIBER, L. B. (Coord.) **Saúde da Mulher, Relações Familiares e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) em duas capitais – Recife e São Paulo**. São Paulo: Faculdade de Medicina, USP, 2007.

SCHRAIBER, L.B. et al. **Violência dói e não é direito** – A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

SCHRAIBER, L.B.; D'OLIVEIRA, A.F.P.L. Mulheres em situação de violência: entre rotas críticas e redes intersetoriais de atenção. **Rev. Med. São Paulo**, v. 92, n. 2 p.134-40, 2013.

SCOTT, J. **Gender: An useful category of historical analyses Gender and the politics of history**. New York. Columbia University Press, 1989.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. **Superintendência de Vigilância. Caderno Temático de Vigilância de Violências e acidentes no Paraná**. Curitiba – 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Patrulha Maria da Penha**. Ponta Grossa. 2019. Disponível em <<https://smcsp.pontagrossa.pr.gov.br/index.php/patrulha-maria-da-penha/>> Acesso em Jan. de 2019.

SILVA, A.C.; MEDEIROS, M.M. Sexualidade e a História da mulher na Idade Média: a representação do corpo feminino no período medieval nos séculos X a XII. **Revista Eletrônica História em Reflexão (UFGD)**, v. 7, 2013, p. 1-16.

SILVA, A.G.F. et al. A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. **Revista Debates, Porto Alegre**, v. 11, n. 1, p. 25-42, 2017.

SILVA, J. S. O Discurso Grego: A representação feminina em As Troianas de Eurípedes e Só para Mulheres de Aristófanes. **Revista de Letras e Norte@mentos**, v. 1, n. 2. p. 181-93, 2008. Disponível em: <<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/norteamentos/article/view/800>>. Acesso em 12 abr. 2019.

SILVEIRA, E.L. **Édipo (não é) rei: Foucault, Butler e o sexo em discurso**. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2016.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias, Porto Alegre**, v. 8, n 16, p. 20-45, 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>> Acesso em 12 set. 2019.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa**, Caderno CRH 39: 11-24. 2003.

SOUZA, S.R. **Comentários à lei de combate à violência contra a mulher**. Curitiba: Juruá, 2007.

SPM. **Ligue 180 – Balanço 10 Anos da Central de Atendimento à Mulher**. Ministério da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. 2015. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180-10meses-1.pdf>> Acesso em Set. de 2019.

SPOSATI, A. Gestão pública intersetorial: sim ou não? Comentários de experiência. **Serviço Social & Sociedade, São Paulo**, n. 85, p. 133-41, 2006.

STF. Supremo Tribunal Federal. 2019. **Adotado rito abreviado em ADI contra autorização para autoridade policial aplicar medidas protetivas da Lei Maria da Penha** Disponível em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=412849>> Acesso em Fev. de 2020.

TELES, M.A.A. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TJPR. 2019. **Patrulha Maria da Penha**. Disponível em <https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=CEVID&p_r_p_185834411_title=Patrulha+Maria+da+Penha&p_r_p_185834411_nodeId=12055093> Acesso em 12 jan. 2020.

TOLEDO, A. **Me empodera te empoderar**. Trabalho de Conclusão de Curso de Comunicação Social/Jornalismo. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

TORRES, M.R. **Considerações sobre a condição da mulher na Grécia Clássica (sécs. V e IV a.C.)**. Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2226874.pdf>> Acesso em 12 set. 2019.

TRIBUNA, 2018. **Acusado de matar ex-namorada a facadas, estudante é expulso de universidade**. Disponível em <<https://www.tribunapr.com.br/noticias/parana/acusado-de-matar-ex-namorada-facadas-estudante-e-expulso-de-universidade/>> Acesso em mar. de 2019

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNICEF. **Casamento Infantil**.2019. Disponível em
<<https://unicef.pt/actualidade/noticias/factos-casamento-i>

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime. **Global study on homicide. Gender-related killing of woman and girls**. 2018. Disponível em:
<https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf> Acesso em Dez. de 2019.

VEIGA, A.M.; PEDRO, J.M. Gênero. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, L.A (Org.). **Dicionário Crítico de Gênero**. p. 330-33.

VEIGA, C.F.L. **Vida Após a Morte: mulheres viúvas nas malhas do império luso, Rio de Janeiro**. 2017. Universidade de São Paulo. Disponível em
<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-09022018-110213/publico/2017_CristianeFernandesLopesVeiga_VCorr.pdf> Acesso em Jan. de 2020.

VICENTINI, A.M. Mudar a referência para pensar a diferença: o estudo dos gêneros na crítica literária. **Cadernos de Pesquisa**. v. 70, 1989.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Disponível em:
<www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acesso em 10 jan. 2019.

WALKER, L. E. **The battered woman**. NY: Harper Perennial, 1979.

WALKER, R. **Becoming the Third Wave**. 1992.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 2, p. 460-82, 2001. Disponível em
< <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635.pdf>> Acesso em 12 jan. 2020.

WITTIG, M. Não se nasce mulher. 1980. In: HOLLANDA, H.B. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 83-92, 2019.

WHO. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority**. Geneva: WHO; 1996

ZIRBEL, I. **Estudos Feministas e Estudos de Gênero no Brasil: um debate**. 2007. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

- a) Qual a principal ação/serviço prestado por sua instituição/programa às vítimas de violência contra a mulher?
- b) Quantos atendimentos foram prestados às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR, nos anos de 2017 e 2018, por esta instituição/programa?
- c) Quantos/quais dos casos registrados/atendidos de violência evoluíram para/ou tiveram o feminicídio como fim?
- d) Qual o procedimento padrão de acolhimento e encaminhamento da vítima ou comunicação de crime após a ação/serviço prestado por esta instituição/programa?
- e) Quais instituições/programas fazem parte diretamente da rede de proteção às vítimas de violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?
- f) Na sua percepção, quais os principais efeitos da ação praticada por sua instituição/programa?
- g) Na sua percepção, quais as principais dificuldades encontradas da ação praticada por sua instituição/programa para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR?
- h) Na sua percepção, quais possíveis ações poderiam ser desenvolvidas para assegurar uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR? [Na sua instituição/programa ou em outro]
- i) Nos casos de violência contra a mulher que resultaram em morte, você acredita que a [maior, reiterada] atuação de uma política pública/agente/serviço de enfrentamento à violência contra a mulher poderia ter evitado o óbito? Qual?

**APÊNDICE B – ROTEIRO PARA QUESTIONÁRIO
PERFIL DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA**

PERFIL DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Sexo: M () F ()

Faixa etária: () 18 a 25 () 26 a 50 () 51 a 65 () 66 ou mais

Escolaridade:

() Ensino Fund. completo () Superior completo

() Ensino Médio completo () Pós Graduação completo

Vínculo:

() Servidor Público () Contrato/CLT () Estágio () Voluntário

Há quanto tempo trabalha no órgão/instituição/atividade de enfrentamento à violência contra a mulher e/ou atendimento à vítima da violência contra a mulher?

() Até 1 ano () de 1 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos

Se pertencente ao gênero feminino, você já foi vítima de algum tipo de violência doméstica? (moral, psicológica, física, entre outros)

() Sim, uma vez () Sim, duas vezes ou mais () Nunca

APÊNDICE C – MODELO DE OFÍCIO**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Ponta Grossa, DATA

Ofício nº ____/2019.**Assunto:** Pesquisa para Dissertação de Mestrado ‘Das violências intrafamiliares ao feminicídio: políticas públicas de enfrentamento às violências contra a mulher em Ponta Grossa/PR, no período de 2017 e 2018’.NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO
ÓRGÃO _____

A mestranda AMANDA GABRIELI SCHUBER SPÓSITO RANGEL, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetiva, por meio de pesquisa empírica, analisar as ações no contexto das Políticas Públicas de enfrentamento das violências intrafamiliares praticadas contra a mulher e feminicídios, no município de Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018; para tanto, busca identificar os casos existentes de violências domésticas e os crimes de feminicídio em âmbito municipal, nos anos sobre mencionados; mapear os encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção no atendimento às mulheres vítimas; e, verificar a percepção dos agentes diretamente relacionados às políticas [gestores e profissionais] sobre os efeitos das ações.

Para tanto, solicita a gentileza da sua colaboração no sentido de autorizar a realização de entrevista com o servidor responsável, **preservando anonimato** [perfazendo a entrevista de maneira apócrifa, ou com nome fictício; e divulgando apenas, se for o caso, os números obtidos, a instituição ou outro elemento público, que não mencione diretamente o nome do entrevistado].

Sem mais para o momento, apresenta protestos de elevada estima e consideração.

Amanda Gabrieli Schuber Sposito Rangel
(42) 99166 0308 amandagsposito@gmail.com

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITOS DE DEPOIMENTO E COMPROMISSO ÉTICO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE



Programa de Pós-Graduação em
Ciências Sociais Aplicadas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITOS DE DEPOIMENTO E COMPROMISSO ÉTICO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE

IDENTIFICAÇÃO

Título da Pesquisa: Das violências intrafamiliares ao feminicídio: políticas públicas de enfrentamento às violências contra a mulher em Ponta Grossa/PR, no período de 2017 e 2018.
Pesquisador Responsável: Amanda Gabrieli Schuber Spósito Rangel
Pça. Presidente Getúlio Vargas, n. 56, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR
E-mail: amandagsposito@gmail.com Fone: (42) 99166-0308

COMITE DE ÉTICA

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas, Bloco M, Sala 116-B, Campus Universitário CEP: 84030-900, Ponta Grossa/PR - E-mail: proesp-cep@uepg.br Fone: (42) 3220-3108.

Pelo presente instrumento, eu

Nome do participante/entrevistado: _____

Órgão/instituição: _____

Cargo/função: _____

CPF: _____

Aceito participar da pesquisa/entrevista; e sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, **cedo a plena propriedade e os direitos autorais do depoimento** de caráter histórico e documental que prestei à pesquisadora, na cidade de Ponta Grossa/PR, **como subsídio à construção da pesquisa em epígrafe.** A pesquisadora fica, conseqüentemente, autorizada a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos e culturais, o mencionado depoimento/resultado/entrevista, no todo ou em parte, editado ou não, bem como permitir a terceiros o acesso ao mesmo para fins idênticos, com a ressalva de garantia, por parte dos referidos terceiros, da integridade do seu conteúdo. **A pesquisadora se compromete a preservar meu depoimento no anonimato,** perfazendo a entrevista de maneira apócrifa, ou com nome fictício, ou símbolo não relacionado à minha identidade, e divulgando apenas, se for o caso, os números obtidos, a instituição ou outro elemento público, que não mencione diretamente o meu nome.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante/depoente

Rubrica do pesquisador: _____, Rubrica do participante: _____.

Página 1 de 1

ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DAS VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIARES AO FEMINICÍDIO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER EM PONTA GROSSA/PR NO PERÍODO DE 2017 E 2018.

Pesquisador: AMANDA GABRIELI SCHUBER SPOSITO RANGEL

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 10475019.3.0000.0105

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.234.378

Apresentação do Projeto:

Projeto de Pesquisa:

DAS VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIARES AO FEMINICÍDIO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER EM PONTA GROSSA/PR NO PERÍODO DE 2017 E 2018

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar as ações no contexto das Políticas Públicas de enfrentamento das violências intrafamiliares praticadas contra a mulher e feminicídio, no município de Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018.

Objetivo Secundário:

Compreender as determinantes sociais e culturais da questão da violência intrafamiliar contra a mulher, a questão do feminicídio, e a questão de gênero, como categoria central das violências objeto da pesquisa; Conceituar Violência Intrafamiliar e Feminicídio; Refletir sobre as Políticas Públicas relativas ao enfrentamento de violências intrafamiliares e feminicídio no contexto brasileiro; Discorrer sobre a legislação atinente à proteção da

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 116-B
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3108 **E-mail:** coep@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 3.234.378

mulher vítima de violência intrafamiliar e feminicídio; Identificar os casos existentes de violências domésticas e os crimes de feminicídio em Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018; Mapear os encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção no atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar; Verificar a percepção dos agentes diretamente relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR [gestores e profissionais] sobre os efeitos das ações.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Há que se considerar que todo o procedimento de pesquisa não está imune a possíveis riscos agregados, desta feita, a pesquisadora decidiu se pautar em uma pesquisa documental, a partir das legislações pertinentes (Lei 11.340/06 e Lei 13.104/15), dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia da Mulher, das demandas processuais no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e dos atendimentos e ocorrências realizadas pela Patrulha Maria da Penha, nos anos de 2017 e 2018; especialmente os 12 (doze) registros de violência doméstica que resultaram em óbito para as vítimas. E, ainda, entrevistas com os profissionais, agentes e representantes dos órgãos que atendem diretamente mulheres vítimas de violência intrafamiliar ou casos de feminicídio; este procedimento se dará através de entrevista semi-estruturadas, objetivando traçar o percurso/fluxo do serviço realizado. Ou seja, descrição das atividades já realizadas pelos indivíduos. Assim, não há aparente possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer fase da pesquisa.

Benefícios:

Relativamente aos benefícios, a pesquisa poderá contribuir para a sociedade com a construção de um mapeamento do percurso do serviço prestado por agentes que trabalham com a violência intrafamiliar, no município de Ponta Grossa - PR, observando, especialmente, as condutas e atuações nos casos em que as violências tiveram como resultado a morte, de modo a refletir sobre as ações,

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 116-B
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3108 **E-mail:** coep@uepg.br

Continuação do Parecer: 3.234.378

articulações e percepções destes agentes, e, posteriormente, sobre as possíveis mudanças acerca das abordagens dos profissionais quando procurados pelas vítimas, por exemplo. Destaque-se que a pesquisa dar-se-á com grupo reduzido de indivíduos, de maneira minimamente onerosa, sem abordagem invasiva ou que cause prejuízo aos envolvidos

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O presente projeto de pesquisa busca delinear os percursos para confecção da dissertação no Programa de Pós Graduação em

Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG/PR. Pautando-se na perspectiva e temática da Violência

Intrafamiliar, buscar-se-á analisar as ações no contexto das Políticas Públicas de enfrentamento das violências intrafamiliares praticadas contra a

mulher e feminicídio, no município de Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018.

Os sujeitos de pesquisa serão os agentes, profissionais e representantes dos órgãos que tenham contato direto com as vítimas dos crimes e as

políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Ponta Grossa – PR.

A pesquisa se dará com abordagem quali-quantitativa [método misto], será realizado um Estudo de Caso na modalidade descritiva. Para análise dos

dados coletados será utilizada a técnica de Análise de Conteúdo.

Para a solidificação da análise de conteúdo, serão perpassadas as etapas de a) pré-análise; com as leituras iniciais e compreensão das

determinantes sociais e culturais da questão da violência intrafamiliar contra a mulher, a questão do feminicídio, e a questão de gênero, como

categoria central das violências objeto da pesquisa; além do estabelecimento dos conceitos de violência intrafamiliar e feminicídio, e

aprofundamento na legislação pertinente; b) a exploração do material consistirá na construção tangível das categorias; com a identificação dos

casos existentes de violências domésticas e os crimes de feminicídio em Ponta Grossa - PR, nos anos de 2017 e 2018 e o mapeamento dos

encaminhamentos realizados pelos profissionais da rede de proteção no atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar; aferindo a

percepção dos agentes diretamente relacionados às políticas públicas de enfrentamento à violência

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 116-B
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3108 **E-mail:** coep@uepg.br

Continuação do Parecer: 3.234.378

contra a mulher em Ponta Grossa – PR; e,
finalmente, c) a interpretação se dará pela inferência a partir de todo o material coletado (legislação, documentação, informações obtidas através da entrevista semi-estruturada, entre outros). Assim, a partir da coleta obtida [quali-quantitativa], a técnica da Análise de Conteúdo auxiliará em uma discussão mais aprofundada e crítica da presente investigação.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Em anexo e de acordo com as normas 466/2012 e 510/2016

Recomendações:

Enviar relatório final ao término do projeto por notificação pela plataforma brasil para evitar pendências

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1248358.pdf	11/03/2019 17:32:48		Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRostoCoep2.pdf	11/03/2019 17:29:34	AMANDA GABRIELI SCHUBER SPOSITO RANGEL	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	20/02/2019 17:14:32	AMANDA GABRIELI SCHUBER SPOSITO RANGEL	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETODEPESQUISA.pdf	11/12/2018 08:39:27	AMANDA GABRIELI SCHUBER SPOSITO RANGEL	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 116-B
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3108 **E-mail:** coep@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG




Continuação do Parecer: 3.234.378

PONTA GROSSA, 30 de Março de 2019

Assinado por:
ULISSES COELHO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 116-B
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3108 **E-mail:** coep@uepg.br

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE ÓBITO

 República Federativa do Brasil Ministério da Saúde 1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE		Declaração de Óbito				
I	Cartório	1 Cartório	Código	2 Registro	3 Data	
		4 Município	5 UF	6 Cemitério		
II	Identificação	7 Tipo de Óbito	8 Óbito	9 Cartão SUS	10 Naturalidade	
		11 Nome do falecido				
		12 Nome do pai	13 Nome da mãe			
		14 Data de Nascimento	15 Idade	16 Sexo	17 Raça/cor	
III	Residência	18 Estado civil	19 Escolaridade	20 Ocupação habitual e ramo de atividade		
		21 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.)	Código	Número	Complemento	22 CEP
		23 Bairro/Distrito	Código	24 Município de residência	Código	25 UF
IV	Ocorrência	26 Local de ocorrência do óbito	27 Estabelecimento			
		28 Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida, etc)	Número	Complemento	29 CEP	
V	Fetal ou menor que 1 ano	30 Bairro/Distrito	Código	31 Município de ocorrência	Código	
		PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE				
VI	Condições e causas do óbito	32 Idade	33 Escolaridade	34 Ocupação habitual e ramo de atividade da mãe	35 Número de filhos tidos	
		36 Duração da gestação (Em semanas)	37 Tipo de Gravidez	38 Tipo de parto	39 Morte em relação ao parto	
		40 A morte ocorreu durante a gravidez, parto ou aborto?		41 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?		
		42 Exame complementar?		43 Necropsia?		
VII	Médico	44 CAUSAS DA MORTE - ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA		45 Tempo aproximado entre o início da doença e a morte		
		46 CAUSAS ANTECEDENTES		47 CID		
VIII	Causas externas	48 PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)				
		49 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência		50 SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO		
IX	Localid. SI Médico	51 Nome do médico	52 CRM	53 O médico que assina atendeu ao falecido?		
		54 Meio de contato (Telefone, fax, e-mail etc.)	55 Data do atestado	56 Assinatura		
		57 Tipo		58 Fonte da informação		
		59 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência		60 SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO		
		61 Declarante		62 Testemunhas		